



Diário Oficial

0521

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CV - 106° DA REPÚBLICA - Nº 28.254

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 1996

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado
PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ÍTALO ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

SECRETARIADO

Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Casa Militar da Governadoria do Estado
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

NESTA EDIÇÃO

5 Cadernos - 40 Páginas

LEIS Nºs. 5.977 e 5.978/96

MENSAGEM Nº 038/96
Do Gabinete do Governador

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Casas Militar e Civil da Governadoria do Estado, Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Planejamento e Coordenação Geral, Fazenda, Obras Públicas, Saúde Pública, Educação e Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

QUOTA-PARTE MUNICIPAL DO ICMS e DO IPI/EXPORTAÇÃO
Da Secretaria de Estado da Fazenda

ATOS ADMINISTRATIVOS, ACÓRDÃOS, RESOLUÇÕES e EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

ACÓRDÃOS e RECURSOS ORDINÁRIOS
Do Tribunal Regional do Trabalho

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/96
Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

A V I S O

O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h às 18:00h.

AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas.

As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271.

A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue:

(091) 246-7888 (ramal 34)

Fax: (091) 226-0078



Imprensa Oficial do Estado

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

LEI nº 5.977, de 10 de julho de 1996.

Dispõe sobre a proteção à fauna silvestre, no Estado do Pará.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Para os efeitos deste Lei, as espécies da fauna brasileira, em qualquer fase de desenvolvimento, que vivam naturalmente no habitat selvagem, constituem a fauna silvestre.

Art. 2º. A utilização, a perseguição, a mutilação, a destruição, a caça ou apanha de animais da fauna silvestre, de qualquer espécie e em qualquer fase do seu desenvolvimento, bem como de seus ninhos e abrigos, em território do Estado do Pará, são proibidas, nos termos desta Lei.

§ 1º. Fica, ainda, terminantemente proibida a comercialização de animais silvestres em feiras-livres e logradouros públicos, assim como o armazenamento em depósito para posterior venda.

§ 2º. Excetuam-se do disposto neste artigo as atividades autorizadas pelo Poder Público de:

I - comércio e outras formas de utilização de exemplares provenientes de criadouros definidos em norma federal;

II - remoção e transporte;

III - atividades científicas.

§ 3º. Poderá ser permitida a caça temporária às espécies de animais silvestres em abundância e de iminente ameaça à comunidade humana.

§ 4º. Observadas as normas legais e regulamentares, será permitida a posse, não superior a dois exemplares, de pássaros domesticados para o canto livre, por membros de associação de criadores, devidamente registrada no órgão ambiental estadual.

Art. 3º. A instalação e o funcionamento de criadouros diversos serão autorizados e controlados, tecnicamente, pelo órgão ambiental estadual.

Art. 4º. As pessoas jurídicas que praticarem atos de comércio com os animais da fauna silvestre, provenientes de criadouros autorizados, ficam obrigadas a apresentar, periodicamente, para obter autorização e o efetivo controle do órgão ambiental estadual, declaração de estoque, prova de procedência e quantidades adquiridas, em quilogramas, com o número de animais correspondente, sob pena de perda da autorização respectiva.

§ 1º. Os atos de comércio mencionados no "caput" deste artigo referem-se à venda de animais silvestres abatidos.

§ 2º. O beneficiamento, industrialização e comercialização de produtos e subprodutos extraídos de animais da fauna silvestre, para fins cosméticos, medicinais e em forma de iguarias típicas, deverão ser autorizados pelo Poder Público estadual.

Art. 5º. Permitir-se-á a comercialização de animais silvestres vivos somente entre criadouros devidamente autorizados.

Art. 6º. A autorização para utilização da fauna silvestre para fins científicos poderá ser concedida a instituições públicas ou privadas e a cientistas, mediante comprovação prévia da finalidade, nos termos do regulamento.

Art. 7º. É vedada a introdução de espécies exóticas em locais de domínio público, sem prévia e expressa autorização e controle do órgão ambiental estadual.

Art. 8º. O perecimento de animais da fauna silvestre, estando estes em seu habitat natural, em parque zoológico, em jardim zoológico ou em qualquer forma de criadouro, pelo uso direto ou indireto de agrotóxicos, ou lançamento de resíduos industriais, ou quaisquer outras substâncias químicas, será considerado ato degradador da fauna, obrigando-se o responsável a promover, às suas expensas, todas as medidas para eliminação imediata dos efeitos nocivos correspondentes, sem prejuízo das cominações civis e penais cabíveis.

Art. 9º. Os jardins zoológicos, parques zoológicos e criadouros diversos deverão ser licenciados pelo órgão estadual competente.

Parágrafo único. Os jardins zoológicos, parques zoológicos e criadouros diversos já existentes deverão adequar-se às normas estabelecidas nesta Lei e no regulamento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses da vigência do regulamento.

Art. 10. Anualmente, o órgão ambiental competente publicará relação dos animais da fauna silvestre ameaçados de extinção.

Parágrafo único. Os animais da fauna silvestre ameaçados de extinção, em poder de qualquer pessoa não autorizada, serão apreendidos pela autoridade competente e destinados conforme dispuser o regulamento.

Art. 11. Os empreendimentos implantados no território do Estado do Pará devem levar em consideração a preservação de áreas ou zonas endêmicas de animais silvestres.

§ 1º. O proprietário ou concessionário de represa, além do estabelecido em outras disposições legais, é obrigado a tomar medidas de proteção à fauna silvestre, nos termos do regulamento.

§ 2º. O órgão estadual ambiental fica obrigado a acompanhar as operações de resgate da fauna de áreas de implantação de projetos com alterações significativas no habitat das espécies existentes.

Art. 12. O Poder Público estadual garantirá a preservação de tabuleiros de reprodução de quelônios e qualquer área ou zona de ocorrência de espécies endêmicas, no território do Estado.

Art. 13. O órgão ambiental estadual promoverá campanhas educativas e elaborará programas ou projetos de educação ambiental, visando à conscientização da população a respeito da preservação dos animais silvestres.

Art. 14. A violação do disposto nos arts. 1º a 11 será punida na forma da lei federal específica.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de julho de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP95/0113848-0

MENSAGEM nº 038 /96-GG

Belém, 10 de julho de 1996.

Excelentíssimo Senhor
Deputado ZENALDO COUTINHO
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
Local

Senhor Presidente,
Senhores Deputados:

Tenho a honra de comunicar as Vossas Excelências que, nos termos do artigo 108, § 1º da Constituição Estadual, resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei nº 143/95, de 18 de junho de 1996, que "Fixa normas para frequência em estádios e similares visando a coibir a violência e distúrbios nos mesmos."

Com efeito, após a leitura do Projeto em questão, em que pesa a relevância da matéria abordada para o interesse público, verificou-se que os artigos 3º e 4º atentam contra a Constituição Federal.

Tais disposições não podem ser mantidas no Projeto em questão, por dispor sobre matéria cuja competência legislativa é de reserva exclusiva da União, consoante se depreende dos arts. 22, I e XXI, e 144, § 5º da Constituição Federal.

Assim sendo, não pode lei estadual abordar a matéria enfocada nos arts. 3º e 4º, porquanto os mesmos, ao determinarem qual a atividade das polícias militares em tais eventos e estabelecerem celeridade de inquéritos policiais, definindo que tipos delituosos devem ser enquadrados, está invadindo competência legislativa federal exclusiva, em matéria penal, processual penal, de organização e finalidade das polícias militares. Daí o porquê do veto, considerando-se o aspecto técnico relativo à competência legislativa, em razão da matéria enfocada.

Estas, Senhor Presidente, Senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar os artigos 3º e 4º do Projeto em causa, matérias, inclusive, já definidas em leis federais, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CP95/0113847-1

LEI nº 5.978, de 10 de julho de 1996.

Fixa normas para frequência em estádios e similares, visando a coibir a violência e distúrbios nos mesmos.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Em estádios, ginásios, complexos esportivos em geral, nenhum espectador poderá ingressar armado ou portando recipientes, especialmente garrafas ou latas, bem como explosivos de qualquer potência ou natureza.

Art. 2º. Nas localidades referidas no artigo anterior, só é permitida a comercialização de quaisquer produtos acondicionados em plástico ou papel, proibidos, expressamente, garrafas, copos e recipientes em geral de vidro, metal ou similares.



Imprensa Oficial do Estado

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 246-7888 (GERAL)
FAX..... 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
JOSÉ MARIA LEAL PAES

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:

Na Capital R\$- 25,00

Outros Estados e

Municípios R\$- 78,00

PUBLICAÇÕES:

Cada centímetro R\$- 14,00

Preço por página R\$- 2.772,00

COMPOSIÇÃO:

(centímetro) R\$- 2,00

FOTOLITO: (centímetro) R\$- 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$- 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**.

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Art. 3º. **V E T A D O.**

Art. 4º. **V E T A D O.**

Art. 5º. Os clubes esportivos, junto às Federações Esportivas, devem formalizar as torcidas organizadas de suas agremiações, nomeando seus líderes ou chefes, promovendo seminários, ciclos de palestras e campanhas de esclarecimento contra a violência.

Art. 6º. O Poder Executivo baixará o regulamento da presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação, prevendo, se achar conveniente, além de outras medidas para tornar eficaz esta Lei, a formação, na Polícia Militar, de um grupo especializado e treinado para garantir a segurança nos estádios e a instalação provisória, nos estádios e campos esportivos, de uma delegacia de Polícia Civil.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de julho de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CP96/0113940-4

DECRETO nº 1.489, de 10 de julho de 1996.

Ficam reservadas as áreas de terras abaixo discriminadas, localizadas no Município de São João de Pirabas, para aumento de centros urbanos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais previstas nos arts. 139, inciso V da Constituição Estadual e 59, alíneas "a" e "d" do Decreto 57/69, e tendo em vista o que dispõem os arts. 137, §§ 1º e 2º e 139, alínea "h" do Decreto nº 7.454/71, e

Considerando as justificativas constantes dos processos de nºs. 48.377/96, 48.378/96, 48.379/96 e 48.380/96 da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, requerendo a reserva de áreas de terras para aumento de centros urbanos;

Considerando que os arts. 137 e seus parágrafos, e 139, alínea "h" do Decreto 7.454/71, dispõem que o Estado fará reserva das terras que não devam ser alienadas, por se destinarem a finalidades especiais;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público utilizar o patrimônio fundiário do Estado, dentro dos critérios que atendam ao interesse maior da coletividade e à preservação de áreas para aumento de centros urbanos,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reservadas as áreas abaixo discriminadas, localizadas no Município de São João de Pirabas, para aumento de centros urbanos:

I - área de 44.59.74ha, denominada Caetezinho, localizada na margem esquerda da Rodovia PA-124 (Capanema/Salinópolis), com as seguintes delimitações: partindo do M-4, com coordenadas planas E-29604.969 e N-49817.659, com azimute de 67º 57'28" e distância de 353,31m, confinando com terras de Nestor Rufino de Melo, chega-se ao M-5. Deste, com azimute de 47º24'39" e distância de 34,78m, confinando com terras de Nestor Rufino de Melo, chega-se ao IR-34. Deste, com azimute de 57º59'46" e distância de 49,46m, confinando com terras de Nestor Rufino de Melo, chega-se ao M-1. Deste, com azimute de 150º08'14" e distância de 924,14m, confinando com a margem esquerda da Rodovia PA-124 (Capanema/Salinópolis), chega-se ao M-2. Deste, com azimute de 251º32'28" e distância de 580,96m, confinando com terras de João Homem de Barros, chega-se ao M-3. Deste, com azimute de 339º15'29" e distância de 858,69m, confinando com a antiga estrada telegráfica, chega-se ao M-4, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II - área de 59.89.34ha, denominada Parada Miriti, localizada na Rodovia PA-440, com as seguintes delimitações: partindo do M-11, com coordenadas planas E-49409.892 e N-100232.411, com azimute de 64º20'42" e distância de 276,96m, confinando com terras da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Vila Parada Miriti, chega-se ao M-1. Deste, com azimute de 173º20'04" e distância de 106,00m, confinando com terras de Manoel de Jesus, chega-se ao M-2. Deste, com azimute de 84º27'40" e distância de 314,89m, confinando com terras de Manoel de Jesus, chega-se ao M-3. Deste, com azimute de 176º11'44" e distância de 236,67m, confinando com terras de Antonio de Jesus, chega-se ao E-2. Deste, com azimute de 181º20'41" e distância de 15,00m, confinando com a Rodovia PA-440, chega-se ao E-1. Deste, com azimute de 185º01'19" e distância de 264,97m, confinando com terras de Raimundo Pedro Marques da Conceição, chega-se ao M-4. Deste, seguindo pela margem direita do braço do Igarapé Fazenda Velha, numa distância de 288,90m, chega-se ao M-5. Deste, seguindo-se pela margem esquerda do Igarapé Fazenda Velha, numa distância de 247,80m, chega-se ao M-6. Deste, com azimute de 301º50'15" e distância de 453,24m, confinando com terras de Gilberto Santos Vaz, chega-se ao M-7. Deste, com azimute de 301º50'20" e distância de 15,00m, confinando com a Rodovia PA-440, chega-se ao M-8. Deste, com azimute de 207º21'06" e distância de 436,80m, confinando com a margem esquerda da Rodovia PA-440 (Timbiras/São João de Pirabas), chega-se ao M-9. Deste, com azimute de 350º02'11" e distância de 629,07m, confinando com terras de Fabiano José Diniz Lopes, chega-se ao M-10. Deste, com azimute de 23º41'57" e distância de 446,01m, confinando com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Vila Parada Miriti, chega-se ao M-11, ponto inicial da descrição deste perímetro.

III - área de 19.95.41ha, denominada Vila Nova II, localizada na margem direita do Rio Axindeua, com as seguintes delimitações: partindo do M-1, com coordenadas planas E-29992.136 e N-50006.177, com azimute de 51º56'06" e distância de 444,61m, chega-se ao M-12. Deste, com azimute de 172º50'45" e distância de 62,79m, chega-se ao P-1. Deste, com azimute de 160º20'46" e distância de 14,87m, chega-se ao P-2. Deste, com azimute de 171º26'47" e distância de 291,43m, chega-se ao M-69. Deste, com azimute de 191º41'53" e distância de 145,26m, chega-se ao M-67. Deste, com azimute de 220º48'36" e distância de 442,04m, chega-se ao P-3. Deste, com azimute de 324º27'44" e distância de 8,60m, chega-se ao P-4. Deste, com azimute de 351º35'08" e distância de 566,27m, chega-se ao M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

0524

IV - área de 42.67,90ha, denominada Pataú, localizada na Rodovia PA-324, com as seguintes delimitações: partindo do M-6, com coordenadas planas E-30523.996 e N-50329.212, com azimute de 135°07'02" e distância de 377,31m, chega-se ao M-5. Deste, com azimute de 126°05'39" e distância de 200,46m, chega-se ao M-4. Deste, com azimute de 127°50'24" e distância de 188,65m, chega-se ao M-3. Deste, com azimute de 204°33'10" e distância de 135,28m, chega-se ao P-1. Deste, com azimute de 184°23'55" e distância de 65,19m, chega-se ao P-2. Deste, com azimute de 209°10'13" e distância de 186,63m, chega-se ao M-2. Deste, com azimute de 298°34'19" e distância de 790,28m, chega-se ao P-3. Deste, com azimute de 303°41'24" e distância de 18,03m, chega-se ao P-4. Deste, com azimute de 299°21'28" e distância de 275,36m, chega-se ao M-1. Deste, com azimute de 57°51'36" e distância de 618,83m, chega-se ao M-6, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. Excluem-se dos referidos polígonos deste Decreto as ocupações e demais situações jurídicas constituídas.

Art. 3º. O Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, tomará as providências necessárias ao efetivo cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de julho de 1996.

[Assinatura]
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CP95/0113032-3

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIA DE ADIANTAMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº: 00011/SCCM de 11 de julho de 1996
NOME DO SERVIDOR: RAJUMUNDO LIMA FERREIRA
MATRÍCULA Nº: 3373797-010
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$-3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESAS: 3120.0000-MATERIAL DE CONSUMO R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS)
3132.0000-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS R\$-3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
Período de aplicação e Prestação de Contas 60 (SESENTA) dias.
MARCUS PAULO RUFFEIL RODRIGUES - Ten. Cel. QOPM
Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
CP96/0113076-0

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 00108/96-SCCG, DE 09 DE JULHO DE 1996
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996 e,
CONSIDERANDO o processo nº 64817, datado de 09 de julho de 1996.
RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases vigentes, 01 (uma) diária aos servidores abaixo relacionados, que viajaram para Irituia e Capanema, à serviço do Governo do Estado, no dia 10 de julho de 1996.

SERVIDOR	CARGO
João Manoel da Costa Alves	Motorista
João Magno Pacheco	Ag. de Artes Práticas
Reginaldo Garcia da Silva	Motorista

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de julho de 1996.

MARCOS EVANGELISTA DIAS KLAUTAU
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
CP96/0113077-0

RESUMO DE PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA

PORTARIA : Nº 00109/96-SCCG, DE 09/07/96
LICENÇA MÉDICA : Nº 3769/HPASEP
SERVIDOR : MAURA DA MOTA MENDES
MATRÍCULA : 0839140-017
CARGO : AUX. TÉCNICO
PERÍODO : 03/04 a 01/06/96

MARCOS EVANGELISTA DIAS KLAUTAU
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
CP96/0113077-4

PORTARIA Nº 00110/96-SCCG, DE 10 DE JULHO DE 1996
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996 e,
CONSIDERANDO o memº nº 050/ACS, datado de 09 de julho de 1996.
RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases vigentes, 01 (uma) diária a servidora SILVIA REGINA GUERRA MESSIAS SALES, que viajou para Brasília-DF, à serviço do Governo do Estado, no dia 11 de julho de 1996.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de julho de 1996.

MARCOS EVANGELISTA DIAS KLAUTAU
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
CP96/0113077-4

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3024 DE 11 DE JULHO DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,
RESOLVE:
Revogar, a contar de 01.07.96, a Port. nº 0890 de 19.05.95, que colocou à disposição da Fundação Curro Velho, CATARINA ROSA VIEIRA DE FREITAS, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Código GEP-M-EE2-402, lotado na Secretaria de Estado de Educação
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de julho de 1996.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração
CP96/0113044-4

PORTARIA Nº 0534 DE 29 DE JANEIRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, DULCINEA MACEDO DE CARVALHO, Mat.º 0541214-015, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Interior - Salvaterra.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de janeiro de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.528 de 20.06.96.
CP96/0113072-2

PORTARIA Nº 0066 DE 04 DE JANEIRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso II da Constituição Estadual, combinado com o art. 114 da Lei nº 5810/94 e V. Acórdão nº 18.362/91, art. 131, § 1º, inciso III da Lei nº 5810/94, BENEDITO GOMES DOS SANTOS, Mat.º 5038499-017, no cargo em Comissão de Delegado do Interior, da Delegacia Distrital da Vila Murujá, Município de Curuçá.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de janeiro de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.528 de 20.06.96.
CP96/0113071-4

PORTARIA Nº 0641 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 130, § 1º, 140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, TERESINHA MONTEIRO SANTOS, Mat.º 3254674-010, na Função de Técnico "B", Nível 12, lotada no Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de fevereiro de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.528 de 20.06.96
CP96/0113064-1

PORTARIA Nº 0751 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 33, inciso III, § 3º "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, arts. 140, inciso III, e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DA

ROCHA, Mat. nº 0309508-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. Maroja Neto.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de fevereiro de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.504 de 18.06.96.
CP96/0113088-9

PORTARIA Nº 0544 DE 30 DE JANEIRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 135, Parágrafo Único, alínea "d", 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, MARIA DILCE DOS SANTOS CABRAL, Mat. nº 0184152-016, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-90L, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de janeiro de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.528 de 20.06.96.
CP96/0113080-3

PORTARIA Nº 1233 DE 09 DE ABRIL DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso IV, alínea "d" e 2º, inciso II, do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, O Soldado PM RG 23037-RONALDO GUIMARÃES FURTADO, MF 5583306-019, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia de Guardas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de abril de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.504 de 18.06.96.
CP96/0113055-0

PORTARIA Nº 0671 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso IV, alínea "d" e 2º, inciso I, do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, O Soldado PM RG 23006-BENTO DA SILVA SOARES, MF 5621291-011, pertencente ao efetivo da 9ª Companhia Independente da PMPa.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de fevereiro de 1996.

MARIANA MARCELIANO HALLBERG
Secretária de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.528 de 20.06.96.
CP96/0113055-2

PORTARIA Nº 1327 DE 10 DE ABRIL DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso III e art. 2º, inciso I, do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Cabo PM RG 9054- BENEDITO EDILSON DA CUNHA NUNES, MF 3357430-016, pertencente ao efetivo do 2º Batalhão da PMPa.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de abril de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.535 de 20.06.96.
CP96/0113053-3

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

POSICIONAR NO NÍVEL II

MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE
000140-028	Antonio Pinheiro Sotero	07.07.96
5681413-018	Sônia Maria Teixeira da Silva	05.07.96
NOTÍVIO: Posicionar no nível II da carreira de Consultor Jurídico.		
BASE LEGAL: Art. 11, §§ 1º e 2º da Lei nº 5.847/94, que dispõe sobre a carreira de Consultor Jurídico, e o parecer jurídico exarado pela Diretoria de Recursos Humanos/SEAD, datado de 05.09.94.		

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário Adjunto.
CP96/0113003-5

RESUMO DE PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SUPRIMENTO DE FUNDOS

- PORTARIA Nº 231 de 29.06.96
 NOME DO SERVIDOR: José Gorayeb Santos
 MATRÍCULA: 0000868-019
 CARGO: Consultor Jurídico
 LOTAÇÃO: Departamento de Administração
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
 ELEMENTOS DE DESPESA:
 13101 03 07 021 2525 3120 R\$ 300,00
 13101 03 07 021 2525 3132 R\$ 300,00
 TOTAL R\$ 600,00
 PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação.
 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após o término da aplicação.
 CP96/0113916-5
- PORTARIA Nº 232 de 29.06.96
 NOME DA SERVIDORA: Maria Lisete de Souza Salomão
 MATRÍCULA: 5705398-017
 CARGO: Assessor
 LOTAÇÃO: Gabinete
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 900,00 (novecentos reais)
 ELEMENTOS DE DESPESA:
 13101 03 07 021 2525 3132 R\$ 300,00
 13101 03 07 021 2525 3120 R\$ 600,00
 TOTAL R\$ 900,00
 PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação.
 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após o término da aplicação.
 CP96/0113908-7
- PORTARIA Nº 233 de 29.06.96
 NOME DA SERVIDORA: Maria Eliete de Lima
 MATRÍCULA: 0003050-014
 CARGO: Agente Administrativo
 LOTAÇÃO: Diretoria de Recursos Materiais
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 300,00 (trezentos reais)
 ELEMENTO DE DESPESA:
 13101 03 07 021 1008 3132 R\$ 300,00
 PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação.
 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após o término da aplicação.
 CP96/0113907-7
- PORTARIA Nº 240 de 01.07.96
 NOME DO SERVIDOR: João Carlos Faria Frazão
 MATRÍCULA: 0000973-014
 CARGO: Administrador
 LOTAÇÃO: Diretoria de Recursos Materiais
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 200,00 (duzentos reais)
 ELEMENTO DE DESPESA:
 13101 03 07 021 1010 3131 R\$ 200,00
 PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação.
 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após o término da aplicação.
 CP96/0113972-9
- PORTARIA Nº 247 de 03.07.96
 NOME DO SERVIDOR: Otian José Moraes Neto
 MATRÍCULA: 0002062-029
 CARGO: Administrador
 LOTAÇÃO: Coordenadoria de Transportes Oficiais
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 200 (duzentos reais)
 ELEMENTO DE DESPESA:
 13101 03 07 021 1010 3132 R\$ 200,00
 PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação.
 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após o término da aplicação.
 CP96/0113905-0
- TORNAR SEM EFEITO**
- PORTARIA Nº 255 de 09.07.96
 NOME DA SERVIDORA: Maria Suely Margalho do Vale
 MATRÍCULA: 0001821-017
 CARGO: Agente Administrativo
 LOTAÇÃO: Gabinete
 PORTARIA SEM EFEITO: Portaria nº 149 de 28.03.96, que concedeu férias, no período de 18.03 a 17.04.96, relativas ao exercício de 1996.
 CP96/0113905-2
- LICENÇA SAÚDE**
- PORTARIA Nº 256 de 09.07.96
 Nº DE DIAS DA LICENÇA: 08 (oito) dias
 NOME DO SERVIDOR: Flávio Roberto da Costa Silva
 MATRÍCULA: 0000604-010
 CARGO: Agente Administrativo
 LOTAÇÃO: Coordenadoria de Seleção, Alocação e Avaliação de Recursos Humanos.
 PERÍODO: 26.06 a 03.07.96
 CP96/0113915-0
- PORTARIA Nº 257 de 09.07.96
 Nº DE DIAS DA LICENÇA: 31 (trinta e um) dias
 NOME DA SERVIDORA: Maria Luiza Santos e Gama
 MATRÍCULA: 0002933-018
 LOTAÇÃO: Coordenadoria de Seleção, Alocação e Avaliação de Recursos Humanos.
 PERÍODO: 10.06 a 10.07.96
 LAURINDA COELHO FRANCO
 Diretora do Departamento de Administração.
 CP96/0113896-0

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DE PORTARIA DIÁRIAS

PORTARIA: nº 194, de 11 de julho de 1996
 NOME: MARIA DO CARMO MARQUES DA COSTA
 EDUARDO HENRIQUE DOMINGUES RIBEIRO
 ROBERTO CARLOS VULÇÃO GAMA
 ROMUALDO GONÇALVES DE SOUZA
 NEWTON LEBITE MAIA
 Nº DE DIÁRIAS: 04 (quatro) diárias para cada servidor.
 PERÍODO: de 14 a 17.06.96.
 MOTIVO: Como complemento às diárias já recebidas na Operação Documentos aos Municípios de Rondon do Pará e Dom Eliseu.
 CP96/0113973-5

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 1000, DE 26 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes conferem o artigo 2º do Decreto nº 1320, de 20 de maio de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 96

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), a quota do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23.101 - Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social

RECURSOS VINCULADOS		R\$ 1,00
GRUPO DE DESPESA	FUNTE	2º TRI - ANO 96
		JUNHO
- Investimentos	11.2431	20.000

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISSON OLIVEIRA JATENE
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
 Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0113845-5

PORTARIA Nº 1035, DE 05 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1320, de 20 de maio de 1996, que aprovam o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 96

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 8.183,11 (OITO MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS), a quota provisória para o 2º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO		R\$
GRUPO DE DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2º TRI - ANO 96
		JUNHO
- Outras Despesas Correntes		
- FDP		8.183,11

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISSON OLIVEIRA JATENE
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
 Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0113846-3

PORTARIA Nº 1054, DE 11 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 0983, de 02 de janeiro de 1996, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

RESOLVEM:

I - Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 128.000,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL REAIS), na dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária: 14.200 - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, conforme quadro abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14203.04070216.106	Gestão Administrativa	3111.03	11.100	128.000

II- Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14203.04070216.106	Gestão Administrativa	3111.01	11.100	128.000

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMONE ROBERTSON OLIVEIRA JATENE
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

CP96/0113839-0

EXTRATO DO 19 TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 010/96

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Brejo Grande do Araguaia
OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência
VIGÊNCIA: Até 20 de dezembro de 1996
FORO: Belém
DATA: 04 de julho de 1996
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

CP96/0113715-7

EXTRATO DO 19 TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 011/96

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Brejo Grande do Araguaia
OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência
VIGÊNCIA: Até 20 de dezembro de 1996
FORO: Belém
DATA: 04 de julho de 1996
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

CP96/0113731-4

EXTRATO DO 19 TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 019/96

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Eldorado do Carajás
OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência
VIGÊNCIA: Até 20 de dezembro de 1996
FORO: Belém
DATA: 04 de julho de 1996
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

CP96/0113619-5

EXTRATO DO 19 TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 021/96

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Marabá
OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência
VIGÊNCIA: Até 20 de dezembro de 1996
FORO: Belém
DATA: 04 de julho de 1996
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

CP96/0113734-4

EXTRATO DO 19 TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 022/96

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Marabá
OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência
VIGÊNCIA: Até 20 de dezembro de 1996
FORO: Belém
DATA: 04 de julho de 1996
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

CP96/0113723-3

EXTRATO DO 19 TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 028/96

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de São Domingos do Araguaia
OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência
VIGÊNCIA: Até 20 de dezembro de 1996
FORO: Belém
DATA: 04 de julho de 1996
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

CP96/0113710-0

EXTRATO DO 19 TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 032/96

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de São João do Araguaia
OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência
VIGÊNCIA: Até 20 de dezembro de 1996
FORO: Belém
DATA: 04 de julho de 1996
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

CP96/0113700-0

EXTRATO DO 29 TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 014/95

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Rurópolis
OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência
VIGÊNCIA: Até 20 de dezembro de 1996
FORO: Belém
DATA: 04 de julho de 1996
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

EXTRATO DO 29 TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 028/95

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Marabá
OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência
VIGÊNCIA: Até 20 de dezembro de 1996
FORO: Belém
DATA: 04 de julho de 1996
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

CP96/0113827-7

(Fat. nº 374, Reg. nº 374, Dia: 12/07/96)

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIAS DISPENSA DE DAS

PORTARIA Nº 144 de 10.07.1996
SERVIDOR : ROSA MARIA MARTINS OLIVEIRA
MATRÍCULA : 3151360-016
CARGO : Auxiliar de Administração
NÍVEL DO DAS: DAS.01.1
PERÍODO : a contar de 01.07.96.

CP96/0113960-5
DESIGNAR PARA RESPONDER POR DAS

PORTARIA Nº 145 de 10.07.1996
SERVIDOR : ROSA MARIA MARTINS OLIVEIRA
MATRÍCULA : 3151360-016
CARGO : Auxiliar de Administração
NÍVEL DO DAS: DAS.01.2
PERÍODO : a contar de 01.07.96.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente

CP96/0113804-8

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica ROBERVAL MÁRIO RODRIGUES DE LIMA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, consignado nos autos do processo nº 3ª JCI-692/94, em que é consignante NORSENGEL VIGILÂNCIA E TRANSP. DE VALORES, NOTIFICADO a tomar ciência do despacho exarado por esta presidência às fls. 701, verso dos autos acima mencionado, conforme transcrito abaixo:

"INDEFIRO O PEDIDO TENDO EM VISTA QUE A INTERPOSIÇÃO DE AÇÃO RESCISÓRIA NÃO SUSPENDE O CURSO DA PRINCIPAL; NOTIFICAR O EXEQUENTE A APRESENTAR, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, ARTIGOS DE LIQUIDAÇÃO".

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª JCI de Belém

(G. Reg. - nº 857)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, fica a empresa QUALITY SERVIÇOS GERAIS LTDA (reclamada-executada), que se encontra em lugar incerto e não sabido nos autos do Processo 3ª JCI1004/95 em que é reclamante: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, citado a pagar, no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de R\$ 454,58 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), referente as parcelas abaixo discriminadas:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 391,22
JUROS DE MORA	R\$ 41,52
FGTS	R\$ 9,24
MULTA FGTS 40%	R\$ 3,69
CUSTAS	R\$ 8,91
TOTAL DEVIDO	R\$ 454,58

Secretaria de Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 14 dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e seis.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª JCI de Belém

(G. Reg. - nº 862)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
O DOUTOR FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícia tiverem, que no dia 13 de AGOSTO de 1996 às 14:00 horas na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, 746, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, aos bens penhorados nos autos do processo nº 3ª JCI-002/95, em que são partes: RICARDO SOARES PINHEIRO exequente, e REINALDO LOPES RODRIGUES MENDES, constantes de:

"SETENTA E UMA CADERAS DE MADEIRA DE LEI, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO AVALIADA CADA UMA EM R\$ 10,00 DEZ REAIS, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 710,00 SETECENTOS E DEZ REAIS.

19 MESAS DE MADEIRA DE LEI, RETANGULARES DE 1,20M DE COMPRIMENTO POR 0,60M DE LARGURA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADAS EM R\$ 25,00 VINTE E CINCO REAIS CADA, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 475,00 QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS.

UM APARELHO DE SOM TAPE DACK CCE CD-150, UM AMPLIFICADOR GRADIENTE COM 120 WOLTS, STS950, UMA MESA DE SOM VOXMAN-8 CANAIS E UM TOCA-DISCOS, TODOS EM RUIM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM FUNCIONAMENTO, CONTENDO DUAS CAIXAS DE SOM (COLUNAS) AVALIADOS EM R\$ 1.200,00 HUM MIL E DUZENTOS REAIS.

UM TELEVISOR MARCA NATIONAL PANACOLOR 14 POLEGADAS, COLORIDO, EM BOAS CONDIÇÕES DE USO E FUNCIONAMENTO, SEM Nº VISÍVEL DE SÉRIE, AVALIADO EM R\$ 150,00 CENTO E CINQUENTA REAIS.

UMA GELADEIRA BEGE, MARCA PROSDÓCIMO, MODELO RPR 260L CAPACIDADE 256L, EM BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 200,00 DUZENTOS REAIS.

01 - (HUM) FREEZER HORIZONTAL, BEGE, SEM Nº VISÍVEL DE SÉRIE, CAPACIDADE PARA 496L, DE QUATRO PORTAS, MARCA METAL FRI, EM RUIM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 230,00 DUZENTOS E TRINTA REAIS.

TRINTA E SEIS GRADES DE CERVEJA CONTENDO CADA GRADE 24 GARRAFAS, SEM O LIQUIDO, AVALIADA EM R\$ 14,00 CATORZE REAIS, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 504,00 QUINHENTOS E QUATRO REAIS.

UM APARELHO DE SOM TRÊS EM UM, MARCA GRADIENTE, CONTENDO DUAS CAIXAS ACÚSTICAS, Nº DE SÉRIE 220003247A3M, EM BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 200,00 DUZENTOS REAIS".

Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 04 de julho de 1996. Eu, SIMONE SOARES, Aux. Judiciário, datilografai. E eu, GRAÇA MARIA DA SILVA TOUTONGE, Diretora de Secretaria, substrevi.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE
DA 3ª JCI DE BELÉM

(G. Reg. nº 898)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital VIREM ou dele notícia tiverem, que no dia 15 de AGOSTO de 1996 às 14:00 horas, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, 746, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, aos bens penhorados nos autos do Processo nº 3ª JCI-1517/95, em que são partes: JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, exequente e I. N. CRESPIN INDUSTRIAL S/A., constantes de:

"02 (DOIS) TRANSFORMADORES DE PARTIDA, MARCA TRANSNOL, DE 14V E 150W, APLICADOS PARA QUADROS DE COMANDOS ELÉTRICOS AVALIADO EM R\$-3.600,00 (TRÊS MIL, E SEISCENTOS REAIS), SENDO ATRIBUÍDO O VALOR DE R\$-1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA CADA UNIDADE.

Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA, e afixado no lugar de costume na Sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 01 de julho de 1996. Eu, SIMONE SOARES, Aux. Judic., datilografai. E eu, GRAÇA MARIA DA SILVA TOUTONGE, Diretora de Secretaria, substrevi.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz do Trabalho, Presidente
da 3ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 897)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)

PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADO O RECLAMADO APOLINÁRIO BARROS BAIA, ESTABELECIDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, EXECUTADO NOS AUTOS DO PROCESSO 6ª JCI-1448/93, EM QUE É EXEQUENTE LIA MARA BARBOSA GONÇALVES, PARA PAGAR EM QUARENTA E OITO HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$-1.871,26 (UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), A QUAL SERÁ REAJUSTADA ATÉ A DATA DO PAGAMENTO, CORRESPONDENTES AO PRINCIPAL CORRIGIDO, JUROS DE MORA, MULTA DE 40% DO FGTS E CUSTAS A SABER:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 1.191,33
JUROS DE MORA	R\$ 390,72
FGTS	R\$ 180,33
MULTA FGTS 40%	R\$ 72,13
CUSTAS	R\$ 75,69
TOTAL DEVIDO	R\$ 1.871,20

CASO NÃO PAGUE NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO DE PRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA EM TANTOS BENS QUANTO BASTEM PARA GARANTIR O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO EXEQUENTE, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ E AFINADO EM LUGAR DE COSTUME NA SEDE DESTA JUNTA. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS. EU, JANIUS TRINDADE

AUXILIAR JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE. E EU, JOSÉ CAVALCANTE DE SOUZA, DIRETOR DE SECRETARIA, SUBSCREVI.
MARIA ZULIA LIMA DUTRA
Juiz do Trabalho Substituta na Presidência da Sexta JCI de Belém
(G. Reg. - nº 789)

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS
Pelo presente EDITAL, fica notificado GUAJARÁ VEÍCULOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 9ª JCI-955/95, em que é exequente MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO DA CRUZ, para ciência do despacho proferido nos autos supra, conforme a seguir:
I - HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO NOS AUTOS, REPRESENTADO PELO TERMO DE QUITAÇÃO DE FLS. 101, COMPLEMENTADO PELA PETIÇÃO DE FLS. 108, PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS.

II - CONSIDERANDO QUE O ACORDO FOI PARA QUITAÇÃO DE TODAS AS PARCELAS DA INICIAL, INCLUSIVE DO FGTS DE TODO O PACTO LABORAL, FICA SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS. 104, BEM COMO O ALVARÁ Nº 252/95, QUE SE ENCONTRA NA CONTRACAPA DOS AUTOS E QUE DEVERÁ SER JUNTADO, APODOSE-SE CARIMBO SEM "EFEITO".

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, MÁRIO LUIZ GONÇALVES, lavrei o presente. E eu, YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juiz do Trabalho Presidente da MM. 9ª JCI de Belém
(G. Reg. - nº 838)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
REFERENTE AO PROCESSO Nº 9ª JCI-402/96

A Doutora MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juiz do Trabalho Presidente da MM. 9ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 09 (nove) de agosto de 1996 às 14:30 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ou bem penhorado na execução movida por LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS contra CORRÊA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., e que são os seguintes:

- 01 (UMA) Máquina de datilografia, OLIVETTI, Linha-98, cor cinza série-3440864, no estado, avaliada em R\$ 80,00.
- 01 (UMA) Mesa para escritório em melamina, com 03 gavetas, cor bege, avaliada em R\$ 100,00.
- 01 (UM) Arquivo de aço, com 04 gavetas, cor marrom, no estado, avaliado em R\$ 50,00.
- 01 (UM) Armário alto em melamina, com 1,60 mts. de altura aproximadamente, cor bege, com 02 portas e três prateleiras, no estado, avaliado em R\$ 150,00.
- 01 (UMA) Mesa para escritório em melamina e pés de ferro, com 02 gavetas, cor branca, no estado, avaliada em R\$ 130,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (Vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 27 de junho de 1996. Eu, MÁRIO LUIZ GONÇALVES, lavrei o presente. E eu, YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juiz do Trabalho Presidente da MM. 9ª JCI de Belém
(G. Reg. - nº 858)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
REFERENTE AO PROCESSO Nº 9ª JCI-275/96

A Doutora MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juiz do Trabalho Presidente da MM. 9ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 09 (nove) de agosto de 1996 às 14:45 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance nos bens penhorados na execução movida por MARIA MADALENA EVANGELISTA contra THEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA., e que são os seguintes:

- 01 (UM) Armário baixo em melamina, com 02 portas, cor bege, no estado, avaliado em R\$ 70,00.
- 01 (UM) Armário alto em melamina, com 02 portas e uma prateleira, cor bege, no estado, avaliado em R\$ 100,00.
- 01 (UM) Arquivo de aço, com 04 gavetas, marca Pandin, cor verde no estado, avaliado em R\$ 80,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (Vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 27 de junho de 1996. Eu, MÁRIO LUIZ GONÇALVES, lavrei o presente. E eu, YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juiz do Trabalho Presidente da MM. 9ª JCI de Belém
(G. Reg. - nº 859)

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
REFERENTE AO PROCESSO Nº 9ª JCI-409/96

A Doutora MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juiz do Trabalho Presidente da MM. 9ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 09 (nove) de agosto de 1996 às 14:35 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance nos bens penhorados na execução movida por ELIEL MONTEIRO DOS SANTOS contra CENTURION SERVIÇOS GERAIS LTDA., e que são os seguintes:

- 01 (UM) Aparelho de ar condicionado, marca CONSUL, modelo Air-Master com timer, cor preta, 1000 BTUs, no estado, avaliado em R\$ 300,00.
- 01 (UM) Arquivo de aço, com 04 gavetas, cor verde, no estado, avaliado em R\$ 60,00.
- 01 (UM) Aparelho de ar condicionado, marca CONSUL, comp timer, cor cinza, 11000 BTUs, no estado, avaliado em R\$ 340,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (Vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que deverá ser

publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 27 de junho de 1996. Eu, MÁRIO LUIZ GONÇALVES, lavrei o presente. E eu, YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juiz do Trabalho Presidente da MM. 9ª JCI de Belém
(G. Reg. - nº 860)

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - 045/96

O Doutor JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 26/07/96, às 13:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ou bem penhorado nos autos do Processo 10ª JCI-1115/95, que tem como partes DINALVA MARIA ALMEIDA LOUZADA ***** exequente e C. SANTOS COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES LTDA. ***** executado, bem esse que segue abaixo discriminado:
- UMA CENTRAL DE AR, MARCA HITACHI, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, COR BEGE, EM FUNCIONAMENTO.
VALOR DA AVALIAÇÃO R\$-4.000,00
- UMA COPIADORA, MARCA XEROX, MODELO 541A, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, COR BRANCO GELDO, NO ESTADO.
VALOR DA AVALIAÇÃO R\$-600,00

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que deverá garantir o sinal de 20% do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Neuzi Gusmão, Juiz do Trabalho Substituto, lavrei o presente. E eu, Maria de Lourdes Guerreiro da Costa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. 10ª JCI de Belém

(G.Reg.767)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - 046/96

O Doutor JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 26/07/96, às 14:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo 10ª JCI-1384/95, que tem como partes WILSON ROBERTO PAIVA CARDOSO ***** exequente e PROMAR PESCA INDUSTRIAL ***** executado, bem esse que segue abaixo discriminado:
- UM MOTOR CATERPILAR D-343, SÉRIE 33353273, POTÊNCIA 335HP A 2020/1800 RPM, USADO.
VALOR DA AVALIAÇÃO R\$-5.000,00

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que deverá garantir o sinal de 20% do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Neuzi Gusmão, Juiz do Trabalho Substituto, lavrei o presente. E eu, Maria de Lourdes Guerreiro da Costa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. 10ª JCI de Belém

(G.Reg.765)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - 047/96

O Doutor JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 26/07/96, às 15:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo 10ª JCI-1412/95, que tem como partes NAIR DE SOUZA AMADOR ***** exequente e SEVERINO DA COSTA ***** executado, bem esse que segue abaixo discriminado:
- UMA MÁQUINA DE COSTURA ELÉTRICA, MARCA ELEIN ZIG ZAG, COR BRANCO BELO, COM PEDAL, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, EM FUNCIONAMENTO.
VALOR DA AVALIAÇÃO R\$-150,00
- UMA MÁQUINA DE CORTE (TESOURA), MARCA CAPER (SIPIER) DISCO DE CORTE 3 1/2, CAPACIDADE DE CORTE 1" - 25MM, NÚMERO 1194, EM FUNCIONAMENTO.
VALOR DA AVALIAÇÃO R\$-200,00

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que deverá garantir o sinal de 20% do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Neuzi Gusmão, Juiz do Trabalho Substituto, lavrei o presente. E eu, Maria de Lourdes Guerreiro da

O JUIZ:

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. 10ª JCI de Belém

(G.Reg.766)

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 4506/96.

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. 14ª JCI de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 09.08.96, às 13:20 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750-42 bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo 14ª JCI-0495/96, em que são partes: DRLANDO XAVIER FARIAS, exequente e COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S/A, bens esses que seguem discriminados:

1) UMA EMPILHadeira MARCA CLARK, MODELO KC500H*50, SÉRIE HY355-0332-BCF-2579, COM CAPACIDADE PARA 2.500 KG, NA COR AMARELA COM QUATRO PNEUS DESGASTADOS, MOTOR EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima referido, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) do seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, aos DEZ dias do mês de JUNHO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS (10.06.96). Eu, PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juiz do Trabalho, lavrei o presente. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juiz do Trabalho
Presidente da MM. 14ª JCI de Belém

(G.Reg.574)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENHORA Nº 4641/96
COM PRAZO DE 05 DIAS.

A DOUTORA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, JUIZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA MM. 14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, fica NOTIFICADA a NORTOP - TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 14ª JCI-07/95 em que é exequente JOSÉ ADURA NOTARI para ciência de que foi penhorado: 01) Uma ação de título proprietário de nº 290 do Iate Clube do Pará, avaliada em R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS). 02) Um box de nº 03 do galpão E-2 do Iate Clube do Pará, ambos de propriedade do Sr. PAULO SÉRGIO COUTINHO DE OLIVEIRA, a penhora refere-se ao direito de uso e gozo do referido box, avaliado em R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). Total da Avaliação: R\$10.800,00 (DEZ MIL E OITO CENTOS REAIS).

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que

será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, afixado no lugar de costume na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750, 4º bloco, 3º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém - Estado do Pará, aos TREZE dias do mês de JUNHO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu MARTA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

[Assinatura]
PASTORA DO RICHARDO TEIXEIRA LEAL
 Juíza do Trabalho
 Presidente da MM. 143JUCJ de Belém

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA-PA.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 40 DIAS

A DOUTORA RUTH VALLE SIZO FIDALGO, JUÍZA PRESIDENTE NA MM. JCI DE ABAETETUBA/PA.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 06 DE AGOSTO DE 1996 ÀS 10:10 HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA, À AV. DOM PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº JCI (101) 2850/95 EM QUE SÃO PARTES: LEONILDO PACHECO SILVA, EXEQUENTE E JOSÉ RAIMUNDO DOS PASSOS COSTA, EXECUTADA, CUJO BEM É O SEGUINTE: "UM TERMINAL TELEFÔNICO PREFIXO 751.1897, ABAETETUBA/PA. AVALIADO EM R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

QUEM PRETENDER ARREMATAR DITO BEM DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE CASO O BEM NÃO ALCANCE LANCE SUPERIOR A AVALIAÇÃO REALIZAR-SE-Á NO DIA 21.08.96 ÀS 10:00 HORAS SUA VENDA A QUEM OFERECER MAIOR VALOR NOS TERMOS DO INCISO VI DO ART. 686 DO CPC. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIIXADO NOS LUGARES DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS (26.06.96). Eu, GIOVANNA COELHO DE CASTRO, AUXILIAR JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE E EU, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA, CONFERI E SUBSCREVO.

DRA. RUTH VALE SIZO FIDALGO
 Juíza do Trabalho, Presidente da MM. JCI de Abaetetuba
 (G. Reg. - nº 844)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA-PA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

Pelo presente Edital, fica citado(a) pelo prazo de 20 (vinte) dias, VALDECI ALVES DE ARAÚJO, com endereço à 4ª Rua nº 286 - Cidade Alta, Itaituba-Pa, atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-627,26 (Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos), de principal e custas devidos(s) no Processo nº JCI-ITB-0288/96, entre partes: SÔNIA MARIA DOS SANTOS e VALDECI ALVES DE ARAÚJO, exequente e executado, respectivamente.

Caso não pague, nem garanta a execução dentro do prazo supra, proceder-se-á a execução e a consequente penhora em tantos bens quantos forem necessários ao integral pagamento do débito.

E, para conhecimento do interessado, é lavrado o presente Edital, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no quadro de avisos desta MMª Junta.

O que cumpra na forma da Lei, dado e passado nesta cidade de Itaituba-Pa, aos 24 dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e seis. Eu, FELIPE ABDIAS P. SOUSA, Resp. p/Seção de Execução, datilografci. E eu, JOSÉ CARLOS MOTA BRANCHES, Diretor de Secretaria da JCI de Itaituba, subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES
 Juíza do Trabalho
 Presidente da JCI de Itaituba

(G. Reg. nº 773)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba-Pa.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 de agosto de 1996, às 10 horas, na sede desta Junta, à Trav. Justo Chermont, 126 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado na execução movida por SEBASTIÃO RODRIGUES PEREIRA, contra JOSÉ CÂNDIDO DE ARAÚJO (ZÉ ARARA), bens esses encontrados à disposição deste Juízo, sob a guarda do fiel depositário, e que são os seguintes:

- Um terminal telefônico de:

Nº	Débito	Avaliação
(091) 522-5739	R\$-114,31	RS-1.800,00

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Itaituba, 21 de junho de 1996. Eu, FELIPE ABDIAS P. SOUSA, Resp. p/Seção de Execução, datilografci. E eu, JOSÉ CARLOS MOTA BRANCHES, Diretor de Secretaria da JCI de Itaituba, subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES
 Juíza do Trabalho

(G. Reg. nº 774)

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

Pelo presente Edital, fica citado(a) pelo prazo de 20 (vinte) dias, ARTUR GULARTE "GAUCHINHO", com endereço à Rua Principal, s/nº Garimpo Crepurizão, Itaituba-Pa, atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar ou garantir a execução, sob pena de Penhora, a importância de R\$-6.297,73 (Seis Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Três Centavos) de principal e (custas) devidos(s) no Processo nº JCI/ITI-0287/96, entre partes: JOÃO FRANCISCO DA SILVA e ARTUR GULARTE "GAUCHINHO", exequente e executado, respectivamente.

Caso não pague, nem garanta a execução dentro do prazo supra, proceder-se-á a execução e a consequente penhora em tantos bens quantos forem necessários ao integral pagamento do débito.

E, para conhecimento do interessado, é lavrado o presente Edital, o que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no quadro de avisos desta MMª Junta.

O que cumpra na forma da Lei, dado e passado nesta cidade de Itaituba-Pa, aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, FELIPE ABDIAS P. SOUSA, Resp. p/Seção de Execução, datilografci. E eu, JOSÉ CARLOS MOTA BRANCHES, Diretor de Secretaria da JCI de Itaituba, subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES
 Juíza do Trabalho
 Presidente da JCI de Itaituba

(G. Reg. nº 775)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUÍ

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS Nº JCI-TU-65/96

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

Faz saber pelo presente Edital que fica citado, nos termos do art. 231 - II, do Código de Processo Civil, a empresa SERVIÇOS COMERCIAL NORTE LTDA, reclamada-executada nos autos do processo JCI-TU-278/94, em que é reclamante-exequente OTÁVIO FREIRE DE SOUZA para pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida, a quantia de R\$-4.935,97 (Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos), correspondentes ao principal e R\$ - 98,70 (Noventa e Oito Reais e Setenta Centavos) de custas, conforme decisão transitada em julgado.

As custas deverão ser recolhidas através de guia DARF no código de receita 1505, sendo entregue s na secretaria da Junta em duas vias autenticadas pelo Banco, após recolhimento.

Dado e passado nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de junho de 1996. Eu, REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente e eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 Juíza do Trabalho
 Presidente da JCI de Tucuruí

(G. Reg. nº 776)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - BA. REGIAO

TABELA V

ESTATÍSTICA GLOBAL DE PROCESSOS REFERENTES AO MÊS JUNHO/96

(Art. 37 da Lei Complementar nº 35 - LOMAN)

JUIZES	PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO												
	RECEBIDOS		EM ESTUDO				DEVOLVIDOS		AGUARDANDO Pauta	VISTA REGIMENTAL REQUERIDA	JULGADOS	ACÓRDÃO	
	RELATOR	REVISOR	NO PRAZO	EM VENTURA	REL	REV	REL	REV				LAVRADOS	AGUARDANDO LAVRATURA
Haroldo da Gama Alves (1)	-	02	-	-	-	-	02	02	-	-	02	-	-
Vicente J.M.da Fonseca (1)	24	16	-	-	-	-	24	16	-	-	14	-	-
Lygia S.Luiz Oliveira (1)	35	26	-	-	-	-	37	37	16	-	25	23	-
Hermes A.Tupinambá Neto (1)	61	32	03	-	-	-	68	33	02	-	42	35	03
José Edilsimo F. Bentes (1)	79	27	45	-	-	-	51	33	06	-	25	07	-
Rosita de N.S. Nassar (1)	70	58	-	-	-	-	74	58	10	-	50	32	-
Luiz Albano M.De Lima (1)	83	39	01	-	-	-	85	39	15	-	54	30	04
Georgenor S.Franco Filho (1)	62	34	01	-	-	-	71	35	25	-	49	40	-
Francisca D. Formigosa (1)	54	40	30	10	-	-	54	39	34	-	35	32	-
Antonia Campos Serra (1)	54	41	18	-	-	-	43	43	15	-	19	13	-
José M.Quadros Alencar (1)	91	47	17	-	-	-	86	57	23	-	77	56	-
Ma.Luiza Nobre de Brito (4)	07	-	-	-	24	14	26	35	03	-	31	23	-
Herbert Tadeu P.de Matos (4)	52	37	24	21	-	-	32	20	04	-	28	29	-
Walmir Oliveira da Costa (4)	44	23	13	15	-	-	44	21	10	-	36	39	-
Odete Almeida Alves (4)	01	-	-	-	-	-	01	-	-	-	01	-	-
Francisco S.Silva Rocha (4)	01	-	-	-	-	-	01	-	-	-	01	-	-
Wilson Schuber (3)	52	12	11	-	-	-	55	12	31	-	28	23	-
José de Luca Filho (6)	63	28	18	-	03	-	47	32	-	-	45	28	07
Raimundo Freire Costa (2)	69	35	39	04	18	01	31	31	07	-	53	33	13
José Conrado A Santos (3)	71	30	40	-	46	-	45	30	36	-	51	44	-
Oscarina Novaes da Silva (3)	102	45	58	06	14	-	72	42	17	-	63	54	-
Raimundo Souza Machado (3)	77	37	65	-	-	-	52	37	01	-	51	51	-
Raimundo Cimélio S.Pereira(6)	-	-	-	-	-	-	-	-	12	-	-	-	-
José F.Pantoja Pereira (2)	-	-	-	-	-	-	04	-	-	-	14	10	-
Janari Rocha (5)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	01	-
Magno Natividade Pombo (2)	45	43	11	13	-	-	34	30	22	-	01	-	-
Vicente Cidade Nascimento(2)	41	24	19	-	-	-	46	29	28	-	64	11	-
T O T A L	1238	676	413	69	105	15	1085	711	317	-	860	614	27

ALEXANDRE MORAES RÊGO DE MELO
 Diretor da Secretaria Judiciária
 em Substituição

Biblioteca Pública



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

ANO CV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.254

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 1996

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS 1ª CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia vinte e quatro do mês de julho de mil novecentos e noventa e seis, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria Nº 2369, de 30.05.96 - Processo Nº 4246/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art.150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: 23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
MARCA TIPO PLACA
CHEVROLET/VERANEIO PASS/CAMIONETA MD-2183
VW/FUSCA 1300 PASS/AUTOMÓVEL MD-2324
VW/FUSCA 1300 PASS/AUTOMÓVEL MD-2354

Portaria Nº 2570, de 12.06.96 - Processo Nº 4656/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85 com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: RAIMUNDO RAIOI PALHETA
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE PAS/AUTOMÓVEL MX-0196

Portaria Nº 2754, de 18.06.96 - Processo Nº 5036/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85 com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: VALTER ANTONIO DE OLIVEIRA
MARCA TIPO PLACA
VW/POINTER CLI 1.8 MIS/AUTOMÓVEL JTH-9846

Portaria Nº 2794, de 19.06.96 - Processo Nº 041/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art.4º, inciso V, do Regulamento anexo ao Decreto Nº 4.187-A, de 30.12.85.

Interessado: CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA -CVC
MARCA TIPO PLACA
VW/KOMBI STANDART PASS/CAMIONETA JTA-8694

Portaria Nº 2877, de 25.06.96 - Processo Nº 5314/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: WILSON OLIVEIRA ARAÚJO
MARCA TIPO CHASSI
VW/GOL CLI 1.6 PAS/AUTOMÓVEL 9BWZZ377TP510204

Portaria Nº 2887, de 26.06.96 - Processo Nº 5269/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art.4º, inciso VIII, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração da Lei Nº 5.353, de 25.11.86.

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SHUP
MARCA TIPO CHASSI
CHEVROLET/C20 CUSTON PAS/AUTOMÓVEL 9BG244QHHC010929

Portaria Nº 2910, de 26.06.96 - Processo Nº 5358/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOSÉ LOPES DE QUEIROZ
MARCA TIPO PLACA
VW/LOGUS CLI 1.8 PAS/AUTOMÓVEL JTI-8236

Portaria Nº 2911, de 26.06.96 - Processo Nº 5357/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85 com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOÃO SILVA PINHEIRO
MARCA TIPO PLACA
VW/PARATI CL PAS/AUTOMÓVEL JTD-0796

Portaria Nº 2912, de 26.06.96 - Processo Nº 5352/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85 com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: LAURO AMADOR SOLHEIRO
MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO ELECTRONIC PAS/AUTOMÓVEL JTB-8656

Portaria Nº 2918, de 26.06.96 - Processo Nº 5388/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85 com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOSÉ RONALDO RODRIGUES BATISTA
MARCA TIPO PLACA
GM/MONZA SL PASS/AUTOMÓVEL JTE-2717

Portaria Nº 2916, de 26.06.96 - Processo Nº 5371/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85 com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ANTONIO ALMEIDA SANTOS
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTI-1477

Portaria Nº 2926, de 26.06.96 - Processo Nº 5401/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85 com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: MARIA DO SOCORRO AMORIM DE NOURA
MARCA TIPO PLACA
FIAT/ELBA CS PAS/AUTOMÓVEL JTE-5936

Portaria Nº 2945, de 27.06.96 - Processo Nº 5411/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art.150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: MUSU PARAENSE EMÍLIO GOELDI -MPEG
MARCA TIPO CHASSI/PLACA
DIP/LAND ROVER DEFENDER MIS/AUTOM/JIPE SALLDHF8SA973663
DIP/LAND ROVER DEFENDER MIS/AUTOM/JIPE SALLDHF8SA969976
DIP/LAND ROVER DEFENDER MIS/AUTOM/JIPE JTB-0206
DIP/LAND ROVER DEFENDER MIS/AUTOM/JIPE JTB-0196
VW/KOMBI MIS/CAMIONETA JTI-7916
DIP/LAND ROVER PAS/AUTOM/JIPE JTA-7298

Portaria Nº 2946, de 27.06.96 - Processo Nº 5414/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art.150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
MARCA TIPO CHASSI
HONDA XL 125 S MOTOCICLO 9C2JD080TTR001977
HONDA XL 125 S MOTOCICLO 9C2JD080TTR001992
HONDA XL 125 S MOTOCICLO 9C2JD080TTR002453
HONDA XL 125 S MOTOCICLO 9C2JD080TTR002446
HONDA XL 125 S MOTOCICLO 9C2JD080TTR002523
HONDA XL 125 S MOTOCICLO 9C2JD080TTR002699
HONDA XL 125 S MOTOCICLO 9C2JD080TTR002738
HONDA XL 125 S MOTOCICLO 9C2JD080TTR003701
HONDA XL 125 S MOTOCICLO 9C2JD080TTR003702

Portaria Nº 2948, de 27.06.96 - Processo Nº 5454/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85 com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: EDILEUZA DE LIMA LOURENÇO
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PAS/AUTOMÓVEL JTI-9186

Portaria Nº 2949, de 27.06.96 - Processo Nº 5452/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85 com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: MANUEL SANTANA DOS SANTOS
MARCA TIPO PLACA
VW/PASSAT ESPECIAL PAS/AUTOMÓVEL JTI-0586

Portaria Nº 2950, de 27.06.96 - Processo Nº 5451/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85 com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: PAULO ROBERTO NUNES CRISTINO
MARCA TIPO PLACA
FORD/ESCORT 1.0 DEBY MIS/AUTOMÓVEL JTB-8046

RECURSO Nº 1285 - "Ex-Officio", em quem é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal - Castanhal, e Interessado J. RODRIGUES & CIA, inscrição estadual 15.059.322-8, sendo Relator o Conselheiro DOMINGOS ACATAUASSU NUNES.

Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 11 de julho de 1996.

MARIA TEREZA CABEÇA BRAZ
Secretária

CP75/0113079-4

Portaria Nº 2952, de 27.06.96 - Processo Nº 5438/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85 com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: MARLUCE OLIVEIRA DE BARROS
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL GL PASS/AUTOMÓVEL JTA-5996

Portaria Nº 2960, de 27.06.96 - Processo Nº 5457/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: SALIM BRAYDK SOBRINHO
MARCA TIPO PLACA
FORD/DEL REY L PAS/AUTOMÓVEL JTA-3394

Portaria Nº 2962, de 27.06.96 - Processo Nº 5402/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art.4º, inciso VIII, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração da Lei Nº 5.353, de 25/11/86.

Interessado: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA
MARCA TIPO PLACA
VW/KOMBI MIS/CAMIONETA OF-7775

Portaria Nº 2965, de 27.06.96 - Processo Nº 5229/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art.150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCA TIPO PLACA
M.BENZ/OF 1620 PASS/ÔNIBUS JTF-2492

Portaria Nº 2971, de 28.06.96 - Processo Nº 5467/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art.150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: MINISTÉRIO DA FAZENDA - DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO NO PARÁ
MARCA TIPO PLACA
TOYOTA/BANDEIRANTE MIS/CAMIONETA JTC-7292

Portaria Nº 2973, de 28.06.96 - Processo Nº 5462/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art.150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal.

Interessado: ARQUIDIOCESE DE BELÉM - PARÓQUIA DE BENEVIDES
MARCA TIPO PLACA
VW/PARATI CL PAS/AUTOMÓVEL JTI-4256

Portaria Nº 2979, de 28.06.96 - Processo Nº 5513/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA TRNÓRIO
MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO MILLE PAS/AUTOMÓVEL JTK-2776

Portaria Nº 2981, de 28.06.96 - Processo Nº 5517/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85 com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ISSAO EGUCHI
MARCA TIPO PLACA
FORD/VERSAILLES 1.8 ICL PAS/AUTOMÓVEL JTB-0076

Portaria Nº 2982, de 28.06.96 - Processo Nº 5480/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ROFE SACRAMENTO CALDAS
MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO MILLE BRIO PAS/AUTOMÓVEL JTB-9856

Portaria Nº 2984, de 28.06.96 - Processo Nº 5477/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA

Base Legal: Art.150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
 Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBUARÁ

MARCA	TIPO	PLACA/CHASSI
FORD F 1000	MIS/CAMIONETA	UH-0001
VW/11.140	CAR/CAMINHÃO	UH-0002
VW/11.140	CAR/CAMINHÃO	UH-0003
VW/7.90	CAR/CAMINHÃO	UH-0004
TOYOTA/BANDEIRANTE	CAMIONETA	UH-0005
FORD F 1000 S	MIS/CAMIONETA	UH-0007
FORD/DEL REY BELINA L	AMBULÂNCIA	UH-0011
VW/11.140	CAR/CAMINHÃO	UH-0013
VW/11.140	CAR/CAMINHÃO	UH-0023
VW/11.140	CAR/CAMINHÃO	UH-0033
VW/KOMBI STD	MIS/CAMIONETA	UH-0043
HONDA XL 125 DUTY	MOTOCICLETA	UH-006
HONDA XL 125 DUTY	MOTOCICLETA	UH-016
HONDA XL 125 DUTY	MOTOCICLETA	UH-026
HONDA NX 150	MOTOCICLETA	UH-036
VW/KOMBI STD	PASS/AUTOMÓVEL	9BWZZ231SPO34203 CP76/0114052-3

Portaria Nº 2988, de 28.06.96 Processo Nº 5580/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: RAIMUNDO TIAGO PEREIRA DA SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CHEVETTE SL	PASS/AUTOMÓVEL	JTC-5486 CP75/0114054-4

Portaria Nº 2989, de 01.07.96 Processo Nº 5505/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: LINDOVAL DA COSTA VIEIRA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	PAS/AUTOMÓVEL	JTH-1606 CP75/0114046-8

Portaria Nº 2995, de 01.07.96 Processo Nº 5519/96/SEFA
 Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
 Base Legal: Art.4º, inciso VIII, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85 com alteração da Lei Nº 5.353, de 25/11/86.
 Interessado: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER.

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/FUSCA	PAS/AUTOMÓVEL	9BWZZ113TP003367
VW/FUSCA	PAS/AUTOMÓVEL	9BWZZ113TP004330 CP76/0114038-7

Portaria Nº 2998, de 01.07.96 Processo Nº 5561/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: RENALDO FELIX SANTOS

MARCA	TIPO	CHASSI
GM/CORSA GL 1.6	PAS/AUTOMÓVEL	9BGSE19NTTC745599 CP75/0114030-1

Portaria Nº 2999, de 01.07.96 Processo Nº 5532/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85 com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: SANDRO LUIZ RODRIGUS GARCIA

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/UNO S	PAS/AUTOMÓVEL	JTA-3456 CP75/0114015-3

Portaria Nº 3002, de 01.07.96 Processo Nº 5545/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: DELSON DE OLIVEIRA VARANDA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/SANTANA CL	PAS/AUTOMÓVEL	JTA-3886 CP75/0114059-5

Portaria Nº 3008, de 01.07.96 Processo Nº 5240/96/SEFA
 Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
 Base Legal: Art.150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/11.130	CAR/CAMINHÃO	JUG-7370
GM/CHEVROLET D60	CAR/CAMINHÃO/C.ABERT	JTN-2127
GM/CHEVROLET 12000	CAR/CAMINHÃO/C.ABERT	RO-1011 CP75/0114037-5

Portaria Nº 3013, de 01.07.96 Processo Nº 5555/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: MIGUEL BARBOSA FILHO

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CLI 1.8	MIS/AUTOMÓVEL	JTC-4266 CP76/0114077-4

Portaria Nº 3015, de 01.07.96 Processo Nº 5552/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: ADONIS ASSIS COSTA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL 1.8	PAS/AUTOMÓVEL	JTL-3916 CP75/0114071-7

Portaria Nº 3019, de 02.07.96 Processo Nº 5581/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: MARLY AGUIAR DE SOUSA

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/UNO ELECTRONIC	PAS/AUTOMÓVEL	JTN-1515 CP75/0114071-7

Portaria Nº 3018, de 02.07.96 Processo Nº 5565/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: ATEVALDO DA SILVA SANTOS

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CHEVETTE DL	PAS/AUTOMÓVEL	JTL-3549 CP75/0114077-4

Portaria Nº 3020, de 02.07.96 Processo Nº 5568/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: AMÉRICO PEREIRA RODRIGUES

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CHEVETTE JUNIOR	PAS/AUTOMÓVEL	JTJ-7925 CP76/0114047-5

Portaria Nº 3021, de 02.07.96 Processo Nº 5566/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: CLAUDEMIR OLIVEIRA CARDOSO

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	PAS/AUTOMÓVEL	JTD-5856 CP76/0114037-5

Portaria Nº 3022, de 02.07.96 Processo Nº 5558/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: FRANCISCO DA SILVA FALCÃO

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/GOL 1000	PAS/AUTOMÓVEL	9BWZZ30ZTP044653 CP96/0114031-3

Portaria Nº 3025, de 02.07.96 Processo Nº 5690/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: SÉRGIO HENRIQUE PIRES FERREIRA

MARCA	TIPO	CHASSI
FIAT/UNO MILLE EP	PAS/AUTOMÓVEL	9BD146107T5802061 CP96/0114023-4

Portaria Nº 3036, de 03.07.96 Processo Nº 5601/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: MANOEL ISAURO XAVIER DE ANDRADE

MARCA	TIPO	PLACA
VW/PARATI CL 1.8	MIS/AUTOMÓVEL	JTJ-1986 CP95/0114015-5

Portaria Nº 3055, de 03.07.96 Processo Nº 5662/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: IVAN CARDOSO COSTA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/SANTANA CL	PAS/AUTOMÓVEL	JTA-1656 CP95/0114074-4

Portaria Nº 3056, de 03.07.96 Processo Nº 5663/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: MARIA DA SILVA PINHEIRO

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/UNO ELECTRONIC	PAS/AUTOMÓVEL	JTC-4136 CP75/0114093-3

Portaria Nº 3091, de 08.07.96 Processo Nº 5809/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: ORCELIO JESUS SILVA DE SOUZA

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/SANTANA 2000	MIS/AUTOMÓVEL	9BWZZ327TP027842 CP75/0114090-0

Portaria Nº 3099, de 08.07.96 Processo Nº 5769/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: ADEMIR SOUSA DUARTE

MARCA	TIPO	CHASSI
FORD/GI 1.8	PAS/AUTOMÓVEL	8AFZZE54ATJ018864 CP75/0114072-7

Portaria Nº 3100, de 08.07.96 Processo Nº 5770/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: RAIMUNDO SOARES DA SILVA

MARCA	TIPO	CHASSI
FORD/VERSAILLES GL 1.8I	PAS/AUTOMÓVEL	9BFZZ338TP025671 CP75/0114064-0

Portaria Nº 3101, de 08.07.96 Processo Nº 5771/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: JOSÉ MILTON DA CONCEIÇÃO LIMA

MARCA	TIPO	CHASSI
FORD/ESCORT 1.8I GL	PAS/AUTOMÓVEL	8AFZZE54ATJ0250026 CP75/0114095-5

Portaria Nº 3102, de 08.07.96 Processo Nº 5768/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: JONAS DE LIMA DOS SANTOS

MARCA	TIPO	PLACA
FORD/ESCORT L	PAS/AUTOMÓVEL	JTN-4087 CP75/0114044-4

Portaria Nº 3106, de 08.07.96 Processo Nº 5772/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: VALDECI ARAÚJO DE FREITAS

MARCA	TIPO	CHASSI
FORD/VERSAILLES GL 1.8I PAS/AUTOMÓVEL		9BFZZ338TP020948 CP75/0114077-4

Portaria Nº 3107, de 08.07.96 Processo Nº 5773/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CHEVETTE JUNIOR PAS/AUTOMÓVEL		JTC-4136 CP75/0114093-3

Portaria Nº 3108, de 08.07.96 Processo Nº 5774/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: FRANCINE PEREIRA DE LIMA

MARCA	TIPO	PLACA
IMP/VW GOL CL 1.8	MIS/AUTOMÓVEL	JTE-5158 CP96/0114024-7

Portaria Nº 3109, de 08.07.96 Processo Nº 5775/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: LUCIVALDO DO CARMO ARAÚJO

MARCA	TIPO	PLACA
VW/SANTANA GLS	MIS/AUTOMÓVEL	JTK-4807 CP96/0113977-3

Portaria Nº 3118, de 08.07.96 Processo Nº 5816/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: OCELIO DA SILVA LAMRGO JUNIOR

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/UNO	PAS/AUTOMÓVEL	JTD-7135 CP75/0114014-0

Portaria Nº 3128, de 08.07.96 Processo Nº 5860/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: MANOEL RIBEIRO MATOS

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/GOL CL I	PAS/AUTOMÓVEL	9BWZZ377TP514739 CP95/0114006-9

Portaria Nº 3114, de 08.07.96 Processo Nº 5802/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: ANTONIO CARLOS VARGAS LIRA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	PAS/AUTOMÓVEL	RC-0010 CP75/0113973-2

RESUMO DAS PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO AFASTAMENTO

Portaria nº 3190, de 11.07.96-Proc. nº 5812/96.
 AFASTAR, a partir de 02.07.96, JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA, Motorista, pelo prazo de 03 (três) meses em virtude de sua participação nas eleições a serem realizadas em 03 de outubro de 1996.
 O servidor ora afastado, deverá apresentar junto ao Deptº de Recursos Humanos/SEFA, até o dia 05.07.96, comprovante do registro de sua candidatura

RESUMO DAS PORTARIAS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº 0725, de 08.07.96-Proc. nº 4569/96.
 Nº de dias de licença: 180 (cento e oitenta) dias
 Nome do servidor: ANGELA CARDOSO VILHENA
 Matrícula: 0004308-011
 Cargo/Lotação: Administrador da 11ª RF
 Período: 04.07 a 30.12.96
 Triênio referente: 01.06.82 a 01.06.85 - 60 dias
 01.06.85 a 01.06.88 - 60 dias
 01.06.88 a 01.06.91 - 60 dias

Portaria nº 0726, de 08.07.96-Proc. nº 5246/96.
 Nº de dias de licença: 60 (sessenta) dias
 Nome do servidor: CARMEN SYLVIA CARDOSO DA SILVA
 Matrícula: 0450855-038
 Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da 9ª RF
 Período: 31.07 a 28.09.96
 Triênio referente: 05.01.82 a 05.01.85 - 30 (trinta) dias
 05.01.85 a 05.01.88 - 30 (trinta) dias

E R R A T A

Fica retificado na Portaria nº 0692 de 26.06.96, publicada no DOE nº 28.244 de 28.06.96, da servidora MARIA RUTE DA SILVA PEREIRA.
 ONDE SE LE: Triênio de 1986 / 1989
 LEIA-SE: Triênio de 01.11.86 a 01.11.89

Fica retificado na Portaria nº 837 de 12.05.95, publicada no DOE nº 28.006 de 17.05.95, da servidora MARIA VENINIA MONTEIRO CORECIA.
 ONDE SE LE: CONCEDER 20 (vinte e oito) dias
 LEIA-SE: CONCEDER 15 (quinze) dias

REPASSES DA QUOTA-PARTE MUNICIPAL DO ICMS E DO IPI/EXPORTAÇÃO.
 Portaria Nº 3138 de 11.07.96
 Base Legal: Art.162 da Constituição Federal, art.1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11.01.90 e art.225 da Constituição Federal.
 Objetivo: Informar o valor dos repasses da Quota-Parte Municipal do ICMS e IPI/EXPORTAÇÃO;
 ICMS - período 24 a 30.06.96
 IPI/EXPORTAÇÃO - 3ª parcela mês de junho/96

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
 CONTRATO Nº OS 059/96-NLC
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO-CONVITE Nº 055/96-NLC/SEOP
 PARTES- SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X R BRANCO ENGENHARIA E ARQUITETURA
 OBJETO-OBRA DE REFORMA DA LBA PARA FUNCAP EM SANTARÉM
 VIGÊNCIA-15/07/96 À 28/09/96
 VALOR-R\$ 28.130,55(VINTE E OITO MIL CENTO E TRINTA REAIS CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- TE 22101 14.07.025 1541.00 11.100 FORO- BELÉM
 DATA DE ASSINATURA- 12/07/96
 ORDENADOR RESPONSÁVEL- ENGº PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO NLC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Nº TERMO ADITIVO-1º (PRIMEIRO)
 CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 01/96-TP
 PARTES-SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
 OBJETO-ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZO NA OBRA DE REFORMA DA PENITENCIÁRIA ENGº FERNANDO GUILHON-STA ISABEL
 VIGÊNCIA- 09/07/96 À 07/09/96
 VALOR- R\$99.411,05(NOVENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINZE REAIS E CINCO CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 18201 02.04.025 3013 4110.00 12.201 FONTE 11.100 CONVÊNIO SEJU/SUSIPE/SEOP
 FORO-BELÉM
 DATA-08/07/96
 ORDENADOR RESPONSÁVEL-ENGº JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO NLC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Nº TERMO ADITIVO- 2º (SEGUNDO)
 CONTRATO ORIGINÁRIO Nº OS 023/96-NLC/SEOP
 PARTES- SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X CEDRO ENGº.
 OBJETO-ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS REF. ESCOLA ODETE MARVÃO-BELÉM
 VALOR- R\$2.954,97(DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS NOVENTA E SEETE CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- FNDE/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO CONVÊNIO Nº 051/95 SEDUC /SEOP
 FORO- BELÉM
 DATA- 09/07/96
 ORDENADOR RESPONSÁVEL- ENGº PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO NLC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Nº TERMO ADITIVO- 2º (SEGUNDO)
 CONTRATO ORIGINÁRIO- Nº OS 034/96-NLC/SEOP
 PARTES- SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X EFICAZ ENGE NARIA LTDA
 OBJETO-ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS DEL. POLÍCIA CAMETÁ
 VALOR- ACRÉSCIMO R\$13.019,14(TREZE MIL DEZENOVE REAIS QUATORZE CENTAVOS) ; SUPRESSÃO R\$1.715,24(HUM MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS VINTE E QUATRO CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- TE. 22.101 03.07.025 1054 4110.00 FONTE 11.100
 FORO- BELÉM / DATA- 10/07/96
 ORDENADOR RESPONSÁVEL- ENGº PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO NLC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Nº TERMO ADITIVO 1º (PRIMEIRO)
 CONTRATO ORIGINÁRIO- Nº OS 050/96-NLC/SEOP
 PARTES- SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X CCS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
 OBJETO-ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS DEL. SEFA IG. MIRI
 VALOR- ACRÉSCIMO R\$9989,18(NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS DEZOITO CENTAVOS); SUPRESSÃO R\$963,20(NOVECENTOS E SESENTA E TRES REAIS VINTE CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-TE. 22.101 03.08.025 1058 4110.00 11.100 FORO-BELÉM
 DATA-10/07/96
 ORDENADOR RESPONSÁVEL- ENGº PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO NLC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Nº TERMO ADITIVO 1º (PRIMEIRO)
 CONTRATO ORIGINÁRIO- Nº OS 045/96-NLC/SEOP
 PARTES- SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X NSJ ENXALTD
 OBJETO- ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS NA OBRA DE REFORMA DA ESCOLA ARTHUR PORTO NO MUNICÍPIO DE BELÉM
 VALOR-R\$-32.215,49(TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-TE. CONVÊNIO Nº 026/96- SEDUC /SEOP
 FORO-BELÉM
 DATA-11/07/96
 ORDENADOR RESPONSÁVEL- ENGº PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO NLC

(Fat. nº 382, Reg. nº 382, Dia: 12/07/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 083 DE 10 DE JULHO DE 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO SUAS ATRIBUIÇÕES, E CONSIDERANDO O RELATÓRIO OFERTADO PELA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DESIGNADO PELA PORTARIA 161 DE 13.10.95;

CONSIDERANDO QUE O REFERIDO RELATÓRIO FOI ACATADO, SEM RESTRIÇÕES, PELO SERVIÇO JURÍDICO DESTA ÓRGÃO, ESTANDO O MESMO CONSISTENTE E CONDEZENTE AS PROVAS DOS AUTOS.

R E S O L V E:

APLICAR AO SERVIDOR ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA, PERMANENTE ESTATUTÁRIO, LOTADO NO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA, A PENA DE SUSPENSÃO PELO

PERÍODO DE 10 (DEZ) DIAS, COMO PREVÊ O ART. 183, INC. II C.C. 189 PARÁGRAFO 1º, POR TER INCORRIDO NA FALTA PREVISTA NO ART. 178 INC. XI, TODOS DA LEI Nº 5.810, DE 24 DE JANEIRO/94 (R.J.U.)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 10 DE JULHO DE 1996.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 084 DE 11 DE JULHO DE 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

DESIGNAR O SERVIDOR HENRIQUE LEMOS DA SILVA, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, MATRÍCULA Nº 0312487-036, PARA A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA ARISTÓBOLA DA SILVA LIMA, AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA Nº 0128350-027, DURANTE O SEU PERÍODO DE FÉRIAS, A PARTIR DE 04.07.96.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 11 DE JULHO DE 1996.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

(Fat. nº 413, Reg. nº 413, Dia: 12/07/96)

RESUMO DE PORTARIAS

Port.1113/26.06.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora TEREZA CARRERA LOBATO, 0087637-012, Ag. Saúde, C.S/Cremação, correspondente ao triênio de 25.01.87 a 25.01.90, no período de 03.06.96 a 01.08.96,60 dias.

Port.1059/26.06.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora DULCE MARIA SILVA DA COSTA, 5166250-015, Datilografo, C.S/Benevides, correspondente ao triênio de 02.01.91 a 02.01.94, no período de 01.06.96 a 30.06.96,30 dias.

Port.1057/01.07.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor CLODO ALDO BASILIO MOURA, 0108138-016, Ag. Portaria, C.S/Bonito, correspondente ao triênio de 27.11.86 a 27.11.89, no período de 01.07.96 a 29.08.96,60 dias.

Port.1165/01.07.96-CONCEDER Licença Prêmio ao Servidor CARLOS ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA, 0088056-010, Tec. Radioterapia, U.M/C. Nova VI, correspondente ao triênio de 16.08.91 a 16.08.94, no período de 01.07.96 a 29.08.96,60 dias.

Port.1167/01.07.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora NATAIR BARROS ANDRADE, 0098507-016, Ag. Saúde, URE/REDUTO, correspondente ao triênio de 02.01.91 a 02.01.94, no período de 01.07.96 a 30.07.96,30 dias.

Port.1168/01.07.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor CLAUDIONOR DE OLIVEIRA E SILVA, 5118832-010, Odontologo, C.S/Melgaço, correspondente ao triênio de 26.03.90 a 26.03.93, no período de 01.07.96 a 29.08.96,60 dias.

Port.1169/01.07.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora CATERINA EDNA MARIA CORNELIO SILVA, 0727644-012, Aux. Saúde, C.S/SEIRAN, correspondente ao triênio de 13.06.91 a 13.06.94, no período de 01.07.96 a 29.08.96,60 dias.

Port.1166/01.07.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor CARLOS ALCANTARA DE OLIVEIRA, 5108578-010, Ag. Portaria, U.M/D. Elizeu, correspondente ao triênio de 03.07.89 a 03.07.92, no período de 01.06.96 a 30.06.96,30 dias.

Port.1173/01.07.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor HERALDINO FAHIANO DO NASCIMENTO, 0105490-019, Odontologo, C.S/Pedreira, correspondente ao triênio de 01.06.93 a 01.06.96, no período de 01.07.96 a 29.08.96,60 dias.

Port.1174/01.07.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora NARDINA DA SILVA, 5094291-011, Ag. Art. Práticas, U.M/Itupiranga, correspondente ao triênio de 03.07.92, no período de 01.07.96 a 29.08.96,60 dias.

Port.1176/01.07.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora VICENCIA RIBEIRO DA COSTA, 0124222-010, Ag. A. Práticas, H.R/C. Araguaia, correspondente ao triênio de 01.11.92 a 01.11.95, no período de 01.06.96 a 30.07.96,60 dias.

Port.1175/01.07.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor COSME DAMIÃO SOUZA SILVA, 0107670-016, Ag. Portaria, 32 CRS, correspondente ao triênio de 01.07.87 a 01.07.90, no período de 01.07.96 a 29.08.96,60 dias.

Port.1118/27.06.96-DETERMINAR Licença Prêmio ao servidor MANOEL RODRIGUES DE MIRANDA, 5103134-010, Ag. Portaria, C.S/Liberdade, que lhe foi concedida através da Port. 2239/02.10.95, correspondente ao triênio de 02.10.92 a 02.10.95, no período de 01.06.96 a 30.06.96,30 dias.

Port.1134/27.06.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora MARIA IZABEL DE SOUZA ESTRELA TAVARAS, 0724149-018, Farmacêutico LACEN, que lhe foi concedida através da Port. 0945/09.05.95, correspondente ao triênio de 24.02.92 a 24.02.95, no período de 01.07.96 a 30.07.96,30 dias.

Port.1109/25.06.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora TEREZINHA DE SOUZA ALVES, 5147298-016, Aux. Saúde, C.S/J. Seiffer, que lhe foi concedida através da Port. 818/23.04.96, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 03.06.96 a 02.07.96,30 dias.

Port.1124/27.06.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MAURINA FERREIRA DA SILVA, 0720704-010, Ag. Saúde, U.M/S. G. Araguaia, correspondente ao triênio de 13.06.91 a 13.06.94, no período de 01.06.96 a 30.07.96,60 dias.

Port.1119/27.06.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA FELIX GARRAL DE ANDRADE, 0094285-018, Ag. Portaria, 39 CRS, correspondente ao triênio de 12.11.92 a 12.11.95, no período de 01.06.96 a 30.07.96,60 dias.

Port.1120/27.06.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora MARIA MIRANDA TELXEIRA, 0118176-010, Ag. Saúde, C.S/S. J. Pirabas, que lhe foi concedida através da Port. 338/13.02.96, correspondente ao triênio de 17.06.89 a 17.06.92, no período de 02.05.96 a 31.05.96,30 dias.

Port.1121/27.06.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA LIDUINA DO CARMO OLIVEIRA, 5089263-016, Ag. Saúde, U.M/Mocajuba, correspondente ao triênio de 03.07.92 a 03.07.95, no período de 01.05.96 a 30.05.96,30 dias.

Port.1122/27.06.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARLENE ALVES DA SILVA, 4010701-025, Ag. A. Práticas, U.M/D. Elizeu, correspondente ao triênio de 30.06.92 a 30.06.95, no período de 01.06.96 a 30.07.96,60 dias.

Port.1123/27.06.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA TILMA BALDEIRO, 5089255-014, Ag. Portaria, U.M/Mocajuba, correspondente ao triênio de 03.07.89 a 03.07.92, no período de 01.04.96 a 30.04.96,30 dias.

Port.1125/27.06.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA CRÍLIA ALEIXO BOTELHO, 5166632-019, Ag. A. Práticas, U.M/Maranham, correspondente ao triênio de 02.01.91 a 02.01.94, no período de 01.06.96 a 30.07.96,60 dias.

Port.1126/27.06.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora BENEDITA DA COSTA BATA, 5230136-010, Ag. Portaria, PVS/Abacetuba, correspondente ao triênio de 02.01.92 a 02.01.95, no período de 07.06.96 a 06.07.96,30 dias.

Port.1146/27.06.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARLY DE FÁTIMA GUEDES DAS MERCES, 0094293-010, Enfermeira, HCGV, correspondente ao triênio de 12.11.89 a 12.11.92, no período de 01.07.96 a 30.07.96,30 dias.

Port.1147/27.06.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora MIKIAM CONCALVES DE ARAÚJO, 5077460-012, Ag. Art. Práticas, HCGV, que lhe foi concedida através da Port. 230/18.01.96, correspondente ao triênio de 15.03.92 a 15.03.95, no período de 01.07.96 a 30.07.96,30 dias.

Port.1127/27.06.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA RAIMUNDA BORGES SANTANA, 0098680-011, Tec. Laboratório, C.S/Liberdade, correspondente ao triênio de 15.08.89 a 15.08.92, no período de 01.06.96 a 30.06.96,30 dias.

Port.1144/27.06.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA CAMPOS DIAS, 0091766-016, Ag. A. Práticas, U.M/Barcarena, correspondente ao triênio de 10.08.92 a 10.08.95, no período de 08.07.96 a 05.09.96,60 dias.

Port.1143/27.06.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS CASTRO, 0720984-012, Ag. Saúde, U.M/Muaná, correspondente ao triênio de 13.06.80 a 13.06.83, no período de 01.07.96 a 29.08.96,60 dias.

Port.1142/27.06.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora MARIA DE NAZARÉ MESQUITA DA COSTA, 0104701-010, Ag. Portaria, DRH, que lhe foi concedida através da Port. 119/10.01.96, correspondente ao triênio de 01.04.91 a 01.04.94, no período de 15.07.96 a 13.08.96,30 dias.

Port.1141/27.06.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MALTANA DE OLIVEIRA PANTOJA, 0093939-019, Ag. Portaria, DT, correspondente ao triênio de 01.01.93 a 01.01.96, no período de 01.07.96 a 29.08.96,60 dias.

Port.1133/27.06.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora MARIA DE SOUZA SANTOS, 0124206-017, Tec. Laboratório, H.R/C. Araguaia, que lhe foi concedida através da Port. 0151/10.01.96, correspondente ao triênio de 01.03.91 a 01.03.94, no período de 01.07.96 a 30.07.96,30 dias.

Port.1130/27.06.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora MARIA ALAIDE QUARESMA PANTOJA, 5256470-013, Aux. Informática, PVS/Abacetuba, que lhe foi concedida através da Port. 352/03.02.95, correspondente ao triênio de 03.02.92 a 03.02.95, no período de 17.06.96 a 16.07.96,30 dias.

Port.1129/27.06.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora BENEDITA CAMPOS, 2059452-029, Ag. Saúde, U.M/Afuá, correspondente ao triênio de 02.01.89 a 02.01.92, no período de 01.06.96 a 30.07.96,60 dias.

Port.1128/27.06.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA ERMITA DA SILVA RUI SECO, 0080403-011, Ag. Saúde, U.M/Chaves, correspondente ao triênio de 01.04.84 a 01.04.87, no período de 05.06.96 a 30.04.96,60 dias.

Port.1039/18.06.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor PAIMIRO RODRIGUES DA COSTA, 0098949-018, Ag. Portaria, U.M/S. S. B. Vista, correspondente ao triênio de 20.05.81 a 20.05.84, no período de 01.07.96 a 30.07.96,30 dias.

Port.1132/27.06.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ANDRADE, 0116904-016, Odontologo, C.S/Providência, correspondente ao triênio de 02.06.86 a 02.06.89, no período de 01.07.96 a 30.07.96,30 dias.

Port.1140/27.06.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora MARIA PETRONILLA DO NASCIMENTO SOUZA, 0096385-012, Tec. Laboratório, U.M/Marituba, que lhe foi concedida através da Port. 1182/12.06.95, correspondente ao triênio de 15.10.90 a 15.10.93, no período de 01.07.96 a 30.07.96,30 dias.

Port.1139/27.06.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA DO ROSÁRIO SILVA DE MELO, 0121274-013, Ag. Saúde, U.M/C. Nova VI, correspondente ao triênio de 02.01.91 a 02.01.94, no período de 01.07.96 a 29.08.96,60 dias.

Port.1138/27.06.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora EDNA FERNANDES DE LEÃO, 0121665-016, Ag. Saúde, UE/A. J. Paulo II, que lhe foi concedida através da Port. 2553/01.11.95, correspondente ao triênio de 20.08.86 a 20.08.89, no período de 01.07.96 a 30.07.96,30 dias.

Port.1137/27.06.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora EDINA IR CHAVES GARVALHO, 0117986-016, Ag. Saúde, C.S/P. Boi, correspondente ao triênio de 01.11.90 a 01.11.93, no período de 01.07.96 a 29.08.96,60 dias.

Port.1136/27.06.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora MARIA DE FÁTIMA SILVA LEÃO, 0104558-012, Médico, HCGV, que lhe foi concedida através da Port. 0423/20.02.95, correspondente ao triênio de 01.04.90 a 01.04.93, no período de 01.07.96 a 30.07.96,30 dias.

Port.1135/27.06.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora PATRICIA TOSCANO SIMÕES, 5139830-018, Médico, U.M/mosqueiro, que lhe foi concedida através da Port. 1378/11.07.95, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.07.96 a 30.07.96,30 dias.

Port.1103/25.06.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora TELMA LÚCIA MATIAS ARAÚJO, 5146518-017, Qui. Industrial, DMA, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.06.96 a 30.07.96,60 dias.

Port.1106/25.06.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora FRANKISCA BARROS DA SILVA, 2058952-021, Ag. Portaria, UE/A. J. Paulo II, que lhe foi concedida através da Port. 1155/07.06.95, correspondente ao triênio de 01.09.77 a 01.09.80, no período de 01.07.96 a 30.07.96,30 dias.

Port.1107/26.06.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora FRANCISCA BARRAS DA SILVA, 2058952-021, Ag. Portaria, UE/A.J. Paulo II correspondente ao triênio de 01.09.80 a 01.09.93, no período de 31.07.96 a 29.08.96, 30 dias.

Port.1115/26.06.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DE SOUZA, 0112950-010, Ag. Art. Práticas, H.R./C.Araguaia, correspondente ao triênio de 20.02.86 a 20.02.89, no período de 01.06.96 a 30.07.96, 60 dias.

Port.1108/25.06.96-DETERMINAR Licença Prêmio ao servidor EDSON ABREU CARDOSO, 5144752-010, Administrador, 109 CRS, que lhe foi concedida através da Port.1492/21.07.95, correspondente ao triênio de 01.04.82 a 01.04.85, no período de 01.06.96 a 30.06.96, 30 dias.

Port.1184/02.06.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ELIENEZA OLIVEIRA DE QUADROS, 0119172-016, Aux. Reabilitação, C.R.D. Medrado, correspondente ao triênio de 14.04.92 a 14.04.95, no período de 02.05.96 a 30.06.96, 60 dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMPRA-SE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM: 09.07.96.

ADENILDE FERAZ PALMEIRA
Diretora do DRH/SESPA

(Fat. n° 394, Reg. n° 394, Dia: 12/07/96)

E R R A T A

Distratar, a contar de 01.05.96, JORGE FREITAS PINHEIRO, Auxiliar de Informática, da UM Cidade Nova VI/SESPA.

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no DOE n° 28.253/11.07.96.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS/DRH, em 11.07.96.in

LUCIA HELENA MOURA DE ARRUDA
Chefe da DCC/DRH

(Fat. n° 393, Reg. n° 393, Dia: 12/07/96)

RESUMO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/96

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de consumo laboratorial, destinados a Rede Básica de Saúde para atender o consumo de 03 (três) meses.

FIRMAS VENCEDORAS:

- 02 - A firma de nº 02 (SOCIBRA COM. E REP. LTDA), foi a vencedora dos itens de nºs 58 e 308, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 752,00.
- 03 - A firma de nº 03 (POLIMÉDICA DIST. LTDA), foi a vencedora dos itens de nºs 43, 117, 118, 119, 120, 185, 186, 187 e 195, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 4.603,00.
- 04 - A firma de nº 04 (SHERPA LTDA), foi a vencedora dos itens de nºs 46, 47, 124, 136, 150, 153, 159, 161, 162, 165, 167, 169, 170, 172, 174, 176, 225 e 272, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 47.405,84.
- 06 - A firma de nº 06 (BECTON DICKINSON), foi a vencedora dos itens de nºs 19, 21, 22, 23, 24, 297, 298, 299, 332, 341, 343 e 345, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 31.529,35.
- 07 - A firma de nº 07 (HOSPITALAR DO BRASIL), foi a vencedora do item nº 138, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 1.787,80.
- 08 - A firma de nº 08 (LABTEC COM. E SERV. LTDA), foi a vencedora do item nº 137, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 54.000,00.
- 09 - A firma de nº 09 (NORTE-FARMA), foi a vencedora dos itens de nº 102, 103 e 158, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 10.947,00.
- 10 - A firma de nº 10 (CONCORDE COM. E SERV. ESPECIALIZADOS), foi a vencedora dos itens de nºs 13, 40, 41, 42, 189, 199, 231 e 244, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 10.532,00.
- 11 - A firma de nº 11 (UNIÃO COMERCIAL LTDA), foi a vencedora dos itens nºs 28, 100, 105, 178, 179, 184, 214 e 265, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 23.051,78.
- 12 - A firma de nº 12 (F. N. IMP. E EXP. LTDA), foi a vencedora dos itens de nºs 82, 85, 192, 232, 236 e 240, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 23.290,00.
- 13 - A firma de nº 13 (PROMED LTDA), foi a vencedora dos itens de nºs 194, 197 e 198, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 920,00.
- 14 - A firma de nº 14 (F. CARDOSO & CIA. LTDA), foi a vencedora dos itens de nºs 04, 33, 37, 73, 84, 90, 109, 125, 132, 204, 205, 206, 230, 234, 235, 237, 238, 239, 241, 242, 250, 268, 294, 329 e 348, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 102.700,76.
- 15 - A firma de nº 15 (RECOM COM. LTDA), foi a vencedora dos itens de nºs 01, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 26, 30, 31, 32, 34, 38, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 63, 69, 70, 72, 75, 78, 79, 80, 87, 98, 101, 104, 107, 111, 112, 114, 126, 127, 131, 145, 146, 148, 155, 156, 160, 163, 164, 166, 171, 173, 175, 177, 182, 183, 196, 202, 207, 208, 213, 227, 228, 251, 253, 257, 262, 266, 267, 269, 278, 289, 296, 313, 318, 319, 327, 331, 335, 342 e 355, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 89.634,79.

16 - A firma de nº 16 (SILEX COM. E SERV. LTDA) foi a vencedora dos itens de nºs 02, 29, 39, 48, 49, 59, 60, 61, 62, 71, 83, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 116, 121, 129, 134, 188, 190, 212, 243, 256, 264, 270, 271, 273, 274, 287, 288, 291, 292, 293, 300, 301, 316, 328, 333, 334, 336, 340, 350, 351, 352, 353 e 354 pelo critério de menor preço, num total de R\$ 34.951,26.

17 - A firma de nº 17 (BIOEQUIPO LTDA), foi a vencedora do item de nº 191, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 924,00.

18 - A firma de nº 18 (INTERLAB S/A), foi a vencedora dos itens de nºs 81, 180, 252, 258, 260, 281, 282, 283, 284, 286, 303, 304, 305, 306, 330, 337, 338, 339, 344 e 346, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 42.833,55.

19 - A firma de nº 19 (BIOSYSTEMS LTDA), foi a vencedora dos itens de nºs 05, 11, 14, 25, 35, 36, 45, 53, 64, 65, 66, 67, 68, 72, 74, 92, 99, 106, 110, 135, 201, 215, 216, 217, 218, 219, 226, 254, 275, 276, 277, 282, 285, 311, 320, 321, 324, 347 e 349, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 44.344,39.

20 - A firma de nº 20 (PONTES HOSPITALAR), foi a vencedora dos itens de nºs 44, 122 e 123, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 1.038,00.

21 - A firma de nº 21 (MICRONAL S.A), foi a vencedora dos itens de nºs 86, 193 e 233, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 4.002,00.

24 - A firma de nº 24 (CIRUBEL CIRÚRGICA B. LTDA) foi a vencedora do item de nº 211, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 270,00.

TOTAL GERAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/96 é R\$ 529.517,52 (QUINHENTOS E VINTE NOVE MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

Belém, 10 de Julho de 1.996

HENRIQUE LEMOS DA SILVA: Presidente.

CP26/011377-3

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria de nº 054/96, leva ao conhecimento dos interessados que encontra-se à disposição dos mesmos no Protocolo Geral da Divisão de Compras, sito na Av. José Bonifácio nº 1836, bairro do Guamã, o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 019/96, conforme discriminação abaixo:

* TOMADA DE PREÇOS Nº 019/96:

- OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para uso em 01 (um) trimestre.
- DATA DA ABERTURA: 29.07.96
- HORA: 09:30 horas.
- LOCAL: Trav. Castelo Branco nº 2381, Guamã.

Belém, 10 de julho de 1996.

HENRIQUE LEMOS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CP26/011377-3

(Fat. n° 414, Reg. n° 414, Dia: 12/07/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

A V I S O

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, pela CPL, comunica as firmas habilitadas e inabilitadas referente a TOMADA DE PREÇO Nº 036/96-CPL/SE DUC.

FIRMAS HABILITADAS

- PARIZE;
- WOODSTOCK;
- MIDAS;
- BRUNEL;
- PROMÁQUINAS;
- C. S. PROJETOS;
- PAPELARIA CARLOS;
- AMAZON;
- DENTIN;
- FERRAMAQ;
- MULTINORTE;
- MASTER.

FIRMA INABILITADA

- WALDECIR R. S. PEREIRA-ME.

Belém, 11 de julho de 1996.

A Comissão

CP26/011377-3

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 032/96
FIRMA (VENCEDORA): MIDAS ITEM: 01, 02, 07 e 08.
FIRMA (VENCEDORA): EXCELSIOR ITEM: 09 e 11.
FIRMA (VENCEDORA): INFORMAQ ITEM: 03
PRESIDENTE: PAULO CÉSAR NASCIMENTO FEIO
HOMOLOGADA EM: 10.07.96

Belém, 11 de julho de 1996.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 081/96
FIRMA (VENCEDORA): EXPRESSO MERCANTIL ITEM: 18, 20, 22 e 23.
FIRMA (VENCEDORA): EXCELSIOR ITEM: 01, 06, 07, 08 e 27.
FIRMA (VENCEDORA): FERRAMAQ ITEM: 02, 03, 05, 10, 12, 15 e 16.
FIRMA (VENCEDORA): MASTER ITEM: 04
FIRMA (VENCEDORA): MIDAS ITEM: 09, 11, 13, 14, 17, 19, 21, 24, 25 e 26.
PRESIDENTE: AMÉLIA DAS GRAÇAS SILVA MAGINA
HOMOLOGADA EM: 10.07.96

Belém, 11 de julho de 1996.

CP26/011377-3

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

C O M U N I C A Ç Ã O

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, com relação ao CONVITE Nº 075/96-CPL/SEDUC, comunica que tomou conhecimento do recurso interposto por EXECUTA COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS, negando-lhe provimento.

Belém, 11 de julho de 1996.

A Comissão

CP26/011377-3

(Fat. n° 391, Reg. n° 391, Dia: 12/07/96)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 081/96-SEDUC
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/FIRMA MULTINORTE COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Destina-se o presente Termo Aditivo a prorrogar os prazos de entrega e vigência do Contrato Original, por mais 15 dias, com fundamento no art. 65 inciso II, alínea b, com o que parece parecer Jurídico exarado no Processo de solicitação de Termo Aditivo.
VIGÊNCIA: 11.07 até 26.07.96.
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 11.07.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Estado de Educação

CP26/011377-3

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE Nº 127/96-SEDUC
TOMADA DE PREÇO Nº 025/96-CPL/SEDUC
PARTES: SEDUC/FIRMA PAPELARIA CARLOS GOMES LTDA
OBJETO: Destina-se o presente contrato à aquisição de uma máquina de escrever manual, com carro aproximadamente de 43 cm, ofício simples, FACIL. 06 (seis) Unidades. Valor unitário: R\$-300,00 (Trezentos Reais). O material destinado a: 02 p/E.E. Ezequiel A. dos Ramos (Tailândia) 01 p/E.E. José Manoel Araujo (Tailândia); 01 p/a Prefeitura de Santa Bárbara do Araguaia; 04 (quatro) Unidades. Valor: R\$-40,00 (Quarenta Reais). O material destina-se a 03 p/a E.E. Ezequiel A. dos Ramos e 01 p/a Casa Familiar Rural de Medicilândia.
VIGÊNCIA: 09.07 até 08.08.96.
VALOR: O valor Global é de R\$-1.96C,00 (UM MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE-96. (11.215). Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.42.188.2.048.4120.00.
DATA DA ASSINATURA: 09.07.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Estado de Educação

CP26/011377-3

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE Nº 125/96-SEDUC
TOMADA DE PREÇO Nº 025/96-CPL/SEDUC
PARTES: SEDUC/FIRMA MULTINORTE COMERCIAL LTDA
OBJETO: Destina-se a aquisição de Item 1-Arquivo de aço com 04 gavetas e chaves para pastas suspensas, 12 (doze) Unidades. Item 2-Arquivo de aço tipo escaninho, com 50 escaninho, com porta individual e chave, 02 (duas) Unidades. Item 3-Cadeira fixa, estofada, estrutura metálica, sem braço, 08 (oito) Unidades. Item 4-Conjunto de mesa e cadeira para professor constituído de: -Mesa em madeira de lei 15 (quinze) Conjuntos. - Item 5-Mesa em madeira para secretária, padrão carejeira, com 03 gavetas e chaves, 04 (quatro) Unidades. Item 6-Mesa em madeira de lei (padrão carejeira) com 02 gavetas e chaves, 04 (quatro) Unidades.
VIGÊNCIA: 09.07 até 08.08.96.
VALOR: O valor Global é de R\$-4.382,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE-96. (11.215). Meta: 04. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.42.188.1.507.4120.00.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 09.07.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Estado de Educação

(Fat. n° 392, Reg. n° 392, Dia: 12/07/96)

0534

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS
APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

PORT. COL. Nº 402/96 de 28.06.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE MÁRIO Q. DO ROSÁRIO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 403/96 de 28.06.96
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE MÁRIO Q. DO ROSÁRIO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 404/96 de 28.06.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE MÁRIO Q. DO ROSÁRIO/BRAGANÇA

PORT. COL. Nº 405/96 de 28.06.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE MÁRIO Q. DO ROSÁRIO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 406/96 de 28.06.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE YOLANDE CHAVES/BRAGANÇA

PORT. COL. Nº 407/96 de 28.06.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC JOSEFA PEREIRA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 408/96 de 28.06.96
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: 1ª URE/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 409/96 de 28.06.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE SÃO MATEUS/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 412/96 de 28.06.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC SANTO ANTONIO/BRAGANÇA

PORT. COL. Nº 413/96 de 28.06.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC EDGAR CORDEIRO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 414/96 de 28.06.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE MONSENHOR MÂNCIO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 415/96 de 28.06.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE MONSENHOR MÂNCIO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 416/96 de 28.06.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE MONSENHOR MÂNCIO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 417/96 de 28.06.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE BOLIVAR BORDALO DA SILVA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 418/96 de 28.06.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: 1ª URE/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 419/96 de 28.06.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PAULA PINHEIRO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 420/96 de 28.06.96
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE SÃO BENEDITO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 421/96 de 28.06.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PAULA PINHEIRO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 422/96 de 28.06.96
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PAULA PINHEIRO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 423/96 de 28.06.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE YOLANDE CHAVES/BRAGANÇA

PORT. COL. Nº 424/96 de
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE YOLANDE CHAVES/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 425/96 de 28.06.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE YOLANDE CHAVES/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 426/96 de 28.06.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE YOLANDE CHAVES/BRAGANÇA

PORT. COL. Nº 427/96 de 28.06.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE YOLANDE CHAVES/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 428/96 de 28.06.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE JESUÍNA DO ROSÁRIO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 429/96 de 28.06.96
PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: 1ª URE/BRAGANÇA

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 282/96 de 14.06.96
NOME: NEDIANE PINHEIRO ATAÍDE
MAT: 5355001-018
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/U.E.E.S. GIOVANNI EMMI/SANTA IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 20.05.96 a 03.06.96

PORTARIA Nº 70/96 de 19.06.96
NOME: ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS
MAT: 0246050-019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSORA/EE SANTA MARIA GORETTI/ORIXIMINÁ
PERÍODO: 19.04.96 a 03.05.96

PORTARIA Nº 057/96 de 28.06.96
NOME: LUCIVALDA ROCHA DOS SANTOS
MAT: 0790257-012
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE NILO DE OLIVEIRA/IGARAPE-ACU
PERÍODO: 13.06.96 a 27.06.96

PORTARIA Nº 009/96 de 17.06.96
NOME: ILZA TEIXEIRA CARRERA
MAT: 0686034-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSORA/EE BERTOLDO COSTA/MARACANÁ
PERÍODO: 11.06.96 a 25.06.96

PORTARIA Nº 008/96 de 17.06.96
NOME: MARIA DO SOCORRO BOTELHO FERREIRA
MAT: 5376165-012
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/EE BERTOLDO COSTA/MARACANÁ
PERÍODO: 02.05.96 a 21.05.96

PORTARIA Nº 250/96 de 24.06.96
NOME: LOURIVAL PATROCÍNIO LEAL
MAT: 5527716-013
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC CEL. FONTOURA/ITAITUBA
PERÍODO: 14.06.96 a 12.08.96

PORTARIA Nº 140/96 de 20.06.96
NOME: MARIA NAGILDA VIEIRA COUTINHO
MAT: 0482099-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSORA/EE POLIVALENTE/ALTAMIRA
PERÍODO: 18.06.96 a 29.06.96

PORTARIA Nº 137/96 de 12.06.96
NOME: CLAUDIA DE SOUSA MORAES
MAT: 0460010-010
CARGO/LOTAÇÃO: ERC ESTHER DE FIGUEIREDO FERRAZ/ALTAMIRA
PERÍODO: 27.05.96 a 10.07.96

PORTARIA Nº 110/96 de 01.04.96
NOME: MARIA ANGELINA ROSETTI
MAT: 0488151-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSORA PA-A/EE EVANDRO CHAGAS/URUARÁ
PERÍODO: 01.04.96 a 07.04.96

PORTARIA Nº 9316/96 de 24.06.96
NOME: REJANE FONSECA DE ABREU
MAT: 5363527-016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC DOM CALABRIA/BENEVIDES
PERÍODO: 17.05.96 a 15.06.96

PORTARIA Nº 9318/96 de 24.06.96
NOME: SOCORRO NAZARE SILVA DA SILVA
MAT: 0684112-011
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/EE PADRE SALES/CAPANEMA
PERÍODO: 29.04.96 a 14.06.96

PORTARIA Nº 9317/96 de 24.06.96
NOME: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SIMÃO
MAT: 0600717-013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE DEUSARINA NASCIMENTO SOUZA/BENEVIDES
PERÍODO: 23.05.96 a 21.06.96

PORTARIA Nº 367/96 de 13.06.96
NOME: NAIR DA COSTA MORAIS
MAT: 5496217-016
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC PASTOR ANANIAS RODRIGUES/CAPANEMA
PERÍODO: 04.06.96 a 14.06.96

PORTARIA Nº 131/96 de 12.06.96
NOME: JUSCELITA ALVES DO CARMO
MAT: 0459313-015
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE MELVIN JONES/URUARÁ
PERÍODO: 21.05.96 a 04.06.96

PORTARIA Nº 122/96 de 30.04.96
NOME: MARIA LISBÔA PINHEIRO DA SILVA
MAT: 0479390-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSORA/EE D. CLEMENTE GEIGER/ALTAMIRA
PERÍODO: 26.04.96 a 05.05.96

PORTARIA Nº 63/96 de 27.05.96
NOME: CARMEN LUCE BENTES DE OLIVEIRA
MAT: 0246832-014
CARGO/LOTAÇÃO: EE PADRE JOSÉ NICOLINO DE SOUZA/ORIXIMINÁ
PERÍODO: 10.05.96 a 30.06.96

PORTARIA Nº 62/96 de 22.05.96
NOME: RAIMUNDA FIGUEIRA BATISTA SOUZA
MAT: 0245631-011
CARGO/LOTAÇÃO: EE HELVÉCIO GUERREIRO/ORIXIMINÁ
PERÍODO: 24.04.96 a 07.06.96

PORTARIA Nº 121/96 de 30.04.96
NOME: NEIVA RIBEIRO LUIZ
MAT: 0481157-013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSORA/12ª URE/ALTAMIRA
PERÍODO: 15.04.95 a 26.04.96

PORTARIA Nº 128/96 de 17.05.96
NOME: LADIR LEITE DA SILVA
MAT: 5713340-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE ANEXO IPIXUNA/ALTAMIRA
PERÍODO: 13.05.96 a 27.05.96

PORTARIA Nº 051/96 de 07.06.96
NOME: LUCIVALDA ROCHA DOS SANTOS
MAT: 0790257-012
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE NILO DE OLIVEIRA/IGARAPE-ACU
PERÍODO: 13.05.96 a 12.06.96

PORTARIA Nº 052/96 de 07.06.96
NOME: MARIA INÊS DA SOLEDADE FELIPE
MAT: 6332560-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE NILO DE OLIVEIRA/IGARAPE-ACU
PERÍODO: 20.05.96 a 03.06.96

PORTARIA Nº 050/96 de 07.06.96
NOME: MARIA FRANCINETE DOS SANTOS TAVARES
MAT: 6007660-023
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE NILO DE OLIVEIRA/IGARAPE-ACU
PERÍODO: 13.05.96 a 28.05.96

PORTARIA Nº 128/96 de 16.06.96
NOME: MARIA MARLENE GOMES CASCIANI
MAT: 0415480-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE DR. MIGUEL SANTA BRIGIDA/SALINÓPOLIS
PERÍODO: 03.06.96 a 17.06.96

PORTARIA Nº 328/96 de 04.06.96
NOME: MARIA COSRA RODRIGUES
MAT: 0659541-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE INOCÊNCIO SOARES/PRIMAVERA
PERÍODO: 25.05.96 a 06.06.96

PORTARIA Nº 295/96 de 07.06.96
NOME: JOÃO CARDOSO DA TRINDADE
MAT: 5534755-011
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE ANTONIO LEMOS/SANTA IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 13.05.96 a 26.06.96

PORTARIA Nº 9258/96 de 24.06.96
NOME: MARIA RITA DO NASCIMENTO SILVA
MAT: 6030106-012
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PROF. DEOCLESIANO ALVES MORRIS/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PERÍODO: 03.06.96 a 02.07.96

PORTARIA Nº 010/96 de 10.06.96
NOME: MARIA BEZERRA FERREIRA FILHA
MAT: 5382122-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSORA/EDUCANDÁRIO MENINO DEUS/PARAGOMINAS
PERÍODO: 03.06.96 a 02.07.96

PORTARIA Nº 064/96 de 28.06.96
NOME: RAIMUNDA DA CONSOLAÇÃO LOBO SOUZA
MAT: 0570133-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSORA/EE PROF. GASPARINO BATTISTA DA SILVA/SOURE
PERÍODO: 08.04.96 a 07.05.96

PORTARIA Nº 068/96 de 01.07.96
NOME: HILDA DA CRUZ AMADOR
MAT: 0531693-017
CARGO/LOTAÇÃO: INS. DE ALUNOS/EE CEL. ALBERTO ENGE LHAND/SOURE
PERÍODO: 01.06.96 a 30.06.96

LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 9319/96 de 24.06.96
NOME: MARIA DE JESUS CONCEIÇÃO MENDES
MAT: 6035655-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE FERREIRA PENA/SANTA IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 27.05.96 a 25.07.96

PORTARIA Nº 9321/96 de 24.06.96
NOME: FRANCISCA NASCIMENTO DA COSTA
MAT: 5249287-010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE AMERICA LEÃO CONDURU/CAPANEMA
PERÍODO: 19.05.96 a 17.07.96

PORTARIA Nº 10358/96 de 04.07.96
NOME: FLORIDES GOMES DA SILVA
MAT: 0380539-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE M. CORNELIO PEIXOTO/SANTO ANTONIO DO TAUÁ
PERÍODO: 02.05.96 a 30.06.96

PORTARIA Nº 10357/96 de 04.07.96
NOME: MARIA DOS PASSOS SANTOS BRAGA
MAT: 0643912-016
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/EE COMTE. CASTILHO FRANÇA/VIGIA
PERÍODO: 11.03.96 a 30.06.96

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 07/96 de 26.04.96
NOME: REGINA CELIS FERNANDES
MAT: 6336206-016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PARAGOMINAS
PERÍODO: 01.03.96 a 28.06.96

PORTARIA Nº 069/96 de 01.07.96
NOME: MARIA DE LOURDES RODRIGUES CORREA
MAT: 6315828-018
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC INSTITUTO STELLA MARIS/SOURE
PERÍODO: 08.05.96 a 04.09.96

PORTARIA Nº 039/96 de 14.05.96
NOME: ELINEUZA PONTES BARBOSA
MAT: 5371058-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC JULIANA SOUSA/VIGIA
PERÍODO: 01.05.96 a 28.08.96

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº 10166/96 de 28.06.96
NOME: RAIMUNDA DA SILVA VIANA
MAT: 0591076-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/ERC ZILDA PEREIRA SOARES/CUMARU DO NORTE
Nº DE DIAS: 030
PERÍODO: 02.05.96 a 31.05.96

LICENÇA NOJO

PORTARIA Nº 310/96 de 14.06.96
NOME: FRANCISCA DE FREITAS CARNEIRO
MAT: 0360988-013
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PROF. SÍLVIO NASCIMENTO /SANTA ISABEL DO PARÁ
PERÍODO: 13.05.96 a 19.05.96
Nº DA CERTIDÃO:

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 10035/96 de 01.07.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE MAL. RONDON/SÃO FELIX DO XINGU

PORTARIA Nº 10033/96 de 01.07.96
PERÍODO: 01.06.96 a 15.07.96
ANO: 1995
UNIDADE: EE MAL. RONDON/SÃO FELIX DO XINGU

PORTARIA Nº 10037/96 de 01.07.96
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE SATELITE 14 DE ABRIL/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº 10036/96 de 01.07.96
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE EDSON JESUS DE PAIVA E SILVA/SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº 10034/96 de 01.07.96
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE GASPARINO B. DA SILVA/SOURE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ERRATA

MUNICÍPIO: MOCAJUBA

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JANETE PEREIRA DA SILVA
CARGO: PROFESSOR AUD
CARGA HORÁRIA: 225 h
VIGÊNCIA: 01.07.96 a 27.12.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 1800/96-GS

ONDE LE-SE : JANETE PEREIRA DA SILVA
LEIA-SE : JACIETE PEREIRA DA SILVA

RETIFICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.247 de 03.07.96

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS

MANDAR SERVIR

PORTARIA Nº 10423/96 de 08.06.96
NOME: NADIR JOSÉ RABELO MATOSO
MAT: 5248116-018
CARGO/LOTAÇÃO: AUX. SECRETARIA/EE Pe. JOSÉ FONTANE/RONDON DO PARÁ
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIO)
PERÍODO: A PARTIR DE 08.07.96

MANDAR SERVIR PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 183-B/96 de 11.07.96
NOME: MARIA DE FÁTIMA MIRANDA RODRIGUES
MAT: 0396311-013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/DELEGACIA DO MEC/BELÉM
FORMALIZAR A PRORROGAÇÃO DE MANDAR SERVIR
PERÍODO: 01.07.96 a 31.12.96

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 9707/96 de 27.06.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: NEUSA DE NAZARÉ SOARES
MAT: 0240281-019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE ANTONIA P. DA SILVA/BELÉM
PERÍODO: 01.08.96 a 29.09.96
TRIÊNIO: 12.05.92 a 11.05.95

PORTARIA Nº 9075/96 de 26.06.96
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA BETANIA SALES DE LIMA
MAT: 0488682-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE CALDEIRA CASTELO BRANCO/BELÉM
PERÍODO: 02.09.96 a 31.10.96 / 01.11.96 a 30.12.96
TRIÊNIO: 21.02.90 a 20.02.93 / 21.02.93 a 20.02.96

RETIFICAR

PORTARIA Nº 9711/96 de 04.07.96 - RETIFICAR NA PORTARIA Nº 2914/91 de 20.03.91, O QUINQUÊNIO DE 16.06.85 a 15.06.90 PARA 21.02.85 a 20.02.90, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 01.11.91 a 29.01.92

NOME: MARIA BETANIA SALES DE LIMA
MAT: 0488682-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE SANTOS DUMONT/BELÉM

PORTARIA Nº 9712/96 de 01.07.96 - RETIFICAR NA PORTARIA Nº 8157/94 de 04.07.94, O TRIÊNIO DE 12.05.86 a 11.05.89 PARA 12.05.89 a 11.05.90, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 01.08.94 a 29.09.94

NOME: NEUSA DE NAZARÉ SOARES
MAT: 0240281-019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-3/EE ANTONIA P. DA SILVA/BELÉM

PORTARIA Nº 9710/96 de 01.07.96 - RETIFICAR NA PORTARIA Nº 10243/92 de 20.08.92, O QUINQUÊNIO DE 01.04.81 a 31.03.86 PARA 01.04.86 a 31.03.91, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 01.09.92 a 29.11.92

NOME: MARIA DE LOURDES DO AMRAL ABREU
MAT: 0400254-013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE PROF. C. DE BARROS/BELÉM

DESIGNAR

PORTARIA Nº 9591/96 de 01.07.96
NOME: FRANCISCO ALEXANDRE OLIVEIRA
MAT: 5381967-020

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/ERC COM. ANANINDEUA/ANANINDEUA TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIO)
PERÍODO: A PARTIR DE 01.07.96

PORTARIA Nº 10618/96 de 10.07.96
NOME: MARIA IERECÉ SANTIAGO MENDES
MAT: 0342653-013

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSORA AD-4/ERC LOURENÇO FILHO/BELÉM TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 10.07.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO:

(Fat. nº 412, Reg. nº 412, Dia: 12/07/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

RESCINDIR o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/95, firmado entre esta Secretaria e a Empresa NPI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. - NOSSA TERRA, objeto de DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a manutenção com fornecimento de peças para veículos da marca VOLKSWAGEN - GOL 1000 - PADRÃO POLÍCIA, conforme art. 7º, Item I da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 78, XII, do mesmo diploma legal.

Belém, 10 de julho de 1996.

Bel. PAULO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Fat. nº 379, Reg. nº 379, Dia: 12/07/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 079 de 29 de abril de 1996, comunica que se encontra a disposição dos interessados, a partir desta data, na Av. Presidente Vargas, 1020 - térreo, o Edital referente a Tomada de Preços nº 002/96, cuja características abaixo transcrevem:

OBJETO: Aquisição de Material Permanente
ABERTURA: 29/07/96 - às 16:00 horas no prédio desta Secretaria - 3º andar.
Outras informações serão fornecidas no endereço acima, nos dias úteis das 8:00 às 14:00 h.

A COMISSÃO

(Fat. nº 388, Reg. nº 388, Dia: 12/07/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-Nº 1996/65440
PARTES: SETRAN e a Empresa SOCIEDADE DE TÁXI AÉREO WESTON LTDA

FUNDAMENTO DA DISPENSA: Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93

OBJETO: Fretamento de Aeronave tipo Jato Executivo no percurso BELÉM/BRASÍLIA/BELÉM

VALOR: R\$ 23.500,00
DATA: 10/07/96

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.101.10.87.523.1231.3132.00.11100

ENGº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

(Fat. nº 390, Reg. nº 390, Dia: 12/07/96)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada A.Jur nº 18/95. Partes: SETRAN e a Empresa TRANSTERRA - TERRAPLENAGEM LTDA.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Data: 05/07/96

ENGº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes.

(Fat. nº 396, Reg. nº 396, Dia: 12/07/96)

Extrato do Contrato de Empreitada A.Jur nº 18/96. Partes: SETRAN e a Empresa CMJ Ltda. Processo nº 42999/96. Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de conservação na rodovia BR-158 (de acordo com PNV) trecho entroncamento BR-230 (A), di

visa PA-MT sub-trecho-entroncamento PA-150(A)/287, (Pará - Redenção) km 598,5 divisa PA/MT Km 915,5, nu

na extensão de 317 KM.

Valor R\$- 1.074.083,08

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Dotação: 29.101.16.88.538.2197.4110.00001.11225. Noe: 600955.

Data da Assinatura: 10.07.96
Engº Amaro Barreto da Rocha Klautau
Secretário de Estado de Transportes

(Fat. nº 402, Reg. nº 402, Dia: 12/07/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

RESUMO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº/DATA: 223/96 - GAB/SECRETAM DE 10.07.96

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- CELY CAMPOS DE MENEZES - 5438047-011

- MÁRCIA REGINA SOUZA DO ROSÁRIO - 5416680-012

- RAYTON CARLOS RIKER - 0072770-015

- ARCEBIRA DOS SANTOS ARAÚJO - 0122122-016

- RIKILDES BOLANDA CAVALCANTE FILHO - 5569648-015

PERÍODO: 10.07 a 16.07.96

LOCALIDADE: PORTAL-PA

OBJETIVO: PROCEDER VISTORIA TÉCNICA À ÁREA DE INFLUÊNCIA DO PROJETO AGRICULTÁRIO DA EMPRESA "MARTINS AGRICULTURA S/A" COM VISTAS À ELABORAÇÃO DE PARÂMETRO TÉCNICO QUANTO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO.

ERRATA DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 073/95 - GAB/SECRETAM DE 26.06.95

ONDE SE LEU: TRIÊNIO REFERENTE: 01.08.83 a 01.08.86

LEIA-SE: TRIÊNIO REFERENTE: 01.08.89 a 01.08.92

DE PARÁGR. Nº 27.994 de 29.06.95

RESUMO DE PORTARIA TORNAR SEM EFEITO CONCESSÃO DE DIÁRIAS:

PORTARIA Nº/DATA: 224/96-GAB/SECRETAM DE 11.07.96

ASSUNTO: TORNAR SEM EFEITO CONCESSÃO DE DIÁRIAS

TORNAR SEM EFEITO AS PORTARIAS DE NºS 206, 209, 210 e 213/96-GAB/SECRETAM, DA TABELA DE 04/07/96, QUE CONCEDERAM DIÁRIAS COM OBJETIVO DE ATUAR NA CAMPANHA EDUCATIVA "JOGUE LIMPO COM A PRATA", PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 28.250 DE 08/07/96, CAD. 2, PAG. 6 E 7.

RESUMO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS:

PORTARIA Nº/DATA: 225/96-GAB/SECRETAM DE 11/07/96

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- MARIA DO SOCORRO BRASIL FERREIRA - 5118620-019

- MARIA CORRETI DE MORAES C. LTMA - 3083020-016

PERÍODOS: DE 12/07 a 14/07/96 E DE 26/07 a 28/07/96

OBJETIVO: ATUAR NA CAMPANHA EDUCATIVA "JOGUE LIMPO COM A PRATA"/MOSQUEIRO.

PORTARIA Nº/DATA: 226/96-GAB/SECRETAM DE 11/07/96

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- ANTONIO AUGUSTO FERREIRA FILHO - 0239070-038

- MARIA DAS GRACAS MATOS GAMA - 5416582-011

PERÍODOS: DE 12/07 a 14/07/96 E DE 26/07 a 28/07/96

OBJETIVO: ATUAR NA CAMPANHA EDUCATIVA "JOGUE LIMPO COM A PRATA"/SALINAS.

PORTARIA Nº/DATA: 227/96-GAB/SECRETAM DE 11/07/96

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME DO SERVIDOR: ANA LÚCIA FERREIRA BRAGA

MATRÍCULA: 5144078-027

PERÍODO: DE 12/07 a 14/07/96.

OBJETIVO: ATUAR NA CAMPANHA EDUCATIVA "JOGUE LIMPO COM A PRATA"/COTILUIRA.

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE:

PORTARIA Nº/DATA: 228/96-GAB/SECRETAM DE 11/07/96

ASSUNTO: LICENÇA SAÚDE

NOME DO SERVIDOR: MARIA ONÉDRE CONTINHO DA SILVA

MATRÍCULA: 5692482-013

PERÍODO: DE 24/06 a 13/07/96.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 004/96

EMPRESA VENCEDORA: DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA - DINASTUR

VALOR GLOBAL: R\$ 232.819,65 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS BARROSA DA COSTA

(Fat. nº 389, Reg. nº 389, Dia: 12/07/96)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

INTIMAÇÃO DE DECISÃO (CONVITE Nº 004/96)

A comissão permanente de licitações, designada pela Portaria nº 024, de 21.03.96 - GAB/HEMOPA, responsável pelo convite nº 004/96, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de saneamento preventivo nas instalações de reserva e abastecimento d'água do prédio da Fundação HEMOPA, leva ao conhecimento dos licitantes e demais interessados o resultado do julgamento do mencionado certame, a seguir:

Indicar como vencedora, pelo critério de menor preço, a empresa S.O.S. Serviços Operacionais de Saneamento Ltda, com o valor mensal de R\$-750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) perfazendo o total de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) para execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses.

O prazo para interposição de recursos dessa decisão passa a fluir da data desta publicação. Os autos do processo administrativo nº 0100/96, encontram-se à disposição dos interessados perante a CPL/HEMOPA.

Belém, 11 de julho de 1996
Helder Luis Silva Pantoja
Presidente da CPL/HEMOPA

(Fat. nº 378, Reg. nº 378, Dia: 12/07/96)

0538

CAPANEMA AGRO INDUSTRIAL S.A. C.G.C.(M) nº 07.926.108/0001-59.
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO. Senhores Acionistas, Dando cumprimento as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e as correspondentes demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1995, acompanhadas das respectivas notas explicativas. Capanema, 11 de Maio de 1996. A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1995 Em R\$ mil

Ativo	31.12.95	31.12.94	Passivo	31.12.95	31.12.94
Circulante			Circulante		
Caixa e bancos	55	1	Fornecedores	17	2
Estoques	27	29	Salários e encargos	25	8
Adiant. a fornec.	-	-	Tributos a receber	41	31
Duplicatas a receber	6	36	Provisão para férias	17	14
	88	66	Demasais contas a Pagar	4	1
				104	56
Realiz. a L. Prazo			Exig. a L. Prazo		
Créd. c/interligadas	170	221	Impostos parcelados	86	91
Dep. computorizados	14	4		86	91
	184	225			
			Patrimônio Líquido		
Permanente			Capital social	757	3
Imobilizado	1.927	1.686	Corr. Monet. do Cap.	8.564	7.609
	1.927	1.686	Prejuízos acumulados	(7.312)	(5.782)
				2.009	1.830
Total do Ativo	2.199	1.977	Total do Passivo	2.199	1.977

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1995 Em R\$ mil

	1995	1994
Vendas	389	365
Impostos (ICMS, PIS, FINSOCIAL)	(57)	(49)
Custo dos produtos vendidos	(332)	(316)
	570	451
	(238)	(135)
Despesas Operacionais		
Despesas gerais e administrativas	9	25
Despesas financeiras líquidas	9	76
	9	101
	(247)	(236)
Resultados Operacionais		
Receitas (Despesas) não operacionais	21	86
Correção monetária do balanço	20	112
	(206)	(38)
	(206)	(38)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO P/O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1995 Em R\$ mil

	1995	1994
Saldo em 31 de dez de 1993 (Em R\$ mil)	8.069	2.074,151
Conv. de Cruzeiros Reais para Real	3	754
Correção monetária	-	6.855
Resultado do exercício	-	(38)
Saldo em 31 de dez. de 1994 (Em R\$ mil)	7.609	(5.782)
Integralização do Capital	754	(754)
Correção monetária	-	1.709
Resultado do exercício	-	(206)
Saldo em 31 de dez. de 1995 (Em R\$ mil)	757	8.564

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.95 Em R\$ mil

	1995	1994
Origens		
Resultado do exercício	(206)	(38)
Despesas (Receita) que não representam movimento de recursos:		
Depreciação e amortização de ativos	122	72
Correção monetária do balanço	(20)	(112)
Variáveis monetárias do realizável a longo prazo	(2)	(4)
Variáveis monetárias do exigível a longo prazo	18	57
Redução do imobilizado	93	12
Transferência do realizável a longo prazo para o circulante	(23)	27
Ingressos de recursos no exigível a longo prazo	(18)	20
Aplicação de tributos e encargos	8	-
	8	-
Aumento (redução) do capital circulante	(26)	20

DEMONSTRAÇÃO DA VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	31.12.95	31.12.94	Variacão
Ativo Circulante	88	66	22
Passivo Circulante	104	56	48
Aumento (Redução) do Capital Circulante	(16)	(10)	(6)

NOTA 2 - ESTOQUE.

	RS mil	RS mil
	31.12.95	31.12.94
Matéria prima	10	24
Produtos acabados	17	5
	27	29

NOTA 3 - IMOBILIZADO

	RS mil		Valor Líquido	
	31.12.95	31.12.94	31.12.95	31.12.94
Terras	819	-	819	668
Edifícios	1.295	416	879	760
Instalações	8	2	6	4
Móv. e equipamentos	821	605	216	239
Veículos	20	19	1	2
Móveis e utensílios	20	15	5	7
Tratores e imp. agrícolas	231	230	1	6
	3.214	1.287	1.927	1.686

NOTA 4 - CAPITAL SOCIAL. Em 31 de dezembro de 1995 o capital social é de R\$ 757.170,00, e está representado por 757.170 ações sendo 726.606 ações ordinárias e 30.564 ações preferenciais, sem valor nominal. Carlos Alberto Moura Pereira da Silva, Diretor Presidente. Severino Pereira da Silva Neto, Diretor Vice-Presidente. João Alfredo Krüger, Contador - CRC-SP 45.354-S, PA.

(Fat. nº 399, Reg. nº 399, Dia: 12/07/96)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO-Pelo presente edital nós abaixo-assinados convocamos os produtores rurais do Município de Primavera caracterizado como Empresários e Empregadores Rurais, Plano CNA, nos termos do Decreto-lei nº 1.166 de 15/04/71, para a Assembleia Geral a realizar-se no dia 20 de julho de 1996 às 9:00 horas, no Sindicato dos Produtores Rurais, cuja ordem do dia será a seguinte: a) Fundação do Sindicato dos produtores Rurais de Primavera; b) Discussão e aprovação do Estatuto Social; c) Discussão e aprovação do valor da mensalidade; d) Eleição e Posse da Diretoria. Primavera (Pa), 20 de junho de 1996 - Ass. Minervina Monteiro Poltronieri, Valdivino Costa da Silva e Januario Monteiro das Meres.

(Fat. nº 407, Reg. nº 407, Dia: 12/07/96)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Polícia Civil do Estado, designada pela Portaria nº 001a/96-DGPC, de 01.01.96, comunica o resultado da Licitação na Modalidade de Convite nº 014/96-PCE, conforme demonstrativo abaixo:

CONVITE Nº 014/96-PCE

- FIRMAS:**
- MODERNA IND. E COM. LTDA. Item: 34
 - PALMAS COMERCIAL LTDA. Item: 05
 - TJ MAT. DE CONS. LTDA. Itens: 15, 16, 26, 28, 31, 41, 45, 64, 65, 66 e 70.
 - MULTINORTE COMERCIAL LTDA. Item: 48
 - COMERCIAL GUARÁ LTDA. Item: 04
 - JOSIMAR ALVES COSTA (PAP. MARAJÓ). Itens: 12, 13, 14, 19, 20, 21, 23, 24, 29, 30, 37, 38, 39 e 53.
 - PAPEL 100 PAUTA LTDA. Itens: 49 e 51
 - EXCELSIOR COM. LTDA. Item: 69
 - PAPELARIA PARIZE. Itens: 01, 02, 03, 17, 18, 25, 27, 43, 44, 60, 61 e 68.
 - FADEL COM. LTDA. Itens: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 22, 32, 33, 35, 36, 40, 46, 47, 50, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 67 e 42.
- * **ITENS NÃO LICITADOS:** 62 e 63

Critério: MENOR PREÇO

Belém, 11 de julho de 1996

Bel. RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA

HOMOLOGO: Dr. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO
Delegado Geral Ordenador de Despesa

E R R A T A

Referente ao resultado de licitação na modalidade de Convite nº 012/96-PCE, publicação no Diário Oficial do dia 05.07.96 nº 28:249.

- ONDE SE LÊ:**
- SHERPA COM. E REP. LTDA. Itens: 17, 19, 20, 26, 27.
 - CIRUBEL - CIRÚRGICA BELÉM COM. E REP. LTDA. Itens: 08, 30, 31.
- LEIA-SE:**
- SHERPA COM. E REP. LTDA. Itens: 17, 19, 20, 26, 27.
 - CIRUBEL - CIRÚRGICA BELÉM COM. E REP. LTDA. Itens: 18, 30, 31.

Belém, 11 de julho de 1996

Dr. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO
Delegado Geral/Ordenador de Despesa

A Comissão Permanente de Licitação da Polícia Civil do Estado, designada pela Portaria nº 001a/96-DGPC, de 01.01.96, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 001/96-PCE, conforme abaixo:

- FIRMA:**
- FONTUR - FONTE VIAGENS E TURISMO LTDA.

Critério: MENOR PREÇO

Belém, 11 de julho de 1996

Bel. RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Presidente da Comissão

HOMOLOGO: DR. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO
Delegado Geral/Ordenador de Despesa

A Comissão Permanente de Licitação da Polícia Civil do Estado, designada pela Portaria nº 001a/96-DGPC, de 01.01.96, comunica o resultado da Licitação na Modalidade de Convite nº 015/96-PCE.

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Polícia Civil do Estado do Pará, situada na Rua Avertano rocha nº 417, representada pelo Delegado Geral de Polícia Civil Dr. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR a Licitação na modalidade de Convite nº 012/96-PCE, com fundamento no Artigo 49 "CAPUT" da Lei 8.666/93.

Belém, 11 de julho de 1996

Dr. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO
Delegado Geral/Ordenador de Despesa

(Fat. nº 387, Reg. nº 387, Dia: 12/07/96)

SINDICATO DOS ARRUMADORES ESTIVADORES E MOVIMENTADORES DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS NO ESTADO DO PARÁ- SINAEF. RESUMO DO ESTATUTO. Entidade classista de direitos privados, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundado em 25.09.95, com sede e foro provisório no município de Paragominas, si to a IV. Estado do Pará, nº 50, com o objetivo de organizar e defender o interesse da categoria, será administrado por uma Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, Secre tário, Tesoureiro, diretor de Patrimônio. A reforma do Estatuto social total ou parcial só ocorrerá em Assembleia geral específica e convocada a esse fim. A Diretoria respon de pelas obrigações contratuais. No caso de extinção, seu patrimônio será destinado à Federação dos Trabalhadores no Co mércio dos Estados do Pará e Amapá-ETRACOM, Diretoria eleit a para mandato de 04 mes. Paragominas (Pa), 11 de Julho de 1996. MOACIR MARQUES DE CARVALHO - PRESIDENTE.

(Fat. nº 400, Reg. nº 400, Dia: 12/07/96)

PARÁ - INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A - CCG Nº 22.949.911/0001-09.
EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DA AMAZÔNIA - FINAM.
 Extrato de Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada às 8:00 hs de 30.04.96 na Sede Social. Presença: acionistas representando mais de 7/3 do capital social com direito de voto. Mesa: José Mauro Soares Levy - Presidente e Júlio César Gomes de Almeida - Secretário. Deliberações: 1. Aprovação sem reservas, dos atos e contas da Diretoria e das Demonstrações Financeiras de 1995. 2. Aumento do Capital Social para R\$12.469.382,74, mediante a incorporação de reservas. 3. Reeleição dos seguintes diretores até AGO de 1997: Diretor Presidente: Raymundo Luiz Cavalcanti da Fonte; Diretor Comercial: Luiz Oscar Andrade Lima da Fonte; Diretores Gerentes: Henrique Andrade Lima da Fonte; Leonardo Andrade Lima da Fonte e Alexandre Andrade Lima da Fonte, ficando vago o cargo de Diretor Técnico para posterior preenchimento. 4. Eleição dos seguintes membros do Conselho Fiscal: Presidente: César Santos Buriamaqui (Suplente: Marcelo Cavalcanti Albuquerque); Vice-Presidente: Eduardo Otávio Vianna (Suplente: Silvio Romero Melo de Carvalho); Membros: Marco Antonio Fiori (Suplente: Benvidio Girardi); Moacir Balista Domingues da Silva (Suplente: Marco Antonio Andrade do Oliveira); e Severino Resende de Medeiros (Suplente: Moacir Domingues da Silva Junior). 5. Fixação de remuneração à Diretoria e fixação de remuneração ao Conselho Fiscal - José Mauro Soares Levy - Presidente. Arquivamento na Jucepa sob o nº 9.6006274,4 em 01.07.96. Belém 01 de julho de 1996 a) Maria Ligia Nassar Laredo - Sec. Geral.

(Fat. nº 410, Reg. nº 410, Dia: 12/07/96)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL - GEDOR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 060/96

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE- LEI 8.666/93

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E INSTITUTOS DOS ECONOMISTAS DO PARÁ - IEPA.

OBJETO: CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJÉTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS.

VIGÊNCIA: 05.07 a 05.10.96

VALOR: R\$-5.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS

FORO: CIDADE DE BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 05.07.96

ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRAD

BELÉM (PA), 12.07.96

GERÊNCIA DE PRODUTOS - GEPRO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

CONTRATADA: TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAQUES ELETRÔNICOS NOS QUISQUES DO BANCO 24 HORAS, EMBOSSO E MAGNETIZAÇÃO DOS CARTÕES MAGNÉTICOS, ENVELOPAMENTO, Postagem E REMESSA DOS CARTÕES EMBOSSADOS, REGISTRO DOS CARTÕES IMPEDIDOS DE OPERAR, PRESTAÇÃO DIÁRIA DAS INFORMAÇÕES, REFERENTES ÀS TRANSAÇÕES EFETUADAS PELOS CLIENTES DO BANCO.

VALOR: PARTE FIXA - R\$-6.035,87

PARTE VARIÁVEL - DE ACORDO COM A BASE DE CARTÕES EXISTENTES NO BANCO E DO USO POTENCIAL DOS SERVIÇOS UTILIZADOS.

DECISÃO: JOÃO JORGE PIMENTEL FARIAS - 09.07.96

RATIFICAÇÃO: JOÃO JORGE PIMENTEL FARIAS - 09.07.96

RESPALDO LEGAL: ART. 25, II DA LEI Nº 8.666, DE 21.06.93

PROCESSO: GEPRO Nº 010/96, DE 03.01.96.

EM, 12.07.96

(Fat. nº 398, Reg. nº 398, Dia: 12/07/96)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Pelo presente edital ticam convocados todos Trabalhadores nas indústrias da construção e do mobiliário no Município de Marituba-Pa. para uma assembleia geral extraordinária, a ser realizada na sede provisória deste sindicato situado na pass. vieira Nº 153, em Marituba, no dia 13 de julho (sábado) às 14.00 Horas em primeira convocação e às 14.30 horas em segunda e última convocação para na forma do estatuto social, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia 1º- Informes e esboço recimentes sobre o empresismo da sede provisória no pass. vieira Nº 153 2º- afastamento de Dirador 3º- reconstituição de cargos da diretoria 4º- que convocara Marituba-Pa. 13 de Julho de 1996 pelo Diretorias Charles Gomes da Silva-Marcilene Antonia Gomes- Iara Carlos Farias Ferreira- João Martins da Silva-Franildo Sudo de Noronha.

(Fat. nº 405, Reg. nº 405, Dia: 12/07/96)



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0537

CADERNO 3

ANO CV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.254

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 1996

CIPRASA - CIPRANDI MADEIRAS S/A. CGC/MF Nº 22.975.205/0001 - 25. RELATÓRIO DA DIRETORIA. Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31.12.95, acompanhadas das Notas Explicativas. Colocamo-nos a disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Belém, 31 de Dezembro de 1995. a) A Diretoria.

ATIVO		PASSIVO		DEMONST. DAS ORIGENS E APLIC.		DEMONST. DAS VARIAÇÕES CAP. CIRC. LIQ.	
1994	1995	1994	1995	1994	1995	1994	1995
CIRCULANTE	249.316	CIRCULANTE	28.758	Discriminação	1994	Discriminação	1994
DISPONÍVEL	823	- Fornecedores	1.547	1- ORIG DO REC	1.038.627	1994	1.038.627
- Caixa e Bancos	823	- Obrig. Sociais	28.869	- Integ. Cap. Soc.	314.681	- Ativo Circulante	1.455
REALIZ. A C/PRAZ.	248.493	- Obrig. Tributárias	342	- Cont. P/Reserva	224.634	Passivo Circul	533
- Adiant. a Forneced.	58.000	- Crédito de Acion.	60.000	- Deprec./Amort.	46.379	Cap. Circ. Liq.	922
- Dup. a Receber	241.512	EXIG. A UPRAZ.	328.286	- Equip. a L/ Prazo	320.369	1995	1.455
- Estoque	6.981	- Emprést. e Finan.	328.286	- Result. Exerc.	132.584	Ativo Circulante	249.316
PERMANENTE	801.645	PATRIMON. LIQ.	693.917	2- APLIC. DO REC.	818.90	Passivo Circul	28.758
- Investimentos	-	- Cap. Soc. Integ.	336.718	- Aum. Imobiliz.	661.106	Cap. Circ. Liq.	220.558
- Imobilizado	624.298	- Reserva de Cap.	224.635	- Aum. Diferido	157.885	1995	249.316
- Diferido	177.347	- Luc./Prej. Acumu	132.564	3- AUM./RED. CAP	337.787	Ativo Circulante	198.346
TOTAL ATIVO	1.050.961	TOT. PASSIVO	1.050.961	CIRC. LIQ.	(219.636)	144.091	(50.970)

DEMONST. DO RESULTADO DO EXERC.

Discriminação	1994	1995
Receita Operac. Bruta	351.827	360.530
(-) Deduções	43.001	46.609
(-) ICMS's Faturado	33.678	37.056
- PIS s/ Faturamento	2.287	2.343
- COFINS	7.036	7.210
(=) Receita Operac. Lq.	308.826	313.921
(-) C. P. V.	258.850	290.740
(=) Result. Bruto Operac.	49.976	(76.818)
(-) Desp. Operacionais	87.524	120.597
- Desp. Administrat.	54.449	26.694
- Desp. Financeiras	31.988	93.325
- Desp. Tributárias	1.107	577
(=) Result. Lq. Operac.	37.548	197.416
(+) Saldo da GM	184.841	1.107
(-) Provisões	14.720	-
(=) Result. Lq. Operac.	132.564	198.523

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

Discriminação	Capital Realizado	Reserva de Capital Acumulado	Lucro / Prej. Patrimônio Líquido
- Saldo em 31.12.94	336.718	224.635	132.564
- Prejuízo do Exerc.	-	(198.523)	(198.523)
- CM Cap. 31.12.95	-	113.152	113.152
TOTAL	336.718	337.787	(65.959)

RS 1,00 cada uma, sendo 326.209 Ações Ordinárias e 10.509 Ações Preferenciais, Subscritas e Integralizadas. VALDOMIR CIPRANDI - Diretor Presidente, RITA ULIANA CIPRANDI - Diretora Vice-Presidente e MARIA AUXILIADORA BARRA MARTINS - Conselheira CRC/PA 3286. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - Aos Administradores e Acionistas da CIPRASA - CIPRANDI MADEIRAS S/A - Examinamos o Balanço Patrimonial da CIPRASA - CIPRANDI MADEIRAS S/A, levantado em 31.12.95, as Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborada sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas Demonstrações Contábeis. 2 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle interno da companhia; b) A constatação, com bases das evidências e dos registros que suportam os volumes e as informações contábeis divulgadas; e, c) A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Empresa, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto; 3 - Face a Empresa estar em fase de implantação, o não elaboração da Demonstração do Resultado do Exercício; 4 - Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição Patrimonial e Financeira da CIPRASA - CIPRANDI MADEIRAS S/A em 31.12.95, as Mutações de seu Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de seus recursos referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade. Belém, (PA), 29 de Março de 1996. TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAUJO - Contador CRC/PA 2671 - IBRACON - 1800.

(Fat. n° 403, Reg. n° 403, Dia: 12/07/96)

Objeto: Aquisição de balança mecânica.
Vigência: Início: 04.07.96
Término: 14.07.96
Valor: R\$-1.880,00
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DECAS-298
Foro: Belém
Data de Assinatura: 04.07.96
Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima
Diretor Técnico
Belém, 12 de julho de 1996
José Edmundo P. Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO CONTRATUAL
AFM nº: 96000472
Mod. de Licitação: CV-DESM-110/96
Partes: CELPA x MEMÓRIA COMPUTADORES E SUPRIMENTOS LTDA.

Objeto: Aquisição de material de informática.
Vigência: Início: 04.07.96
Término: 24.07.96
Valor: R\$-4.800,00
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESIM-541
Foro: Belém
Data de Assinatura: 04.07.96
Ordenador Responsável: José Edmundo P. Mergulhão
Diretor Administrativo
Belém, 12 de julho de 1996
José Edmundo P. Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO

(Fat. n° 409, Reg. n° 409, Dia: 12/07/96)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ATO ADMINISTRATIVO
DE 10 DE JULHO DE 1996
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º letra "b" da Lei Estadual nº 4.584 de 08 de Outubro de 1975, e CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 001/96 de 27.06.96 da Coordenadoria do PARÁ, **R E S O L V E**
DESIGNAR os servidores JOSÉ MARTINS PESSOA (Engenheiro Agrônomo), JOSÉ DE ARMATEIA FERREIRA LIMA (Motorista), RUI GUILHERME DE CARVALHO CARREIRA (Agrimensor), JOSÉ FERNANDES COSTA (Agrimensor) e JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAUJO (Agrimensor), para se deslocarem ao município de Novo Repartimento, gleba Tuerá, no período de 26.06 à 06.07.96, a fim de dar continuidade aos trabalhos de apoio as famílias acampadas a margem direita do Rio Pacajá, por conta do Convênio ITERPA/CVRD.
ATRIBUIR aos citados servidores, diárias nas bases vigentes.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA
Respondendo pela Presidência
Portaria nº 00022/95

PORTARIA nº 206
DE 10 DE JULHO DE 1996
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º letra "b" da Lei Estadual nº 4.584 de 1975, e CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 095/96-P.G de 27.06.96. **R E S O L V E**
I. DESIGNAR o servidor RONALDO BARATA (Presidente), para se deslocar ao município de Altamira, no período de 28 a 30.06.96, a serviço do Órgão.
II. ATRIBUIR ao servidor, diárias nas bases vigentes.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA
Respondendo pela Presidência
Portaria nº 00022/95

(Fat. n° 383, Reg. n° 383, Dia: 12/07/96)

EMPRESA: THERMAS INTERNACIONAL DO PARÁ
Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença de Operação Nº 234/96, com validade até 04/07/97.
Atividade Licenciada: COMPLEXO DE LAZER - PARQUE AQUÁTICO
Endereço: Rodovia PA 391 - Estrada Belém / Mosqueiro, km 05
Município: Benevides / PA
C.G.C.: 00.654.753/0001-10
INSC. ESTADUAL: Isento

(Fat. n° 401, Reg. n° 401, Dia: 12/07/96)

PARÁ - INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A - CGC Nº 22.949.511/0001-00
Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a licença de operação de nº 222/96, com validade até 20.05.1997, para atuar na atividade de fabricação de vinagre (vinho e álcool), hipoclorito de sódio, água sanitária e garrafas de PVC e polietileno. Na Rod. Arthur Bernardes, 8297 - Icoaraci, município de Belém (PA), com Inscrição Estadual nº 15.140228-0.

(Fat. n° 411, Reg. n° 411, Dia: 12/07/96)

TEGRASA - TERRA GRANDE AGROPECUÁRIA S/A. CGC Nº 04.881.306/0001-55. EXTRATO DA AGO/EM 08.07.96. As 08:00 horas do dia 08.07.96, na Sede Social sito a Av. Almi. Barroso, Alameda Bancrêvea, 54, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Empresa para deliberarem sobre o seguinte: AGO - a) O Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e os Pareceres de Auditoria referentes aos exercícios sociais encerrados em 31.12.94 e 31.12.95; b) A Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado no valor de R\$ 1.036.272,43; c) Eleição dos seguintes acionistas para compor o Conselho de Administração: Presidente - Edilson Leray Silva, Membros - Christina Peixoto Pontes e Vicente Pontes Sobrinho, tendo sido eleitos por unanimidade para o mandato de 03 anos. Após eleitos e empossados, os novos conselheiros elegeram a nova Diretoria para um período de 03 anos, assim constituída: Dir. Presidente - Carlos Renato Barra Martins e Dir. Executiva - Christina Peixoto Pontes, os quais foram imediatamente empossados. AGE - a) Aumento do Capital Social Autorizado de R\$ 400.000,00 para R\$ 1.400.000,00, em consequência do Artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social autorizado é de R\$ 1.400.000,00, representados por 1.400.000 Ações Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo 250.000 de Ações Ordinárias Nominativas, 900.000 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e 250.000 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "B"; b) Aumento do Capital Social Integralizado de R\$ 123.391,00 para R\$ 1.161.663,00, mediante a capitalização da Reserva de Correção Monetária de R\$ 1.036.272,00 referente aos exercícios sociais encerrados em 31.12.94 e 31.12.95. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 08.07.96, aprovada por unanimidade, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o Nº 9.6000659,7 do dia 09.07.96. a) MARIA LYGIA NASSAR LAREDO - Sec. Geral.

(Fat. n° 404, Reg. n° 404, Dia: 12/07/96)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.

RESULTADO DE JULGAMENTO
A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESUP-136/96 - Aquisição de estantes de aço, recomendou a adjudicação a firma J.L.R. ARAUJO Comércio Rep. e Serviços.
Belém, 12 de julho de 1996
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

(Fat. n° 408, Reg. n° 408, Dia: 12/07/96)

EXTRATO CONTRATUAL
AFM nº: 96000549
Mod. de Licitação: CV-DESUP-155/96
Partes: CELPA x BRS DISTRIBUIDORA LTDA.
Objeto: Aquisição de EPI (Camisetas).
Vigência: Início: 04.07.96
Término: 24.07.96
Valor: R\$-21.465,00
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESUP-540
Foro: Belém
Data de Assinatura: 04.07.96
Ordenador Responsável: José Edmundo P. Mergulhão
Diretor Administrativo
Belém, 12 de julho de 1996
José Edmundo P. Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO CONTRATUAL
AFM nº: 96000533
Mod. de Licitação: CV-DECAS-126/96
Partes: CELPA x FERRAMAQ COMERCIAL LTDA.

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/96
A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, neste ato representada por seu Presidente, no uso de atribuições legais, resolve reconhecer a Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no inciso I, do artigo 25 da Lei nº 8.666/96, para a aquisição junto a firma Biodina Instrumentos Científicos Ltda, do seguinte: Lâmpada para HB, Câmara de Hemólizaçao, Tubo para V2, Tubo de entrada amostra, fibra ótica e bateria W.S, do aparelho automático de gasometria, modelo ABL 510, Radiometer, pertencente ao Laboratório do Hospital da FSCMPa, conforme autorização de compra nº 167/96, do suprimento e pedido de RÁ TIFICAÇÃO da Vice-Presidência desta Instituição.
Belém, 11 de Julho de 1996
Dr. HÉLIO Franco de Macedo Junior
Presidente da FSCMPa.

(Fat. n° 385, Reg. n° 385, Dia: 12/07/96)

ERRATA
ERRATA DA PORTARIA Nº 151/96/CRH, PUBLICADA NO D.O.E Nº 28.246 DE 02.07.96
ONDE SE LÊ: Até 31 de dezembro de 1998
LEIA-SE : Até 31 de dezembro de 1997

PORTARIA Nº 168/96/CRH
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a problemática da mortalidade materna;
CONSIDERANDO a necessidade da implantação do Programa Maternidade Segura na Santa Casa.
R E S O L V E
1- NOMEAR a Comissão Pró-Maternidade Segura composta pelos servidores ROSANA MESQUITA DE MORAES REGO, médica, matrícula nº 5322871-020, TIANE LIMA SANTOS, psicóloga, matrícula nº 5666993-010 e ANTONIO DE PÁDUA SERRA DA SILVEIRA, enfermeiro, matrícula nº 0524042-040;
2 - A Comissão Pró-Implantação da Maternidade Segura deverá ser capacitada através do Departamento Materno-Infantil da SESPA e MINISTÉRIO DA SAÚDE, no sentido de promover a reprodução dos pré-requisitos para constituir a Maternidade Segura.
3- De-se ciência, publique-se e cumpre-se
Belém, 11 de julho de 1996
Dr. HÉLIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
Presidente

(Fat. n° 385, Reg. n° 385, Dia: 12/07/96)

CAULIM DA AMAZÔNIA S/A - CADAM. C.G.C./M.F. Nº 04.788.980/0001-90. ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 01/07/96. O Conselho de Administração da Companhia, reunido nesta data, na sede social, com a presença dos membros abaixo assinados, sob a direção do seu Presidente, Alberto Volinsky, deliberou por unanimidade, eleger, para Diretor da Companhia, com mandato até a próxima Assembléia Geral Ordinária, o Sr. Luciano Vieira de Oliveira, brasileiro, solteiro, bacharel em ciências contábeis, CI CRC-RJ-69.666, CPF 599.968.117-00, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Artur Arripe nº 43, aptº 1.104, não incidindo o mesmo em nenhum impedimento legal, estando sua remuneração incluída no montante global anual fixado na Assembléia Geral Ordinária realizada em 12/04/96. Encerrada a reunião, foi esta ata lavrada, lida e aprovada. Monte Dourado, 01 de julho de 1996. (a) Alberto Volinsky, Jorge Hilário Couvêa Vieira, Samir Zraick, Paulo Cesar Paltures Campos. Confere com a transcrição. Certifico que este documento foi arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 9.6000667,7, em 10/07/96. Maria Lygia Nassar Laredo - Sec. Geral. Marcos de Azevedo Ferreira Franca - Secretário.

(Fat. n° 397, Reg. n° 397, Dia: 12/07/96)

0538

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/96

Considerando o exposto no Processo Administrativo nº 002281/96, bem como o disposto no art. 19, item II, alínea "c", do Regimento Interno da Assembleia Legislativa e, art. 24, inciso IV combinado com o art. 26 da Lei de Licitações e Contratos, a Assembleia Legislativa na pessoa de seu Presidente, ratifica a dispensa do processo licitatório para contratação do fretamento de um avião para transportar os Deputados até o Sul do Pará, que irão intermediar as negociações entre a Cia. Vale do Rio Doce e os garimpeiros, nos dias 11, 12 e 13 de julho de 1996.

Belém, 11 de julho de 1996.
Deputado ZENALDO COUTINHO
Presidente

(Fat. nº 384, Reg. nº 384, Dia: 12/07/96)

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CGC Nº 05054994/0001 - 42
SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 203/96 DE 10.06.96
NOME DO SERVIDOR: JOÃO FRANCISCO DA SILVA - MAJ PM
MATRÍCULA: 33541481-010
CARGO: Subcomandante do CSM
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R\$ 1.800,00
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

PORTARIA Nº 204/96 DE 10.06.96
NOME DO SERVIDOR: CLAUDIO MARCIO DA SILVA GUERRA - TEN PM
MATRÍCULA: 5179610-019
CARGO: Comandante da GPTUR
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 900,00 (Novecentos Reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R\$ 900,00
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias.

FABIANO JOSÉ DE LOPES - CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMPA

(Fat. nº 386, Reg. nº 386, Dia: 12/07/96)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: CARTA-CONVITE Nº 007/96

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE MUDANÇA.

Tendo em vista o que consta do processo de Licitação Carta-Convite nº 007/96, e diante do julgamento da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 168/96, de 24 de junho de 1996, homologo o presente certame para todos os efeitos previstos em lei.

Belém-Pa, 16 de julho de 1996.

PEDRO DE ABREU COSTA - CEL QOBM
RG 5581 - Comandante Geral do CBMPA.

(Fat. nº 377, Reg. nº 377, Dia: 12/07/96)

VISTO

CEL QOBM CMT GERAL

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 168/96, de 24 de junho de 1996, instala da no Quartel do Comando Geral, sito à rua João Digo, 236-Comércio, comunica aos participantes da Licitação na modalidade Carta-Convite nº 007/96, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, resultado da mesma, adotando critério para julgamento do menor preço, associado ao exigido no anexo único do Edital e aos interesses do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, que foi adjudicatária a firma:

- CONFIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTE LTDA.

Belém-Pa, 11 de julho de 1996.

ROBERTO DA SILVA FREITAS-CAP BM
Presidente da Comissão.

(Fat. nº 376, Reg. nº 376, Dia: 12/07/96)

MAGINCO COMPENSADOS S.A. CGC/MF nº 04.781.837/0001-76. CONVOCADO: Convocamos os Srs. Acionistas para, em re-ratificação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 30/04/1996, para reunirem-se em nova Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 19/07/96, às 08:00 horas, na Sede da Empresa, na Rodovia BR-316-Rm 12, nº 2184, Ananindeua, Pará, deliberarem sobre os seguintes assuntos: AGO 1-Apreciar o Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício findo em 31/12/95 e decidir sobre as destinações do Resultado; 2-Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital e sua realização; 3-O que ocorrer. AGE: 1-Aumento do Capital Social e do Capital Autorizado. 2-Ratificação das decisões da AGO. 3-Alterações Estatutárias. 4-Re-ratificação do decidido na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 30.04.96.5-O que ocorrer. COMUNICADO: Foram colocados, tempestivamente, à disposição dos Srs. Acionistas os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, tendo o Balanço e as Demonstrações sido publicadas em 23.04.96. Ananindeua (PA) 03/07.96. DANILLO OLIVEIRO CARLOTTO REFOR - Presidente.

(Fat. nº 309, Reg. nº 309, Dias: 10, 11 e 12/07/96)

EDITAL

ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA., estab. à Rod. Arthur Bernardes, s/nº - Miramar - Belém-PA. - I. B., nº 15.000.149-5 - CGC.: 33.000.092/004-01, comunica para fins de direito, que os form. Cont. Notas Fiscais Fatura - Mod. 1A, num. de 004.501 a 005.250, aut. AIDF nº 1.240-8-SEFA 15º R. F., foram extravaziadas em acidente rodoviário ocorrido no Estado de Goiás quando da entrega dos form. por parte da INTERPRINT LTDA. - conf. Ocorrência policial nº 543 (Pol. Militar - GO).

(Fat. nº 299, Reg. nº 299, Dias: 10, 11 e 12/07/96)

COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBel

AVISO EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 001/96

OBJETIVO: Contratação de serviços de inspeção, manutenção e implantação de sinalização horizontal vertical e semaforização da malha viária do Município de Belém, Estado do Pará.

REGIME DE EXECUÇÃO: Preço Unitário.

ABERTURA: Data: 29/07/96 Hora: 10:00
Local: Sala da Comissão de Licitação nas dependências da CTBel.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sala da Engenharia de Tráfego, localizada no prédio da CTBel, na Rod. Arthur Bernardes nº 5018, Bairro do Tapaná, no horário de 8:00 às 12:00 horas, fone (091) 227-1585, ramal 30.

Belém, 10 de Julho 1996

Presidente da Comissão de Licitação
CTBel

(Fat. nº 336, Reg. nº 336, Dias: 11, 12 e 15/07/96)

AGROPECUARIA VALE DO ARAGUAIA S/A-CGC/MF Nº 83.307.894/0001-31. EMPRESA BENEFICIÁRIA DE INCENTIVOS FISCAIS DA AMAZÔNIA-FINAM-EXTRATO DA AGO/E, Local, Data, Hora: Sede social a Rua Senador Manoel Barata, 718, sala 904, Belém/Pará, em 06.05.96 às 17:00 horas. PRESENÇA: Todos os acionistas com direito a voto. MESA: Joaquim Guilherme de Moraes Pontes- Presidente e Rene Fajó de Pontes Neto, Secretário. DELIBERAÇÕES: Tomadas por unanimidade: a) Aprovação das Contas, Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores, referente ao exercício findo em 31.12.95 b) Não distribuição de dividendos; c) Não instalação do Cons. Fiscal; d) Fixação de honorários dos membros da diretoria e Cons. de Administração; e) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social, no montante de R\$ 2.706.297,00, sem alteração do número de ações existente, passando o capital social de R\$ 15.182.913,53, passa a ser de R\$ 17.889.210,53 e a consequente reforma do Estatuto Social, no "caput" do art. 5º; f) Elevação do Limite de Autorização para R\$ 35.000.000,00 com a consequente reforma do Estatuto Social, no parágrafo 1º do art. 5º; g) Consolidação Estatutária. ARQUIVAMENTO na JUCEPA sob o nº 9.6000565,2 em 14.06.96. Aos interessados serão fornecidas cópias integrais desta ata. Belém/PA, 20.06.96. ass) Joaquim Guilherme de Moraes Pontes- Presidente.

(Fat. nº 395, Reg. nº 395, Dia: 12/07/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do processo alusivo à Carta Convite nº 05/96-NRJ-SM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO, a fim de atender às necessidades da Cadeia Pública de Itaituba, o diante do julgamento da Comissão de Licitação, homologo o presente certame, para todos os efeitos legais.

Belém (PA), 11 de julho de 1996.
JOSÉ ALYRIO WANZELER SARRÁ
Superintendente do Sistema Penal

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da Carta Convite nº 05/96-NRJ-SM, destinada à aquisição de UM VEÍCULO UTILITÁRIO, a fim de atender às necessidades da Cadeia Pública de Itaituba, à empresa CAPRI VEÍCULO LTDA, que ofertou o menor preço.

Belém (PA), 11 de julho de 1996.
JOSÉ ALYRIO WANZELER SARRÁ
Superintendente do Sistema Penal

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do processo alusivo à Carta Convite nº 06/96-NRJ-SM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, a fim de

do julgamento da Comissão de Licitação, homologo o presente certame, para todos os efeitos legais.

Belém (PA), 11 de julho de 1996.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SARRÁ
Superintendente do Sistema Penal

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da Carta Convite nº 06/96-NRJ-SM, destinada à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, às seguintes empresas: ANTONIO S. ACURAR & CIA LTDA (MOAS LOJAS) - Itens 1, 2, 3 e 5; JUVENIO PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA (LOJAS MARA DIECKE) - Itens 4, 6 e 7; TILIPÁRIO B. DE ALMEIDA-MS (LOJAS MARILAN MARTO) - Item 8.

Belém (PA), 11 de julho de 1996.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SARRÁ
Superintendente do Sistema Penal

(Fat. nº 375, Reg. nº 375, Dia: 12/07/96)

RESUMO DE PORTARIAS DE FÉRIAS

Portaria Nº/Data: 418/96 de 02.05.96
Nome: JAIR FRANCISCO MONTEIRO ALVES
Período: 02.05.95 à 31.05.96
Exercício: 1996

Portaria Nº/Data: 419/96 de 02.05.96
Nome: JOÃO BATISTA CRUZ AGUIAR
Período: 02.05.95 à 31.05.96
Exercício: 1995

Portaria Nº/Data: 427/96 de 03.05.96
Nome: AFONSO MOACIR LUZ PAIXÃO
Período: 06.05.96 à 04.06.96
Exercício: 1995

Portaria Nº/Data: 449/96 de 10.05.96
Nome: MÁRIO JORGE FERREIRA DA SILVA
Período: 03.06.96 à 02.07.96
Exercício: 1996

Portaria Nº/Data: 450/96 de 10.05.96
Nome: PAULO FERNANDES SOARES MORAES
Período: 03.06.96 à 02.07.96
Exercício: 1995

Portaria Nº/Data: 451/96 de 10.05.96
Nome: SIDNEY SEBASTIÃO OLIVEIRA BARROS
Período: 03.06.96 à 02.07.96
Exercício: 1996

Portaria Nº/Data: 452/96 de 10.05.96
Nome: JOSÉ RIBANAR PEREIRA DE SOUZA
Período: 03.06.96 à 02.07.96
Exercício: 1996

Portaria Nº/Data: 453/96 de 10.05.96
Nome: ANTONIO RODRIGUES DA CRUZ
Período: 03.06.96 à 02.07.96
Exercício: 1995

Portaria Nº/Data: 454/96 de 10.05.96
Nome: MÁRCIO FRAZÃO DE SOUZA
Período: 03.06.96 à 02.07.96
Exercício: 1996

Portaria Nº/Data: 455/96 de 10.05.96
Nome: JOSÉ ADJAIR MORAES COSTA
Período: 03.06.96 à 02.07.96
Exercício: 1996

Portaria Nº/Data: 456/96 de 10.05.96
Nome: MARCO ANTONIO SILVA PINTO
Período: 03.06.96 à 02.07.96
Exercício: 1996

Portaria Nº/Data: 458/96 de 10.05.96
Nome: FRANCISCO NEVES PANTOJA
Período: 03.06.96 à 02.07.96
Exercício: 1996

Portaria Nº/Data: 459/96 de 10.05.96
Nome: DURVAL DA SILVA ANDRADE
Período: 03.06.96 à 02.07.96
Exercício: 1996

Portaria Nº/Data: 460/96 de 10.05.96
Nome: PAULO MIRANDA DE SOUZA
Período: 03.06.96 à 02.07.96
Exercício: 1996

Portaria Nº/Data: 461/96 de 10.05.96
Nome: CARLOS EDERSON PEREIRA ALBARADO
Período: 03.06.96 à 02.07.96
Exercício: 1996

Portaria Nº/Data: 462/96 de 10.05.96
Nome: MARIA LÚCIA PINTO DE CARVALHO
Período: 03.06.96 à 02.07.96
Exercício: 1996

Portaria Nº/Data: 463/96 de 10.05.96
Nome: MARIA DE NAZARÉ NOIRA FERREIRA
Período: 03.06.96 à 02.07.96
Exercício: 1996

Portaria Nº/Data: 464/96 de 10.05.96
Nome: MARIA DAS GRAÇAS EVANGELISTA SILVA
Período: 03.06.96 à 02.07.96
Exercício: 1996

Portaria Nº/Data: 465/96 de 10.05.96
Nome: FELIX COSTA RUIES
Período: 03.06.96 à 02.07.96
Exercício: 1995

Portaria Nº/Data: 466/96 de 10.05.96
Nome: ABEVAL DA CONCEIÇÃO AMADOR
Período: 03.06.96 à 02.07.96
Exercício: 1994

Portaria Nº/Data: 467/96 de 10.05.96
Nome: ARCELINA CORDOVIL VIEIRA
Período: 03.06.96 à 02.07.96
Exercício: 1996

Portaria Nº/Data: 468/96 de 10.05.96
Nome: ANA RITA MORAES DE SOUZA
Período: 03.06.96 à 02.07.96
Exercício: 1996

Portaria Nº/Data: 469/96 de 10.05.96
Nome: DORILEA MARTINS SOARES
Período: 03.06.96 à 02.07.96
Exercício: 1996

Portaria Nº/Data: 470/96 de 10.05.96
Nome: EGY NEIDE COELHO FERREIRA
Período: 03.06.96 à 02.07.96
Exercício: 1996

Portaria Nº/Data: 471/96 de 10.05.96
Nome: DOMINGAS DIAS DA COSTA
Período: 02.05.96 à 31.05.96
Exercício: 1995

Portaria Nº/Data: 472/96 de 10.05.96
Nome: ROSANGELA EYMAR ABUFAIAD
Período: 03.06.96 à 02.07.96
Exercício: 1996

Portaria Nº/Data: 473/96 de 10.05.96
Nome: MANOEL JOSÉ DA SILVA
Período: 03.06.96 à 02.07.96
Exercício: 1996

Portaria Nº/Data: 474/96 de 10.05.96
Nome: MARCELO SÉRGIO GÊNIO LIMA
Período: 03.06.96 à 02.07.96
Exercício: 1996

Portaria Nº/Data: 475/96 de 10.05.96
Nome: MARIA ISABEL SILVA DE SOUZA
Período: 03.06.96 à 02.07.96
Exercício: 1996

Portaria Nº/Data: 476/96 de 10.05.96
Nome: JOAO BOSCO FIEL DA COSTA NASCIMENTO
Período: 23/06/96 à 22/07/96
Exercício: 1996

Portaria Nº/Data: 477/96 de 10.05.96
Nome: HENRIQUE LEONARDO DE MORAES RAMOS
Período: 17.05.96 à 15.06.96
Exercício: 1996

Portaria Nº/Data: 478/96 de 10.05.96
Nome: MARIA DE LOURDES COMES BARRADAS
Período: 03.06.96 à 02.07.96
Exercício: 1996

Portaria Nº/Data: 480/96 de 10.05.96
Nome: JOAQUIM DE CARVALHO ANTUNES
Período: 03.06.96 à 02.07.96
Exercício: 1996

Portaria Nº/Data: 481/96 de 10.05.96
Nome: IZABEL CARMEM PASSOS DE JESUS
Período: 03.06.96 à 02.07.96
Exercício: 1996

Portaria Nº/Data: 482/96 de 10.05.96
Nome: ANGELA MARIA DA SILVA GUNHA
Período: 03.06.96 à 02.07.96
Exercício: 1996

Portaria Nº/Data: 483/96 de 10.05.96
Nome: CILENO MACEDO FILHO
Período: 03.06.96 à 02.07.96
Exercício: 1996

Portaria Nº/Data: 500/96 de 17.05.96
Nome: GILMAR HELO NUNES
Período: 02.05.96 à 31.05.96
Exercício: 1996

Portaria Nº/Data: 501/96 de 17.05.96
Nome: FRANCISCO PAULO DOS SANTOS CHAGAS
Período: 03.06.96 à 02.07.96
Exercício: 1996

Portaria Nº/Data: 502/96 de 17.05.96
Nome: JANE DO SOCORRO REIS DA COSTA
Período: 03.06.96 à 02.07.96
Exercício: 1996

Portaria Nº/Data: 531/96 de 24.05.96
Nome: ROSINETE MARIA PANTOJA CORREA
Período: 03.06.96 à 02.07.96
Exercício: 1996

Portaria Nº/Data: 532/96 de 24.05.96
Nome: CLÉIDE MARIA TAVARES OLIVEIRA
Período: 02.05.96 à 31.05.96
Exercício: 1996

Portaria Nº/Data: 574/96 de 14.06.96
Nome: FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA CONTE
Período: 27.06.96 à 26.07.96
Exercício: 1996

Portaria Nº/Data: 575/96 de 14.06.96
Nome: REGINALDO COSTA CARDOSO
Período: 27.06.96 à 26.07.96
Exercício: 1996

Portaria Nº/Data: 576/96 de 14.06.96
Nome: WALCY PEREIRA DOS SANTOS
Período: 03.06.96 à 02.07.96
Exercício: 1996

Portaria Nº/Data: 582/96 de 19.06.96
Nome: JOSÉ INALDO PEREIRA DA COSTA
Período: 12.06.96 à 11.07.96
Exercício: 1996

LICENÇA ASSISTÊNCIA

Portaria Nº/Data: 536/96 de 27.05.96
Nome: IANA BARCESSAT PINTO
Matriçula: 2023067-021
Cargo/Função/Lotação: Assessora/Assessoria Jurídica-SUSIPE
Período: 14.05.96 à 17.05.96

LICENÇA SAÚDE

Portaria Nº/Data: 417/96 de 30.04.96
Nome: ELZEZE LOBATO DE ALEXANDRIA
Matriçula: 5043271-024
Cargo/Função/Lotação: Psicóloga/C.R.F. (Coqueiro)
Período: 23.04.96 à 26.04.96

Portaria Nº/Data: 425/96 de 03.05.96
Nome: ANTONIO CARLOS DA SILVA
Matriçula: 0043290-015
Cargo/Função/Lotação: Encarregado de Projeto/Penitenciária-Americano
Período: 09.04.96 à 07.06.96

Portaria Nº/Data: 426/96 de 03.05.96
Nome: MARIA DA COSTA BORGES CONCEIÇÃO
Matriçula: 0032611-015
Período: 03.05.96 à 01.07.96
Cargo/Função/Lotação: Servente/D.A.I-SUSIPE

Portaria Nº/Data: 423/96 de 03.05.96
Nome: RAIMUNDO JONAS DO NASCIMENTO SOUZA
Matriçula: 0041041-010
Cargo/Função/Lotação: Agente Prisional/Penitenciária - Americana
Período: 29.04.96 à 03.05.96

Portaria Nº/Data: 424/96 de 03.05.96
Nome: JEISON SALES DE LIMA
Matriçula: 0041955-015
Cargo/Função/Lotação: Motorista/Penitenciária-Americano
Período: 03.05.96 à 13.05.96

Portaria Nº/Data: 433/96 de 07.05.96
Nome: RAIMUNDA SILVA DA SILVA
Matriçula: 0062013-010
Cargo/Função/Lotação: Agente Administrativo/DACOL-SUSIPE
Período: 06.05.96 à 10.05.96

Portaria Nº/Data: 440/96 de 09.05.96
Nome: ROSANA MARIA ROCHA CABRAL
Matriçula: 5039070-038
Cargo/Função/Lotação: Divisão Financeira-SUSIPE
Período: 02.05.96 à 10.05.96

Portaria Nº/Data: 441/96 de 09.05.96
Nome: LEIZE HELENA FEIJÓ CASTILHO
Matriçula: 5266327-010
Cargo/Função/Lotação: Agente Prisional/C.R.F. - Coqueiro
Período: 07.05.96 à 25.05.96

Portaria Nº/Data: 442/96 de 10.05.96
Nome: MAURO JOSÉ SANTOS OLIVEIRA
Matriçula: 5117763-017
Cargo/Função/Lotação: Professor de Educação Física/Presídio S.José
Período: 07.05.96 à 22.05.96

Portaria Nº/Data: 443/96 de 10.05.96
Nome: GINALDO FERNANDO JONAS DA SILVA
Matriçula: 5415594-018
Cargo/Função/Lotação: Agente Prisional/C.R.F. - Coqueiro
Período: 03.05.96 à 20.05.96

Portaria Nº/Data: 444/96 de 10.05.96
Nome: MIANA CARVALHO MONTIHO
Matriçula: 5415603-010
Cargo/Função/Lotação: Psicólogo/Presídio São José
Período: 03.05.96 à 01.06.96

Portaria Nº/Data: 497/96 de 17.05.96
Nome: EZEQUIE SANTI DA SILVA
Matriçula: 511674-022
Cargo/Função/Lotação: Professor de Ensino 1º Grau/Presídio São José
Período: 03.05.96 à 15.05.96

Portaria Nº/Data: 498/96 de 17.05.96
Nome: JORGE DA GUNHA ROCHA
Matriçula: 0013770-010
Cargo/Função/Lotação: Motorista/Presídio São José
Período: 17.05.96 à 15.06.96 (prorrogação)

Portaria Nº/Data: 499/96 de 17.05.96
Nome: JOSÉ FELIPE MORAES COSTA
Matriçula: 543353-010
Cargo/Função/Lotação: Ag. Marcenaria/Penitenciária de Americana
Período: 08.05.96 à 22.05.96

Portaria Nº/Data: 434/96 de 07.05.96
Nome: FRANCISCO PAULO DOS SANTOS CHAGAS
Matriçula: 0043826-017
Cargo/Função/Lotação: Servente/Penitenciária - Americana
Período: 08.04.96 à 29.04.96

Portaria Nº/Data: 487/96 de 15.05.96
Nome: RUBENVAL CORREA PARAENSE
Matriçula: 5462657-022
Cargo/Função/Lotação: Assistente /Presídio São José
Período: 15.05.96 à 18.05.96

Portaria Nº/Data: 508/96 de 20.05.96
Nome: MARCEL SILVA DA CONCEIÇÃO
Matriçula: 0043648-013
Cargo/Função/Lotação: Agente de Portaria / Div. Serv. Gerais
Período: 06.05.96 à 10.05.96

Portaria Nº/Data: 509/96 de 20.05.96
Nome: MARCEL SILVA DA CONCEIÇÃO
Matriçula: 0043648-013
Cargo/Função/Lotação: Agente de Portaria / Div. Serv. Gerais
Período: 13.05.96 à 17.05.96

Portaria Nº/Data: 510/96 de 20.05.96
Nome: MARIA LÚCIA LIMA
Matriçula: 0042722-018
Cargo/Função/Lotação: Agente Administrativo/Presídio São José
Período: 10.05.96 à 24.05.96

Portaria Nº/Data: 511/96 de 20.05.96
Nome: JOÃO BATISTA PINHEIRO LOBO
Matriçula: 5414776-016
Cargo/Função/Lotação: Agente Prisional/Colônia Agrícola Heleno Fragoso
Período: 10.05.96 à 16.05.96

Portaria Nº/Data: 524/96 de 22.05.96
Nome: BENEDITA PIMENTA FERREIRA
Matriçula: 0041716-010
Cargo/Função/Lotação: Agente Administrativo/Presídio São José
Período: 15.05.96 à 24.05.96

Portaria Nº/Data: 525/96 de 22.05.96
Nome: MAURO JOSÉ SANTOS OLIVEIRA
Matriçula: 5117763-017
Cargo/Função/Lotação: Profº Ed. Física/Presídio São José
Período: 22.05.96 à 20.07.96 (prorrogação)

Portaria Nº/Data: 529/96 de 23.05.96
Nome: EIVALDO MAGNO
Matriçula: 0041890-019
Cargo/Função/Lotação: Agente Prisional/ Presídio São José
Período: 19.04.96 à 18.05.96

LICENÇA MATERNIDADE

Portaria Nº/Data: 420/96 de 02.05.96
Nome: MARTA RAIMUNDA NUNES PINTO
Matriçula: 5534216-016
Cargo/Função/Lotação: Odontóloga/C.R.F. -Coqueiro
Período: 18.04.96 à 15.08.96

Portaria Nº/Data: 530/96 de 23.05.96
Nome: ROSANA MARIA ROCHA CABRAL
Matriçula: 5039070-038
Cargo/Função/Lotação: Agente Administrativo/Div. Financeira - SUSIPE
Período: 20.05.96 à 16.09.96

LICENÇA PATERNIDADE

Portaria Nº/Data: 486/96 de 14.05.96
Nome: MARIO JORGE FERREIRA DA SILVA
Matriçula: 5416639-016
Cargo/Função/Lotação: Encarregado de Projetos/Colônia Agrícola H. Fragoso
Período: 06.05.96 à 15.05.96

Portaria Nº/Data: 498/96 de 15.05.96
Nome: ROBSON ALVARO DA MOTA COSTA
Matriçula: 5439442-011
Cargo/Função/Lotação: Motorista/C.R.F. - Coqueiro
Período: 10.05.96 à 19.05.96

LICENÇA NOJO

Portaria Nº/Data: 421/96 de 02.05.96
Nome: CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS
Matriçula: 5180309-014
Cargo/Função/Lotação: Agente Prisional/Presídio São José
Período: 25.04.96 à 02.05.96

Portaria Nº/Data: 429/96 de 05.05.96
Nome: RONALDO DOS SANTOS DAMASCENO
Matriçula: 5710332-016
Cargo/Função/Lotação: Agente Prisional/Penitenciária de Americana
Período: 30.04.96 à 07.05.96

Portaria Nº/Data: 536/96 de 29.05.96
Nome: RAIMUNDO GARCIA BARROS
Matriçula: 0041068-014
Cargo/Função/Lotação: Agente Prisional/Penitenciária de Americana
Período: 28.05.96 à 04.06.96

LICENÇA GALA

Portaria Nº/Data: 506/96 de 20.05.96
Nome: ROSANA MARIA ROCHA CABRAL
Matriçula: 5039070-038
Cargo/Função/Lotação: Agente Administrativo/Div. Financeira - SUSIPE
Período: 11.05.96 à 18.05.96

Portaria Nº/Data: 507/96 de 20.05.96
Nome: JOAO BOSCO FIEL DA COSTA NASCIMENTO
Matriçula: 2017911-020
Cargo/Função/Lotação: Agente Administrativo/D.H.H. - SUSIPE
Período: 11.05.96 à 18.05.96

(Inf. nº 380, Reg. nº 380, Dia: 12/07/96)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 896/96-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR os Procuradores de Justiça FELICJO DE ARAUJO PONTES, FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA e o servidor CESAR HEVALQUE COELHO ANDRADE, para, sob a presidência do primeiro e de conformidade com o que dispõe o artigo 51, "caput", da Lei nº 8.066, de 21.06.1993, compor Comissão Especial de Licitação nos dias 15 e 16 do corrente, com o fim específico de proceder à licitação para contratação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva e substituição de equipamentos de informática para o Ministério Público, respectivamente.

JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - BELÉM, 12 de julho de 1996.

MANOEL SANTIAGO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador Geral de Justiça

CP 96/0113850-4

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

C.G.C.: 04.789.665/0001 - 87

PORTARIA Nº 0711/96 - TCM de 13.06.96. Conceder 60 dias de Licença Prêmio à servidora MARIA CLARA DE MÊTRIO GAIA, Técnico de Controle Externo - TCM.AC.501.2/B, no período de 09 de abril a 05 de junho de 1996. CP75/0113878-1

PORTARIA Nº 0752/96 - TCM de 25.06.96. 1. Designar os servidores RITA HELENA COELHO DE SOUZA, Inspetor Regional - TCM.AC.502.1/A, EDINEIDE MARQUES HONORATO, Assistente de Inspeção - TCM.ATI.303.1/A, AFONSO CLÁUDIO PINTO ALVES, Assistente de Inspeção - TCM.ATI.303.1/A e JOSÉ AUGUSTO ALVES, Assistente Técnico I - TCM.CPC.NM.102.4, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Inspeção Ordinária no Município de Acará, no período de 26 de junho a 05 de julho de 1996. 2. Autorizar a cessão de um veículo deste Tribunal para conduzi-los, designando o servidor MAURÍCIO VASCONCELOS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Administrativos - TCM.AAO.201, para acompanhá-los. 3. Conceder 10 diárias cada servidor. CP76/0113869-2

PORTARIA Nº 0753/96 - TCM de 25.06.96. Conceder Suprimento de Fundos à servidora RITA HELENA COELHO DE SOUZA, Inspetor Regional - TCM.AC.502.1/A, no valor de R\$ 200,00. CP96/0113886-2

PORTARIA Nº 0754/96 - TCM de 28.06.96. Conceder 60 dias de Licença Prêmio ao servidor MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE, colocado à disposição pela PMB/SEMAJ, no período de 01 de agosto a 29 de setembro de 1996. CP96/0113991-5

PORTARIA Nº 0756/96 - TCM de 27.06.96. Conceder férias regulamentares no período de 15 de julho a 13 de agosto de 1996, ao servidor LUIS GUILHERME DA SILVA GAMA, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2, referente ao período aquisitivo 95/96. CP95/0113877-3

PORTARIA Nº 0758/96 - TCM de 27.06.96. Conceder Suprimento de Fundos ao servidor JONAS SILVA DOS SANTOS, Assistente Técnico I - TCM.CPC.NM.102.4, no valor de R\$ 2.000,00. CP96/0113894-3

PORTARIA Nº 0759/96 - TCM de 27.06.96. Conceder Suprimento de Fundos à servidora MARIA SANTANA CUNHA DA CUNHA, Assistente de Inspeção - TCM.ATI.303.1/A, no valor de R\$ 200,00. CP96/0113844-7

PORTARIA Nº 0760/96 - TCM de 27.06.96. Conceder Suprimento de Fundos à servidora KÁTIA JAMILE PONTES DE OLIVEIRA, Assessor Especial II - TCM.CPC.NS.101.5, no valor de R\$ 800,00. CP96/0113852-5

PORTARIA Nº 0761/96 - TCM de 27.06.96. Determinar o cadastramento do Ato da Mesa nº 004/96, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES. CP96/0113870-6

PORTARIA Nº 0762/96 - TCM de 27.06.96. Determinar o cadastramento da Lei nº 114/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ. CP75/0113852-8

PORTARIA Nº 0763/96 - TCM de 27.06.96. Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 001/96, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA. CP96/0113784-2

PORTARIA Nº 0630/96 - TCM de 14.06.96. Designar o servidor ALEXANDRE ALEBUQUERQUE CHAVES, Diretor Adjunto - TCM.CPC.NS.101.5, para responder pela Diretoria de Informática, durante o afastamento do titular, no período de 10 a 24 de junho de 1996. CP96/0113853-6

PORTARIA Nº 0764/96 - TCM de 27.06.96. Determinar o cadastramento da Portaria nº 007/96, procedente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOLANÉSTA DO PARÁ - IPSEMG. CP96/0113851-7

PORTARIA Nº 0765/96 - TCM de 27.06.96. Determinar o cadastramento das seguintes Resoluções: Res. nº 001/96, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL; Res. nº 002/96, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL; Res. nº 003/96, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRLÁ; Res. nº 015/95, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ; Res. nº 019/96, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ; Res. nº 004/95, procedente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; Res. nº 002/96, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA. CP96/0113854-4

PORTARIA Nº 0766/96 - TCM de 27.06.96. Determinar o cadastramento do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Financeira, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM e a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN. CP96/0113976-1

PORTARIA Nº 0767/96 - TCM de 27.06.96. Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos: Dec. nº 28.638/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; Dec. nº 28.663/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; Dec. nº 28.664/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; Dec. nº 28.691/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; Dec. nº 003/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEIA. CP96/0113973-0

PORTARIA Nº 0768/96 - TCM de 27.06.96. Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos: Contrato nº 005/96, celebrado entre a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA e a Sra. MARIA JOSIANE MORAES DA SILVA; Contrato nº 008/96, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN e a Empresa DRAGO CONSTRUÇÕES LTDA; Contrato nº 009/96, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEA e a Sra. MARIA DO LIVRO DO BRASIL CENTRAL; Termo Aditivo ao Contrato nº 006/96, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA e a Sra. MARIA DO LIVRO DO BRASIL CENTRAL. CP96/0113973-0

ÇÃO - SENEZ e a Empresa CONSTRUTORA FERREIRA BARROS LTDA; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/95, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM e o Sr. CARLOS BALBINO TORRES POTTIGUAR; Termo Aditivo ao Contrato nº 011/95, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM e a Empresa IMATEC - BEL IMPORTADORA DE MOTORES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA; Contrato celebrado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM - CINBESA e BLUE CARDS REFEIÇÕES CONVÊNIO S/C LTDA; Contrato nº 021/95, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM e a Empresa CONSTRUTORA MIRANDA SOBRINHO.

PORTARIA Nº 0769/96 - TOM de 28.06.96.
Designar o engenheiro RAMAYANA GAIA RIBEIRO, para integrar a Comissão de Inspeção Ordinária no Município de Acará, instalada pela Portaria nº 0752/96, concedendo-lhe 10 diárias.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO Nº 14.401

Proc. nº : Proc. 322/96
Autos de : Recurso Eleitoral
Origem : Santa Cruz do Arari - 2ª Zona Eleitoral
Assunto : Declaração que declarou nulas as filiações dos eleitores Clodoaldo de Albuquerque Pamplona, Raimundo Alves Ferreira, Morziana Rodrigues da Trindade e outros ao PRP e PMDB, de Santa Cruz do Arari.
Recorrente : Partido Republicano Progressista-PRP, por intermédio da Presidente da Comissão Executiva Municipal, por seu procurador Dr. Eduardo José Freitas Moreira.
Recorrida : Juíza da 2ª Zona Eleitoral, Drª. Kédima Pacifico Lyra
Relator : Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
Relator Designado : Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA

EMENTA: Recurso Eleitoral. Duplicidade de Filiação Partidária. Recurso conhecido e provido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, por maioria, vencido o Relator, conhecer do recurso e lhe dar provimento. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de maio de 1996.

@@ Desª. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente, Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES-Vencido, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA-Relator Designado, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 14.423

Proc. nº : 463/96
Autos de : Recurso Eleitoral
Origem : Município de Belém - 29ª Zona Eleitoral
Assunto : Inclusão na relação de filiados do PTB, do Sr. José Carlos Araújo da Silva.
Recorrente : José Carlos Araújo da Silva - Advogado
Recorrido : Juíza Eleitoral da 29ª Zona Drª Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro
Relator : Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA

EMENTA: Recurso Eleitoral - Inclusão de nome de filiados na relação do PTB. - Conhecido e provido para que seja incluído na lista de filiados do PTB o nome do recorrente.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso e lhe dar provimento, nos termos do voto do Relator. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de junho de 1996.

@@ Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA-Relator, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

Acórdão nº 14.424

Proc. nº : 491/96
Autos de : Mandado de Segurança com pedido de Liminar
Origem : Expediente datado de 29.05.96, do impetrante
Impetrante : Laudelino Délio Fernandes Neto, por seu advogado, Dr. Simão Bentes
Autoridade Coatora : Juiz Eleitoral da 18ª Zona, Dr. José Torquato Araújo de Alencar.
Relatora : Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA

EMENTA: Mandado de Segurança contra ato judicial. Cabimento. Comprovação dos requisitos de ilegalidade flagrante do ato impugnado, irreparabilidade do dano, inexistência de eficácia suspensiva do recurso, além da alta relevância jurídica do fundamento como reconhecido pelo órgão da Procuradoria Regional Eleitoral.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, por maioria e preliminarmente, conhecer do pedido e no mérito, por maioria, conceder a segurança para reconhecer a filiação do impetrante ao PSDB.

Vencida a Juíza Relatora. Tendo sido designado o Juiz Edison Messias para lavrar o acórdão. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de junho de 1996.

@@ Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA- Presidente, Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA- Relatora Vencida, Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA- Relator Designado, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE- Procurador Regional Eleitoral

Acórdão nº 14.425

Proc. nº : 487/96
Autos de : Recurso Eleitoral
Origem : Município de Belém - 1ª Zona Eleitoral
Assunto : Contra a decisão que indeferiu o pedido do recorrente, por considerar a inicial inepta
Recorrente : Partido Socialista Brasileiro - PSB, por seu procurador Dr. Elias Jorge de Carvalho Francês
Recorrido : Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Dr. Ronaldo Valle
Relator : Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA

EMENTA: Recurso Eleitoral - Contra decisão do Juiz Eleitoral da 1ª Zona (Belém) que indeferiu o pedido de recorrente, por considerar a inicial inepta. - Não conhecido por ser intempestivo.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, não conhecer do Recurso por ser intempestivo, nos termos do voto do Relator. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de junho de 1996.

@@ Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA- Presidente, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA- Relator, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE- Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 1648

Proc. nº : 454/96
Autos de : Consulta
Consulente : Altair da Silva Pimenta - Presidente da Com. Exec. Municipal do PSDB/Muaná
Assunto : Se cunhado de Prefeito pode candidatar-se, no mesmo município, a Prefeito, nas eleições do dia 03.10.96, tendo o Prefeito renunciado o cargo no dia 26.03.96.
Origem : Expediente datado de 15.05.96, do consulente
Relator : Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA

EMENTA: Consulta - se cunhado de Prefeito pode candidatar-se, no mesmo município, a Prefeito, nas eleições/96, tendo o Prefeito renunciado ao cargo no dia 26.03.96. - Negativo, à vista do art. 14, parágrafo 7º da Constituição Federal e Súmula nº 06 do TSE.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, não conhecer da Consulta nos termos do voto do Relator. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de junho de 1996.

@@ - Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA - Presidente, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA - Relator, Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 1649

Proc. nº : 395/96
Autos de : Solicitação
Solicitante : Assembléia Legislativa do Estado do Pará, por seu Presidente, Dep. Zenaldo Coutinho
Assunto : Solicita informações acerca da situação dos eleitores, Seções e Zonas Eleitorais, antes pertencentes à área territorial do Município de Ananindeua, após a redefinição de limites com o Município de Belém
Origem : Of. nº 2746/SEC-96, de 29.04.96, do Solicitante.
Relator : Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA

EMENTA: Solicitação - Informação a cerca da situação dos eleitores, seções e zonas eleitorais, antes pertencentes à área territorial do Município de Ananindeua, após a redefinição de limites com o Município de Belém. - Conhecida apenas para que seja encaminhada ao setor competente para prestar as devidas informações.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do pedido apenas ser encaminhado ao Setor competente, nos termos do voto do Relator. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de junho de 1996.

@@ Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA-Relator, Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

Resolução 1.655

Proc. nº : 1.015/95
Autos de : Pedido de Providências.
Requerente : Prefeitura Municipal de Breu Branco, por sua procuradora, Drª Eliana do Carmo da Silva Pereira
Assunto : Sobre Seção Eleitoral que funciona na localidade Vila Nova Jutai, pertencente ao Município de Breu Branco (Comarca de Tucuruí), cuja documentação estaria sendo controlada pela Comarca de Baião.

Origem : Requerimento do Interessado, datado de 03.11.95
Relator : Juiz Carlos Fernando de Souza Gonçalves

EMENTA: Pedido de Providências - Que a seção eleitoral que funciona na localidade de Vila Nova do Jutai, seja transferida do Município de Baião (35º ZE) para o município de Breu Branco (40º ZE/Tucuruí). - Deferido o pedido, para que seja efetuada a transferência após as eleições Municipais/96.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido, nos termos do voto do Relator. Sala das Sessões do TRE do Pará, em 18 de junho de 1996.

@@ Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente, Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES-Relator, Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO 1.656

Proc. nº : 210/96
Autos de : Pedido de Providências.
Requerente : Partido Democrático Trabalhista-PDT, de Terra Alta, representado por sua Pte. Maria do Socorro Alves de Araújo e advogado José Geraldo de Jesus Paixão
Assunto : Emissões irregulares de títulos eleitorais, pelo Cartório da 9ª Zona-Curuçá, caracterizado como Transferências
Origem : Of. nº 02/96 do requerente, encaminhado a este Regional pelo Delegado de Polícia Federal, Bel. Milton Souza Figueiredo, pelo Of. nº 027/96
Relator : Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

EMENTA: Pedido de Providência. Emissões irregulares de títulos eleitorais. Intervenção de Juíza eleitoral cancelando títulos. Providências do Ministério Público. Pedido indeferido.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, indeferir o pedido, nos termos do voto do Relator. Sala das Sessões do TRE do Pará, em 18 de junho de 1996.

@@ Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente, Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES- Relator, Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE- Procurador Regional Eleitoral

APOSTILA Nº 799

Aos servidores constantes da relação anexa à Portaria nº 1040/96 fica concedida, na forma indicada, Progressão Funcional, dentro da mesma Categoria Funcional, definida no artigo 2º da Resolução nº 19.631, de 20.06.96, do Colégio Tribunal Superior Eleitoral, com os vencimentos fixados de acordo com a Lei nº 8.880, de 17.05.94, retroagindo os efeitos financeiros a 03.07.96, conforme decisão da Presidência desta Corte no Processo protocolado sob o nº 6856/96.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de julho de 1996.

(a) Belª MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

APOSTILA Nº 800

Aos servidores constantes da relação abaixo, fica concedida, na forma indicada, Movimentação de Padrão definida nos incisos I e III do artigo 9º da Resolução nº 12.032/84, do Colégio Tribunal Superior Eleitoral, com os vencimentos fixados de acordo com a Lei nº 8.880, de 17.05.94, retroagindo os efeitos financeiros a 03.07.96, conforme decisão da Presidência desta Corte, no Processo protocolado sob o nº 6856/96.

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO DA CLASSE/PADRÃO: NSA-II PARA A CLASSE/PADRÃO: NSA-III

AIDA SILVANA BARBOSA VARELA
ANA PAULA ROCHA DE MORAES
FRANCISCA LEMOS DE FREITAS
IVAR ASSIS DO NASCIMENTO
JOSE ALVES DE ALMEIDA FILHO
JOSE FLAVIO LIMA DA ROCHA
MARÁ RUTH VENTURA BAPTISTA COELHO
MARIA APARECIDA ALMEIDA PINTO
MARIA BETANIA GUARACIO MARQUES
MARIA LUCILENE PICANCO FARIAS
RUBENS CAVALCANTE DA SILVA

CARGO: AUXILIAR JUDICIÁRIO DA CLASSE/PADRÃO: NIA-I PARA A CLASSE/PADRÃO: NIA-III

IOELANDA DA COSTA FREIRE

CARGO: ATENDENTE JUDICIÁRIO DA CLASSE/PADRÃO: NIA-I PARA A CLASSE/PADRÃO: NIA-III

MARIA CECILIA BASTOS DE MEDEIROS

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de julho de 1996.

(a) Belª MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

RETIFICAÇÃO

Retificar em parte o Ato nº 9771, de 27.06.96, referente ao item nº 23, publicado no D.O.E. de 04.07.96, página 8, caderno 5. Onde se lê: "período de 01 a 30.07.96". Leia-se: "período de 03 a 30.07.96".

ATO Nº 9817, de 08.07.96.

Assunto: com base no art.23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Extraordinária de 08.07.96, DESIGNAR a Dr. MARIA SOARES PALHETA, Juíza de Direito da 1ª Vara Penal da Capital, para responder pela 22ª Zona Eleitoral (Óbidos), durante as férias da titular.

ATO Nº 9818, de 08.07.96.

Assunto: A Presidente no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo protocolado sob o nº 2346(47-1350), de 14/03/96, e Considerando a designação do servidor SANDRO MARCELO ATI TADAIESKY, Assistente da Seção de Produção e Suporte/SI, através do ATO nº 9565, de 17/04/96, para participar do Treinamento FORMAÇÃO DE ADMINISTRADORES DE BANCO DE DADOS (db) ORACLE, dividido em três etapas, cuja última realizar-se-á no período de 15 a 19 de julho do corrente ano, na cidade de Brasília/DF, CONCEDER ao referido servidor, 6 ½ (seis e meia) diárias no valor total de R\$750,75 (setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), para atender despesas com alimentação e Estada; DETERMINAR o pagamento das despesas através de Recursos da União- Programa Processamento de Dados.

ATO Nº 9819, de 08.07.96.

Assunto: com base no art.23, item 18 do Regimento Interno, Considerar como Licença para Tratar da Própria Saúde, de acordo com o artº 202, da Lei nº 8112/90, os afastamentos, no mês de JUNHO/96, dos servidores do Quadro Permanente e requisitados, ora à disposição deste Tribunal, abaixo relacionados, conforme estabelece o Ato nº 6745/91.

SERVIDORES DO QUADRO DIAS(S)

SERVIDORES DO QUADRO	DIAS(S)
ADNA DA COSTA BARBOSA	05 a 07
DAYSE MARINA DE QUEIROZ SILVA	01 a 15, 24 e 25
HELIANA DA FÁTIMA PEREIRA THIÉREZO	13
JOSE CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO	11 a 18
JOÃO CLIMÁCO DOS SANTOS	17
JOSE HENRIQUE MODESTO DE LIMA	01 a 14
JOSE FLAVIO LIMA DA ROCHA	03 e 04
LUZIA DA GRACA FERNANDES	05 a 11
LENI DE MORAES PIRES MARTINS	24 a 30
LETICIA MACHADO MOURA	04
MARIA BETÂNIA GUARACIO MARQUES	19
MARIA JOSÉ LEITE DOS SANTOS COSTA	14
PAULO BARATA SANTOS	18 e 19
ROSANGELA LOPES VALENTE	25 a 28
REINALDO GARCIA FARIAS	10 a 31

SERVIDORES REQUISITADOS DIAS(S)

SERVIDORES REQUISITADOS	DIAS(S)
ALVARO BORGES MONTEIRO	25 a 28
ANA ORCELIA LIMA GUIMARÃES	18 e 21

IRACEMA FREIRE DOS REIS	21
JOANA FRANÇA CARVALHO	24 a 28
LEIDA MARIA TRINDADE DOS SANTOS	28
LILIANA BENTES CRISPINO	13
LIANA RITA NEGRÃO CARVALHO	10, 11 e 25
MARIA DE NAZARÉ MALBUQUERQUE	17
MARIA DE NAZARÉ BRITO LEÃO	07
RICARDO HENRIQUE CARREIRA LOBATO	24
VERA LUCIA ABRANTES SILVA	03 a 10

ATO Nº 9820, de 09.07.96.

Assunto: com base no art.23, item 10 do Regimento Interno; DESIGNAR a servidora MARIA DE NAZARETH DE OLIVEIRA PEREIRA, Coordenadora de Pessoal, para responder pela Secretaria de Recursos Humanos, em substituição a Ivete Santana Tadaesly, no período de 11 a 14.07.96.

ATO Nº 9.834, de 11.07.96.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 do Regimento Interno,

RESOLVE:

1- SUSPENDER o expediente das Secretarias da Justiça Eleitoral no dia 12 de julho de 1996;

2- DETERMINAR que permaneça no plantão neste Tribunal, o Serviço de Protocolo, para efeito de cumprimento de prazos previstos no Calendário Eleitoral;

- nos Cartórios Eleitorais fica o expediente do referido dia a critério dos Juizes Eleitorais;

- assegurar aos respectivos funcionários que deixarem de usufruir do benefício, o gozo oportuno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 11 de julho de 1996.

(n) Desª MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL Nº 076/96

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com as suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT, município de Acará, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE de 05.12.95.

NOME DO FILIADO	N. TITULO	SECAO	DATA INSCR. PARTIDO
ADAMOR DA SILVA MODESTO	12750711392	43	01/18/88
ALCINEA MARIA DE MIRANDA AIRES	12775331392	53	01/18/88
ALVARO LEITE GALIZA	12738441317	37	01/18/88
AMADEU MIRANDA PEREIRA	12691201384	12	01/18/88
ANA DO SOCORRO SIQUEIRA SOEIRO	12688451325	11	11/13/91

ANDRELINA NOGUEIRA DO ROSARIO	12738541322	37	01/18/88
ANGELA DE SOUZA MONTEIRO DO NASCIMENTO	12725511309	30	01/18/88
ANTONIO DA SILVA NUNES	12676851333	5	01/17/88
ANTONIO IRIS SOUZA SPINOSA	12760021317	47	04/12/95
ANTONIO MARIA RODRIGUES MACHADO	12691391392	12	01/17/88
ARLETE PUGA DE OLIVEIRA	12754241325	44	01/18/88
BALTAZAR MONTEIRO DE SOUZA	12688621325	11	11/13/91
BASTIRA DO SOCORRO COSTA E SOUZA	12748161317	42	01/18/88
BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA	12763111309	48	01/18/88
BERNARDINA SIQUEIRA DA SILVA	12688641392	11	11/13/91
CELESTE GALIZA DO ROSARIO	12738821341	37	01/18/88
DALVA VIANA VINAGRE	12738951368	37	11/13/91
DEUZARINA CONCEICAO DE GOIS	12741311309	38	01/18/88
DIONISSE DA SILVA SOUSA	12754478131	44	01/18/88
DOMINGAS GALIZA DO ROSARIO	12739041392	37	01/18/88
EDILSON CUNHA DO ROSARIO	25202011341	37	27/07/95
EDNA DO SOCORRO SIQUEIRA DE SOUZA	20390511333	11	11/13/91
EDNA MARIA PENA DA CONCEICAO	12748671368	42	01/17/88
EDSON MIRANDA DE MORAES	12770841317	51	27/07/95
EDSON SIQUEIRA SOEIRO	12770841317	11	11/13/91
EDU NOGUEIRA DO ROSARIO	12739131384	37	01/18/88
ELEOTERIO SOUZA FERREIRA	12751351392	43	01/18/88
EMANUEL RIBEIRO LIMA	12751391317	43	01/18/88
FATIMA OCIANIRA PEREIRA DO NASCIMENTO	12692351325	12	05/09/86
FRANCISCO MARTINHO DA SILVA	12749011309	42	01/18/88
GERALDO SOEIRO DE JESUS	12689111341	11	11/13/91
GILBERTO DE SOUZA DA SILVA	12689121325	11	11/13/91
ILDEBRANDINA SOEIRO DE JESUS	12689201333	11	11/13/91
IVANILZA SANTOS DIAS	18758661350	44	11/13/91
JOANA DE NAZARE MATIAS DE OLIVEIRA	12777461333	53	01/30/88
JOAO BATISTA SILVA DE SOUZA	12741721384	38	01/18/88
JOAO BELO DE FRANCA	12764911341	49	01/18/88
JOAQUIM CARVALHO DA SILVA	12693131384	12	01/18/88
JOSE ANTONIO LOUZADA DE ALMEIDA	12751881350	43	01/18/88
JOSE CONFUCIO BUDA	12765261309	49	01/23/88
JOSE DA PAZ VIANA RODRIGUES	12755961368	45	01/18/88
JOSE DE SOUZA AMARAL	12687151341	10	11/13/91
LUIS CARLOS DOS SANTOS PENICHE	12714231325	23	12/12/95
LUIZ FERREIRA GALISA	12739741309	37	01/17/88
MADALENA SILVA DA COSTA	12693671376	13	01/18/88
MANOEL GRACINDO PEREIRA VILHENA	501151384	53	03/26/92
MANOEL NASCIMENTO TRINDADE	12693801341	13	01/17/88
MANOEL NEVES SIQUEIRA	12689691368	11	11/13/91
MANOEL RAIMUNDO TAVARES DE SIQUEIRA	12687471325	10	27/07/95
MARCELINO TRINDADE DE SOUZA	12689721368	11	11/13/91
MARCIO DA SILVA SANTOS	20948791341	34	10/12/95
MARCOS FORO DA COSTA	12779131309	54	01/18/88
MARCOS GALIZA DO ROSARIO	12739851350	37	01/18/88
MARIA BENEDITA ARAUJO OLIVEIRA	12756841392	45	01/17/88
MARIA CREUZA MIRANDA PEREIRA	12693991350	13	01/18/88
MARIA DAS GRACAS GALIZA DO ROSARIO	12739921384	37	18/01/88
MARIA DE FATIMA CONCEICAO OLIVEIRA	12739931368	37	01/17/88
MARIA DE FATIMA PEREIRA GOMES	12694091368	13	01/17/88
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA BORRALHO	12736071341	35	01/18/88
MARIA DOS ANJOS CUNHA DO ROSARIO	12740911325	37	27/07/95
MARIA JOSE RUSSO LEAL	32359121384	523	04/12/95
MARIA JOSE VALE DO ROSARIO	25201821341	37	27/07/95
MARIA MACHADO TRINDADE	12694401317	13	01/17/88
MARIA NUNES BELEM DA SILVA	12757431384	45	01/18/88
MARIA ONEIDE GALISA NOGUEIRA	12740081309	37	01/18/88
MARIA RAIMUNDA ROSARIO E ROSARIO	12740111309	37	01/18/88
MARIA ROSINA DOS SANTOS SILVA	12767831325	50	01/30/88
MERCEDES DOS SANTOS	12687831392	10	27/07/95
MIGUEL DE OLIVEIRA SANTOS	12715181325	24	01/18/88

NATALINO DO ROSARIO ALBERNAZ	12690151350	11	11/13/91
NAZARE COELHO LAMEIRA	10055411309	12	05/11/81
NILSON MARTINS SIQUEIRA SOEIRO	12690181309	11	11/13/91
NORIVAL DE JESUS RAICOSKI	12761651368	47	01/23/88
ODENIR MONTEIRO DE SOUZA	12690231368	11	11/13/91
ONEIDE DO CARMO DE PAIVA CARNEIRO	12757941325	46	01/18/88
PAULO ARNUR E SILVA	12728661376	31	01/18/88
PAULO GALIZA DO ROSARIO	12740491376	37	01/17/88
PAULO SERGIO ALVES	12780911309	54	17/01/88
PAULO VIANA DE ABREU	12704351309	18	01/30/88
PEDRO CABRAL BELEM	12768531376	50	01/18/88
PEDRO FARIAS BARROS	12695041317	18	01/18/88
RAIMUNDA NOGUEIRA FARIAS DE BARROS	12695091325	13	01/18/88
RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS	12742641333	38	01/18/88
RAIMUNDO AMARAL DA SILVA	12715551376	24	01/18/88
RAIMUNDO NONATO MODESTO	12700101309	16	01/18/88
RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA	12728981350	31	01/17/88
REGINA CELIA MONTEIRO DE SOUZA	12690631350	11	11/13/91
RONALDO GOMES PEREIRA	12759091309	46	01/17/88
RONALDO SOUSA DA COSTA	21162581317	23	27/07/95
RONILDA SOUSA SANTANA	20947621333	23	27/07/95
ROSAMARIA PASTANA SIQUEIRA	12690691341	11	11/13/91
ROSENIER DOS SANTOS SANCHES	20940251341	9	11/13/91
SONIA MARIA RODRIGUES GIRARD	28024031368	475	04/12/95
TELMA AIRES MIRANDA DE MORAES	12774681350	52	27/06/95
TEREZINHA DE JESUS RAMOS DO ROSARIO	12740801325	37	01/18/88
TIAGO DOS SANTOS MENDES	12747641350	41	30/01/88
TOME RAIMUNDO BELEM OLIVEIRA	12759511317	46	01/18/88
VALDERI SILVA GONCALVES	26747591368	455	01/12/95
VAÑILDA DO ESPIRITO SANTO SERGIO	12740821392	37	01/18/88
VERENILDA SILVA GONCALVES	21159521317	455	10/12/95
WALDIR DE OLIVEIRA FRANCA	12775131341	52	15/01/88
ZACARIAS DE SOUZA GOMES	12690891392	11	11/13/91

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será afixado neste Cartório no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã, o datilografei, (a) CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa.

Dr. CLÁUDIO MONTALVÃO DAS NEVES
Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa

EDITAL Nº 077/96

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com as suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, município de Acará, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE de 05.12.95.

NOME DO FILIADO	N. TITULO	SECAO	DATA INSCR. PARTIDO
ADORCINDO DOS SANTOS SILVESTRE	12719071325	26	25/04/93
AFONSO SILVA	12722351392	28	04/01/88
ALDEMAR MORAES LISBOA	12743771317	40	01/02/88
ALVARO VAZ DE SOUZA	12710461368	22	05/12/95
AMARO MAIA CIDADE	12722401350	28	09/05/87
ANANIAS DE SOUZA	12709421350	21	11/06/83
ANTENOR BENTES DOS SANTOS	12719151333	26	05/12/95
ANTONIA DE PAIVA COSTA	12754051368	44	05/12/85
ANTONIO CARLOS MACEDO DE OLIVEIRA	12700631309	17	01/18/88
ANTONIO DE LEMOS	12775671333	53	03/92
ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA	12734251309	34	09/87

ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA	12770201350	51		JOAO MARIA AIRES PANTOJA	12771371368	51	29/03/92	MARIA DE FATIMA MANCIO LIMA	20391021317	42	06/08/95
ANTONIO MARIANO VIEIRA NETO	12760031309	47	04/01/88	JOAO MARQUES DA SILVA	12723531333	28	28/08/89	MARIA DE NAZARE DA CONCEICAO LEAL	12670161325	2	17/05/88
ANTONIO PEDRO DE ABREU GAMA	19187881325	26	15/12/95	JOAO MOIA	18758961376	28	28/08/89	MARIA DE NAZARE ESPINDOLA MARQUES	12680191325	6	10/05/93
ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	12697581333	15	19/05/87	JOAO ZACARIAS FURTADO PAIVA	12720311333	26	04/12/84	MARIA DO CARMO CARVALHO	12730421341	32	
ANTONIO SERGIO GUIMARAES BORGES	12709491325	21	04/12/84	JONAS PAIVA DA COSTA	12755861392	45	16/12/85	MARIA DO ESPIRITO SANTO LOBATO DA COSTA	21160171317	43	01/05/93
AUGUSTO CEZAR SILVA DOS SANTOS	22751631376	455		JORGE MARQUES MONTEIRO	12723601368	28	17/05/88	MARIA DO SOCORRO VAZ DE SOUZA	12711791392	22	04/12/84
AURELIANO SILVA CARNEIRO		28	28/08/89	JOSE ADELSON DA SILVA LIMA	12678731325	5	03/03/92	MARIA ELIANA PAIVA	12779701392	54	07/08/87
AURELIO DE OLIVEIRA	12722581384	34	13/09/87	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO GALIZA	12730111341	537	15/12/95	MARIA HELENA NERIS DOS SANTOS	12710091317	49	16/12/85
AURELIO MARQUES	12734341392	38	15/12/95	JOSE CARNEIRO DA SILVA	12771561325	51	12/04/84	MARIA JOSE DA SILVA	12767491325	50	19/05/87
BENDITO DA COSTA MELO	12741071384	44	15/12/95	JOSE DA SILVA PATROCINIO	12709831325	49	02/07/86	MARIA JOSE DA SILVA CIDADE	12746931325	41	02/07/86
BENEDITA LEITE DOS SANTOS	15237681309	53	02/07/86	JOSE DOMINGOS FORO	12765341317	49	11/06/83	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	12721221309	27	05/19/87
BENEDITO ANTONIO ESPINDOLA	12775971350	5	30/09/87	JOSE DOS ANJOS SANTANA	12777951317	53	19/05/87	MARIA JOSE LEITE DA SILVA	12772771317	52	02/07/86
BENEDITO BORGES DOS SANTOS	12677181333	36	30/07/87	JOSE FRANCA	12741871368	38	01/02/88	MARIA JOSE PAIVA DA CUNHA	22751421341	53	15/12/95
BENEDITO CARLOS CORDEIRO DA TRINDADE	12682521376	7	15/12/95	JOSE LIMA DA SILVA	22750971350	18	30/04/93	MARIA JOSE PATROCINIO DOS SANTOS	12708261376	20	04/07/83
BENEDITO DA SILVA TRINDADE	12763171392	48	25/04/93	JOSE MARIA DE SOUZA COSTA	12778071392	53	22/03/83	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA	12757351376	45	19/05/87
BENEDITO LONDRES TRINDADE	12716561317	25	02/07/86	JOSE MARIA LUCAS DA SILVA	12707181309	19	28/08/89	MARIA MARQUES DIAS	12710111333	21	04/12/84
BENEDITO MENEZES PONTES	12677261309	5	20/02/92	JOSE MARIA RODRIGUES DE SOUZA	12679041368	5	01/05/93	MARIA NAZARE DA SILVA	12718181317	25	02/07/86
BOAVENTURA DE OLIVEIRA CASTRO	12722691333	28	10/05/82	JOSE OTERO GOMES	12771741309	51	11/01/88	MARIA ONEIA DA SILVA SILVA	20388781309	28	28/08/89
CARLOS ALBERTO DE ALCANTARA E SILVA	12734511392	34	10/10/87	JOSE PAULO DA SILVA TRINDADE	12699671350	16	24/03/92	MARIA RAIMUNDA DE JESUS ALVES	12752691309	43	30/10/87
CLAUDETTE DOS SANTOS CARNEIRO	17894131317	17	20/02/92	JOSE RAIMUNDO OLIVEIRA MARQUES	12723761325	28	15/12/95	MARIA ROSA PIRES CARDOSO	12690701325	6	29/03/92
CLAUDIO LIMA DA SILVA	12743111392	39	01/02/88	JOSE ROBERTO BRANDAO DA SILVA	17902661350	28	28/08/89	MARIA SILVA DE PAIVA	12710161341	21	04/12/84
DARIO OLIVEIRA CASTRO	12722861333	28	03/06/88	JOSE SOUZA MANCIO	12679161309	5	19/05/87	MARIA SIRENE VAZ DA COSTA	12772951309	32	04/12/84
DAVID AMARAL DA SILVA	12677641376	5	01/05/93	JOSE VIANA DE SOUZA	12778281317	53	06/08/95	MARIANA FABRICIANA RODRIGUES DA COSTA	12757611368	45	19/05/87
DINAIR MENEZES FERREIRA	12745921384	41	19/05/87	JOSE WALTER NERIS DE SOUZA	12709891317	21	10/04/83	MARLENE SOUZA COSTA	12711951309	22	04/12/84
DOMINGOS DE SOUZA MANCIO	12677751325	5	28/08/89	JOVENCIO SILVA DOS SANTOS	12765741309	49	28/10/86	MAURICIO MONTEIRO MORAES	12715121333	24	17/05/88
DOMINGOS MARQUES DA SILVA	12722951325	28	27/06/83	JUSCELINO DE SOUZA CORREA	12746531333	41	02/07/86	MAURO LUIZ CARDOSO PIRES	12724541384	29	30/10/87
DOMINGOS MARQUES LACERDA	12722961309	28	20/06/83	LEANDRO GONCALVES VAZ	21160181309	43	16/04/83	MAX RAIMUNDO RODRIGUES COSTA	29498391325	50	15/12/95
DOMINGOS RODRIGUES DIAS	12669691350	2	15/12/95	LEILA LUCIA SILVA GARCIA	12778471384	54	15/12/95	MIGUEL CASCAIO DE ANDRE	12721501368	27	30/10/87
DONATILIO DA SILVA DIAS	12699301368	16	03/06/88	LEOPOLDO ANDRADE DA SILVA	12720551309	26	19/05/87	MIGUEL DE SOUSA COSTA	12768061350	50	16/12/85
EDEMILSON ESPINDOLA MACEDO	12677781376	5	01/05/93	LINDALVA CARDOSO DA SILVA	12698151368	15	16/04/88	MIGUEL MONTEIRO DA SILVA	12724601325	29	25/10/86
EDILSON CARNEIRO CASTRO	12722981376	28	30/07/87	LUIZ ALMEIDA DIAS	12766061325	49	20/10/86	NAZARE DO SOCORRO OLIVEIRA VAZ	25200961384	44	15/12/95
EDILSON SILVA DOS SANTOS	12770781376	51	12/01/88	LUIZ ANTONIO SILVA LIMA	12679411309	6	29/03/92	NELSON BARBOSA LIMA	12757811309	45	19/05/87
EDINAIR MONTEIRO CASTRO	21174601317	28	01/05/93	LUIZ CARLOS DA SILVA	12720591333	26	25/03/92	NILEIDE DE SOUZA EVANGELISTA	12768201309	50	17/05/88
EDISON MANOEL DE SOUZA CASTRO	12776721368	53	28/08/89	LUIZ GONZAGA RAFAEL NETO	12720621333	26	19/05/87	ODIRACI FORO DAMASCENA	26724691333	54	15/12/95
EDNA MARIA CARDOSO PIRES	12723011309	28	16/12/85	LUIZ PATROCINIO DE SOUZA	12709921317	21	04/12/84	ORLANDINA PARNAIBA DE ABREU GAMA	12721631384	27	15/12/95
ELEOTERIO GONCALVES DOS SANTOS	12745991350	34	02/07/86	LUIZA TECLA VAZ DE SOUZA	12711461325	22	04/12/84	OSCARINA MENEZES FERREIRA	12747191309	41	01/02/88
EMIDIO DA SILVA CIDADE	12723061317	28	30/07/87	LUZIA NERI DE SOUZA	12709941384	21	04/05/83	OSVALDO CARVALHO MENDES	12744981309	40	12/04/84
EOLAIO CARNEIRO DA SILVA	12723101309	28	17/05/88	LUZIANO MANCIO DA SILVA	12714281333	23	22/04/93	OSVALDO PATROCINIO MESQUITA	12710231376	21	06/05/83
EPITACIO FERREIRA DOS SANTOS	12719671368	26	19/05/87	MAGNO NAZARENO RODRIGUES COSTA	19187651384	43	15/12/95	PAULO AFONSO SILVA LIMA	12261111341	445	03/03/92
ERNESTO MONTEIRO DA SILVA	12723111384	28	28/08/89	MANOEL CARDOSO DE ANDRADE	12720691309	27	19/05/87	PAULO PENICHE DO MONTE	22358491309	24	15/12/95
EULOGIO OLIVEIRA MARQUES	12723151309	28	17/05/88	MANOEL CARDOSO DE SOUZA	12766241309	43	04/05/83	PEDRO DE SOUZA MANCIO	12681141384	6	25/04/93
FERNANDO MARCIO MACHADO PEREIRA	23154941325	455	15/12/95	MANOEL DE SOUZA COSTA	12772151317	51	04/05/83	RAIMUNDA VAZ DA COSTA	12712181333	22	12/04/84
FLODUALDO OLIVEIRA DE CASTRO	12723181350	28	30/07/87	MANOEL DO ESPIRITO SANTO ROCHA CORREA	12735741341	35	13/02/88	RAIMUNDO AGOSTINHO DE ANDRADE	12721831325	27	05/05/93
FLORIANO EVANGELISTA PAIVA	12764231309	48	10/02/92	MANOEL DOS SANTOS MANCIO	12679661368	6	01/02/88	RAIMUNDO DO SOCORRO GONCALVES	12670371350	2	17/05/88
FRANCISCO BORGES DOS SANTOS	12746111384	41	03/06/88	MANOEL EDVARDO SILVA LIMA	12778891383	54	01/03/92	RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA	12698851376	15	19/05/87
FRANCISCO LUIZ DA SILVA	12701711384	17	04/01/88	MANOEL ESPINDOLA DA SILVA	12723951392	29	30/10/87	RAIMUNDO GONCALVES DE SOUZA	12712191317	22	04/12/84
FRANCISCO MARTINS PEREIRA	12678061368	5	01/05/93	MANOEL EVANGELISTA	12761171368	47	17/05/88	RAIMUNDO IAMAMOTO	25201561350	15	05/06/95
FRANCISCO MONTEIRO	12713581392	23	10/30/87	MANOEL FONSECA DE OLIVEIRA	12756541376	45	29/03/92	RAIMUNDO MALCHER PATROCINIO	12710291368	21	04/12/84
FRANCISCO PAULO VIEIRA DE ABREU	12719841368	26	04/12/84	MANOEL MARTINHO DIAS	12756591384	45	18/09/86	RAIMUNDO MARTINHO DA SILVA FERREIRA	12715641368	24	01/02/88
GALDINO CHAVES DE PAULA	12751611384	43	30/07/87	MANOEL RAIMUNDO DA SILVA	12699791392	16	30/07/87	RAIMUNDO RODRIGUES COSTA FILHO	12750911341	46	19/05/87
GENEROZA SANTANA LOPES	12719921376	26	19/05/87	MANOEL RAIMUNDO GAMA ABREU	12720831368	27	01/05/93	RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA	12685681325	8	03/06/88
GENOVEVA DA SILVA MAIA CIDADE	12723241309	28	19/05/87	MANOEL VICENTE DE SOUZA	12720851325	27	04/12/84	RAIMUNDO TERESO PANTOJA	12710311384	21	04/12/84
HAROLDO FURTADO ANDRADE PAIVA	12720011317	26	19/05/87	MARCELINO CASCAES ANDRE	12679831368	6	30/07/87	RAIMUNDO VAZ DA COSTA	12712181333	22	04/12/84
HELIO FERNANDES DE SOUZA	25200911376	46	09/08/95	MARCOS DE SOUZA MANCIO	758231309	445	29/03/92	RAIMUNDO VAZ DE SOUZA	12712251368	22	04/12/84
HONORIA PINHEIRO DA SILVA OLIVEIRA	12697891333	15	30/07/87	MARIA BENEDITA DIAS FARO	12766701341	49	04/12/84	ROQUE SANTANA DOS SANTOS	12721991392	27	01/05/93
ILSON FERNANDES DE SOUSA	12749121350	42	15/12/95	MARIA CATERINA BARBOSA PASTANA	12735931309	35	17/10/87	ROSA MARIA MARQUES MONTEIRO	12725081309	29	30/10/88
IRAN DA SILVA PEREIRA	12777331317	53	15/12/95	MARIA CELESTE DO CARMO COSTA	12711691317	22	04/12/84	ROSANO CARNEIRO DA SILVA	12725091392	29	17/05/88
IRINEU MONTEIRO DA SILVA	12743291317	39	28/08/89	MARIA CELSO CHAVES MONTEIRO DE OLIVEIRA	12711701350	21	04/12/84	SANDOVAL PAULO RIBEIRO PEREIRA	12722041392	27	02/07/86
IRIONETE DA SILVA	17903051309	38	22/06/83	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS CORREA	12735971333	35	13/09/87	SANDRA MARIA CARDOSO PIRES	12725141350	29	16/12/85
ITACIARA RODRIGUES COSTA	25206351341	42	25/03/92	MARIA DA PAZ DE MELO LIMA	12761331384	47	30/07/87	SEBASTIANA CARDOSO PIRES	12725151333	29	10/10/87
JAINME VAZ DE ABREU	12764781376	48	16/12/85	MARIA DA PAZ DE SOUZA SILVESTRE	26723891317	26	26/04/93	SILVANA DA SILVA	12759361384	46	04/01/88
JANUARIO MACIEL DA SILVA	23395031350	25	15/12/95	MARIA DA SILVA DIAS	12766871392	49	04/12/84	SILVIO BARBOSA PENA	583321341	48	29/03/92
JOANA CIDADE DA SILVA	1273421384	25	28/08/89	MARIA DA SILVA E SILVA	12724121325	29	28/08/89	SOFIA ALVES DE PAIVA	12769561384	50	04/01/88
JOAO BORGES DA SILVA	12677491350	5	04/12/84	MARIA DAS NEVES OLIVEIRA CASTRO	12724161350	29	31/05/83	VALDOMIRO PENICHE CARDOSO	12774961309	52	11/05/83
JOAO GONCALVES VAZ	12711291392	22	18/10/86	MARIA DE BELEM PAIVA CORDEIRO	12761351341	40	02/07/86	VALMIR CIDADE MAIA	18755711325	28	28/08/89

VANDERLEIA ELIANA DA SILVA ALVES	12670491392	2	17/05/88
VERA LUCIA CARDOSO DA SILVA	23153711376	53	15/12/95
WALDEMIR MAIA CIDADE	20388791392	28	15/12/95
WANDA MARIA DOS SANTOS SOUZA	12699051350	15	10/01/88
WILSON CARNEIRO MARQUES	12725321333	29	14/03/82
WILSON SANTANA MEIRELES	12737211368	35	04/12/84

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será afixado neste Cartório no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Belém-PA, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã, o datilografeei, (a) CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-PA.

Dr. CLÁUDIO MONTALVÃO DAS NEVES
Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-PA

EDITAL Nº 078/96

O Bacharel **CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES**, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com as suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, município de Acará, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE de 05.12.95.

NOME DO FILIADO	N. TITULO	SECAO	DATA INSCR. PARTIDO
ABEL DA SILVA SOUZA	12742981384	39	04/28/88
ADALBERTO CAMPOS PAIVA	12709381376	21	12/21/87
ADALBERTO DE ABREU TRINDADE	12753741325	44	11/03/81
ADALGISA MARIA CAMPOS DE MIRANDA	12759861341	47	12/21/87
ADELAIDE CARDOSO CUNHA	12769941309	51	10/08/81
ADELIA DIAS PEREIRA	12762241350	48	10/13/81
ADELINA DA SILVA TRINDADE	12753751309	44	12/21/87
ADELINO DE BARROS CARDOSO	20944581368	13	03/20/92
ADELINO PRESTES FERREIRA	12737241309	36	12/21/87
ADELIO DA SILVA MAIA	12722321341	28	11/13/81
ADELZIRA SALES DE LIMA	12762261317	48	12/21/87
ADHEMAR DOMINGOS DA SILVA	12759881309	47	12/21/87
ADMILSON CARVALHO MENDES	12769971350	51	10/13/81
ADMIR ESPINDOLA MACEDO	12762321368	48	11/03/81
AFONSO CIDADE CASTRO	12722341309	28	11/13/81
ALACI PANTOJA AIRES	12775301341	53	12/21/87
ALCIDES ENGRACIO DA SILVA	12750731350	43	10/06/81
ALFREDO MARQUES DOS SANTOS	12775371317	53	12/21/87
ALFREDO PEREIRA DA SILVA FILHO	12691121376	12	02/20/95
ALFREDO SILVANO DE OLIVEIRA	12762391333	48	09/15/95
ALVINA SILVA DE ALCANTARA	12697501384	15	12/21/87
AMANDIO MIGUEL DA SILVA	12700471392	17	12/21/87
ANA DE ASSUNCAO E SILVA	12676621341	5	12/21/87
ANA MARIA DA COSTA CORREA	12753931392	44	12/21/87
ANA MARIA PACHECO	12747901341	42	12/21/87
ANA ROSA PANTOJA SILVA	12747931392	42	12/21/87
ANALIA MONTEIRO DA SILVA	12722421317	28	11/13/81
ANANIAS DE SOUZA LEITE	12719141350	26	10/08/81
ANANIAS LIMA DE CARVALHO	12682211376	7	10/13/81
ANDINO MACIEL DA SILVA	12759991368	47	01/12/95
ANDRE PATROCINIO DOS SANTOS	12754001350	44	21/12/87
ANGELA MARIA CARNEIRO GONCALVES	12775561384	53	12/21/87
ANGELA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	12700561384	17	12/21/87
ANTONIA DE JESUS SILVA GARCIA	12775601368	53	10/13/81
ANTONIA DE SOUZA PATROCINIO	12709431333	21	12/21/87
ANTONIA MUNIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA	12754071325	44	12/21/87
ANTONIA PINTO DA SILVA	12676781309	5	12/21/87
ANTONIA SILVA DOS SANTOS	12722931368	48	10/13/81
ANTONIA TEIXEIRA DE CARVALHO OLIVEIRA	12762641341	48	12/21/87
ANTONIO BARBOSA DE SOUSA	12750921317	43	21/12/87

ANTONIO BELO DE MIRANDA	12762681376	48	10/06/81
ANTONIO BENUNIL DA SILVA	12676821392	5	06/18/83
ANTONIO COIMBRA TEIXEIRA RODRIGUES	12770181333	51	12/21/87
ANTONIO DA SILVA PINHEIRO	12747991384	42	10/06/81
ANTONIO DE OLIVEIRA VILHENA	12748001350	42	12/21/87
ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA	12775681317	53	12/21/87
ANTONIO DE SOUZA PANTOJA	12734241317	34	06/01/85
ANTONIO DE SOUZA VASCONCELOS	12700651376	17	12/21/87
ANTONIO DO ESPIRITO SANTO	12750961341	43	12/21/87
ANTONIO JOSE SOUZA	12700731384	17	12/21/87
ANTONIO MARIVALDO BORGES DOS SANTOS	12709461384	21	12/21/87
ANTONIO MARQUES DA SILVA BARBOSA	12770231309	51	06/01/85
ANTONIO PAIVA DOS SANTOS	12709481341	21	12/21/87
ANTONIO PAIXAO LIMA DO CARMO	12741021376	38	12/21/87
ANTONIO PANTOJA LOBO	12770251368	51	10/13/81
ANTONIO PEDRO BELEM DOS SANTOS	12700771309	17	12/21/87
ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	12770271325	51	12/21/87
ANTONIO ROSA MARQUES	12750991392	43	12/21/87
ANTONIO RUSSO VAZ	12754231341	44	10/13/81
ARI FERREIRA MODESTO	11754321309	445	15/09/95
ARINO DE LOURDES MELO	12762951341	48	12/21/87
ARLETE LIMA VIANA	12751011341	43	10/13/81
ARMANDO PASTANA GOMES	12745671376	41	12/21/87
ARMINDO JOSE SOARES	12754251309	44	10/13/81
ARMINDO SOUZA SANTOS	12741061309	38	12/21/87
ARY DE SOUZA	12751031309	43	10/13/81
AUGUSTO PATROCINO DE ASSUNCAO	12677081368	5	12/21/87
AUGUSTO SERGIO SANTOS CORDEIRO	12677091341	5	06/18/83
AURELIO RODRIGUES DE SOUZA	12677101384	5	11/03/81
AURORA GOMES DOS SANTOS	12700861309	17	12/21/87
BEATRIZ DE MENEZES SANTOS	12677141309	5	12/21/87
BENEDITA LIMA DA SILVA PAIVA	12763091384	48	12/21/87
BENEDITA MARIA CORREA ALENCAR	12760071325	47	10/13/81
BENEDITO DE OLIVEIRA DA ROCHA CORREA	12763181376	48	06/01/85
BENEDITO DIAS DA GLORIA	12763201392	48	15/09/95
BENEDITO DOS SANTOS GEMAQUE	12763221350	48	12/21/87
BENEDITO EVERALDO PASSOS DE SOUZA	20390531309	5	03/20/92
BENEDITO EZIQUEL DE SOUZA	12770431341	51	06/11/87
BENEDITO JUAREZ MACIEL	12760101325	47	10/08/81
BENEDITO OLIVEIRA	12754431392	44	10/06/81
BENEDITO SINVAL DA CRUZ	12754451350	44	10/13/81
BLANDINA MARIA GOMES LOBATO	12743091376	39	06/18/83
BONIFACIO DA COSTA PINTO	12677341350	5	12/21/87
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	12719401341	26	12/21/87
CECILIA SIPRIANO DA SILVA SILVA	12741211333	38	06/01/85
CEZARIO ALVES DE SOUZA	12760191368	47	10/08/81
CIPRIANO DOS SANTOS	12731561309	33	06/01/85
CIPRIANO PEREIRA DA SILVA	12734631325	34	12/21/87
CLAUDIA DE JESUS CARNEIRO MOTA	12763471309	48	10/06/81
CLAUDIA MARIA CARNEIRO MOTA	19865561325	445	02/17/92
CLEIA MATOS DA SILVA	12754591350	44	12/21/87
CONCEICAO VINAGRE ALVES	12677581325	5	06/18/83
CREUZA DA SILVA PAIVA	12709611317	21	12/21/87
DAGMAR NEUCI DA SILVA TRINDADE	12763521376	48	21/12/87
DALVA MARIA DOS SANTOS SOUZA	12754621350	44	10/13/81
DARCY PATROCINIO DOS SANTOS	12706051317	19	12/21/87
DARIALVA FEIO CARNEIRO	12776411368	53	12/21/87
DEUZARINA PINTO DA SILVA	12697721392	15	12/21/87
DEUZARINA SANCHES DE SOUZA	12677701317	5	10/06/81
DJALMA PANTOJA DA SILVA	12754801333	44	01/12/95
DOLORES DA GLORIA LOBO	12754811317	44	12/21/87
DOLORES SOUZA DOS SANTOS	12709651341	21	12/21/87
DOMINGOS SIMEAO TAVARES FILHO	12686661325	10	03/30/92
DORACI ABREU DOS SANTOS	12763731309	48	12/21/87
DORALICE DO NASCIMENTO LIMA	16385711325	21	09/10/88

DORALICE PAIVA DA SILVA	12701301309	17	12/21/87
DULCELINA LIMA VIANA	12760281350	47	15/09/95
DURCINEIA MARQUES DOS SANTOS	12776621393	53	12/21/87
EDILSON DE SOUZA CASTRO	12754871309	44	30/06/95
EDIMILSON LOBATO DA SILVA	20456661325	500	01/12/95
EDINA NAZARE SALGADO	12770821350	51	12/21/87
EDINALDO CARDIAS DOS SANTOS	21130961350	33	15/09/95
EDIRACI DO CARMO VAZ	12776711384	53	12/02/84
EDIVALDO MARQUES DA SILVA	12763851333	48	10/08/81
EDSON MIRANDA AIRES	12776781350	53	01/25/88
EDSON MONTEIRO DE SA	12751331325	43	06/01/85
EDUARDO LIMA	12706201350	19	12/21/87
EDUARDO PINTO DO NASCIMENTO	12726101392	30	02/20/92
EDVARD MONTEIRO DA FONSECA	12760301376	47	10/08/81
ELENICE DE CASTRO FERREIRA	12763941325	48	10/08/81
ELMANO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	12677851309	5	12/21/87
EMERENTINA PEREIRA CARNEIRO	12770891325	51	10/13/81
EPAMINONDAS DAMASCENO CUNHA	12741411384	38	03/31/92
EREMITO DOS SANTOS	12701431325	17	12/21/87
ERMINA SILVA LIMA	12748831384	42	15/09/95
ESPEDITO CORDEIRO GEMAQUE	12677911341	5	06/18/83
ESPIRIDIAO BRASILIANO DA CRUZ	12764061309	48	10/08/81
EUGENIO DO ROSARIO	12739261309	37	01/12/95
EURICO FREITAS DOS SANTOS	12770941392	51	12/21/87
EVANILDA CASTRO AIRES	12755121350	44	10/06/81
EVERALDO DIAS DOS SANTOS	23155111368	455	02/17/92
FATIMA MARIA ASSUNCAO E SILVA	12764151392	48	12/21/87
FAUSTINO DOS SANTOS	12764161376	48	12/02/84
FELIZARDO MANCO DA TRINDADE	12764181333	48	10/08/81
FLAURISVALDO ADRIAO DA SILVA	12764211333	48	11/11/81
FLORENCIA SILVESTRE DOS SANTOS	12755211341	44	12/21/87
FLORENCIO CARNEIRO TRINDADE	12716961309	25	12/21/87
FLORENCIO DO ROSARIO CARNEIRO	12683351333	7	15/09/95
FRANCIMAR DOS SANTOS ARAUJO	32359421309	46	15/09/95
FRANCISCA CARNEIRO MOREIRA	12677971333	5	06/18/83
FRANCISCA DOS SANTOS CARNEIRO	12701611309	17	10/13/81
FRANCISCA MACIEL DA SILVA	12760411325	47	12/21/87
FRANCISCO ANDRADE DA COSTA	12764311309	48	10/08/81
FRANCISCO ARVOREDO DE VASCONCELOS	12701661317	17	12/21/87
FRANCISCO ASSIS SANTOS DE CARVALHO	12683411384	7	06/18/83
FRANCISCO BARRAL DE NAZARE	12716981376	25	06/01/85
FRANCISCO BATISTA DA SILVA	12771031317	51	07/27/82
FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES	12701671309	17	21/12/87
FRANCISCO FELICIANO CARNEIRO	12755261350	44	10/06/81
FRANCISCO FERREIRA MACIEL	12771061368	51	06/15/85
FRANCISCO GONCALVES DA GLORIA	12764361317	48	10/13/81
FRANCISCO JOSE DE SOUZA	12701701309	17	12/21/87
FRANCISCO LIMA DA COSTA	12678051384	5	12/21/87
FRANCISCO LIMA DA SILVA	12760451350	47	12/21/87
FRANCISCO LOUBE DO CARMO	12719831384	26	10/13/81
FRANCISCO OLIVEIRA MACIEL	12749021384	42	02/17/92
FRANCISCO SALGADO DOS SANTOS	12697841325	15	12/21/87
FRANCO FONSECA PANTOJA	12771111325	51	12/21/87
FREDERICO GOES DE LIMA	12678101341	5	11/03/81
GEMINIÃO MAIA CIDADE	12777191368	53	10/13/81
GERALDA JESUS DA SILVA CASTRO	12723251384	28	11/13/81
GERMÃO DA MOTA PIMENTA	12771121309	51	06/01/85
GERSON PAIVA DOS SANTOS	12709721376	21	12/21/87
GETULIO PAIVA DOS SANTOS	12751631341	43	12/02/84
GLAUCÉ PINTO RIBEIRO	12692531309	12	03/06/85
GRACIETE SALGADO MONTEIRO	12771171317	51	12/21/87
GRACOLINO SILVA	18946331309	38	05/11/81
GUIOMAR SALGADO MACIEL	12669781341	2	01/11/88
HENRIQUE AUGUSTO DE FRANCA	12701891309	17	06/01/85
HERONDINO PAIVA DOS SANTOS	12777291333	53	12/21/87

HILARIO DE SOUZA VASCONCELOS	12701911325	17	12/21/87	JOSE FARIAS GEMAQUE	12678881309	5	06/18/83	MANOEL DA SILVA REBELO	12679581350	6	11/11/81
HUMBELINA FORO VIANA	12755381392	44	12/21/87	JOSE FERREIRA COSTA	12683891325	7	11/03/81	MANOEL DE NAZARE PACHECO	12750101376	42	12/21/87
IRACI BARBOSA DE SOUZA	12764591309	48	10/13/81	JOSE FRANCISCO RODRIGUES MANCIO	12678891392	5	10/08/81	MANOEL DIAS DA GLORIA	12756511325	45	10/13/81
IRANDIR TELES DOS SANTOS CALUF	12692761309	12	11/05/81	JOSE GONCALVES	12749621317	42	12/21/87	MANOEL DO ESPIRITO SANTO	12750111350	42	12/21/87
IRENE FORO DE OLIVEIRA	542421333	17	04/28/88	JOSE HENRIQUE MONTEIRO BELICHA	916811317	1	01/12/95	ALMEIDA DE OLIVEIRA	12761161384	47	10/13/81
ISAAC DE SOUZA VAZ	12764651350	48	10/06/81	JOSE IZIDORO DE SOUZA	12751881309	43	10/08/81	MANOEL DO LIVRAMENTO DA SILVA	12761161384	47	10/13/81
ISAIAS DOS SANTOS	12731991341	33	06/01/85					MANOEL DO ROSARIO RIBEIRO	12772171384	51	12/21/87
ISAIAS LEMOS DIAS	12755511368	44	12/21/87	JOSE LUCAS DA SILVA	12702491384	17	11/13/81	MANOEL DOS SANTOS DA SILVA	12766341384	49	03/20/92
ISRAEL NEPOMUCENO DA SILVA	12678341317	5	12/21/87	JOSE LUIZ DA COSTA CORREA	12760871309	47	12/21/87	MANOEL DOS SANTOS NERI	12703021384	18	13/10/81
IVANETE SANTANA CARDOSO	12720091376	26	10/13/81	JOSE MARIA CAMPOS DOS SANTOS	12709861376	21	21/12/87	MANOEL ELESBAO DA SILVA	12673641317	455	12/21/87
IVANIL CUNHA CARDOSO	12777361368	53	12/21/87	JOSE MARIA CARDOSO PEREIRA	12679001333	5	06/18/83	MANOEL FELIX VAZ	12756531392	45	10/06/81
IVANILDE LIMA DA SILVA	12709741333	21	12/21/87	JOSE MARIA DA COSTA CUNHA	12741891325	38	03/30/92	MANOEL FERREIRA BORGES FILHO	12737901392	36	12/21/87
IVONE CIPRIANO DA SILVA	12735161376	34	12/21/87	JOSE MARIA DA CUNHA COSTA	12771671384	51	21/12/87	MANOEL FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA PONTES	12778931317	54	12/21/87
IZETE MARIA PANTOJA DA COSTA	12755531325	44	10/08/81	JOSE MARIA DA GLORIA DIAS	12765421325	49	02/17/92	MANOEL GONCALVES BASTOS	12698281384	15	11/11/81
IZIDORIO SOUZA CRUZ	12683711309	7	09/15/95	JOSE MARIA DA SILVA TRINDADE	12778051325	53	06/18/83	MANOEL JOSE CORDEIRO DA TRINDADE	12684421325	8	10/13/81
JACIRA ABREU DE OLIVEIRA	12764741341	48	11/01/88	JOSE MARIA DE OLIVEIRA	12771691341	51	06/01/85	MANOEL MARIA DE ALBUQUERQUE	12693771341	13	30/06/95
JAIMÉ MARTINS MEIRELES DOS SANTOS	12735181333	34	10/13/81	JOSE MARIA DE OLIVEIRA MOTA	12765461350	49	10/06/81	MANOEL NASCIMENTO MACIEL	12766481384	49	30/06/95
JAMIR DE JESUS PANTOJA	12755551392	44	03/30/92	JOSE MARIA DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR	23147781341	455	02/17/92	MANOEL PACHECO DE OLIVEIRA	12766501309	49	02/20/95
JANIO HUMBERTO SANTOS FORO	12777411325	53	12/21/87	JOSE MARIA MALCHER CARNEIRO	12709871350	21	12/21/87	MANOEL PAIVA	12684501333	8	27/10/81
JEAN ROBERTO CARNEIRO MOTA	26773411341	455	09/15/95	JOSE MARIA PINEIRO CARNEIRO	12723721309	28	01/12/95	MANOEL QUINTINO DA CONCEICAO	12698301309	15	01/12/95
JOANA ADELAIDE CARNEIRO JUNQUEIRA	12760631333	47	30/06/95	JOSE MARIA SALGADO MONTEIRO	12771711368	51	12/21/87	MANOEL SANTANA FERREIRA MACHADO	12756671392	45	12/21/87
JOANA BARROSO BRAGA	12743321317	39	12/05/81	JOSE NAZARENO NEPOMUCENO DA SILVA	12679071309	5	12/21/87	MANOEL SANTOS DA SILVA	12703161384	18	09/15/95
JOANA CARDIAS DA SILVA	12751721333	43	12/21/87	JOSE NAZARENO VAZ	12765541368	49	12/21/87	MANOEL SILVA	12766561392	49	10/13/81
JOANA VAZ SIQUEIRA	12749251376	42	12/21/87	JOSE NONATO CUNHA DE OLIVEIRA	12765551341	49	10/06/81	MANOEL SILVA SANTOS	12703181341	18	10/13/81
JOAO ALVES DE OLIVEIRA	12751731317	43	30/06/95	JOSE OUVIDIO FERREIRA MOREIRA	12732331384	33	01/12/95	MANOEL VICENTE DE SOUZA	12766611350	49	10/08/81
JOAO BARBOSA DO AMARAL	12777531368	53	12/21/87	JOSE PATROCINIO DOS SANTOS	12702531368	17	10/13/81	MANOEL VITORINO GONCALVES DA GLORIA	12756681376	45	10/13/81
JOAO BATISTA SOUTO SOUZA	31607371333	502	13/12/95	JOSE PINHEIRO VITOR	12741911341	38	12/05/81	MARCIA DA SILVA CARNEIRO	12698331341	15	12/21/87
JOAO CARDIAS	12777541341	53	12/21/87	JOSE RAIMUNDO VIANA RODRIGUES	12751941341	43	12/21/87	MARCIA VALERIA OLIVEIRA	12772341384	51	12/21/87
JOAO DA COSTA CORDEIRO	12683801392	7	10/13/81	JOSE RIBAMAR PAIVA MELO	12702561309	17	12/21/87	PINHEIRO MARCILO MARQUES	12752261368	43	12/21/87
JOAO DE NAZARE MIRANDA	12771351309	51	10/13/81	JOSE ROBERTO CARVALHO PACHECO	12744391350	40	12/21/87	MARCOS ANTONIO DA SILVA	12750231392	42	15/09/95
JOAO DE SOUZA OLIVEIRA	12702131376	17	10/06/81	JOSE RODRIGUES DA CRUZ	12765611392	49	12/21/87	MARGARIDA SILVA DE OLIVEIRA VAZ	12761251376	47	12/21/87
JOAO DOS REIS FREIRE	23160431384	9	13/10/81	JOSE SANTOS DA CONCEICAO	12765631350	49	12/21/87	MARIA ABREU GEMAQUE	12720881376	53	10/08/81
JOAO DOS SANTOS MANCIO	12678491309	5	11/03/81	JOSE SOUZA CARNEIRO	12679151317	5	12/21/87	MARIA ACARAENSE DE SOUZA SANTOS	12766641309	49	01/25/88
JOAO DURAQ DA CRUZ	12765011350	49	12/21/87	JOSE VIEIRA CAMPOS	12702591350	17	10/13/81	MARIA ALBA SILVA DIAS	12679851325	6	10/08/81
JOAO ESPINDOLA FILHO	12777571392	53	10/08/81	JOSEFA CUNHA DE OLIVEIRA	12765691341	49	10/08/81	MARIA APARECIDA DA SILVA PONTES	12779231376	54	21/12/87
JOAO ESPINDOLA MARQUES	12678511317	5	06/18/83	JOSIAS DE SOUZA VAZ	12765711368	49	10/08/81	MARIA CELESTE DA SILVA PONTES	12779291368	54	12/21/87
JOAO FARIAS GEMAQUE	12678521309	5	06/18/83	JOZINA RODRIGUES DE SOUZA MANCIO	12679221341	6	10/08/81	MARIA CELESTE DE JESUS FRANCA	12756861350	45	06/01/85
JOAO FEBRONIO DA SILVA	12765021333	49	10/13/81	JUDITH MENDES DA SILVA	12760961309	47	12/21/87	MARIA CELESTE DE OLIVEIRA CARNEIRO	12766761333	49	12/21/87
JOAO MACHADO DE JESUS	12777631333	53	06/01/85	JULIO CASTRO NETO	13398721350	50	09/15/95	MARIA CELESTE PAIVA E SILVA	12679911376	6	10/13/81
JOAO MANOEL SANTOS DE OLIVEIRA	12697981325	15	12/21/87	JURANDIR PANTOJA DA COSTA	12756231376	45	12/21/87	MARIA CELI HENRIQUE ESPINDOLA	12679921350	6	10/06/81
JOAO MARIA DE OLIVEIRA DIAS	19865821317	47	02/17/92	JUSTINO CIDADE DA SILVA	12723811392	28	10/27/81	MARIA CEMIRA COSTA DE OLIVEIRA	12766771317	49	12/21/87
JOAO MARIA PEREIRA VIANA	12760701368	47	10/08/81	JUVENAL VIANA	12752011309	43	10/13/81	MARIA CORDEIRO DA TRINDADE	12684611392	3	10/27/81
JOAO MARQUES DE GOES	12723541317	28	13/03/81	LAURIE TE PIREZ DA COSTA	12756261317	45	12/21/87	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA E SILVA	12772451333	51	12/21/87
JOAO MARQUES DE OLIVEIRA	12751771341	43	10/08/81	LAURISMAR ANTONIA DA SILVA	12765821317	49	12/21/87	MARIA DA CONCEICAO MENDES DOS SANTOS	12732751333	33	12/21/87
JOAO MIRANDA BELO DA TRINDADE	12765051384	49	12/21/87	LEANDRO DA SILVA ANDRADE	12765841384	49	12/21/87	MARIA DA GRACA BARROS SOUZA	12703381392	18	12/21/87
JOAO RAIMUNDO DE OLIVEIRA CARNEIRO	12755761317	44	12/21/87	LECI PAULA DOS SANTOS	12765871325	49	06/01/85	MARIA DA GRACAS DE OLIVEIRA SOUZA	12756931384	45	10/08/81
JOAO RICARDO ALVES DE OLIVEIRA	12760721325	47	01/12/95	LEONARDO TRINDADE DOS SANTOS MEIRELES	12735521333	34	10/13/81	MARIA DAS GRACAS CARDOSO CORDEIRO	12684661309	8	10/27/81
JOAO SILVA	12741751325	38	12/21/87	LEONEL DAS CHAGAS OLIVEIRA	12698131309	15	06/01/85	MARIA DAS GRACAS FARIAS GEMAQUE	12680021384	6	10/27/81
JOAO TRINDADE	12678641333	5	06/18/83	LEONICIO DOS SANTOS MACIEL	12698141384	15	12/21/87	MARIA DAS GRACAS LOBO DOS SANTOS	12766991325	49	12/21/87
JOAQUIM BATISTA ALVES	12678651317	5	06/18/83	LINA MATA DE ABREU	12756281384	45	12/21/87	MARIA DAS GRACAS SANTOS NUNES	12761341368	47	12/21/87
JOAQUIM CARNEIRO DOS SANTOS	12755821368	45	03/20/92	LINDALVA PIREZ VAZ	12761061309	47	15/09/95	MARIA DE BELEM DA CONCEICAO SILVA	12720991325	27	10/13/81
JOAQUIM FARIAS GEMAQUE	12678671384	5	06/18/83	LOURIVAL RODRIGUES CARNEIRO	12723841333	29	10/27/81	MARIA DE FATIMA DA SILVA ABREU	12772561392	51	12/21/87
JOAQUIM FERNANDES DA COSTA	12765131392	49	10/06/81	LUCILO BARBOZA CAMPOS	12684231368	8	11/03/81	MARIA DE LOURDES MALCHER E SILVA	12680141317	6	10/13/81
JONAS MARQUES ESPINDOLA	12678691341	5	11/03/81	LUCINDA SOEIRA	12687351392	10	03/30/92	MARIA DE NAZARE CORREA PINHEIRO	12750471368	42	12/21/87
JONETE DA SILVA	12771511317	51	12/21/87	LUCIO MARQUES DA SILVA	12723861309	29	13/11/81	MARIA DE NAZARE DA SILVA PONTES	12761371309	47	10/08/81
JORGE ANTONIO DA SILVA TRINDADE	12749431350	42	12/21/87	LUCIVAL DOS PASSOS SILVA	12766041368	49	12/21/87	MARIA DE NAZARE DA SILVA SOUZA	12703461309	18	12/21/87
JORGE LUIS PINTO LAMEIRA	12727011368	30	12/26/85	LUIZ RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA ROCHA	12766121376	49	12/21/87	MARIA DE NAZARE OLIVEIRA SANTOS	12761401309	447	10/13/81
JORGE MARQUES DA SILVA	12744301317	40	01/25/88	LUIZ SANCHES CARNEIRO	12772021309	51	10/06/81	MARIA DE NAZARE PEREIRA BARROS	12767161368	49	12/21/87
JOSE BELO DE MIRANDA	12765241341	49	13/10/81	LUIZA MARIA DA COSTA OLIVEIRA	12766151317	49	13/12/95	MARIA DE NAZARE VIEIRA DA SILVA	12721071376	27	12/21/87
JOSE CARDOSO FILHO	12744321384	40	10/08/81	MALVINA MUNIZ DE OLIVEIRA	12756431317	45	12/21/87	MARIA DEUSADETE DA COSTA SERRA	12767171341	49	12/21/87
JOSE CARVALHO FERNANDES	12744331368	40	03/20/92	MEITOME	12761111376	47	12/21/87	MARIA DO CARMO COSTA CIDADE	12757091384	45	02/17/92
JOSE DOS SANTOS MANCIO	12678861341	51	12/21/87	MANOEL ALVES DE LIMA	12761111376	47	12/21/87	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA BORGES	12710061376	21	12/21/87
JOSE DOS SANTOS RAFAEL	12771611392	40	12/21/87	MANOEL BARBOSA DOS SANTOS	12766221341	49	06/01/85	MARIA DO SOCORRO CAMPOS MONTEIRO	12752481376	43	12/21/87
JOSE EDILSON GONCALVES PACHECO	12744341341	53	09/15/95	MANOEL BATISTA MACIEL	12756441309	45	12/21/87	MARIA DO SOCORRO CARNEIRO DA COSTA	12772621333	52	10/13/80
JOSE ELIAS SILVA OLIVEIRA	12777961309	17	12/21/87	MANOEL BRAZ DE ANDRADE	12750051309	42	10/13/81	MARIA DO SOCORRO DA SILVA E SOUZA	12757161309	45	15/09/95
JOSE FARIAS DA SILVA	12702421309	17	12/21/87	MANOEL CLARINDO DE CARVALHO	12772121376	51	12/21/87				
				MANOEL CRISTO DOS ANJOS	16878331376	50	15/09/95				

CONTINUA NO CADERNO 4



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0545

CADERNO 4

ANO CV - 106° DA REPÚBLICA - Nº 28.254

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 1996

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	12757171392	45	12/21/87	NELSON PRESTE LOPES	12704091317	18	12/21/87	RAIMUNDO NONATO ARAUJO LOBATO	12743551309	39	06/18/83
MAIA				NEUZA MARQUES DE MENEZES DOS SANTOS	12680911350	6	12/21/87	RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DA COSTA	12758801392	46	06/08/85
MARIA DO SOCORRO MANCIO COSTA	12680331384	6	12/21/87	NIVALDO CARNEIRO DOS SANTOS	12698671392	15	12/21/87	RAIMUNDO NONATO DA SILVA TRINDADE	12758831333	46	12/21/87
MARIA DO SOCORRO MANCIO SILVA	12680341368	6	12/21/87	OCELINA BORGES FERREIRA	12738041325	36	12/21/87	RAIMUNDO NONATO DE ALVES DANTAS	12761921333	47	10/13/81
MARIA DO SOCORRO TRINDADE COSTA	12772671341	6	10/08/81	ODILON XAVIER DE MORAES	12773241376	52	10/13/81	RAIMUNDO NONATO LIMA DO CARMO	12742731325	38	12/21/87
MARIA DORÁ MANCIO LIMA	12680381392	20	12/21/87	OLINDA DIAS ALVES	12773271317	13	03/30/92	RAIMUNDO PAES BARBOZA	12708921350	20	12/21/87
MARIA ELZA MENDES DOS SANTOS	12708121376	49	10/08/81	ONEIDO DO CARMO PINTO RIBEIRO	12694821376	41	06/01/85	RAIMUNDO PAIVA DE MIRANDA	12773931309	52	10/13/81
MARIA ELZA TRINDADE FERREIRA	12767351325	54	12/21/87	ORLANDO BORGES DE ARAUJO	12747171333	46	10/13/81	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	12773981309	6	06/18/83
MARIA ENILDA TRINDADE LIMA	12779731333	43	12/21/87	OSCAR PUGA GARCIA	12758021376	54	12/21/87	RAIMUNDO SANTOS CARVALHO	12681521309	6	11/03/81
MARIA EUNICE DE SA MONTEIRO	12752531333	50	10/08/81	OSMAR DE SOUZA VASCONCELOS	12780831392	52	10/08/81	RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS	12681531392	50	12/21/87
MARIA EVA DE SOUZA SILVA	12767411376	6	06/18/83	OSVALDO PINHEIRO DA COSTA	12773331368	50	12/21/87	RAIMUNDO SILVA OLIVEIRA	12769121368	50	12/21/87
MARIA FATIMA FARIAS GEMAQUE	12680421376	6	10/06/81	OTILIA TEIXEIRA	12768441384	21	13/21/87	RAIMUNDO VERGINIO	12769181350	39	11/05/81
MARIA IVETE RODRIGUES	12680481368	18	12/21/87	OTON PAIVA E SOUZA	12710201350	21	12/21/87	RAIMUNDO VITOR TRINDADE	12743561392	52	12/21/87
MARIA IVONE DE OLIVEIRA GOMES	12703661341	43	10/13/81	PAULA PATROCINIO DE SOUZA	12710251333	39	11/05/81	RAIMUNDO WILSON PASSOS DE SOUZA	12774101333	18	11/13/81
MARIA JACINTA GLORIA DE ALENCAR	12752541317	54	12/21/87	PAULO DO CARMO PONTES	12743501309	6	10/13/81	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	12704751309	47	07/26/82
MARIA JOANA VIANA DA SILVA	12779831309	39	06/01/85	PAULO MIRANDA DA CUNHA	12681061376	27	10/13/81	RAUL CONCEICAO LIMA	12762001384	35	04/28/88
MARIA JOSE BARROSO GEMAQUE	12743471309	47	12/21/87	PAULO OLIVEIRA DA SILVA	12721681392	6	12/21/87	RENATO CHAVES FAGUNDES	12736891392	43	02/20/92
MARIA JOSE DOS SANTOS MIRANDA	12761481368	29	11/13/81	PAULO ROBERTO ASSUNCAO E SILVA	12681071350	15	12/21/87	RENATO SENEGA GONCALVES DA SILVA	576361309	52	10/08/81
MARIA JOSE RODRIGUES	12724371384	6	06/18/85	PAULO ROSA MARQUES	12698741317	6	06/18/83	RITA INEZ CARNEIRO	12774161325	47	12/21/87
MARIA JULIA GOES SILVA	12680521341	20	12/21/87	PAULO TRINDADE	12681111333	50	12/21/87	ROBERTO DE SOUZA JUNQUEIRA	12762021341	47	17/02/92
MARIA LEAL VALADARES	12708271350	6	12/21/87	PAULO TRINDADE DE SOUZA	12768501325	52	10/27/81	RONALDO LUIS DA SILVA SANTOS	12762031325	46	06/09/85
MARIA LEDA MENDES CARNEIRO	12680541309	54	12/21/87	PEDRO FERREIRA DA CONCEICAO	12773411376	50	10/13/81	ROSA HELENA CARNEIRO FERREIRA	12759141376	50	12/21/84
MARIA LEMOS DIAS	12779901333	50	06/01/85	PEDRO FERREIRA DE SOUZA	12768561317	50	10/08/81	ROZILENE SANTOS DOS SANTOS	12769341376	6	12/21/87
MARIA LUCIA COSTA SERRA	12767571333	50	10/08/81	PEDRO MARQUES	12768571309	46	10/13/81	RUI AVELINO ASSUNCAO E SILVA	12681621384	18	10/13/81
MARIA LUCIDEA DE PAIVA DANTAS	12767591309	45	10/08/81	PEDRO MATOS CORREA	12758201350	6	03/11/81	SALUMITA DE SOUZA LIMA	12704951341	27	10/13/81
MARIA LUCIMAR DE OLIVEIRA	12757341392	35	10/13/81	RAIMUNDA AMARAL DA SILVA	12681181309	33	12/21/87	SALUSTIANO ARCANGELO DA SILVA	12722031309	46	10/08/81
MARIA MACIEL DOS SANTOS	12736251325	45	12/21/87	RAIMUNDA CORDEIRO DOS SANTOS	12733441309	46	10/13/81	SALVIANO RAIMUNDO DA SILVA	12759251325	38	11/13/81
MARIA MARGARIDA MENDONCA DE LIMA	12757391309	54	12/21/87	RAIMUNDA GOMES DA CONCEICAO CORREA	12758481350	50	10/13/81	SAMUEL LOPES DA SILVA	12742831309	16	06/01/85
MARIA MARTA SOARES DA CRUZ	12780051376	50	12/21/87	RAIMUNDA LUCIA DE MIRANDA	12768641325	18	12/21/87	SANDRA SUELI DA SILVA BARBOSA	12700181350	50	12/21/87
MARIA NERI DOS SANTOS RODRIGUES	12767711392	6	12/21/87	RAIMUNDA MADALENA FERREIRA DA SILVA	12704521309	46	12/21/87	SANTANA ALVES DOS SANTOS DANTAS	12769381309	35	12/21/87
MARIA NEUSA DA SILVA ROSA	12680591317	45	12/21/87	RAIMUNDA MARIA MUNIZ DE ALMEIDA	12758491333	54	12/21/87	SATURNINO RODRIGUES DE SOUZA	12736991368	40	01/29/88
MARIA ODILIA DAMASCENO DA CONCEICAO	12757451341	52	12/21/87	RAIMUNDA MODESTO VILHENA	12781151309	455	12/21/87	SEBASTIAO DOS SANTOS PEREIRA	12745271384	52	12/21/87
MARIA PEREIRA MANCIO	12772861309	52	12/21/87	RAIMUNDA NOVAIS DE FREITAS SILVA	12675561333	50	12/21/87	SEBASTIAO MEDEIROS NETO	12774501325	47	10/02/81
MARIA RAIMUNDA MARQUES CHAVES	12772891350	54	02/20/95	RAIMUNDA PAULA DA SILVA	12768681350	46	10/08/81	SEBASTIAO PEREIRA VIANA	12762091317	20	01/12/95
MARIA RICARDA AIDO DE OLIVEIRA	12780281368	6	10/06/81	RAIMUNDA PINHEIRO DA COSTA CORREA	12758541309	46	12/21/87	SEBASTIAO QUARESMA DA FONSECA	12709131317	20	12/21/87
MARIA RITA ASSUNCAO E SILVA	12680691392	50	06/01/85	RAIMUNDA SALGADO DOS SANTOS	12758561368	6	10/08/81	SEBASTIAO TRINDADE DOS SANTOS	12709151384	46	12/21/87
MARIA RITA TRINDADE DE MORAES	12757541333	54	12/21/87	RAIMUNDO ASSUNCAO E SILVA	12681261317	54	12/21/87	SENHORINHA DIAS DOS SANTOS	12759321350	46	12/21/87
MARIA ROSA DA SILVA BAHIA	12780291341	54	12/21/87	RAIMUNDO BATALHA DA SILVA	12781221333	46	10/13/81	SEVERINO MARQUES	12759331333	455	08/14/91
MARIA SANTANA DE MORAES SANTOS	12780321341	50	21/12/87	RAIMUNDO BORGES DA SILVA FILHO	12758611325	33	06/01/85	SIMPLICIANO DE SOUZA SOCORRO DE NAZARE DE SOUSA	253041392	50	10/08/81
MARIA SIDNEI MACHADO DA COSTA	12767861376	40	06/01/85	RAIMUNDO BRAZ DOS SANTOS	12733501341	50	10/13/81	ALMEIDA	12769541317	50	10/13/81
MARIA SONIA SALGADO	12744881333	50	12/21/87	RAIMUNDO CORREA FARIAS	12768811325	6	03/11/81	SOCORRO NAZARE DIAS PEREIRA	12769551309	6	10/13/81
MARIA TEIXEIRA MENDONCA	12767881333	15	12/21/87	RAIMUNDO COSTA CORREA	12681291368	50	12/21/87	SONIA MARIA PAIVA E SILVA	12681771368	43	12/21/87
MARIA TEREZINHA ABREU DOS SANTOS	12698601317	18	11/13/81	RAIMUNDO DE SOUZA BARROS	12768871317	8	10/08/81	SUZETE DE SOUZA ALENCAR DE ABREU	12753561341	50	06/01/85
MARIA ZENEIDE CARVALHO DOS REIS	12703901376	43	12/21/87	RAIMUNDO DO ESPIRITO SANTO MOREIRA MELO	12685591333	46	12/21/87	TELMA MARIA CARNEIRO MIRANDA	12769601368	46	12/21/87
MARIO ANTONIO DA GLORIA TRINDADE	12752831350	50	30/06/95	RAIMUNDO DO SOCORRO MATIAS SIQUEIRA	12758691384	52	12/21/87	TELMA MARIA DA SILVA TRINDADE	12759431309	52	10/06/81
MARIO DOS SANTOS MANCIO	12767961341	21	12/21/87	RAIMUNDO FERNANDES DA COSTA	12773771384	6	10/13/81	TEODORA DO SOCORRO OLIVEIRA	12774741309	25	10/13/81
MARLUCIA GUIMARAES BORGES	12710181309	29	10/27/81	RAIMUNDO FERNANDES PAIVA E SILVA	12681361392	47	12/21/87	BRABO	12774741309	25	10/13/81
MARTINHA CIDADE DA SILVA	12724521317	41	12/21/87	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	12761861392	6	06/18/83	TEREZINHA DE JESUS LOBO DE NAZARE	12718941376	20	12/21/87
MARTINHO ARAUJO GOMES	12747021350	50	12/21/87	RAIMUNDO GUIMARAES DE GOES	12681371376	52	12/21/87	TEREZINHA FAGUNDES BARBOSA	12709261333	33	12/21/87
MARTINHO MIRANDA DE OLIVEIRA	12768011341	15	12/21/87	RAIMUNDO JUNO SILVA DOS SANTOS	12773831325	20	10/06/81	TEREZINHA MENDES DE ARAUJO	12733851376	6	06/18/83
MASAKO ENDO OKANOTO	12698641341	426	12/21/87	RAIMUNDO LUCIVAL FERREIRA	12708881376	50	12/21/87	TOME DA SILVA SANTOS	12681851376	6	06/18/83
MATHIAS GONCALVES BARBOSA	12708471309	18	10/27/81	RAIMUNDO MACIEL DOS SANTOS	12768901317	6	11/03/81	TOME GOES DA SILVA	12681841392	25	10/13/81
MAXIMIANO LIMA DA SILVA	12703961368	50	10/13/81	RAIMUNDO MANOEL SOUZA	12681411350	15	12/21/87	TOME DA SILVA	12681841392	21	12/21/87
MOACIR VAZ DE PAIVA	12768121309	455	02/17/92	RAIMUNDO MARCOS DA SILVA	12698871333	6	06/18/83	URBANO COELHO	12718951350	51	03/30/92
MOISES EVANGELISTA	25206211341	52	12/21/87	RAIMUNDO MOREIRA DA COSTA	12681421333	11	04/28/88	URBANO FRANCISCO DE SOUZA	12710371376	43	15/09/95
MONICA LEMOS DIAS	12773131317	54	12/21/87	RAIMUNDO NASCIMENTO DO ROSARIO	12690501333			VALDECY CARDOSO CARNEIRO	17596111341	46	12/21/87
NAZARE AZEVEDO DIAS	12780591368							VALMIRA IZIDORO DE SOUZA	12759591376	47	10/08/81
								VALTER PINHEIRO DA COSTA	12762151368		

VEINA DO SOCORRO IZIDORA DE SOUZA	12769731384	50	12/21/87
VICENTE PAULO LIMA E SILVA	12762191392	47	10/06/81
WALDOMIRO VINAGRE DE SOUZA	12733911317	33	13/12/95
WALMIR MARIA NOBRE CARNEIRO	12775141325	52	10/06/81
WANDA ISIDORO DE SOUZA	12769841333	50	12/21/87
WILLIAM AMORAS CAMPOS	12775161392	52	10/13/81
WILMA DO AIDO DE OLIVEIRA	23155411384	54	02/20/95
ZAQUE VAZ MIRANDA	12759791317	46	06/17/85
ZENO LOPES DA SILVA	12759821317	46	12/21/87
ZIZIMO PANTOJA DA COSTA	12769911368	50	11/03/81
ZULEMA DAS GRACAS DO AMPARO COSTA	12753701309	43	21/12/87

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será afixado neste Cartório no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã, o

datilografei, (a) CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa.

Dr. CLÁUDIO MONTALVÃO DAS NEVES
Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa

EDITAL Nº 079/96

O Bacharel **CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES**, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com as suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB, município de Acará, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE de 05.12.95.

NOME DO FILIADO	N. TITULO	SECAO	DATA INSCR. PARTIDO
AJAIRDO FELIZARDO DOS SANTOS	12775291309	53	09/05/88
ALAN CARNEIRO DA SILVA	12753811350	44	29/02/88
ALCIDES MENEZES PEREIRA	12762341325	48	29/02/88
ANTONIO CASTRO DOS SANTOS	12734201392	34	01/07/88
ANTONIO GONCALVES	12760011333	47	29/02/88
BEATRIZ DE SOUZA AIDO OLIVEIRA	12775901384	53	02/29/88
BENEDITO NAZARE SOARES DE SOUZA	12748271376	43	29/02/88
BRAZILINA DA SILVA PERDIGAO	12760151333	47	02/29/88
CARLOS ALBERTO DA SILVA LIMA	26790111341	455	05/12/92
CRISTOLINO LIMA DO ROSARIO	12738931309	37	30/03/92
DAVID DAMASCENO DE OLIVEIRA	12754651309	44	29/02/88
DEUZINA MENEZES DA SILVA	12754751376	44	02/29/88
DILAMAR QUARESMA DA SILVA	12754761350	44	19/02/95
DINALVA VILACA PEREIRA	12763671350	48	29/02/88
DIVALDO SANTOS DA SILVA	244171317	5	31/03/92
EDILSON MAIA PEREIRA	12776691368	53	29/02/88
EDIVALDO CARVALHO DA CRUZ	12739101333	37	29/02/88
EDMILSON PINTO DE OLIVEIRA	12748651309	42	29/02/88
EDNA MARIA DOS SANTOS ARAUJO	12748711341	26	04/05/90
EDSON MIRANDA DA SILVA	12748721325	42	29/02/88
EDSON PATROCINIO MONTEIRO	12748721325	42	29/02/88
ESMAEL ANTONIO DE SOUZA	12760361368	47	29/02/88
FRANCISCO SALGADO DUARTE	12764391368	48	29/02/88
GESUINA CARDOSO PENA	12755311317	44	02/29/88
GUILHERME DE OLIVEIRA CAMPELO	12696381325	14	29/02/88
ILDO DA GRACA COSTA	12755401309	44	29/02/88
IRANILDE DA SILVA PEREIRA	12755491341	44	02/29/88
IRINEU HOZANA DE SIQUEIRA	12764641376	48	30/03/92
JOAO ALCANTARA LIMA	777861325	34	09/05/88
JOAO DAMASCENO DA SILVA	12764941392	49	29/02/88
JOAO OLIVEIRA FILHO	12739471325	37	05/12/95
JOAQUIM GERSON LOBO DE NAZARE	20360221333	45	05/12/95
JORGE ANTONIO DAMASCENO DE OLIVEIRA	12777751376	53	29/02/88
JORGE CAMPOS FERNANDES	12765181309	49	29/02/88
JORGE CRUZ ALVES DE SA	14785371341	455	30/11/95

JOSE ANJO DOS SANTOS	12730091325	32	29/02/88
JOSE DAS DORES CORREA FORO	12749511368	42	05/04/90
JOSE DE FREITAS PANTOJA	12777931350	53	29/02/88
JOSE DO SOCORRO PANTOJA CORREA	12735401309	34	12/11/87
JOSE FERREIRA PEREIRA	12693201309	12	29/02/88
JOSE, MARIA ALVES MONTEIRO	12730151376	32	30/03/92
JOSE MARIA DAMASCENO RAMOS	10856801333	51	00/21/25
JOSE PANTOJA CORREA	12679081392	5	30/03/92
JOSE PAULO MONTEIRO DE OLIVEIRA	12771751392	51	29/02/88
JURACI DE AZEVEDO FONSECA	12765781333	49	29/02/88
KLEBER PINTO DE OLIVEIRA	66201368	445	01/07/88
LAERCIO SILVESTRE DOS SANTOS	20946041309	44	05/04/90
LINDALVA BARBOSA DE SOUZA	12771991368	51	02/29/88
LUCIMAR CAMPOS DA SILVA	12766021309	49	02/29/88
LUZIA CORREA FORO	12772071309	51	02/29/88
MANOEL DE NAZARE PAIVA DA SILVA	12778981325	54	29/02/88
MANOEL MARIA LOBATO CORREA	12756621384	54	05/04/90
MANOEL NAZARENO PANTOJA OLIVEIRA	12772321317	45	29/02/88
MANOEL PINHEIRO DA COSTA	12756721350	51	29/02/88
MARCOS BARBOSA TRINDADE	12756751309	45	29/02/88
MARGARIDA DA TRINDADE BARBOSA	12739911309	45	02/29/88
MARIA ARLETE NOGUEIRA DO ROSARIO	12739951325	37	29/02/88
MARIA CECILIA LIMA DE SOUZA	12739861333	54	02/09/88
MARIA DAS GRACAS FERREIRA LEITE	12779281384	37	29/02/88
MARIA DE JESUS DAS MERCES SOUZA	12739951325	37	02/29/88
MARIA DIORCELI DA SILVA CONCEICAO	12736121309	35	29/09/88
MARIA DO CARMO SANTOS CAMPOS	12708071309	45	02/29/88
MARIA DO SOCORRO MARQUES BARBOSA	12779651325	54	02/29/88
MARIA DOLORES CARNEIRO DOS REIS	12767311309	49	02/28/88
MARIA NAZARE SILVA LOBO	12772831368	52	02/29/88
MARIA VIOLETA DA SILVA TRINDADE	12757601384	45	02/29/88
MARIO ANTONIO PASSOS DE OLIVEIRA	12767941384	50	12/11/87
MARLENE DA SILVA RODRIGUES	12780391317	54	02/29/88
MILTON JOSE GOMES	12690101341	11	09/05/88
MOISES MIRANDA DA SILVA	12712011392	22	29/02/88
ODETE RAMOS DAMASCENO DA SILVA	12773231392	52	04/05/90
ORLANDO CONCEICAO DE ABREU	12757971376	46	29/02/88
OSVALDO SILVA DE OLIVEIRA	12768411333	34	30/11/95
PAULO AFONSO DE PAIVA FILHO	17902371317	48	04/05/90
PAULO DA CONCEICAO VIANA	12780901317	92	29/02/88
PAULO ROBERTO DAMASCENO DE PAIVA	18762521325	48	04/05/90
PENINA MARCELINO DA SILVA CARNEIRO	12758251368	46	04/05/90
RAIMUNDA ALVES MATIAS	12781031376	54	02/29/88
RAIMUNDO AUGUSTO MONTEIRO DE OLIVEIRA	20942011309	31	30/03/92
RAIMUNDO COSTA MOREIRA	12685571376	8	07/01/88
RAIMUNDO DAMASCENO DE OLIVEIRA	12758671317	46	29/02/88
RAIMUNDO GONCALVES NOGUEIRA	12754121392	50	29/02/88
REGINA ROSARIO DAS MERCES	12740621341	37	02/29/88
ROSA MARIA CARVALHO	12753401384	43	02/29/88
SALUSTIANO COUTINHO QUEIROZ	12718841309	25	09/05/88
SEBASTIAO MATOS DA SILVA	12743651384	39	07/01/88
SERGIO CAMPOS NERIS	12710341325	21	29/02/88
SILVANIA FONSECA E ARAUJO	20948771384	9	25/11/95
SONIA DO SOCORRO SIQUEIRA DE SOUZA	11902261341	31	30/11/95
SONIA MARIA MACEDO PUGA	12681761384	6	02/29/88
TELMA LIMA VIANA	12774691333	52	29/02/88
Terezinha Santos dos Santos	12759481317	46	02/29/88
VALDOMIRO PEREIRA CARNEIRO	12759741309	46	29/02/88

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será afixado neste Cartório no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã, o datilografei, (a) CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa.

Dr. CLÁUDIO MONTALVÃO DAS NEVES
Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa

EDITAL Nº 080/96

O Bacharel **CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES**, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com as suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO - PPB, município de Acará, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE de 05.12.95.

NOME DO FILIADO	N. TITULO	SECAO	DATA INSCR. PARTIDO
ABEL MARQUES	12705221350	19	07/15/91
ADENILZA CARNEIRO FERREIRA	19187701309	42	02/23/90
ADINAMAR COSTA DA CUNHA	19865961317	7	08/14/91
AGIL SILVA	12700311325	17	02/23/92
AIDA MARIA BELEM DA SILVA	12759901325	47	08/03/89
ALACID BRASIL EVANGELISTA	12705301368	19	02/23/90
ALADIR PEREIRA CONCEICAO	12743751350	40	15/07/91
ALBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	18944891325	48	19/08/95
ALCIDIA RODRIGUES BEZERRA	12700361333	17	09/03/81
ALCINDO DE SOUZA CARNEIRO	12676521376	5	08/03/89
ALFREDO DOS SANTOS ALVERNAS	12699091384	6	09/03/81
ALUIZIO SILVA MODESTO	21843771350	35	09/03/81
AMADO ANTONIO DA SILVA	12750761309	43	09/04/91
AMELIA MARIA CARNEIRO	19187731341	42	08/03/89
ANA ALICE DA SILVA BARBOSA	12705381317	19	02/23/90
ANA BENEDITA PANTOJA CABRAL	591541384	44	03/30/92
ANA LOPES DOS SANTOS	12775441341	53	02/23/90
ANA LUCIA DE PAIVA HOZANA	12775461309	53	02/29/88
ANA MARIA CARNEIRO DE GOES	12676641309	5	08/14/91
ANA MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA	12759981384	47	08/03/89
ANA ROSA DA SILVA	12762501341	48	08/03/89
ANASTACIO NOGUEIRA	12738521325	14	09/18/80
ANDRE GOMES DOS REIS	12745551333	41	02/29/88
ANTERO DE SOUSA ALENCAR	12754031309	44	13/08/95
ANTONIA DE LIMA SANTOS	12754041384	44	08/03/89
ANTONIA PEREIRA PANTOJA	12705541333	19	09/03/81
ANTONIA PINTO VAZ	12754081309	44	02/29/88
ANTONIO BRASIL DA SILVA	12762691350	48	02/23/92
ANTONIO CORDEIRO DE SOUSA	12738581317	14	09/18/80
ANTONIO DE MIRANDA PUGA	12750951368	8	03/08/82
ANTONIO DE OLIVEIRA DIAS	12754121392	44	06/24/91
ANTONIO DIAS DA CONCEICAO	12754141350	44	23/02/94
ANTONIO DO SOCORRO PRESTES MENDES	12745591368	41	02/29/88
ANTONIO GOES	12700711317	6	09/03/81
ANTONIO LAZARO MENEZES PONTES	12676921368	5	08/14/91
ANTONIO MACHADO DA SILVA	12712711309	23	08/14/91
ANTONIO MARTA DA SILVA	12676951309	5	08/14/91
ANTONIO PAES	12731331317	33	02/23/90
ANTONIO RAIMUNDO DE SOUSA	12700791376	16	09/03/81
ANTONIO REIS DE SOUZA	12710541376	22	03/30/92
ANTONIO RICARDO COSTA DA CONCEICAO	12677011392	5	09/05/81
ANTONIO TEIXEIRA DE SOUZA	12762921309	48	09/03/81
APOLINARIO CHAVES COSTA	12722541350	28	02/23/90
APOLINARIO DIAS	12762931384	48	09/03/81
ARGEMIRO MONTEIRO RAIOL FILHO	12762941368	48	03/24/92
ARNALDO FERREIRA DE SOUSA JUNIOR	31631061317	46	19/08/95
ARNALDO FERREIRA DE SOUSA	12762991376	48	27/08/95
ASSUNCAO DE LISBOA TRINDADE	12751041392	43	29/02/88
ATAIDE DE SOUZA MACHADO	12699201392	16	09/03/81
BALTAZAR CUNHA CORDEIRO DE SOUZA	12688611341	11	03/24/82
BARTOLOMEU BORGES FILHO	12737361341	36	09/04/91
BENEDITA ALVES DE OLIVEIRA	12775921341	53	02/23/90
BENEDITA VAZ MENEZES	12751071333	43	09/03/81
BENEDITO ANTONIO PASSOS DE OLIVEIRA	12754171341	44	08/14/91
BENEDITO DE ALMEIDA DIAS	12776031333	53	08/03/89
BENEDITO DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS	12745721333	41	02/29/88

BENEDITO FERREIRA BORGES	12745751384	41	02/29/88	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	12751571309	43	08/03/84	JOSE MARQUES DA SILVA	12778141317	53	04/02/92
BENEDITO FLAVIO DA COSTA	12710621384	22	09/03/81	FRANCISCO DO NASCIMENTO PINTO	12692431333	12	09/18/80	JOSE MENEZES	12751921384	5	09/03/81
BENEDITO HUMBERTO CUNHA DE OLIVEIRA	12763261384	48	08/03/89	FRANCISCO FERREIRA PAES	12771071341	51	02/23/90	JOSE PEREIRA DE ALENCAR	12771761376	51	02/29/88
BENEDITO PAIVA DAMASCENO	12763291325	48	02/29/88	FRANCISCO MARTINS DA SILVA	11838461392	12	02/23/92	JOSE RODRIGUES	12693321341	12	11/03/81
BENEDITO PANTOJA DE OLIVEIRA	12763301368	48	09/03/81	VENANCIO DE OLIVEIRA	12701741325	17	03/20/92	JOSE RONALDO CAMPOS DA SILVA	19859481317	22	02/23/90
BENEDITO RODRIGUES PONTES	12677311309	5	07/21/82	FRANCISCO OLIVEIRA DA CRUZ	12749051325	42	03/30/92	JOSE SILVA DE OLIVEIRA	18757831392	52	11/03/81
BOAVENTURA DE JESUS	12745781325	41	09/03/81	GERCINA RODRIGUES DA CUNHA	12760501317	47	09/03/81	JUREMA BELO DE OLIVEIRA	18946941317	48	08/03/89
CANDIDO BRAGA EVANGELISTA	12760161317	47	08/03/89	GERCIRA DO SOCORRO SANTOS SILVA	12777201309	53	02/23/90	LAUREANO SERGIO DO ROSARIO	12739681350	37	02/29/88
CANDIDO GOMES DE ARAUJO	18764191333	32	02/20/93	GERONIMO COSTA DA SILVA	12683501376	7	08/14/91	LEONEL ANTONIO VAZ	12711391309	22	09/03/81
CARLOS CALDAS BALA	12770551384	51	08/14/91	GETULIO ALVES DE MELO	12764451309	48	05/09/88	LEONICE SIMOES COENTRO	12776521341	54	11/13/87
CARLOS CAMPOS GUIMARAES	12701051309	17	02/23/90	GRACIANO MÚNIZ DA CONCEICAO	12755331384	44	02/29/88	LINA DAMASCENO DE OLIVEIRA	12765931376	49	02/23/90
CARLOS DE OLIVEIRA PINTO	12725831384	30	09/18/80	HEITOR MARGARIDO DA COSTA	12711021309	22	09/03/81	LUIS ALMEIDA CARNEIRO	12684251325	8	08/14/91
CARLOS DOS SANTOS DIAS	12688661350	11	09/04/91	HENY SHIRLEY LIMA DA SILVA	1608881368	48	23/11/95	LUIZ ALBERTO MORAES DE OLIVEIRA	26736011325	523	19/08/95
CARLOS ROBERTO DE SOUZA E SILVA	12763391309	48	08/03/89	HILARIO MARQUES DA SILVA	12678231368	5	08/14/91	LUIZ FERREIRA BORGES FILHO	12746591325	41	09/03/81
CARMELINDA DA SILVA PAES	12745831392	41	08/03/89	ILSON FARIAS DE OLIVEIRA	12692721376	12	02/29/88	LUIZ MENEZES PONTES	12756361392	45	08/14/91
CARMEM LUCIA MIRANDA VAZ	12748381325	42	08/03/89	INACIO PINTO RAFAEL	12755431350	44	08/03/89	LUIZ RODRIGUES DE SOUZA	12766131350	49	03/24/82
CASSIANO COUTINHO FURTADO	12710701392	477	01/20/92	INACIO REIS	12746211350	41	02/29/88	LUZIA ESPINOZA DE SOUSA	12756411350	45	09/18/80
CELIA MARIA SANTANA DOS SANTOS	12751171309	43	08/03/89	IRACEMA SILVA VAZ	12751691333	43	11/13/87	MACIEL DE LEMOS VAZ	12752101309	43	11/13/87
CELINA PANTOJA GONCALVES	12776241368	53	08/03/89	IZABEL COSTA PINTO	12678361384	5	08/14/91	MANOEL ASSUNCAO MACIEL	12670011341	2	09/11/91
CLAUDIONOR COSTA	12706021376	19	06/24/91	JACI CORDEIRO DOS REIS	12746231317	41	02/29/88	MANOEL CARDOZO	12744521325	40	02/29/88
CLEIDE LEITE DIAS	21842831333	53	02/23/90	JACIRA CABRAL DOS SANTOS	12692911333	12	04/15/88	MANOEL DA SILVA MONTEIRO	12702971384	18	08/03/89
CREUZA MARIA PARAIZO GOMES	12770651350	51	02/23/90	JAIME DE ALMEIDA	12760601392	47	08/03/89	MANOEL DE JESUS GOMES DOS SANTOS	12746641392	41	02/29/88
DALVA DA MOTA PIMENTA	20395331376	455	23/02/90	JAIME HISATO YAMAMOTO	12702041384	17	09/03/81	MANOEL DE NAZARE BORGES	12746651376	41	02/29/88
DANIEL ROSARIO DA CONCEICAO	12776381368	53	03/08/89	JAIME VIANA RODRIGUES	12771261309	51	09/03/81	MANOEL DEODATO OLIVEIRA SILVANO	12766301350	49	03/30/92
DARIALVA NAZARE SOARES DE SOUZA	10074301392	51	02/23/90	JANDIRA BELO DE OLIVEIRA	18946971368	48	08/03/89	MANOEL ELIAS DE PAIVA	12766371325	49	02/29/88
DAVID SOUZA DIAS	12706071384	19	06/24/91	JANDIRA CAMPOS VALADARES DA SILVA	12706731368	19	02/29/88	MANOEL FRANCISCO DE SELXAS	12720771317	27	02/23/90
DAVINA LOBO DIAS	12763591341	48	08/03/89	JANETE GUIMARAES DOS SANTOS	19187601325	48	02/27/90	MANOEL GOMES	12703041341	18	06/24/91
DENILSON ROSARIO DA CONCEICAO	12776501350	53	03/08/89	JANUARIO BENICIO DA SILVA	12771271392	51	02/29/88	MANOEL GOMES LOBATO	12756571317	45	09/03/81
DEODORO DA SILVA DA CONCEICAO	12760241325	47	02/29/88	JERONIMO OLIVEIRA DA SILVA	12697931317	15	02/29/88	MANOEL IZIDORO NETO	12766411309	49	02/29/88
DEUSALINA DA CUNHA SOUSA CARNEIRO	12754731309	44	09/03/81	JOANA MARQUES DE OLIVEIRA	12777481309	53	02/29/88	MANOEL JOSE DE SOUZA COSTA	12711571384	22	03/30/92
DEUSARINO ASSUNCAO SILVA	12754711341	26	02/15/88	JOANA PEREIRA DE LIMA	12678431309	5	08/14/91	MANOEL LAURINDO GIRARD	19859351309	44	02/23/90
DILMA BORGES DOS REIS	12737511384	36	02/29/88	JOAO ABELARDO NASCIMENTO GOES	12755651368	44	09/30/92	MANOEL MACHADO DUARTE	12699761341	16	09/03/81
DIRCEU LIMA DA SILVA	12776571325	53	02/23/90	JOAO ALBUQUERQUE MONTEIRO	12711111309	22	03/31/92	MANOEL PACHECO DE OLIVEIRA	12761201368	47	02/29/88
DIVA TEIXEIRA DE SOUZA	12760261392	47	09/03/81	JOAO BATISTA VAZ FILHO	12711141341	22	03/30/92	MANOEL PAES	12732641384	33	02/23/90
DOMINGAS CARNEIRO GONCALVES	12776581309	53	08/03/89	JOAO BOSCO DO NASCIMENTO	12692991392	12	31/03/92	MANOEL PEDRO DA GAIA LOBATO	12772291317	51	09/04/91
DOMINGOS DOS SANTOS EVANGELISTA	12760271376	47	02/23/90	JOAO COSTA CUNHA JUNIOR	12741731368	38	04/08/95	MANOEL RODRIGUES LOBO	12750181325	42	02/23/90
DOMINGOS MACIEL DA SILVA	12770761309	51	08/03/89	JOAO CUNHA DE OLIVEIRA	12771331333	51	13/08/95	MANOEL TIAGO COSTA DE OLIVEIRA	12698321368	15	02/29/88
DORALICE PIMENTA DA SILVA	12770771392	51	02/23/90	JOAO DA SILVA SIQUEIRA	12749291309	42	02/29/88	MANOEL VITOR DE OLIVEIRA	12703211341	18	09/03/81
DORIVAL PEREIRA TANGERINO JUNIOR	10468281350	26	23/02/90	JOAO DAMASCENO DIAS GLORIA	12669851376	2	06/17/87	MARGARETE SOUSA DOS SANTOS	12772351368	51	02/23/90
DULCINEIA PANTOJA DA TRINDADE	12719591350	22	23/02/90	JOAO DE CARVALHO DE FRANCO	12771341317	51	08/03/89	MARGARIDA CHAVES MONTEIRO LOBO	12756741317	45	08/03/89
EDIEL GONCALVES VAZ	12710771368	449	08/03/89	JOAO DO NASCIMENTO SIQUEIRA	12711181376	22	02/27/90	MARGARIDA LOPES DA SILVA	12727581309	31	02/29/88
EDJANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	18757521392	43	08/03/89	JOAO DOS SANTOS LOBO	12737681325	36	11/08/87	MARIA ALICE BARROSO RIBEIRO	12756801368	45	02/29/88
EDIVALDO MONTEIRO GOES	19187691368	17	05/15/92	JOAO JAKSON MONTEIRO DA FONSECA	12777601392	53	08/03/89	MARIA BENEDITA DA SILVA CORREA	12735921325	35	08/14/91
EDNA MORAES DOS SANTOS	21160731325	48	08/03/89	JOAO OLINTO MIRANDA DA CUNHA	12765081325	49	08/03/89	MARIA BENVINDA DIAS DA SILVA	12711671350	22	05/15/92
EDVARD GOMES	12763921368	47	08/03/89	JOAO ONZANA DE SOUZA	12777661384	53	08/03/89	MARIA BRITO	21164661350	40	02/23/90
ELIZABETH SAMPAIO DE OLIVEIRA	12760311350	43	08/14/91	JOAO PATROCINIO MONTEIRO	12749381392	42	02/23/90	MARIA CELESTE DA CONCEICAO DUARTE	12699821392	16	09/03/81
ELMANO RODRIGUES DA COSTA	12751361376	47	08/03/89	JOAO PEREIRA DE SOUZA	12755751333	44	02/23/90	MARIA CELIA DA CONCEICAO MACHADO	12699831376	16	23/02/90
ELZA LUCIA TRINDADE	12760341309	44	13/08/95	JOAO PEREIRA GOMES	12777671368	53	02/23/90	MARIA CLEONICE DA SILVA	12701281317	47	
ERMITA CORREA VULCAO	12755071392	26	23/02/90	JONNY KLEEBER DE ALMEIDA SANTOS	23154741384	455	02/23/90	MARIA CRISTINA SAMPAIO DE OLIVEIRA	12752341376	43	08/03/89
EXPEDITO MARIO DA TRINDADE	12719721325	17	11/03/81	JORGE MARCELO DE MOURA ESPINDOLA	12749441333	42	//	MARIA DA CONCEICAO PAIVA	12779341325	54	02/23/90
EXPEDITO VIANA BEZERRA	12701551368	51	08/03/89	JORGE PEREIRA DOS SANTOS ALBERNAS	12699541333	16	02/23/90	MARIA DA CONCEICAO TRINDADE	12714621333	24	13/08/95
FATIMA DO SOCORRO CARNEIRO GONCALVES	12770961350	1	09/03/81	JOSE AMELIO DE SOUZA	12755911350	45	08/03/89	MARIA DA CONSOLACAO DE ABREU FORO	12711721317	22	03/30/92
FAUSTINO CAMPOS DA SILVA	12755151309	37	02/29/88	JOSE ANTONIO DE CARVALHO FRANCO	20946071341	44	08/03/89	MARIA DA PAZ DA SILVA SANTOS	12756941368	45	02/23/90
FELIPE DE OLIVEIRA CRUZ	12739291341	455	01/10/92	JOSE ANTONIO TRINDADE DE SEIXAS	12720351368	26	09/03/81	MARIA DA SILVA PONTES	21175391309	5	08/14/91
FELIX CORREA MAUES	18757781325	11	04/08/88	JOSE BALIEIRA DOS SANTOS	12777871309	53	08/03/89	MARIA DA TRINDADE FERREIRA GOMES	12772501309	51	02/23/90
FELIX SIQUEIRA NEVES	12689021350	30	03/23/81	JOSE DOS SANTOS PEREIRA	12771601309	51	08/03/89	MARIA DAS GRACAS BARBOSA	12766931333	49	02/23/90
FERNANDO JOSE BAHIA	10956521325	44	08/03/89	JOSE ELIAS NEPUMOCENO DA SILVA	12678871325	5	08/14/91	MARIA DAS GRACAS DIAS DE OLIVEIRA	12766971368	49	08/03/89
FLAURA DIAS DE SOUZA	12755191325	47	08/03/89	JOSE FABIO GONCALVES PINHO	18806411341	48	08/03/89	MARIA DE ALMEIDA BARROS	12703431350	18	09/03/81
FLORENCIO ADOLFO AFONSO CUNHA	12760391309	34	04/03/88	JOSE FRANCISCO CARDIAS	12756021341	45	19/08/95	MARIA DE FATIMA SANTANA MEIRELES DE SOUZA	12756991376	45	08/14/91
FRANCISCA CHAGAS DOS SANTOS MATOS	12734931341	474	13/08/95	JOSE GREGORIO SOUZA CARNEIRO	12777981368	53	08/03/89	MARIA DE LOURDES ALENCAR DOS SANTOS	12699901309	16	08/03/89
FRANCISCA MARTINS OLIVEIRA E SILVA	11780991317	43	09/20/80	JOSE GREGORIO VIANA RODRIGUES	12760851341	47	02/29/88	MARIA DE NAZARE CAMPOS SILVA	12761361325	47	02/23/90
FRANCISCO CIPRIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA	12751541350	47	05/30/82	JOSE MALAQUIAS DO ESPIRITO SANTO	12756051392	45	08/03/89	MARIA DE NAZARE DE FREITAS DIAS	12767111350	49	02/23/90
FRANCISCO DA SILVA DINIZ	12760441376	16	06/24/91	JOSE MARIA GONCALVES MONTEIRO	12765481317	49	15/04/88	MARIA DE NAZARE MATHIAS ESPINDOLA	12680221325	6	08/14/91
FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO	12699371333	53	02/23/90	JOSE MARIA LOBO	12760881392	47	04/08/92	MARIA DE NAZARE MONTEIRO DA FONSECA	12779551350	54	08/03/89
FRANCISCO DE ALMEIDA	12777071325			JOSE MARIA PINTO DE SENA	12727121317	30	02/24/88	MARIA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA	12746851317	41	02/29/88

MARIA DOS SANTOS DE ABREU	12698471341	15	02/29/88	OSMARINA RODRIGUES DA SILVA	12694911368	13	09/03/81
MARIA ELIZABETH DA SILVA FERNANDES	12779711376	54	02/23/90	OSVALDO BORGES FERREIRA	12747231384	41	02/29/88
MARIA ELIZABETH SAMPAIO DE OLIVEIRA	12767341341	49	09/03/81	OTHONIEL JOSE DE SOUZA SARAIVA	12773341341	52	08/03/89
MARIA GEMAQUE CHAVES	12680441333	6	02/29/88	OURINO PEREIRA DE OLIVEIRA	12698731333	15	13/08/95
MARIA HELENA DA SILVA DIAS	12779781341	54	08/03/89	PAULO RONALDO CAMPOS DA SILVA	18757591368	15	02/23/90
MARIA HELENÁ OLIVEIRA ALMEIDA	18757021325	445	23/02/90	PAULO SERGIO ALVES	12780911309	54	20/03/92
MARIA HELENA PAIXAO PANTOJA	12767451309	50	02/29/88	PAULO SERGIO RABELO DE SOUZA	16811751350	43	03/30/92
MARIA IRACEMA BARRAL TRINDADE	12721171341	27	23/02/90	PAULO SERGIO SAMPAIO DE OLIVEIRA	12758151392	46	08/03/89
MARIA IVETE DIAS TRINDADE	1272721309	52	02/29/88	PEDRO GEMAQUE DA SILVA	12704391333	18	02/29/88
MARIA IZABEL CARNEIRO SANTOS	12761451317	47	08/03/89	PEDRO GOMES	12747301309	41	02/29/88
MARIA JARINA DO CARMO CARNEIRO	21842811376	455	08/03/89	PEDRO MORAES GOUVEA	12697141317	14	03/30/92
MARIA JOSE DA SILVA	12772731392	52	02/23/90	PEDRO PAULO LEITE VITOR	12773451309	52	23/02/90
MARIA JOSE DE ALMEIDA SANTOS	12772741376	52	02/23/90	PEDRO PRESTES	12747311392	41	02/29/88
MARIA JOSE VIANA FERREIRA	12779881317	54	08/03/89	PERCIVAL MACHADO FERREIRA	12758261341	46	23/02/90
MARIA LUCIA LIMA DA SILVA	12779911317	54	09/03/81	PERPETUA DO SOCORRO CARDOSO OLIVEIRA	12753151376	43	02/29/88
MARIA LUIZA SAMPAIO DE OLIVEIRA	12761491341	47	08/03/89	RAIMUNDA DA SILVA COSTA	12724901341	29	02/23/90
MARIA MARIVALDA VAZ DIAS	12767651341	50	02/29/88	RAIMUNDA DE LEMOS	12758411384	46	02/23/90
MARIA ODINEIA CUNHA CARDOSO	12780121309	54	02/29/88	RAIMUNDA DO SOCORRO PAZ CARDOSO	19865691341	19	02/23/90
MARIA OLINDA SIMOES COENTRO	18757741309	52	12/12/95	RAIMUNDA NICIDEA CARNEIRO	12758511350	46	09/03/81
MARIA ORLANDINA SOARES DA SILVA	12761501384	47	09/03/81	RAIMUNDA RODRIGUES GIRARD	20389931309	42	02/23/90
MARIA PAULA DIAS CARDOSO	12780161325	54	02/29/88	RAIMUNDO ABREU PAIXAO	12721821341	27	04/02/92
MARIA PEREIRA VIANA	12761511368	47	08/03/89	RAIMUNDO AGOSTINHO CARNEIRO	12768731317	50	05/10/88
MARIA PORFIRIA JORGE PAIVA	12780191376	54	27/10/81	RAIMUNDO ANSELMO RODRIGUES DUARTE	12768751384	50	05/15/92
MARIA RAIMUNDA AFONSO DE OLIVEIRA	12752681317	43	02/29/88	RAIMUNDO CARNEIRO	12768791309	50	09/03/81
MARIA RAIMUNDA BORGES GOMES	12746981333	41	02/29/88	RAIMUNDO DAGOBERTO DA SILVA LIMA	12681311384	6	04/08/88
MARIA RAIMUNDA DA CRUZ VIANA	12761531325	47	08/03/89	RAIMUNDO DE JESUS DA SILVA	12698831309	15	02/29/88
MARIA RAIMUNDA DA SILVA	12780211392	54	08/03/89	RAIMUNDO DE SOUSA MATOS	12736781333	35	08/14/91
MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA	12757501309	45	09/18/80	RAIMUNDO DE SOUSA OLIVEIRA	12704671392	18	09/03/81
MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS DE SOUZA	12767781368	50	08/03/89	RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO	12700081384	16	02/23/90
MARIA RAIMUNDA MALCHER CARNEIRO	12757511392	45	02/29/88	RAIMUNDO FELIZARDO	12773741333	52	08/03/89
MARIA RAIMUNDA SOUZA CARNEIRO	12772901392	52	08/03/89	RAIMUNDO JURANDIR VITOR	12758741341	46	08/03/89
MARIA REGINA DE OLIVEIRA	12752741368	43	02/23/90	RAIMUNDO MIRANDA	12761891333	47	04/05/82
MARIA TADEU FRANCO	12757581368	45	08/03/89	RAIMUNDO NONATO ALVES	12761911350	47	08/03/89
MARIA TRINDADE DE MORAES BELO	12767911333	50	08/03/89	RAIMUNDO NONATO DE PAIVA	12773861376	52	08/03/89
MARIA TRINDADE VITOR	12772981341	52	08/03/89	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	12704761384	18	09/03/81
MARIA VALADARES PASTANA	14858541317	455	02/23/92	RAIMUNDO NONATO LEITE VITOR	12773891317	52	02/23/90
MARIO PONTES	12780381333	5	14/08/91	RAIMUNDO NONATO ROCHA BRITO	14721121309	17	05/12/88
MARLY DE JESUS SILVA GARCIA	12780411333	54	08/03/89	RAIMUNDO NUNES BORGES	12708901392	20	06/24/91
MATIAS SOUZA NOBRE DA SILVA	19852801309	23	12/12/95	RAIMUNDO NUNES MATIAS	12758851309	46	11/12/87
MATILDE CAIANA MATIAS	12752881368	43	09/03/81	RAIMUNDO PAIVA VAZ	12712241384	22	08/14/91
MAXIMIANO DE JESUS DA SILVA	12724571325	29	09/01/91	RAIMUNDO PINTO DA SILVA	12681491309	6	08/14/91
MIGUEL ROBERTO DOS SANTOS	12773111350	52	02/29/88	RAIMUNDO SOUZA DIAS	12769141325	50	02/29/88
MOISES FERREIRA	12747081341	41	02/29/88	RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS	12774091309	52	02/23/90
NATALINA DE OLIVEIRA VIEIRA	12773151384	52	19/02/90	REGINA DE SOUZA PIMENTA	18806101341	48	02/23/90
NATERCIA DA SILVA PAULA	12698661309	15	02/23/90	REGINA LUCIA VIANA DE MELO	12774121309	52	08/03/89
NAZARE PASTANA SANTOS	12747091325	41	02/29/88	REGINALDO DA SILVA DIAS	12758991309	46	08/03/89
NAZARENO PRESTES	12747101368	41	02/29/88	RILO LUIZ OLIVEIRA DA ROCHA	12774141368	52	08/03/89
NEDITH MORAIS DE OLIVEIRA	12757771325	45	08/03/89	ROBERTO CARLOS SIQUEIRA CRISTO	11504821309	51	04/02/92
NELSON BELO DE MIRANDA	12768171309	50	08/03/89	ROSA DE FATIMA TEIXEIRA MENDONCA	19188541341	43	03/08/89
NELSON PERDIGAO DE MATOS	12715281309	24	13/08/95	ROSA PALHETA MONTEIRO FILHA	12769301341	50	08/03/89
NELSON TRINDADE OLIVEIRA	12768181392	50	02/29/88	ROSA SILVA E SILVA	12769311325	50	08/03/89
NEUSA DA COSTA MENEZES E SILVA	12728441368	31	02/29/88	ROSEMIRO CASCAES DA SILVA	12736951333	35	04/08/88
NEWTON DE LIMA VAZ	12773181325	52	03/12/95	ROSILANE DA GLORIA LOBO	18946401325	48	08/03/89
NILZA MARIA PEREIRA DA SILVA	12685271350	8	08/14/91	ROSILENE FORO DAMASCENO	12753421341	43	02/29/88
NOE ANTONIO VAZ	12712051317	22	03/30/92	ROSINALDO NAZARE DA SILVA	21159051309	455	23/02/90
ODINEIA BORGES DA SILVA	12757891368	46	02/23/90	ROZANGELA MARIA MIRANDA DE MIRANDA	12774311368	52	08/03/89
ODIVAL PANTOJA FERREIRA	12753021350	43	03/30/92	ROZIVALDO PAIVA DE MIRANDA	12774321341	52	08/03/89
OLAVO DE SOUZA DIAS	12773251350	52	09/03/81	RUI DE OLIVEIRA DIAS	12709071376	20	07/15/91
OLAVO FELIZARDO FERREIRA	17900231392	49	08/03/89	RUTE DA CONCEICAO SILVA	12730981309	32	04/15/88
OLEGARIO BORGES DOS SANTOS	12747161350	41	02/29/88	RUTHLENE NUNES DA SILVA	21174821325	445	02/23/90
ONEIDE ERONDINA DO CARMO CARNEIRO	18947001309	53	08/03/89	SEBASTIANA DA SILVA ARAUJO GOMES	12743641309	39	04/15/88
ORLANDO CUNHA DE OLIVEIRA	12768311368	50	08/14/91	SEBASTIAO ALVES FERREIRA	12774451368	52	08/03/89
ORLANDO MIRANDA DE OLIVEIRA	12761671325	47	05/14/82	SEBASTIAO DA SILVA CARDOSO	12769441341	50	04/12/95
ORLANDO MONTEIRO DO NASCIMENTO	12730831317	32	09/03/81	SEBASTIAO DAMASCENO DE OLIVEIRA	12769451325	50	02/23/90
OSMAR DOS SANTOS	19187621392	48	02/23/90	SEBASTIAO LEITE VITOR	12762081333	47	02/23/90

SEBASTIAO MENEZES PONTES	12681691350	6	08/14/91
SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA	12762101350	47	09/09/81
SELMA MARIA SILVA	23154841350	53	02/23/90
SERGIO COELHO	12748911325	25	05/30/82
SILVESTRE LEAL QUARESMA	12705041376	18	04/08/95
SIMONI DO SOCORRO DOS SANTOS COSTA	23154961392	455	09/04/91
SOLHA MARIA MENEZES FERREIRA	12747591392	41	02/29/88
SYNNARA DE ALMEIDA SANTOS	23155021376	54	23/02/90
TEREZINHA MAIA PEREIRA	12774831392	52	08/03/89
TIMOTEO DIAS DOS SANTOS	12769671333	50	09/04/91
VANIA MARIA DIAS DE SOUZA	12759641333	46	08/03/89
VERA LUCIA ESPINDOLA LISBOA	21174941368	6	08/14/91
VERA LUCIA SILVA MODESTO	12775021392	52	08/03/89
VILMA NAZARE DIAS DE SOUZA	18757581384	5	08/03/89
VILMA PEREIRA DE LIMA	21175771325	5	08/14/91
VITAL DE OLIVEIRA VINAGRE	12738311309	36	08/14/91
VITOR FERREIRA	12733891309	33	02/29/88
WALTER NEVES SIQUEIRA	12690881309	11	03/30/92
WLADIMIR SAMPAIO CORREA	12775181350	52	08/03/89
ZENAIDE DO SOCORRO GOMES DA SILVA	12759801350	46	02/29/88

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será afixado neste Cartório no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos vinte e seis (26) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã, o datilografei, (a) CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa.

Dr. CLÁUDIO MONTALVÃO DAS NEVES
Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa

EDITAL Nº 081/96

O Bacharel **CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES**, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com as suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL - PMN, município de Acará, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE de 05.12.95.

NOME DO FILIADO	N. TITULO	SECAO	DATA INSCR. PARTIDO
ADAMOR PERES FERREIRA	12731141350	33	01/12/95
ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA	25206021384	455	04/12/95
ALDO ARAUJO DE OLIVEIRA	31633661384	46	04/12/95
ALFREDO BATISTA RODRIGUES	12731221368	33	01/12/95
ANDRE FERREIRA DA COSTA	12682231333	7	02/12/95
ANTERO JUNIOR GLORIA DE ALENCAR	26771951309	449	04/12/95
ANTONIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO SOUZA	12712631392	23	12/12/95
CANCIO MAIA CIDADE	12776161350	53	30/11/95
DAVI SALES DA SILVA	12776421341	53	30/11/95
DIOGO DIAS DA SILVA	20402631350	45	04/12/95
FILOMENO SENA MOREIRA	12731821309	502	01/12/95
JEAN BELO DE OLIVEIRA	32359131368	546	01/12/95
JONIAS BARBOSA DA SILVA	26790191309	455	04/12/95
JOSE MARIA DIAS DA SILVA	25200531341	54	04/12/95
JOSE NORBERTO DA SILVA	30416951376	17	04/12/95
JOSEFA RODRIGUES DA COSTA	12771831309	51	11/12/95
JURACI MIRANDA DOS SANTOS	26724651309	455	04/12/95
LUIZ RODRIGUES DA ROCHA	12752081384	43	30/11/95
MARCIO JOSE DIAS PEREIRA	25206071392	455	04/12/95
MARIA JOSE CAMPOS DE OLIVEIRA	12752571368	43	30/11/95
MARIA MADALENA SANTOS MONTEIRO	26334191341	500	12/12/95
MARIVALDA JOSE DA SILVA E SILVA	12757621341	45	04/12/95
MARIVALDO PANTOJA BARBOSA	23160681333	485	08/12/95
OZINETE FERREIRA MENDES	21160911309	33	01/12/95
RAIMUNDA BATISTA RODRIGUES	12733481325	33	01/12/95

RAIMUNDO DE JESUS	12733521309	33	01/12/95
RAIMUNDO TADEU DA CONCEICAO	12688121368	10	01/12/95
TOME DOS SANTOS	12697341368	14	30/11/95
WALTER RUSSO CAMPOS	23148061333	455	30/11/95

É para constar mandei baixar o presente Edital, que será afixado neste Cartório no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã, o datilografei, (a) CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa.

Dr. CLÁUDIO MONTALVÃO DAS NEVES
Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa

EDITAL Nº 082/96

O Bacharel **CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES**, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com as suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, município de Acará, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE de 05.12.95.

NOME DO FILIADO	N. TITULO	SECAO	DATA INSCR. PARTIDO
ADRIANO BOAVENTURA DA SILVA	12700291309	17	26/03/92
AGOSTINHO MIRANDA VAZ	12753791333	44	26/03/92
AGUINALDO ALMEIDA DE SOUZA	26785411325	449	17/04/95
ALBERTINA CHAVES MONTEIRO	12775321309	53	26/03/92
ALFREDO BATISTA DOS SANTOS	12700421384	17	27/10/95
ALMERINDO DE ABREU	21158721309	475	26/03/92
ALUIZIO NEVES DE SIQUEIRA	12688361333	11	01/12/95
ANÁ MARIA SANTOS MIRANDA	19857911384	44	10/09/93
ANSELMO RODRIGUES VAZ	12762551350	48	15/09/93
ANTONIA SABINA GOMES	12700611341	17	27/10/95
ANTONIA TEIXEIRA DE SOUZA	20944531350	17	27/10/95
ANTONIA VARLENE GONCALVES OLIVEIRA	12762661309	48	22/09/93
ANTONIO CARLOS DA SILVA	12750941384	43	21/12/94
ANTONIO CORREA DAMASCENO	9576871384	527	19/08/87
ANTONIO GERONIMO SOUZA E SILVA	20946811333	49	05/07/95
ANTONIO GONCALVES DA SILVA	12750971325	43	10/09/93
ANTONIO OLIVEIRA DA FONSECA	12762851376	48	10/05/94
ANTONIO REGINALDO CARNEIRO DA COSTA	12700801309	19	27/10/95
BELMIRO MARQUES	30416481350	455	27/10/95
BENEDITA MANUELA DIAS DE OLIVEIRA	25191531350	54	10/09/93
BENEDITO DA CONCEICAO	10107781392	500	25/09/95
BENTO BATISTA VINAGRE	12701011376	42	05/07/95
BERNARDINA DAMASCENO SILVA	20389961350	36	03/10/95
CARLOS ARAUJO	12737441350	51	22/09/93
CARLOS ROBERTO DE SOUZA DUARTE	12770571341	53	22/09/93
CELIA MARIA DA SILVA SANTOS	12776221309	23	01/12/95
CIRILO BOAVENTURA	12713021333	42	26/03/92
CLAudemir Batista da Silva	25206201368	10	05/09/95
CRISTOVAO ENCARNAÇÃO COSTA FILHO	12686481341	23	01/12/95
DAGUIMAR DE OLIVEIRA BOAVENTURA	12713131392	43	22/09/93
DAVID DA SILVA FREITAS DE ABREU	12751241333	51	01/01/95
DAVID VIANA VINAGRE	12770691384	42	22/09/93
DENILSON DE OLIVEIRA VAZ	12748521384	43	26/03/92
DINALDO MELO DOS SANTOS	12751261309	48	27/10/95
DOMINGOS MENDES MARTINS	12763701350	48	26/03/92
EDILSON ALCANTARA DA SILVA	12763831376	44	27/10/95
EDINALDO CARVALHO DA COSTA	12754881392	53	27/10/95
EDITE LIRA DA SILVA	12776731341	455	10/09/93
EDIVAL BATISTA DIAS	23155361317	17	27/10/95
EDIVALDO CARVALHO ALMEIDA	20394971376	53	10/09/93
ELIDILSA GONCALVES MONTEIRO	12776811350		

ELIETE DOS SANTOS FORO	12701371384	17	27/10/95
ELISIANA SOUZA DOS SANTOS	12748741392	42	21/03/95
ELIZEU FORO DA COSTA	12710831309	22	23/06/92
ELZA AMARAL TRINDADE	30416361317	40	27/10/95
ENOK DA SILVA GOMES	25202181392	455	26/03/92
ERNANDES CORREA VULCAO	31610741392	46	27/10/95
ESPERIDIAO BRASILIANO DA CRUZ FILHO	12770911341	51	05/07/95
EUNICE ANGELA GOMES DA COSTA	12710921309	22	26/03/92
EURIDSON WAGNER CORREA VULCAO	23148571384	455	26/03/92
EVILASIO MALCHER E SILVA	12683291392	7	01/01/95
FELISBERTO PAIVA MELO	12701581309	17	30/04/92
FERNANDO QUEIROZ PEREIRA	28032111309	52	27/10/95
FIRMINO DE SOUZA	12706351333	19	26/03/92
FLORENCIO SEIXAS TRINDADE	12744111350	40	03/09/95
FRANCISCA SILVA SOUZA	12710961325	22	09/10/95
FRANCISCO ALMEIDA DE SOUZA	12760431392	47	17/04/95
FRANCISCO CARLOS SILVA DAMASCENO	21160951333	44	03/09/95
FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	12771041309	51	26/03/92
FRANCISCO DE SOUZA DUARTE	12755251376	44	10/09/93
FRANCISCO GOMES DE NAZARE	12692441317	12	26/03/92
FRANCISCO PAULO PEREIRA	12777151333	53	10/09/93
GERSON FORO VAZ	12711001341	43	10/09/93
HILARO ALVES DE ARAUJO	12706631392	19	22/09/93
IRINEIDE FEITOSA DAS NEVES	32359241317	523	03/10/95
IVAN RAIMUNDO DO SOCORRO ALVES	26724551333	455	27/10/95
IVANETE SANTOS DA SILVA	22751111341	18	27/10/95
IVONE DE SOUZA COSTA	12771221384	51	26/03/92
JACIRA SILVA SIQUEIRA	12764751325	48	10/09/93
JAIME CAMPOS DA SILVA	12760591350	47	10/09/93
JERSON FACIOLA SILVA DOS SANTOS	12764801392	48	17/04/95
JOAO AUGUSTO KZAM DE LIMA	15160711384	48	05/07/95
JOÃO AUGUSTO SOARES BATISTA	12732041341	33	27/10/95
JOAO BATISTA CAMPOS	12711121384	22	26/03/92
JOAO DAMASCENO CARDOSO	12749301333	42	26/03/92
JOAO DIAS DA TRINDADE	17898611376	445	15/11/95
JOAO DOS SANTOS CAMPOS	12699501309	16	26/03/92
JOAO SALERME BARBOSA DE ALENCAR	12777701368	53	26/03/92
JOAO TRINDADE PIRES	19188311350	48	27/10/95
JOAQUIM MOTA NETO	12707001376	19	10/05/94
JORGE DE LEMOS	12751821309	43	27/10/95
JORGE TRINDADE DIAS	12765191384	49	27/10/95
JOSE ALENCAR DA MOTA PEREIRA	12777831384	53	26/03/92
JOSE AMÉRICO VAZ	12702311350	17	30/04/92
JOSE DA SILVA FELIZARDO	12765281376	49	26/03/92
JOSE ELIAS DA SILVA PRUDENTE	12765361384	49	27/10/95
JOSE FORO DA COSTA	12711251509	22	26/03/92
JOSE IRINEU VAZ SOUZA	12711261384	22	05/07/95
JOSE LUIZ NUNES DOS SANTOS	12744351325	455	26/03/92
JOSE MARIA CONCEICAO DE ABREU	12756071350	45	01/12/95
JOSE MARIA DE OLIVEIRA DIAS	23244601376	43	22/09/93
JOSE MONTEIRO DAS NEVES	12765531384	49	03/10/95
JOSE NESTINO PEREIRA GOMES	12702521384	17	27/10/95
JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	26786841325	500	10/09/93
JOSE OLIVEIRA FILHO	20406251384	445	25/09/95
JOSE PASTANA DA SILVA	26737021376	45	05/07/95
JOSE PATRICIO DE LIMA	21174251333	16	27/10/95
JOSE RICARDO DA SILVA PATROCINIO	25191551317	21	01/12/95
JOSE ROBERTO LIRA SILVA	12749731376	42	27/10/95
JOSE WILSON DA SILVA TRINDADE	12771801350	51	27/10/95
JURACY DA SILVA PACHECO	12749791368	42	26/03/92
JURANDIR DA SILVA SANTOS	12778411392	54	25/09/95
LEONCIO SALGADO NERI	12702771333	18	30/04/92
LUCILEIA FORO DOS REIS	12778611333	54	10/05/94
LUIZ AFONSO SILVA DE ABREU	29174791317	49	22/09/93
LUIZ ANTONIO FELIX	12778691392	54	17/04/95

LUIZ CARLOS DA SILVA GONCALVES	20402581392	51	10/09/93
LUIZ DA CRUZ NETO	12766091376	49	05/07/95
LUIZ GONZAGA ALVES DE SOUZA	12752071309	43	25/09/95
LUIZ TELIO SILVA DE ABREU	29174491309	48	06/09/93
MANOEL ANTONIO COSTA FERREIRA	12761121350	47	01/05/94
MANOEL CAMPOS DOS SANTOS	12709951368	21	26/03/92
MANOEL CANDIDO CARMO DOS SANTOS	12750061392	42	01/02/95
MANOEL DA VERA CRUZ LOBO	12766281333	49	10/09/93
MANOEL DE SOUZA DUARTE	12756501341	45	10/09/93
MANOEL MORAES SANTOS	12779041309	54	10/09/93
MANOEL NAZARENO DA COSTA	12752161392	43	31/03/92
MANOEL NERITO PINTO RABELO	12772281333	51	26/03/92
MANOEL SALES DA MOTA	12707761376	20	26/03/92
MANOEL SALGADO DUARTE	12761231309	47	27/10/95
MANOEL SOUZA DA CONCEICAO	12669011368	1	26/03/92
MANOEL VERJANO DE MIRANDA	12766601376	49	10/09/92
MARCO ASSUNCAO DA SILVA TRINDADE	25191371333	235	27/10/95
MARCOS RODRIGUES DUARTE	27565391341	455	26/03/92
MARGARETH SOCORRO LOBO VAZ	20405361376	17	20/03/92
MARI DOS SANTOS NERI	12710011368	21	26/03/92
MARIA CELIA PAIVA GUIMARAES	12772421392	51	26/03/92
MARIA DA SILVA SALGADO	12779431317	54	26/03/92
MARIA DALVANY ARRUDA	23158991392	30	26/03/92
MARIA DAS DORES PAIVA LIMA	12766921350	49	10/09/93
MARIA DE FATIMA CAMPOS DE MIRANDA	12750431333	42	21/12/94
MARIA DE FATIMA SILVANA TRINDADE	12772571376	51	26/03/92
MARIA DE LOURDES DE SOUZA NEVES	12772581350	51	10/09/93
MARIA DE NAZARÉ FERREIRA RAMOS	19726601309	48	27/10/95
MARIA DUARTE DA COSTA	12757211376	45	10/09/93
MARIA ELZA VAZ MENEZES	19188431392	51	27/10/95
MARIA ESTER SANTOS GEMAQUE	12708131350	20	03/26/92
MARIA HENRIQUETA DIAS	12772691309	52	27/10/95
MARIA JOSE DA SILVA GOMES	12744791341	50	10/05/94
MARIA JOSE DOS SANTOS FELIZARDO	12752591325	43	10/09/93
MARIA JOSE SALES DA SILVA	13705881317	24	01/12/95
MARIA JOSE SOUZA DE OLIVEIRA	29471571350	44	27/10/95
MARIA LUIZA CAMPELO MEIRELES MONTEIRO	12767611317	50	22/09/93
MARIA LUIZA DE SOUZA E SOUZA	12711891368	22	26/03/92
MARIA MACHADO DE LIMA	12757371333	45	26/03/92
MARIA MARTA PINHEIRO CARDOSO	12703761317	18	26/03/92
MARIA NAZARENA AZEVEDO E SOUZA	20393771368	445	27/10/95
MARIA ROSALINA BELEM DE MORAES	12703861392	18	10/05/94
MARIA SANTANA DA SILVA	20402301392	49	27/10/95
MARIA SEBASTIANA PALMEIRA	12757561309	45	27/10/95
MARIO LOPES DE MELLO	11299581341	46	05/07/95
MARIO PAIVA COELHO	12718311392	25	26/03/92
MARLENE MARIA BELEM	12703951384	18	27/10/95
MARTINHA CARDOSO GEMAQUE	12780431309	54	27/10/95
MARTINHO CARDOSO SOUZA	20390101368	42	10/12/95
MIGUEL NUNES DA SILVA	10912061317	455	26/03/92
MOIZES FORO DA COSTA	20948141309	22	26/03/92
NELMA DE LIMA VAZ	12757781309	45	22/09/93
NELSON VAZ DA SILVA	12712031350	22	01/12/95
NILTON MACHADO PEREIRA	12757831376	46	10/09/93
ORLANDO SOUZA	12669251333	1	17/04/95
OZIAS ANASTACIO DA COSTA	12712111368	23	26/03/92
OZIVALDO PANTOJA FERREIRA	222221341	455	03/10/95
PEDRO COSTA CABRAL	12780941341	54	04/20/94
RAIMUNDA FEITOSA DAS NEVES	12753191309	43	03/10/95
RAIMUNDA HILDA GONCALVES COUTINHO	20390011376	42	27/10/95
RAIMUNDA NONATA GOMES DOS SANTOS	23146371309	455	26/03/92
RAIMUNDA PEREIRA MANCIO FILHA	25191421309	455	26/03/92
RAIMUNDO ALVES	12768741309	50	26/03/92
RAIMUNDO ARRUDA GUERRA	23159761368	30	26/03/92
RAIMUNDO BARBOSA QUEIROZ	12704631368	18	10/20/92

RAIMUNDO CARLOS DE ARAUJO	25200721309	94	09/10/93
RAIMUNDO DOS SANTOS RODRIGUES	21176721384	5	06/14/91
RAIMUNDO GOMES BALIEIRO	12768881309	50	27/10/95
RAIMUNDO MACHADO LIMA	23148081309	455	26/03/92
RAIMUNDO MACIEL DA SILVA	12758771392	46	26/03/92
RAIMUNDO VALDEMIR SANTANA DE PAIVA	12774071333	52	27/10/95
ROSANA DE MORAES BELO	29174731325	49	27/10/95
ROSSE DA SILVA LEMOS	25182421309	48	10/09/93
RUTHLENE CAVALCANTE DIAS	12759231368	46	27/10/95
SANDRA MARIA LEAL MOREIRA	17894121333	17	27/10/95
SARA SANTOS SANTANA	29497441325	17	22/09/93
SEBASTIANA DE LIMA DUARTE	12774421317	52	27/10/95
SILVETE DA SILVA RODRIGUES	25201031341	44	10/09/92
SOCORRO DE SOUZA SANTOS	12759391325	46	26/03/92
VALDIR TEIXEIRA DE SOUSA	25206251376	455	26/03/92
VALDO PALMEIRA PERDIGAO	19864171350	23	01/12/95
VERA LUCIA RODRIGUES DUARTE	19858211333	44	10/09/93
VIVIANE AFONSO DE OLIVEIRA	29498241341	50	27/10/95
WALDEISA PEREIRA CORREA	480721309	21	26/03/92
WANDERLEA DO SOCORRO GOMES VIANA	12775151309	52	21/03/95
WEDER SILVA LEMOS	30407401309	46	27/10/95
WILKENS ROBERTO DA SILVA CORREA	12762211309	47	21/03/95
ZIEMSEN DUARTE COSTA	30416771392	49	10/09/93

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será afixado neste Cartório no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã, o datilografei, (a) CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa.

Dr. CLÁUDIO MONTALVÃO DAS NEVES
Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa

EDITAL Nº 093/96

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores abaixo relacionados, que tiveram os nomes envolvidos em Coincidências ou Ocorrência na 30ª Zona Eleitoral no Batimento de 1995, tiveram as seguintes decisões proferidas pela Justiça Eleitoral sobre as suas situações:

NOME	INSCRIÇÃO	DECISÃO
Joacy da Silva Rocha	1335905133	Mantida
Joacy da Silva Rocha	1647460220	Cancelada
João Batista dos Santos	1294633138	Mantida
João Batista dos Santos	214300523	Liberada
Jorge Antônio Grilo Vale	2202699101	Mantida
Jorge Antônio Grilo Vale	2949605135	Cancelada
Jorge Antônio Grilo Vale	3327575130	Cancelada
Jorge Antônio Grilo Vale	3328637130	Mantida
Luis Pereira da Cruz	1607699220	Cancelada
Luis Pereira da Cruz	1767139136	Liberada
Selma da Silva Avila	8407978039	Mantida
Telma da Silva Dias	1333229135	Liberada

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será afixado neste Cartório no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos três (3) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã, o datilografei, (a) CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa.

Dr. CLÁUDIO MONTALVÃO DAS NEVES
Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa

EDITAL Nº 098/96

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com as suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO LIBERAL - PL, município de Belém, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE de 05.12.95.

NOME DO FILIADO	N. TITULO	SECAO	DATA INSCR. PARTIDO
ABDIAS PEREIRA CAPUCHO	12940901392	121	28/01/92
ABDIAS SOUSA PIMENTEL	13179571384	200	22/06/87
ABENEU ARAUJO DIAS	13077261309	167	17/06/87
ABRAAO SOUZA DA SILVA	22758721309	135	28/11/92
ABRAO JOSE FERREIRA DO AMARAL	13352611309	262	18/01/88
ADALBERTO LIMA DOS SANTOS	13207841392	209	24/06/87
ADAUTO PEREIRA DE MORAES	13119741350	180	15/07/87
ADELINO FERREIRA DA SILVA	13119801309	180	30/06/87
ADELSON SILVA BRAGA	13119831341	180	27/07/87
ADEMAR FERREIRA DE SOUZA	12959201309	127	21/07/87
ADILSON FELICIANO LAMEIRA	13234381325	220	25/01/88
ADJAIR PEREIRA DA SILVA	13077491309	167	20/07/87
ADMILSON SOUZA DE LIMA	12959321341	127	25/02/88
AFONSO PAULO DA SILVA SILVA	13296701317	242	18/01/88
AGENOR VALENTE DE SA PEREIRA	13416191376	288	28/05/87
AILSON VERA CRUZ SOUZA	12941101376	121	11/06/87
AIRTON CARLOS CALDAS	13207951341	209	18/07/87
CAVALCANTE ALBERTINA BARBOSA DO NASCIMENTO	13191631325	204	15/07/87
ALBERTO GUIMARAES LIMA	13120471368	180	12/06/87
ALBERTO SILVA GOMES	13314161350	248	28/11/92
ALBILENE DE JESUS DOS SANTOS	12941171341	121	16/04/91
ALBINO PINHEIRO	13240601392	222	12/01/90
ALDA MARIA BATISTA DOS REIS	13068321368	164	08/07/87
ALDENIZE DA SILVA ROCHA	13364771341	267	17/07/87
ALEIXO FERREIRA DOS REIS	12953211309	125	19/05/87
ALFEU PEREIRA DA SERRA	13016031325	146	16/04/91
ALFREDO MARIO SOUZA PATRICIO	13234581376	220	18/07/87
ALICE CAETANO MOURA	13179801325	200	30/06/87
ALICE FREITAS DE OLIVEIRA	13195031341	205	16/07/87
ALIRIO ANTONIO SARAIVA DE SOUZA SERRUYA	1031051384	329	03/12/95
ALMERINDA RIBEIRO CHAVES	13179811309	200	07/07/87
ALTAIR DOS SANTOS CARDOSO	13381541376	273	05/10/87
ALTEMIR SOUZA RODRIGUES	13338121392	257	16/03/88
ALZIRA DE SOUSA PINHEIRO	13078381309	167	30/07/87
AMANCIA MARTINS SOUZA	13270511368	233	09/06/87
AMARILDO MONTEIRO BRITO	13195161368	205	16/03/88
ANA CELIA GOMES DE SOUZA	21937441333	224	16/04/91
ANA CRISTINA DA COSTA MOREIRA	13121251317	180	22/06/87
ANA CRISTINA DE BRITO	23175681309	259	28/01/92
ANA DALVINA BRITO DA SILVA	23173441309	282	25/04/91
ANA LUCIA GOMES DE ALMEIDA	13195291384	205	02/07/87
ANA LUCIA LIMA DOS PRAZERES	13338411325	257	21/07/87
ANA MARIA BATISTA MENDONCA	13314631376	248	08/07/87
ANA MARIA CHAGAS DOS SANTOS	13508761384	322	15/02/87
ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	12941651341	121	25/04/91
ANA MARIA SOUZA DE JESUS	13208271368	209	28/01/92
ANA ROSA DE AVIZ	13096931317	173	05/11/87
ANDRE DO ESPIRITO SANTO	12941711392	121	25/04/91
ANESIA MARIA AUGUSTO	13121791309	180	23/07/87
ANGELA CRISTINO	13180021392	200	16/07/87
ANGELINA SOUZA DOS SANTOS	13078851325	167	22/06/87
ANSELMO DA CONCEICAO FREITAS DOS SANTOS	13121991350	180	05/11/87
ANTONIA ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	13192031350	204	20/07/87
ANTONIA BRITO MENEZES	13097161341	173	26/06/87
ANTONIA DA SILVA ATAIDE	12961231309	127	25/03/88

ANTONIA DA SILVA BARBOSA	13068611309	164	04/01/88
ANTONIA EXPEDITA REIS MELO	13482841309	313	20/07/87
ANTONIA GENI ALVARES AQUILA	12941811368	121	05/05/91
ANTONIA LUCIA DA COSTA PINTO	13482861368	313	08/06/87
ANTONIA MONTEIRO RODRIGUES	13051121317	158	20/04/88
ANTONIA MOREIRA	13195611317	205	16/03/88
ANTONIA NOGUEIRA BATISTA	13097331341	173	04/02/88
ANTONIA SOUSA DOS SANTOS	13180161392	200	15/07/87
ANTONIO ANDRADE DA SILVA	13068681376	164	18/06/87
ANTONIO ARRAES VALE	13315011333	248	28/01/92
ANTONIO BARROS	13416421317	288	20/06/87
ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS	13122381309	180	18/09/87
ANTONIO CANTANHEDE	55981309	407	02/04/92
ANTONIO CARLOS DE SOUSA CARDOSO	21941651333	317	08/08/91
ANTONIO CARLOS MENEZES SERRA	13097571317	173	15/07/87
ANTONIO CRISTOVAO DE BRITO	27570091368	283	28/01/92
ANTONIO DE OLIVEIRA TORRES	13376891368	271	16/03/88
ANTONIO EDSON DA COSTA MACHADO	13219071333	213	12/08/91
ANTONIO FELIPE DE OLIVEIRA	12942031309	121	07/07/87
ANTONIO FERNANDO DA COSTA	13192131325	204	22/07/87
ANTONIO FILHO SOARES DA SILVA	13022531392	148	16/04/81
ANTONIO LIRA DA SILVA	13376961392	271	30/06/87
ANTONIO LUCAS DA SILVA	13122841333	181	05/05/88
ANTONIO MARCOS DA COSTA MOREIRA	21847611341	131	25/04/91
ANTONIO MAXIMO CANELAS ALMEIDA	13483141350	313	04/01/87
ANTONIO MENDONCA DE SOUZA	12962041309	128	20/07/87
ANTONIO PINTO DA COSTA	13098081309	173	16/07/87
ANTONIO RAIMUNDO CARVALHO DA COSTA	24337211384	260	05/05/91
APOLINARIO JOSE DA SILVA NETO	13123291376	181	12/05/87
APOLONIA DEUZIMAR SERRA CAMPOS	12962341317	128	25/06/87
ARLINDO BESSA RODRIGUES	13022811341	148	03/11/87
ARLINDO BORGES SOARES	25185381317	209	05/05/91
ARLIS SODRE COIMBRA	13080151368	167	20/07/87
ARMANDO DA CONCEICAO SILVA	13123451392	181	08/02/88
ARMANDO DE SOUSA TELES	13051641341	158	25/02/88
ARMINDA DE SOUSA BATISTA	13195971325	205	16/04/91
AUGUSTO ALCANTARA DE SENA	13315551325	248	20/04/88
AUGUSTO BERNARDINO DE SOUZA	13080251333	167	30/07/87
AUGUSTO CESAR DA SILVA AQUINO	13339561376	257	16/07/87
AUGUSTO CESAR DOS ANJOS PRESTES	13098431384	173	12/06/87
AURICELINO JOSE CORDEIRO DE CASTRO	12962731325	128	16/01/88
BARTOLOMEU NASCIMENTO DA SILVA	13123781350	181	22/06/87
BELARMINA BATISTA FERNANDES	13098571384	173	30/07/87
BENEDITA CARDOSO DE SOUZA	13208851333	209	26/06/87
BENEDITA DE SOUSA LOPES	13098611368	173	30/07/87
BENEDITA FERREIRA DA SILVA	13421931309	290	16/04/91
BENEDITO OSORIO DOS SANTOS	13098801325	173	16/03/88
BERNARDINA DE SENA DUARTE SILVA	12963301350	128	25/04/91
BERNARDO SOUZA E SILVA	13192581325	204	22/07/87
BOANERGES MOREIRA DA SILVA FILHO	13298321317	242	23/02/88
BOAZ MARTINS SOUZA	13291041317	240	16/06/87
CANDIDA IVETE CODOVIL ASSUNCAO	12954271368	125	30/06/87
CANDIDA LIMA SILVA	13192621309	204	15/07/87
CANDIDA SANTANA NEVES	13052011325	158	01/03/88
CANDIDO FRANCISCO DOS REIS	13124541341	181	15/07/87
CARIVALDO EVANGELISTA DE SOUZA	13208961392	209	15/07/87
CARLA JAQUELINE ALVES MONTEIRO	13052041376	158	18/07/87
CARLOS ALBERTO DA SILVA MACIEL	13271791325	233	15/07/87
CARLOS ALBERTO MACIEL SANTOS	13124681341	181	13/05/87
CARLOS ALBERTO PEDROSA	13484081376	313	16/06/87
CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	13382241317	273	08/03/88
CARLOS AMARAL DE MEDEIROS	13242931384	222	01/02/89
CARLOS CLEMENTINO DA SILVA	13209061309	200	16/03/88
CARLOS DAMIAO MARQUES PEREIRA	13052231333	158	20/07/87
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	13099161376	173	30/07/89

CARLOS LAERCIO GOUVEA	13446371317	301	23/07/87	EDMILSON DE JESUS BRAGA DA COSTA	13523551341	327	06/07/87	FRANCISCA SAMPAIO DE MELO	13102291309	174	29/06/87
CARMEM CONCEICAO DA SILVA FARIAS	23144561341	227	05/05/91	EDMUNDO DE AQUINO CHAVES	12955341350	125	20/07/87	FRANCISCA ADELAIDE GARCEZ	13383301325	273	01/12/87
CARMEM LUCIA DA SILVA CASTRO	13484251376	313	16/06/87	EDMUNDO NUNES DA SILVA	12967031333	129	05/08/91	FRANCISCA BRITO DA SILVA	13026871392	149	25/04/91
CARMEM LUCIA LIMA COSTA	13484261350	313	30/06/87	EDNA DE OLIVEIRA BARROS	13417071309	288	20/06/87	FRANCISCA CARDOSO DE SOUZA	13210581309	210	16/06/87
CARMEN LUCIA SANTOS DOS SANTOS	12942861333	121	02/07/87	EDNA MARIA ANUNCIACAO DOS SANTOS	13100951350	174	05/11/87	FRANCISCA DAS CHAGAS BARBOSA DAMASCENO	13026901392	149	28/01/92
CARMEN RAMOS ASSUNPCAO	12964031341	128	30/06/87	EDNA MARIA DE LIMA MATOS	13197581341	205	24/06/87	FRANCISCA DAS CHAGAS BRITO	13300921309	243	24/03/88
CARMITO RODRIGUES SIQUEIRA	13209141309	209	24/06/87	EDNA MARIA ROSENDO DE OLIVEIRA	13128081368	182	15/07/87	FRANCISCA DE ARAUJO SANTOS	13210591392	210	07/01/88
CASIMIRO RODRIGUES DOS SANTOS	13099321392	173	27/01/88	EDSON CHAVES DOS SANTOS	18764481376	233	05/05/91	FRANCISCA DE SOUZA CUNHA	12944701309	122	12/02/88
CATARINA DA SILVA MACIEL	13272141341	233	18/07/87	EDSON LUIZ FERREIRA ROSA	13083231368	168	11/06/87	FRANCISCO ALCY RODRIGUES DA SILVA	13130891376	183	28/09/87
CELIA BORGES DA SILVA	13484361325	313	08/06/87	EDSON LUIZ PASCOAL DO CARMO	12967261325	129	07/03/88	FRANCISCO ASSIS DE SOUZA FILHO	13130931350	183	10/07/87
CELIA CONCEICAO DE SOUZA	12964161368	128	16/03/88	EDSON NEVES DE SOUSA	12967281392	129	25/11/87	FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA	13070391384	164	04/01/88
CELIA DO SOCORRO CARVALHO DA SILVA	13333801317	255	05/05/91	EDU DOS SANTOS PANTOJA	13513511368	323	25/07/87	FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE SILVA	13070401317	164	04/01/88
CELIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	13125211341	181	14/07/87	EDVALDO SOARES DE MOURA	13053681309	159	12/08/91	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO	13085221309	169	15/07/87
CELINA MENDES ANDRADE	13298741376	242	27/07/87	ELBA DO CARMO SOARES BARBOSA	13128381384	182	22/06/87	FRANCISCO DE OLIVEIRA LOPES	12969831341	130	22/01/88
CELSON MACIEL DE CASTRO	13484481368	314	16/06/87	ELEN EVELIN E SILVA NASCIMENTO	22753841325	121	05/05/91	FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	13210761392	210	09/01/88
CIRLEA DO SOCORRO MENDES DOS SANTOS	23174311350	151	28/01/92	ELEUDINAIR BRAGA DA COSTA	13513581333	323	06/07/87	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	13085331368	169	16/07/87
CLAUDIO ARRAES VALE	13316501384	249	28/01/92	ELI DE SOUSA PINHEIRO	13128441325	182	30/07/87	FRANCISCO FERREIRA LUZ	20914741317	131	05/05/91
CLAUDIO DANIEL SOUZA FURTADO	13402661384	282	05/05/91	ELI SOUZA	13357861376	264	05/05/91	FRANCISCO GOMES DE SOUZA	13027311309	150	22/06/87
CLAUDIO FERREIRA PAIVA	13382441368	273	07/11/87	ELIANA AMARO OLIVEIRA	13181761392	200	27/01/88	FRANCISCO MARTINS MAIA	13198541384	206	30/09/87
CLAUDOMIRO TAVARES DA SILVA	13272441368	233	05/05/91	ELIANA DO SOCORRO MIRANDA DE OLIVEIRA	12967561341	129	12/08/91	FRANCISCO PAULO LIMA DOS PRAZERES	13019841384	147	21/07/87
CLEMENTINA RIBEIRO GONCALVES ROLDAO	13209331376	209	20/04/88	ELIAS DE SOUSA MOREIRA	13128581325	182	22/06/87	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	13054871325	159	18/07/87
CLEMILDE QUEIROZ DE LIMA	13243651392	223	16/07/87	ELIAS SOARES PIMENTEL	13181791333	200	22/06/87	FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUZA	12970161368	130	30/06/87
CLEONICE BANDEIRA SANTANA PINTO	13081751368	168	22/06/87	ELIAS SOUZA DO NASCIMENTO	13101111309	174	26/02/88	FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS	13085631384	169	12/05/87
CORNELIO FERREIRA GONCALVES	13382481392	273	27/07/87	ELIETE DO SOCORRO DOS SANTOS PENICHE	13083551341	169	22/07/87	GABRIEL DE JESUS DOS SANTOS	12945111309	122	16/04/91
COSME RODRIGUES DE OLIVEIRA	13081841350	168	16/03/88	ELISABETH CANTANHEDE DOS SANTOS	13128771392	183	07/07/87	GALDINA DA SILVA COSTA	13194061325	204	10/07/87
CREUZA DA COSTA PINTO	18817611309	233	28/01/92	ELIUD SILVA DE SOUZA	13245311376	223	16/03/88	GENY DE SOUZA CARDOSO	13246651384	224	16/06/87
CREUZA SOUZA DIAS	13099911341	174	15/07/87	ELIZABETH SOARES DA SILVA	12955551384	125	14/07/87	GEORGE OLIVEIRA DE LIMA	20915621341	464	28/01/92
DAGOBERTO GOMES FERREIRA	13099971333	174	30/06/87	ELIZIA DA SILVA CARDOSO	13181881325	200	15/07/87	GERALDO SILVA CORREA	13055001333	159	01/01/87
DALGITE JESUS DA SILVA ALVES	13485001384	314	11/06/87	ELPIDIA BARRAS DA SILVA	13128961350	183	30/06/87	GILBERTINA LOPES DE MORAES	13404661309	283	16/01/88
DALVA MOREIRA DE LIMA E LIMA	12965191376	129	24/02/88	ELVIRA MOURA CAMPOS	13197771309	205	26/06/87	GLAUCIO ELCIO DIAS PINHEIRO	13064721309	162	22/07/87
DAMIAO COSME SOBRAL CORREA	13353181376	262	13/12/95	ELZA DE OLIVEIRA COELHO	13101381325	174	16/05/87	GRACIETE DA COSTA SILVA	12970661325	130	14/04/88
DARIALVA DA SILVA VULCAO	12954871309	125	18/07/87	ENEDINA DO SOCORRO SILVA E SILVA	13245541368	223	15/07/87	GRACILATIMA DUARTE DAMASCENO	13319571341	250	26/11/87
DARICA DE FATIMA BEZERRA LOBATO	13316911350	249	19/10/87	ENEDINA SIQUEIRA CARDOSO	13026021309	149	28/01/92	GRACILIANO RAMOS MILHOMEM	13541101325	334	16/11/87
DAVI FERREIRA DE ARAUJO	13209521333	209	18/07/87	ENIL DA SILVA FREITAS	13026031384	149	16/03/88	GRAZIELA DE SOUZA NUNES	13275111392	234	21/07/87
DAVINA JARDIM DE BRITO	13063561317	162	28/01/92	ENILDA DA CONCEICAO SIQUEIRA DOS SANTOS	12944301309	122	18/07/87	GUIDA ROSALINA BATISTA DOS SANTOS	12970701309	130	18/07/87
DEJALMA PIQUIA DA SILVA	13023951309	148	29/01/88	EPTACIO RAMALHO ALVES	13451831392	303	22/06/87	GUILHERME GREGORIO MIRANDA	11365891376	491	18/05/87
DELICIO MONTEIRO	13272761341	234	08/07/87	ERINETH ARAUJO DE BRITO	13129311376	183	07/07/87	HELENA CORREA PEREIRA TEIXEIRA	13343811350	259	20/04/88
DELIMAR DE MARIA SILVA GARCES	13485141384	314	08/06/87	ERMILA LIMA MAGNO	13463901309	307	20/06/87	HELENA MARTINS LOBATO	13292111309	240	14/09/87
DEMETRIO GOMES DOS SANTOS	13523421325	327	16/06/87	ERMITA GOUVEA DA SILVA	13447131309	301	23/07/87	HELIANA MAGALHÃES DA SILVA	13019921392	147	16/03/88
DEOCLECIO MENDES CRUZ	13181281392	200	09/10/82	ERNESTINA GOMES RAIOL	13486671350	314	30/06/87	HELIO DA COSTA MACHADO	12956401368	126	02/02/88
DEUZARINA SILVA MONTEIRO	13272851333	234	30/06/87	ERNESTO RODRIGUES DOS REIS	13181981309	200	15/07/87	HILMA DA SILVA BARROS	12971211392	131	16/07/87
DEUZUTE PEREIRA DAS CHAGAS SILVA	13485171325	314	23/06/87	ESIO CANTANHEDE	13084031384	169	12/05/87	HOYAMA ARAUJO TEIXEIRA	13567521376	346	05/10/87
DINAIR CALIL DE ARAUJO	13485291368	314	14/09/87	ESTELINA RODRIGUES	13129511317	183	15/07/87	HULDA MARTINS SOUZA	13319941392	250	09/06/87
DINAIR MEDEIROS DAMASCENO	13197151309	205	11/02/88	EUCLEIDES FERREIRA NEGRAO	13129651317	183	20/10/87	HUMBERTO DE SOUZA DIAS	13132831309	184	22/06/87
DIOGO DA SILVA GOMES	13126901333	182	22/07/87	EUGENIA AREIA DOS SANTOS E SANTOS	13070161392	164	16/07/87	INACIA SERRA DOS SANTOS	13103491309	175	15/07/87
DOMINGAS DE SOUZA SANTOS	12943521350	121	23/02/88	EUGENIO ROSA	13193651317	204	22/07/87	INACIO JOAO OLIVEIRA DE LIMA	13103511325	175	07/07/87
DOMINGOS BOTELHO DA COSTA	13523441392	327	04/07/87	EUNICE GOMES BARREIROS	13486821392	314	12/06/88	INOCENCIA RODRIGUES CORTINHAS	13301821392	243	16/03/88
DOMINGOS DA CONCEICAO CORREIA	13485441309	314	23/06/87	EUNICE RODRIGUES DOS REIS	13182061341	200	11/02/88	IOLANDO JOSE OLIVEIRA DE LIMA	13086571309	169	07/07/87
DOMINGOS DE FARIAS SOARES	13341331325	258	05/05/91	EVANDRO RAIMUNDO SOUZA DO ESPIRITO SANTO	12944491317	122	16/04/91	IRACI DA COSTA DANTAS	13211301376	210	23/02/88
DOMINGOS JOSE COSTA CARDOSO	13299661325	243	13/06/87	EVERALDO CARDOSO	13300751309	243	08/07/87	IRACI DE MENEZES CRUZ	13344241325	259	28/09/87
DOMINGOS MEDEIROS DA SILVA	13390541368	276	30/07/87	FATIMA DE NAZARE PEREIRA DA SILVA	13342671333	258	20/07/87	IRANILDE PEREIRA NUNES	13405091384	283	20/04/88
DORALICE ALVES BORGES	13069721317	164	28/01/92	FATIMA TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA	13026461317	149	14/03/88	IRENE DOS SANTOS SIQUEIRA	13398421333	134	28/07/87
DORALICE OLIVEIRA DA SILVA	13127391309	182	05/05/86	FELIPE MIRANDA DE NAZARE	13101981368	174	16/05/87	IRENE VIEIRA COSTA	13133431384	184	12/05/87
DOROTEA CLARICE DO NASCIMENTO CARVALHO	13317351309	249	16/11/87	FELIX DA SILVA GOMES	13182141350	200	22/06/87	IRIA SALES DE SOUZA	13086761368	170	30/06/87
DULCILEIDE DO SOCORRO TOTA SOARES	13024551384	149	24/02/88	FERNANDO BARBOSA MARTINS	13054401368	159	05/11/87	IRINEIDE CARDOSO BENTES	13199191368	206	28/01/92
DURVAL DE SOUZA MELO	13127531350	182	24/07/87	FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS	13245921392	224	21/01/88	ISAAC AUGUSTO DE PAULA PAES	13247781368	224	20/04/88
EBNEGO BATISTA DA SILVA	13082601341	168	16/03/88	FERNANDO JOSE REIS ALVES	13487081368	314	11/06/87	ISALEA MENDONCA COSTA	13070831350	164	20/07/87
EDELSON SIQUEIRA DOS SANTOS	12943671333	121	08/07/87	FERNANDO VENTURA DE OLIVEIRA	13404231376	283	25/01/88	ISRAEL BARATA PEREIRA	13055591333	159	03/06/87
EDGAR NOGUEIRA DE FARIA NETO	13357651341	264	17/11/87	FLAVIO FERREIRA LIMA FILHO	13210561341	210	30/06/87	IVALDETE DIAS SAMPAIO	13103831309	175	16/05/87
EDIEL DOS SANTOS BARATA	13273191317	234	22/06/91	FLAVIO VIEIRA	13513891333	323	07/06/87	IVANEIDE DO SOCORRO BRAGA DA COSTA	13524171384	327	06/07/87
EDILEUZA DE SOUZA FURTADO	13403291309	282	05/05/91	FLORACINA SOARES DA SILVA	13245981384	224	27/07/87	IVANILDE SOUZA DA SILVA	13211461333	210	14/07/87
EDILSON ALMEIDA PENNA	13197401317	205	26/06/87	FLORIANA COSTA	13026761333	149	24/02/88	IVANILDO ANSELMO RENTE	13133921368	184	19/05/87
EDILSON CARVALHO DA COSTA	13291501350	240	05/05/91	FLOZINHA DOS SANTOS CORDEIRO	13130411325	183	22/06/87	IVETE FERREIRA BRITO	13029191333	150	27/07/87
EDINA DO SOCORRO PENNA DOS SANTOS	13209911341	209	25/06/87	FRANCINETE DO SOCORRO DE BRITO VALE	13368451317	268	25/04/91	IVETE MENDES TEIXEIRA	13509821392	322	29/07/87
EDME MACEDO SILVA MELO	13083071341	168	30/07/87					IVONE ANSELMO RENTE	13133981350	184	18/07/87

IVONE MARTINS MELO	13199351384	206	20/04/88	JOSE JORGE BAIJA DE SOUZA	13105821350	175	17/06/87	LUCIDALVA SILVA GONCALVES	13385281333	274	30/07/87
IVONE POJO RIBEIRO	13087081384	170	30/06/87	JOSE LUCIANO DA COSTA	13322041341	250	23/07/87	LUCIENE GOMES DA COSTA	13251891392	226	27/07/87
IVONILDE DA SILVA ROCHA	13199381325	206	18/07/87	JOSE LUIZ DE ALMEIDA PENA	12947231376	123	26/06/87	LUCIMAR DA SILVA NEVES	13091811368	171	19/05/87
IZA BATISTA DE ARAUJO	13134041333	184	07/07/87	JOSE MARCELINO NASCIMENTO MACHADO	13138271384	186	15/07/87	LUCINA CANTANHEDE DOS SANTOS	13107301350	176	12/05/87
IZABEL DE JESUS DOS SANTOS	12945831384	122	16/04/91	JOSE MARIA BALBINO FURTADO	13138301384	186	13/05/87	LUCIO CESAR MALCHER SOARES	13304721309	244	28/11/91
IZABEL FERREIRA DA SILVA	13104051350	175	24/07/87	JOSE MARIA DA COSTA FARIAS	13138361376	186	17/06/87	LUCIRENE DE OLIVEIRA QUEIROZ	23172971350	264	16/04/91
IZAIAS SEABRA NUNES	13488721341	315	27/10/87	JOSE MARIA DA SILVA	13277241333	235	15/07/87	LUCIVALDO FERNANDES MALATO RIBEIRO	13231151341	218	22/03/88
IZAIAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	12972321309	131	12/08/91	JOSE MARIA DE ALMEIDA CAMPOS	13200461317	206	26/06/87	LUIS ANTONIO DE LIMA	13091911333	171	30/06/87
IZAMAR JESUS DA SILVA ARAUJO	13524221341	327	13/06/87	JOSE MARIA DE OLIVEIRA LIMA	13212421376	210	18/07/87	LUIS CARLOS PINHO MONTE	13091951368	171	17/06/87
IZAURA CHAVES CORREA	13189441317	203	27/07/87	JOSE MARIA DIAS DOMINGUES	12947321368	123	14/12/95	LUIS ROBERTO MATOS E SILVA	13252131350	226	29/07/87
IZAURA DE OLIVEIRA MAGALHAES	13104131368	175	15/07/87	JOSE MARIA FERREIRA GUIMARAES	13384691341	274	30/06/87	LUIZ AFONSO CARDOSO DE SOUZA	13058201376	160	03/06/87
IZAURA FERREIRA ROSA	13134281309	184	15/07/87	JOSE MARIA MACHADO MARQUES	13138631341	186	29/10/91	LUIZ ALVES DA SILVA	13491611309	316	03/11/87
JACIRA ALVES RODRIGUES	13211581376	210	18/07/87	JOSE MARIA RODRIGUES NOGUEIRA	13510121368	322	22/01/88	LUIZ ANDRADE SILVA	13252141333	226	04/01/88
JACOB JOSE DO NASCIMENTO CARVALHO	13248241333	224	16/11/87	JOSE MARTINS RODRIGUES	13089901309	171	20/07/87	LUIZ ANTONIO MELO DA ROSA	13142001333	187	15/07/87
JANDIRA DE JESUS MENDES DA SILVA	13104211376	175	30/06/87	JOSE ORLANDO CAMPOLLO FERREIRA	13183941309	201	27/07/87	LUIZ AUGUSTO MALCHER SOARES	13323381350	251	28/11/91
JAX DE SOUSA VASCONCELOS	3612431309	183	24/07/87	JOSE POLICARPIO MENDONCA	13139041350	186	11/06/87	LUIZ CARLOS ARAUJO ARTHUR	13491651325	316	23/06/87
JEREMIAS DE JESUS DOS SANTOS	17634611309	423	16/04/91	JOSE RAIMUNDO DA SILVA FERREIRA	13501201384	319	19/01/88	LUIZ CARLOS IPIRANGA MARTINS	13510281325	322	22/01/88
JOANA ALVES BARBOSA	13248511309	225	09/10/87	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS BARBOSA	12947491309	123	28/01/92	LUIZ CARLOS RAMALHO BASTOS	13491691350	316	30/06/87
JOANA BATISTA DA SILVA MARINHO	13104321325	175	22/06/87	JOSE RAIMUNDO MONTEIRO GALHARDO	13200581350	206	19/10/87	LUIZ DE MOURA SOARES	13252321317	226	28/11/91
JOANA ELOIA FERREIRA	13104381317	175	16/07/87	JOSE RIBAMAR AGUIAR DA CRUZ	13384801350	274	10/12/87	LUIZ FABIO DE SOUZA GOMES	25187651317	138	05/05/91
JOAO AMARAL DA SILVA	13134921325	185	07/07/87	JOSE RIBAMAR CARVALHO	13230691376	218	28/07/87	LUIZ PEREIRA DA SILVA	13184821325	201	22/07/87
JOAO BATISTA ANDRADE DA SILVA	13369671392	268	04/01/88	JOSE RIBAMAR CORREA DE OLIVEIRA	13212571350	210	24/06/87	LUIZ SERGIO BORGES	233311350	313	14/12/95
JOAO BATISTA BARROSO DA SILVA	13211711341	210	21/01/88	JOSE RIBAMAR RODRIGUES	13090361341	171	15/07/87	LUIZA MORAES DE MIRANDA	13267321392	232	18/07/87
JOAO BATISTA FERREIRA	13466351368	307	30/07/87	JOSE ROBERTO CARDOSO DE SOUZA	13212621317	210	30/06/87	LUZAMIRA VILHENA DE FARIAS	13323601317	251	08/03/88
JOAO BATISTA LIRA DE ALMEIDA	13562421384	344	13/12/95	JOSE ROBERTO FERREIRA REIS	20392511368	128	05/05/91	LUZIA AZEVEDO	13293151309	240	23/02/88
JOAO BATISTA OLIVEIRA LIMA	12946361325	122	05/05/91	JOSE ROBERTO LIMA DE ARAUJO	13139381309	186	25/06/87	LUZIA SOARES DA SILVA	13201531309	207	29/07/87
JOAO BATISTA RUFINO DE OLIVEIRA	12973181317	131	28/01/92	JOSE ROBERTO OLIVEIRA COSTA	13524941317	327	09/06/87	MANOEL ASSUNCAO COSTA	13398951341	281	14/03/88
JOAO CARDOSO DE SOUZA	13211761350	210	30/06/87	JOSE SOARES DA SILVA	13139511376	186	05/11/87	MANOEL BORGES GONCALVES	13491991376	316	08/06/87
JOAO CRISTINO FERREIRA	13135221384	185	30/06/87	JOSE UBIRATAN DE FRANCA ARAUJO	12976201325	132	13/07/87	MANOEL CAETANO FARIAS	13323701392	251	16/04/91
JOAO DE DEUS	13276201341	235	30/07/87	JOSUE FERNANDES ALENCAR	13406741341	284	17/07/87	MANOEL CONTENTE DE MELO	13579691309	351	13/10/87
JOAO DE DEUS PAES DO NASCIMENTO	13248861333	225	16/04/91	JOZIMAR BARREIRO LIMA	13106541368	176	15/07/87	MANOEL CORREA DE ALMEIDA	12979291350	133	16/07/87
JOAO DE LIMA CORREA BRABO	13135371368	185	26/03/92	JUANA RODRIGUES DA SILVA	13250811376	225	05/11/87	MANOEL DA VERA CRUZ TENORIO GONCALVES	13092681350	171	05/05/91
JOAO DOS SANTOS OLIVEIRA	13276241376	235	14/04/88	JUDITH HELENA SOUZA FURTADO	13406831333	284	05/05/91	MANOEL DE JESUS DOS SANTOS	12948711333	123	25/04/91
JOAO EVANGELISTA BARBOSA DE SOUZA	13135491309	184	30/07/87	JULIO CEZAR DOS SANTOS OLIVEIRA	13251051384	225	16/03/88	MANOEL DE JESUS REIS DA SILVA	13034361376	152	21/09/87
JOAO FERREIRA SARMENTO	13183341368	201	16/07/87	JULIO DE OLIVEIRA MONTEIRO	13020661384	147	21/03/88	MANOEL DOMINGOS DAS NEVES	13143301317	187	18/05/87
JOAO MALCHER MOREIRA	13535061341	332	27/02/88	JURACI DA GAMA	13359931325	265	22/01/88	MANOEL FREITAS DE OLIVEIRA	13143511341	187	30/05/87
JOAO MARIO FRAZAO DA SILVA	13135711368	185	18/06/87	JUREMA SOARES DA SILVA	13267101384	231	05/08/91	MANOEL LOPES PRESTES	23152521341	464	25/04/91
JOAO PAULO DA SILVEIRA	13135861341	185	16/07/87	JUSTINA SILVA SOUZA	13212801309	210	02/07/87	MANOEL LUIZ MARTINS	13279131309	236	12/11/87
JOAO PAULO DOS SANTOS	13135871325	185	20/07/87	JUVELINA BATISTA DOS SANTOS	13106711368	176	14/07/87	MANOEL NOGUEIRA DA SILVA	13143791341	188	22/06/87
JOAO RAMOS DOS SANTOS	13088301309	170	22/06/87	JUVENAL FERREIRA DE SOUZA	13515511392	324	20/06/87	MANOEL PEREIRA DE SOUZA	405491333	465	11/03/88
JOAO XAVIER DE LIMA	13211991341	210	07/07/87	KATIA DO SOCORRO SANTANA GOUVEA	13435791350	297	23/07/87	MANOEL REIS PINTO DA SILVA	13525381376	327	13/06/87
JOEL MARTINS DE SOUZA	13391361341	276	09/06/87	KATIA NAZARENA DE OLIVEIRA	13140561368	186	27/07/87	MANOEL ROSA GUIMARAES	12948921368	123	27/07/87
JOEL SILVA BRAU	25188051341	468	05/05/91	KLAYSON JOSE QUEIROZ SIQUEIRA	13184371376	201	13/07/87	MANOEL SOUSA DE MELO	13144091309	188	26/02/88
JOEL SIQUEIRA DE DEUS	13071421341	165	30/07/87	LAUDELINO ALVES PEREIRA	13065981309	163	16/07/87	MARCIA SALES SANTOS	13293331384	240	16/03/88
JORGE LUIZ ALEIXO MORAES	13359461309	265	21/01/88	LAURA DE SOUZA	13346691350	260	05/05/91	MARCIA VILHENA PIRES LEAL	13324181376	251	16/04/91
JORGE LUIZ DE CASTRO	13088691368	170	27/07/87	LEILA MARIA BENIGNO GOMES	13407031317	187	07/07/87	MARCIANO ELIAS DA COSTA	13253291384	226	05/05/91
JORGE PALATINO FREIRE LIMA	13249451325	225	17/11/87	LENILSON DAS NEVES	13140901368	133	25/01/88	MARCIANO GOMES DOS REIS	13144211392	188	11/02/88
JOSE ALEXANDRE DE SOUSA	13391401325	276	14/09/87	LEONI VIEIRA DA SILVA	12977301368	210	15/07/87	MARCIO DOS SANTOS AMARAL	27561671341	468	05/05/91
JOSE ALMIR MONTEIRO BRITO	13056731350	160	16/03/88	LEONICE DA FONSECA CONCEICAO	13212911350	123	29/03/88	MARCO ANTONIO RIBEIRO	13222891392	215	25/03/91
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	13136881376	185	16/07/87	LEONILDE BRAZAO BORGES	12947981392	235	15/02/87	MARCOS AURELIO DE SOUZA	22764441350	259	05/05/91
JOSE AUGUSTO MENDONCA BASTOS	13489621333	315	30/07/87	LEONOR SANTOS DA SILVA	13278181350	235	15/07/87	MARCOS MACHADO CORREA DE MIRANDA	13407971309	284	05/05/91
JOSE AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	13088981309	170	30/07/87	LEONORA SANTOS DA SILVA	13278191333	271	11/05/87	MARGARETH BRAGA VIEIRA	13516161376	324	07/06/87
JOSE AUGUSTO VIANA	13276861376	235	07/01/88	LICURGO DE JESUS SOUZA	13378781333	123	15/07/87	MARGARETH GONCALVES PINHEIRO	13460371341	305	23/07/87
JOSE CAETANO DE MOURA	13089061341	170	30/06/87	LIDEMAR MATOS MACHADO	12948011325	123	16/04/91	MARGARETH MARGARIDA MENEZES DA SILVA	13379111392	272	05/08/91
JOSE CARLOS DOS SANTOS DIAS	12957551309	126	16/04/91	LIGIA VILHENA LEAL DUARTE	19864311309	464	16/04/91	MARGARETH REGINA DA SILVA SOUZA	22764471309	259	25/04/91
JOSE CARLOS DOS SANTOS SOARES	13303341317	244	22/07/87	LINDALVA DE SOUZA OLIVEIRA	13033051309	152	28/01/92	MARGARIDA DA COSTA MORAES	13418591392	288	22/01/88
JOSE CORREA DA SILVA	13276941384	235	12/02/88	LINDALVA RODRIGUES DOS SANTOS	12958601333	126	27/07/87	MARGARIDA PINHEIRO MACEDO	13436571309	297	23/07/87
JOSE DIAS DOS SANTOS	13249721309	225	16/07/87	LINDOMAR MARIA COSTA GUIMARAES	13525101376	327	06/07/87	MARGARIDA QUEIROZ	12949081368	123	16/04/91
JOSE DO NASCIMENTO LIMA	13384511317	274	02/02/88	LOURIVAL RIBEIRO DE ANDRADE	13371381309	269	13/10/87	MARIA ADELAIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	13231481309	218	18/07/87
JOSE ELIAS ARAUJO DA CONCEICAO	13031201317	151	20/04/88	LUCELINA RODRIGUES OLIVEIRA	13091611317	171	20/07/87	MARIA ANTONIA BRITO MONTEIRO	13073141317	168	22/06/87
JOSE EVANGELISTA SOARES	13303471333	244	22/07/87	LUCIA HELENA GOMES MARTINS	13347051350	260	29/04/88	MARIA ANTONIA TOME DA SILVA	13202041392	207	20/04/88
JOSE FERNANDES DA SILVA	13105671317	175	30/01/87	LUCIA MARIA ARAUJO AFONSO	13141441392	187	16/07/87	MARIA ANTONIA TOMÉ DA SILVA	13066821309	163	18/07/87
JOSE GILBERTO SANTANA NEVES	22753151309	464	05/05/91	LUCIA MARIA BARROS DE SOUZA	13091671309	171	14/07/87	MARIA BERNADETE SOUZA DA CUNHA	13408161309	284	05/05/91
JOSE GOMES DA SILVA	13105781376	175	27/07/87	LUCIDALVA OLIVEIRA LIMA	13201221309	207	18/07/87	MARIA BRAZAO BORGES	12981011309	134	21/03/88
JOSE GONCALVES DIAS	13089591350	170	30/07/87	LUCIDALVA PIRES MACHADO	13407301392	284	28/01/92	MARIA CAZIMIRA MENDES MORAES	13385821384	274	25/04/91

CONTINUA NO CADERNO 5



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0553

CADERNO 5

ANO CV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.254

BELEM - SEXTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 1996

MARIA CELIA BARREIROS MEIRELLES	13492711333	316	30/09/87	MARIA DO SOCORRO CARVALHO DA COSTA	13214691317	211	05/05/91	MARIA RAIMUNDA SOUZA RIBEIRO	13204061384	207	13/10/87
MARIA CELIA DE OLIVEIRA LIMA	12981131333	134	28/01/92	MARIA DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES	13203111384	207	22/07/87	MARIA RITA DA SILVA ARAUJO	13517961317	325	09/06/87
MARIA CELIA DIAS MORAES	13145371317	188	30/07/87	MARIA DO SOCORRO DAS NEVES MAGALHAES	13203121368	207	07/03/88	MARIA ROSA DA SILVA SANTOS	13154221325	191	20/07/87
MARIA CELIA MORAES DE SOUZA	12981191325	134	20/04/88	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS BARBOSA	13203141325	207	28/01/92	MARIA ROSA MONTEIRO PEREIRA	13308321376	246	20/07/87
MARIA CONSOLACAO DA CONCEICAO ALEIXO	12981281317	134	20/04/88	MARIA DO SOCORRO GOMES MAIA	13494891392	317	24/02/87	MARIA SANDRA GOMES DE VASCONCELOS	13518001333	325	18/05/87
MARIA CRISTINA SANTOS	13385851325	274	28/07/87	MARIA DO SOCORRO GUIMARAES CRUZ	12984701317	135	27/07/87	MARIA SANTANA DIAS DOS SANTOS	13187251325	202	30/07/87
MARIA DA CONCEICAO ATAIDE NEVES	13408241309	284	05/05/91	MARIA DO SOCORRO LIVRAMENTO VILHENA DOS SANTOS	13037691325	153	28/01/92	MARIA SOTERO LOPES	13282061392	304	23/07/87
MARIA DA CONCEICAO BRAGA VIEIRA	13516361317	324	07/06/87	MARIA DO SOCORRO MESQUITA DA SILVA	13326051384	124	28/01/92	MARIA SUELI NEVES DE SOUZA	13496131317	317	16/06/87
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	13145731384	188	30/07/87	MARIA DO SOCORRO MIRANDA COELHO	12950301309	135	28/01/92	MARIA TEREZINHA NUNES CRISTINO	13154871376	191	30/06/87
MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA CORREA	13492821392	316	10/07/87	MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE MENDONCA	12984791350	135	28/01/92	MARIA VALDECY DA SILVA CONCEICAO	12988861333	137	28/01/92
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE OLIVEIRA	13145821376	188	18/07/87	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA	13349911309	261	27/10/87	MARIEL MATTOS	20913571350	205	25/04/91
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DOS SANTOS	13238571341	221	18/01/88	MARIA DO SOCORRO TELES COSTA	13037761350	153	25/04/91	MARIETE LOPES DE CASTRO	13155311384	191	30/07/87
MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA COSTA	13449261350	302	05/05/88	MARIA DOMINGAS SILVEIRA DA COSTA	13517171317	325	10/06/87	MARILDA BRAGA VIEIRA	13518151317	325	07/06/87
MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO MARTINS DA SILVA	13253931309	227	05/05/91	MARIA DORALICE DA SILVA RODRIGUES	13239131392	221	22/07/87	MARILENA TAVARES CHAVES	13361911309	266	05/05/91
MARIA DA CONCEICAO PORTAL COSTA	12981551392	134	27/07/87	MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA MONTEIRO	13005941333	172	30/07/87	MARILENE BRAGA VIEIRA	13518161309	325	07/06/87
MARIA DA CONCEICAO RAMOS PEDROSO	13109221376	176	25/06/87	MARIA EDILEA DA COSTA GOMES	13149271309	189	22/06/87	MARINA LUCIA CRISTINO DANTAS	13518191341	325	30/06/87
MARIA DA CONCEICAO SANTOS FERREIRA	13492931341	316	10/07/87	MARIA ELIETE DE SOUZA LEITE	13060531384	161	28/01/92	MARIO MIRANDA DA SILVA FILHO	13282311309	237	15/04/88
MARIA DA GLORIA DE LIMA	13067011309	163	05/05/91	MARIA ELITA GOMES DA COSTA	13350081309	261	23/07/87	MARIO PEREIRA DO NASCIMENTO	13061321317	161	18/07/87
MARIA DA GLORIA GOMES TRAJANO	13202231350	207	16/07/87	MARIA ELIZA DE SOUZA	13399361350	281	05/05/91	MARIO SERGIO PALHA DE OLIVEIRA	13268391325	232	20/04/88
MARIA DA TRINDADE CORDOVI	13418771376	288	27/07/87	MARIA ELIZABETH DE SILVA CARDOSO	13186381384	202	22/07/87	MARIZETE AMARAL DOS SANTOS	13257011333	228	11
MARIA DAMASCENO BEZERRA	13146211317	188	15/07/87	MARIA EMILIA LIMA ESPERANTE	12985281376	135	21/07/87	MARLENE SIQUEIRA DE DEUS	13190551350	203	27/07/87
MARIA DAMAZIA FRANCA	13372711384	269	16/07/87	MARIA ESCOLASTICA SOEIRO PENA	13214871309	211	24/06/87	MARLIETE NUNES LOBATO	12951391309	124	16/04/91
MARIA DAS GRACAS DA SILVA PRESTES	13146401384	188	22/06/87	MARIA EUNICE LOPES DOS SANTOS	13149711376	190	27/08/87	MARLINDO CLEMENTE DA SILVA	13282431333	237	20/04/88
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS SILVA	13109491392	176	15/07/87	MARIA EUNICE RODRIGUES DA CONCEICAO	13203401317	207	23/07/87	MARLY FERREIRA DE ARAUJO	13156351376	192	25/06/87
MARIA DAS GRACAS LIRA DA SILVA	13202391317	207	28/01/92	MARIA EUNICE VIEIRA COSTA	13517241341	325	07/06/87	MARLY LIMA ROCHA	12989911368	137	14/07/87
MARIA DAS GRACAS SILVA ALVARENGA	13493111368	316	16/06/87	MARIA FRANCISCA MELO DE VASCONCELOS	13326321350	252	05/11/87	MARLY MOREIRA VIANA SOBRAL	13040331325	154	20/04/88
MARIA DAS GRACAS TELES DA SILVA	17566901384	416	25/04/91	MARIA HELENA DE OLIVEIRA FERREIRA	13186581325	202	15/07/87	MARLY TRINDADE SERRA	13156381317	192	15/07/87
MARIA DE ASSUNCAO RAMOS NAZARE	13146851384	189	16/07/87	MARIA IOLANDA SANTOS DOS SANTOS	13203491350	207	02/07/87	MARTINIANO MONTEIRO	13511071368	322	18/11/87
MARIA DE DEUS SANTANA	13185741384	202	30/07/87	MARIA IVANEIDE FAVACHO DOS SANTOS	13517401368	325	14/06/87	MATEUS CAMPELO DE JESUS	13156601384	192	30/07/87
MARIA DE FATIMA ALMEIDA DA SILVA	13109701376	177	05/05/88	MARIA JOANA DOS SANTOS CORREA	13038221325	153	03/06/87	MAURILO LOPES MARTINS	13215681309	211	15/07/87
MARIA DE FATIMA DA COSTA	13109761368	177	22/06/87	MARIA JOANA TEIXEIRA	13151111384	190	15/07/87	MAURO CAMPOS SARAIVA	13156701350	192	20/07/87
MARIA DE FATIMA DA SILVA FARIAS	13361011350	265	05/05/91	MARIA JOSE DA COSTA ALFAIA	13517461350	325	07/06/87	MAURO RIBEIRO DE FRANCA	12990341350	454	16/07/87
MARIA DE FATIMA DOS PASSOS ALVES	12982741317	134	27/07/87	MARIA JOSE GOMES DOS SANTOS	13060941350	161	28/01/92	MAUTO DO HEGITO SERRAO	13504511376	320	23/06/87
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS BARBOSA	13254291341	227	28/01/92	MARIA JOSE SOARES SODRE	12986651384	136	12/08/91	MAZONILDA DOS SANTOS MOTA	13156851333	192	16/03/88
MARIA DE FATIMA FELIX DE OLIVEIRA SOUSA	13094571325	172	16/03/88	MARIA LIDIA RIBEIRO DE ALMEIDA	13232111384	218	18/01/88	MINERVINA LOPES DO NASCIMENTO	13113291317	178	30/07/87
MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA	13147111309	189	30/07/87	MARIA LINDALVA SILVA CANTANHEDE	13186841317	202	25/05/87	MIRACI MONTEIRO DOS SANTOS	13387261309	275	21/03/88
MARIA DE FATIMA MARTINS DE OLIVEIRA	13202541350	207	24/06/87	MARIA LUCIA DE MORAES DA SILVA	12986921350	136	18/07/87	MIRIAN CONCEICAO DE SOUZA	12990911341	137	28/01/92
MARIA DE FATIMA PANTOJA DE SOUZA	13109821309	177	15/07/87	MARIA LUCIA DOS SANTOS	13495671341	317	08/06/87	MIRIAN CORDOVI DE ARRUDA	13504891341	320	24/07/87
MARIA DE JESUS DOS SANTOS	12949771392	123	16/04/91	MARIA LUCIMAR ALMEIDA DE OLIVEIRA	13111481350	177	26/06/87	MOISES MOTA E SOUZA	12991121309	137	12/02/88
MARIA DE JESUS MACHADO LIMA	12983141341	135	18/07/87	MARIA LUIZA PEREIRA DE MAGALHAES	13221081368	214	20/04/88	MOIZES DE SOUZA FURTADO	22759231392	258	05/05/91
MARIA DE LOURDES FREITAS DE FARIAS	13094861368	172	20/07/87	MARIA MADALENA BARATA PEREIRA	13350881392	261	16/07/87	MONOEL COSTA BARBOSA	12951831384	124	14/03/88
MARIA DE NAZARE ARRAES VALE	13373091392	269	28/01/92	MARIA MADALENA CORREA	12950901341	124	20/07/87	NAIR CARVALHO DA COSTA	13215901368	211	05/05/91
MARIA DE NAZARE DA COSTA	13095081309	172	22/06/87	MARIA MADALENA SANTOS SOUZA	13152731341	191	20/07/87	NAIR ROSA OLIVEIRA DA SILVA	12991351309	137	21/07/87
MARIA DE NAZARE DELGADO DO ESPIRITO SANTO	13386171341	274	20/07/87	MARIA MARCIA DA SILVA	13152771376	191	14/07/87	NANCI CAMPOS SANTOS	13215911341	211	24/06/87
MARIA DE NAZARE GOUVEA MIRANDA	13449541309	302	23/07/87	MARIA MARTA DE FREITAS BARBOSA	12950961333	124	16/03/88	NATALINA VAZ DA COSTA	13113481384	178	29/07/87
MARIA DE NAZARE PEREIRA DA PAIXAO	13148131333	189	25/06/87	MARIA MECILIA SALDANHA SALES	13327201384	252	29/02/88	NAZARE DE ALMEIDA PENA	13204981309	208	26/06/87
MARIA DE NAZARE PEREIRA DE ALMEIDA	13373281350	269	16/07/87	MARIA NAZARE COSTA DOS SANTOS	13153141350	191	20/07/87	NAZARE DO SOCORRO SILVA AZEVEDO	12951981368	124	28/07/87
MARIA DE NAZARE PEREIRA NEVES	13067491341	163	16/07/87	MARIA NOEMIA CRISTINO FERREIRA	13153311350	191	30/06/87	NAZARENA CAMPOS DOS ANJOS OLIVEIRA	13375311384	270	15/01/87
MARIA DE NAZARE SILVA DOS SANTOS	13148211341	189	15/07/87	MARIA OLIDE ALVES MACHADO	13215251368	211	15/07/87	NEIVA DE NAZARE BEZERRA SENA	13268561325	232	19/10/87
MARIA DILMA SIQUEIRA TRINDADE	12984141309	135	20/04/88	MARIA OLINDA GOMES VIEIRA	12951061341	124	26/01/88	NELI BRAGA DOS SANTOS	13518661368	325	16/06/87
MARIA DO AMPARO ANDRADE SILVA	13073791368	165	04/01/88	MARIA PETRONILA BENTES DIAS	12951091392	124	27/11/87	NELI CONCEICAO OLIVEIRA	13440601384	299	17/03/88
MARIA DO CARMO NASCIMENTO SILVA	13254981376	227	24/06/87	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS	13153771333	191	16/03/88	NELSON ALVES DE SOUZA	13221361317	214	16/03/88
MARIA DO CARMO PEREIRA DE ALMEIDA	13214621341	211	16/07/87	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS BRAGA	13153781317	191	27/07/87	NEY FERREIRA DE OLIVEIRA	12952091350	124	02/12/87
MARIA DO ESPIRITO SANTO DA CONCEICAO	13494691341	317	16/06/87	MARIA RAIMUNDA FRANCA BARROS	13374231309	270	16/07/87	NICODEMUS COUTINHO DE LIMA	12992211368	138	14/07/87
MARIA DO LIVRAMENTO SANTOS CORREIA	13494711368	317	23/06/87	MARIA RAIMUNDA JUVENCIO DA SILVEIRA	13153811317	191	20/07/87	NILO PENA DE ARAUJO	13216101341	212	26/06/87
MARIA DO SOCORRO CARDOSO DE SOUZA	13214681333	211	16/06/87	MARIA RAIMUNDA REIS DO ROSARIO	13153861325	191	22/07/87	NILSON NAVARRO RAPOSO	13505461376	320	22/09/87

0552

NILSON SAMPAIO DE SOUZA	13362361341	266	21/01/88	SANTANA DAS MERCES RODRIGUES	13287991309	239	16/04/91
NOEMY DE CASTRO MALCHER SOARES	13257871309	228	28/11/91	SATIRO DOS SANTOS TIRADENTES	13172591309	197	07/01/88
NUBIA LUZIA REIS PINHEIRO	13159301350	193	22/05/87	SEBASTIANA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	13288051392	239	16/03/88
OCELINA VIEIRA FEITOZA	13159331309	193	30/06/87	SEBASTIAO FIGUEIREDO FERREIRA LOPES	13173031309	197	22/06/87
OCIVAL BARBOSA MARTINS	13216161333	212	15/09/87	SEBASTIAO RABELO MAIA DE SOUSA	13207531392	208	16/02/87
ODALICE GOMES DA SILVA	13352581309	261	20/07/87	SEBASTIAO RODRIGUES GAIA	13363781368	266	16/04/91
ODECY DIAS DA SILVA	13159371325	193	16/07/87	SELMA FERNANDES CARDOSO	13173381333	197	30/07/87
ODELIA DA SILVEIRA CARDOSO	13159381309	193	11/07/88	SERGIO ALVES MODESTO	13760601325	255	28/01/92
ODICLEIA MACIEL DE ALMEIDA	12993051309	138	27/07/87	SERGIO ANTONIO BASTOS	13009081376	143	20/07/87
ODINEIA DE ALMEIDA RAMOS	12993191309	138	28/07/87	SERGIO DA SILVA RAMOS	13009121350	143	28/07/87
OLGARINA SOARES EVANGELISTA	13223111392	249	22/07/87	SERGIO DO SOCORRO GAIA DE MORAES	13009161384	143	18/07/87
OLGARINA SOARES MIRANDA FERREIRA	12993351325	138	28/01/92	SERGIO OSVALDO COIMBRA DA SILVA	13389031333	275	06/07/87
OLINDINA VIEIRA FEITOSA CHAVES	13114111350	178	14/07/87	SILVANA REGINA SAUNA GUIMARAES	13288531392	239	24/06/87
OLIVIA OLIVEIRA PEREIRA	13159841341	193	07/07/87	SILVESTRE SARMENTO	13174021392	198	10/07/87
ONESIMO LUCIO CAMPINAS	13114161368	178	17/06/87	SILVIA DE FATIMA DELGADO DA SILVA	13226841333	216	23/07/87
ORCILEIA OLIVEIRA FERREIRA	12993691376	138	28/01/92	SIMONE DA SILVA SOUSA	22768021350	464	12/08/91
ORLANDINA ARAUJO DE SOUZA	13309861325	246	27/07/87	SONIA DAS GRACAS DA SILVA FIALHO	13174461309	198	16/07/87
ORLANDO ALVES DE MENEZES	13114201341	178	30/06/87	SONIA LUCIA RIBEIRO LOPES	22769241325	281	16/04/91
ORMEZINDO DIAS DOS SANTOS FILHO	13042271309	155	29/07/87	SONIA MARIA DE LARA SOUSA	13010171341	144	20/07/87
OSCARINA PARDAL MACHADO	13160431350	193	15/12/87	SONIA REGINA GALVAO E SILVA	13118361368	179	20/07/87
OSCARINA SOARES EVANGELISTA DA ROCHA	13223221317	250	22/07/87	SONIA VASCONCELOS DE SOUZA	13010371392	144	18/07/87
OSMAR PEREIRA DA SILVA	13160561376	193	15/07/87	SUELI DE FATIMA ALMEIDA DE OLIVEIRA	13010441317	144	28/01/92
OSMARINA BORGES DA SILVA	13114311309	178	30/07/87	SUELY SIQUEIRA DE DEUS	13010691376	144	20/07/87
PAULA FRANCINETE VIEIRA FERREIRA	12994941341	139	15/07/87	SUSILENE DAS MERCES RODRIGUES	13289061333	239	16/04/91
PAULA ROSARIO DE FREITAS	13161231376	193	25/05/87	TEODORA SOUSA DO ESPIRITO SANTO	13048381341	157	25/04/91
PAULO DE ALMEIDA CAMPOS	13216541368	212	24/06/87	TEODORO FERREIRA DA SILVA	13011051376	144	25/04/91
PAULO MOISES DA SILVA MAIA	13283771341	237	08/07/87	TEREZA COSTA SILVA	13175341333	198	12/05/87
PAULO NAZARENO PEREIRA DE MELO	12995381309	139	07/07/87	TEREZA DA SILVA FARIAS	13175391341	198	06/07/87
PAULO RONALDO ARAUJO DA SILVA	13329341309	253	17/07/87	TEREZA DE MELO SILVA	13118571392	170	20/07/87
PAULO SERGIO ATAÍDE DOS SANTOS	13221511350	214	28/07/87	TEREZA MENDES DOS SANTOS	13263201309	230	07/03/88
PAULO SERGIO EPIRANIO DE SOUZA	12995701333	139	29/06/87	TEREZINHA DE JESUS SALES DA SILVA	13289341392	239	05/08/91
PAULO SERGIO SILVA DE ARAUJO	13223751350	215	23/07/87	TEREZINHA DE OLIVEIRA	13263301376	230	27/07/87
RAIMUNDO LIRA DE ALMEIDA	13584191376	352	15/12/95	TOME DA COSTA CORREA	13227311392	216	16/03/88
ROSANGELA MONTEIRO BRITO	13207041309	208	16/03/88	UBALDO BRAGA VIEIRA	13521851333	326	09/06/87
ROSANIA DE NAZARE DA ASSIS DOS SANTOS	13046581368	156	16/05/91	UBIRACI BRAGA VIEIRA	13521861317	326	07/06/87
ROSEANE BRAGA DAMASCENO	23152381392	259	05/05/91	UCIVALDO DOS SANTOS BRAGA VIEIRA	13521891368	326	07/06/87
ROSEANE MONTEIRO BRITO	13207121317	208	16/03/88	ULISSES BRAGA VIEIRA	13521901309	326	09/06/87
ROSENEIDE MORAIS LIMA	13170801350	197	15/07/87	VALDECY COSTA DOS SANTOS	13012151309	144	20/04/88
ROSENILDA DA CONCEICAO COSTA	13331391368	254	20/04/88	VALDELRIR BARROS OLIVEIRA	13012321309	144	28/07/87
ROSILDA DA SILVA RAMOS	13261631309	229	16/03/88	VALDIR CALDEIRA DA SILVA	13295831376	241	27/07/87
ROSILDA PINTO DO CARMO	13170991368	197	16/07/87	VALDISA DA SILVA RODRIGUES	13012471392	144	16/04/91
ROSILEA SANTOS DOS SANTOS	13171031384	197	20/07/87	VALMIR PINHEIRO SODRE	13012611341	145	07/07/87
ROSILENE DO SOCORRO SILVA DE SOUSA	13171061325	197	16/07/87	VALTER DA SILVA	13012691309	145	05/08/91
ROSIMAR PEREIRA SANTOS	13171151317	197	22/06/87	VANDA MARIA LIMA SERRA	13012771309	145	16/03/88
ROSINALDO MENDES DOS SANTOS	13261741368	229	28/01/92	VANILDO NEVES DE LIMA	13295971376	241	18/07/87
ROSIVALDO BARROS DE ARAGAO	13558811317	342	29/07/87	VICENTE BASTOS DA CUNHA	13222201317	214	05/05/91
ROSIVALDO GUERREIRO PINHEIRO	13477781317	311	06/07/87	VICENTE PINHEIRO DOS SANTOS	13218551376	212	24/06/87
ROSIVAN DE ASSIS DOS SANTOS	13046841350	156	16/05/91	WALDECI DA SILVA PEREIRA	24113231392	133	05/05/91
RUBENITA LOPES PRESTES	13046911384	156	25/04/91	WALDEMAR DE CARVALHO	13264151309	230	16/11/87
RUFINO MARTINS TRAJANO SAMPAIO	13007021350	143	25/04/94	WALDEMAR DE CARVALHO FILHO	13290011309	239	07/11/87
RUI GERMANO LARA	12328471325	332	26/04/88	WALDEMIR BARROS TELES	13178221392	199	22/06/87
RUTH CORREA DA SILVA	13171771317	197	17/06/87	WALDIR BAPTISTA SANTOS ASSUNCAO	13014161317	145	30/06/87
RUTH MARY SOUSA FURTADO	13337161350	256	05/05/91	WALDOMIRA MARTINS DA CONCEICAO	13014241325	145	27/07/87
SAFIRA DO SOCORRO COSTA PEREIRA	13007421341	143	03/06/87	WALDOMIRO COSTA	13119351341	170	12/05/87
SAMUEL NAZARENO SOUZA FURTADO	13414531341	287	05/05/91	WALMIR SECUNDO DE MELO	13178451384	199	30/06/87
SAMUEL RODRIGUES DA SILVA	13172131317	197	22/05/87	WANDERJANE DOS SANTOS	13014601392	145	18/07/87
SANDIVAL DA SILVA BRAGA	13520961325	326	10/06/87	WILSON GONCALVES LOBO	13178891309	199	22/06/87
SANDIVAL TAVARES DOS SANTOS	13172191309	197	13/05/87	WILSON MIRANDA ARAUJO	13014951317	145	14/07/87
SANDRA DO SOCORRO NASCIMENTO TELES	13007751309	143	23/02/88	ZENEIDE DA SILVA MORAES	13119551392	170	15/07/87
SANDRA DO SOCORRO SANTOS CARVALHO	13331661333	254	16/11/87	ZENILDO SODRE CARVALHO	13431601392	204	30/07/87
SANDRA MARIA COSTA MENDES	13473211341	311	01/02/88	ZILDA NUNES SODRE	13119591317	170	20/07/87
SANDRA SUELY ALMEIDA DE OLIVEIRA	13172471368	197	20/07/87				
SANDRA SUELY TRINDADE	13210811350	256	29/07/87				
SANTANA COSTA DOS SANTOS	13262011317	249	05/10/87				

do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã de datilografiai, (a) CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-PA.

Dr. CLÁUDIO MONTALVÃO DAS NEVES
Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-PA

(G.Reg.086)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA - DE BELÉM-PA
EDITAL Nº 104/96

REPUBLICAÇÃO PARA INCLUSÃO DO NOME DO CANDIDATO MANOEL NAZARENO DA COSTA

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará etc ..

FAZ SABER, a todos os interessados que o Presidente do Diretório Municipal do PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB do Município de ACARÁ, requereu a este Juízo as inscrições dos eleitores abaixo, como candidatos ao pleito de 03/10/96: PARA PREFEITO: Luiz Antônio Felix, que também se registrará como Pato Branco ou nº 45; PARA VICE-PREFEITO: José Antônio de Lima; PARA VEREADOR: 1) Aluizio Neves de Siqueira, que também se registrará como Aluizio, Lulu ou nº 45.620; 2) Antônio Correa Damasceno, que também se registrará como Damasceno, AD OU Nº 45.622; 3) Bernardina Damasceno Silva, que também se registrará como Bernardina, Berna ou nº 45.611; 4) Domingos Mendes Martins, que também se registrará como irmão Domingos ou nº 45.613; 5) Evilásio Malcher e Silva, que também se registrará como Comissário, Evilásio ou nº 45.610; 6) Florêncio Seixas Trindade, que também se registrará como Naide, Crônico ou nº 45.648; 7) Francisco Almeida de Souza, que também se registrará como Wilson, Wilsinho ou nº 45.645; 8) João Augusto Kzam de Lima, que também se registrará como Filho do Nozinho, João Kzam ou nº 45.666; 9) Manoel Nazareno da Costa, que também se registrará como Oxi, Maneco ou nº 45.628; 10) Manoel Rosa Boaventura de Oliveira, que também se registrará como Piriquito Rosa ou nº 45.668; 11) Manoel Antônio Costa Ferreira, que também se registrará como Najá, Inajá ou nº 45.660; 12) Maria Rosalina Belém de Moraes, que também se registrará como Rosa do Bebê, Rosalina ou nº 45.649; 13) Maria Lopes de Mello, que também se registrará como Mário, Mário Motorista ou nº 45.612; 14) Pedro Costa Cabral, que também se registrará como Pedro, Cabral ou nº 45.601; 15) Valdo Palmeira Perdigão, que também se registrará como Valdo, Tio ou nº 45.608; 16) Edith Marques Lira da Silva, que também se registrará como Edith, Lira ou nº 45.602. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos onze (11) dias do mês de Julho, do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã

Eleitoral e datilografiai, (a) Dr. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

AVISO

A partir de 15.07.96, por solicitação do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO, os Acórdãos do TRT serão publicados no Diário Oficial do Estado da seguinte forma:

1ª Turma	Terça-feira
2ª Turma	Quarta-feira
3ª Turma	Quinta-feira
4ª Turma, Tribunal Pleno e Seção Especializada	Sexta-feira

Rel 3ª Turma - 077/96

ACÓRDÃO Nº 835/96
PROCESSO TRT RO 7240/95
RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE
RECORRENTE(S) : DAVI RIBEIRO CARDOSO
Advogado(s) : Dr. Maria José Cabral Cavalli e outros
RECORRIDO(S) : BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A
Advogado(s) : Dr. Silvestre Fonseca Filho e outros
EMENTA : I - INTIMAÇÃO PARA DEPOIMENTO PESSOAL - A parte deve ser intimada pessoalmente para prestar depoimento, segundo as disposições do § 1º, artigo 343 do CPC.
II - CONFISSÃO - A pena de confissão ficta é presumida e prevalece apenas no que não colidir com a prova documental produzida nos autos, que ilde aquela.
III - Estando comprovado nos autos que a atividade do reclamante ora neciva a sua saúde, faz jus a percepção do adicional de incapacidade.
DECISÃO : ACORDAM OS JUIZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitar o preliminar de nulidade processual à falta de amparo legal, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte, a respeitável decisão recorrida, deferir ao reclamante, o adicional de incapacidade, no grau médio, R\$ 1.000,00, com ar retrocessão das parcelas de 13º salário de 1992 a 1995, em favor

Para constar manda baixar o presente Edital, que será afixado neste Cartório no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Belém-PA, aos cinco (05) dias do mês de julho

0555

vencidas de 93/94 + 1/3, férias vencidas de 94/95 + 1/3, FGTS, Juros a correção monetária. Fica esclarecido que as diferenças sobre o FGTS devem ser depositadas e excluída a multa de 40%, nos termos da fundamentação. Custas pela reclamada no valor de R\$-20,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$-1.000,00.

ACÓRDÃO Nº 937/96
PROCESSO TRT RO 7477/95
RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE
RECORRENTE(S) : RAIMUNDO COSTA VIANA
Advogado(s) : Dr. Erieno Gonçalves Lima e outros
RECORRIDO(S) : CETENCO ENGENHARIA S/A
Advogado(s) : Dr. Isilda Martins Campião e outros
EMENTA : INSALUBRIDADE - Quando a atividade desenvolvida pelo reclamante não é considerada insalubre nos termos da Portaria 3.214/78 e sua NR-14, se faz necessário a realização de perícia técnica para verificação da alegada insalubridade.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, mas, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a respeitável decisão recorrida, inclusive nas custas.

ACÓRDÃO Nº 960/96
PROCESSO TRT RO 614/96
RELATOR(A) : JUIZA ANTONIA SERRA
RECORRENTE(S) : ALEIXO JOSÉ DO NASCIMENTO
Advogado(s) : Dr. Júlio César Sousa Costa
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR
Advogado(s) : Dr. Rosalba Fideles Maranhão
EMENTA : Inépcia da Inicial.
Considerando os tão apregoados princípios da informalidade e simplicidade que norteiam o processo trabalhista, a inépcia da petição inicial somente deve ser declarada em casos extremos que dificultem a formação do contraditório, caso o autor, notificado a suprir a falta, não o faça no prazo assinalado pelo juiz.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, dar-lhe provimento para, declarando a nulidade da sentença, determinar a baixa dos autos à MM. Junta de origem a fim de que aprecie e julgue todos os pedidos do reclamante decorrentes dos fundamentos da sua petição inicial.

ACÓRDÃO Nº 973/96
PROCESSO TRT ED 3048/96
RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE
EMBARGANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Advogado(s) : Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes
EMBARGADO(S) : MÁRIO MANOEL LOPES DA COSTA
A. EMBARGADO : Nº 236/96
EMENTA : Estando claro e preciso o venerando acórdão embargado, não há que se falar em omissão ou contradição.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos embargos, mas os rejeitar por não haver a omissão apontada.

ACÓRDÃO Nº 974/96
PROCESSO TRT ED 3113/96
RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE
EMBARGANTE(S) : SITA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS S/A.
Advogado(s) : Dra. Maria Rosângela Silva Coelho de Souza
EMBARGADO(S) : HUMBERTO JOSÉ DA SILVA BARBOSA
A. EMBARGADO : Nº 458/96
EMENTA : Não existe no v. acórdão embargado, qualquer das ocorrências ensejadoras dos embargos de declaração, devendo os mesmos serem rejeitados, nos termos do artigo 535 e seguintes do CPC.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos embargos, mas os rejeitar, por inexistirem as omissões apontadas e, por serem manifestamente protelatórios, aplica-se à embargante, a multa de 1% sobre o valor da condenação, em favor do reclamante, nos termos do artigo 538, parágrafo único do CPC.

ACÓRDÃO Nº 975/96
PROCESSO TRT ED 3024/96
RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE
EMBARGANTE(S) : ESTADO DO PARÁ-SETEPS
Advogado(s) : Proc. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury
EMBARGADO(S) : ÉLCIO ALBERTO DOS SANTOS
E
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
A. EMBARGADO : Nº 248/96
EMENTA : Estando claro e preciso o venerando acórdão embargado, não há que se falar em omissão ou contradição.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos embargos, mas os rejeitar por não haver a contradição apontada.

ACÓRDÃO Nº 976/96
PROCESSO TRT ED 3013/96
RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE
EMBARGANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
Advogado(s) : Dr. Álvaro Augusto dos Santos
EMBARGADO(S) : EDUARDO DE FRANÇA ALVES
A. EMBARGADO : Nº 260/96
EMENTA : Não existe no v. acórdão embargado, qualquer das ocorrências ensejadoras dos embargos de declaração, devendo os mesmos serem rejeitados, nos termos do artigo 535 e seguintes do CPC.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos embargos, mas os rejeitar, ante a inexistência das omissões apontadas e, por serem manifestamente protelatórios, aplica-se ao embargante a multa de 1% sobre o valor da condenação, em favor do reclamante nos termos do artigo 538, parágrafo único do CPC.

ACÓRDÃO Nº 979/96
PROCESSO TRT ED 3117/96
RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE
EMBARGANTE(S) : BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Advogado(s) : Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira
EMBARGADO(S) : JORGE LUIS DAS CHAGAS SOUZA
A. EMBARGADO : Nº 401/96
EMENTA : O venerando acórdão deferiu a parcela de indenização do seguro desemprego, mas não fixou o montante da indenização, devendo ser suprida a omissão, fixando-a em três salários mínimos.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos embargos e, em parte, parando a omissão para fixar em 3 (três) salários mínimos.

Indenização do seguro desemprego, mantida decisão embargada em seus demais termos.

ACÓRDÃO Nº 979/96
PROCESSO TRT ED 2858/96
RELATOR(A) : JUIZA ANTONIA SERRA
EMBARGANTE(S) : DISTRIBUIDORA PARAENSE DE CAMELOS LTDA. - DPC.
Advogado(s) : Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira
EMBARGADO(S) : DIONÍSIO DA COSTA CARDOSO
Advogado(s) : Dr. Olga Bayma da Costa e outros
A. EMBARGADO : Ac. nº 40/96 (Proc. TRT - RO - 5088/94)
EMENTA : Os embargos declaratórios mencionados no Enunciado nº 297, do C. TST, só se justificam se houver omissão no acórdão embargado.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração da reclamada; sem divergência, dar-lhes parcial provimento para, suprimindo a omissão apontada quanto ao motivo do reconhecimento das datas de admissão e dispensa do reclamante, esclarecer que além do motivo constante da fundamentação do Acórdão embargado, foram reconhecidas como as assinaladas na petição inicial em razão da confissão ficta da reclamada e da inexistência de qualquer prova em contrário; rejeitá-lo quanto à alegada supressão da 1ª instância, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 980/96
PROCESSO TRT ED 2935/96
RELATOR(A) : JUIZA ANTONIA SERRA
EMBARGANTE(S) : PATRÍCIA SOCORRO DE SOUZA QUARESMA
Advogado(s) : Dr. Tito Eduardo Valente do Couto
EMBARGADO(S) : ALL TOGETHER COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : Dr. Antônio dos Santos Dias
A. EMBARGADO : Ac. nº 1.371/95 (Proc. TRT - RO - 7883/95)
EMENTA : Os embargos declaratórios mencionados no Enunciado nº 297, do C. TST, só se justificam se houver omissão no acórdão embargado.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos declaratórios opostos por Patrícia Socorro de Souza Quaresma contra All Together Comércio Ltda.; sem divergência, negar-lhes provimento por falta de amparo legal, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 981/96
PROCESSO TRT ED 3022/96
RELATOR(A) : JUIZA ANTONIA SERRA
EMBARGANTE(S) : TRANSPORTES AERÉOS DA BACIA AMAZÔNICA S/A - TABA.
Advogado(s) : Dr. Cleide Helena Avelar Fernandes
EMBARGADO(S) : EDILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
Advogado(s) : Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros
A. EMBARGADO : Ac. nº 302/96 (Proc. TRT - RO - 9.506/95)
EMENTA : Os embargos declaratórios mencionados no Enunciado nº 297, do C. TST, só se justificam se houver omissão no acórdão embargado.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos declaratórios opostos por Transportes Aéreos da Bacia Amazônica S/A - TABA contra Edilson José de Oliveira; sem divergência, negar-lhe provimento por falta de amparo legal.

ACÓRDÃO Nº 984/96
PROCESSO TRT RO 1146/96
RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE
RECORRENTE(S) : BANCO ECONÔMICO S/A
Advogado(s) : Dr. Raimundo Barbosa Costa e outros
RECORRIDO(S) : VANIA MARIA ALENCAR MOREIRA
Advogado(s) : Dr. Raimundo Benedito de Souza Conte
EMENTA : CONFISSÃO FICTA E HORAS EXTRAS - A ficta confissão por traduzir-se em simples presunção poderá ser lida por provas outras constantes dos autos.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte, a respeitável decisão recorrida, excluir da condenação a parcela de horas extras nos meses de junho/91, janeiro a julho/92, maio a setembro/93, bem como, que sejam descontados os 15 minutos de intervalo, tudo nos termos da fundamentação, mantida a r. decisão em seus demais termos.

ACÓRDÃO Nº 985/96
PROCESSO TRT RO 6945/95
RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE
RECORRENTE(S) : ATUALPA TAVARES REBELO
Advogado(s) : Dr. Marília Siqueira Rebelo e outros
RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) : Dr. Rosa Ester da Silva
E
CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) : Dr. Silva Marina Ribeiro de Miranda Mourão e outros

EMENTA : COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA - "Tratando-se de pedido de diferença de complementação de aposentadoria oriunda de norma regulamentar, a prescrição aplicável é a parcial, não atingindo o direito de ação, mas, tão-somente, as parcelas anteriores ao biênio," contados da aposentadoria. (Enunciado 327 do Colendo TST)
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, determinar seja desentranhado o documento de folhas 343/346, porque juntado a destempo; por maioria de votos, dar-lhe provimento para, afastando a prescrição total, reformar a respeitável decisão recorrida, determinar a baixa dos autos a MM. Junta de origem para apreciar as parcelas pleiteadas na inicial, vencida a Exmª Juíza Antonia Campos Serra. Custas ao final.

ACÓRDÃO Nº 987/96
PROCESSO TRT RO 1454/96
RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE
RECORRENTE(S) : FRANCISCO JUAQUES FURTADO e OUTROS
Advogado(s) : Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano e outros
RECORRIDO(S) : FR SILVA DOS SANTOS - ME - FICNEIRA TEMPORÁRIOS & EFETIVOS
Advogado(s) : Dr. Nina Maria Ramos de Silva Youssef Arous e outros

CONSORTE : NORDISK TIMBER LTDA
EMENTA : CONTRATO TEMPORÁRIO-Conforme as provas arroladas para os autos ficou comprovado o contrato por prazo determinado nos moldes do art. 9º do TST. Não há que se falar em contratação extraordinária ou eventual. Não há omissão que justifique a impetração.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, mas, no mérito, sem

divergência, negar-lhe provimento para confirmar a respeitável decisão recorrida.

ACÓRDÃO Nº 988/96
PROCESSO TRT RO 5447/95
RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE
RECORRENTE(S) : JORGE LUIZ ALCANTARA DE SOUZA
Advogado(s) : Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira e Outros

RECORRIDO(S) : COMPANHIA DOCS DO PARÁ
Advogado(s) : Dr. Paulo César de Oliveira e Outros
EMENTA : O artigo 37, Incisos I e II, da Constituição Federal proíbe qualquer promoção de cargos ou empregos públicos, que não seja através de concurso público.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, inclusive nas custas.

ACÓRDÃO Nº 989/96
PROCESSO TRT RO 8057/95
RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE
RECORRENTE(S) : POTYPARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Advogado(s) : Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira e outros
RECORRIDO(S) : MANOEL FRANCISCO CAMARA CABRAL
Advogado(s) : Dr. Maria Raimunda P. Magno Reis e outros
EMENTA : MULTA RESCISÓRIA - A multa pelo atraso no pagamento da rescisão deve obedecer as disposições legais do § 6º, artigo 477 da CLT.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, para confirmar a r. decisão recorrida. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 990/96
PROCESSO TRT RO 10135/95
RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE
RECORRENTE(S) : ASSEMBLÉIA PARAENSE
Advogado(s) : Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e Outros
RECORRIDO(S) : DILENE CRISTINA PEREIRA CORDEIRO
Advogado(s) : Dr. Jaime dos Santos e Outros
EMENTA : I - A justa causa alegada não restou comprovada nos autos. II - As gorjetas percebidas de forma habitual integram o salário para todos os fins, nos termos do § 1º, artigo 457 da CLT.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, inclusive nas custas.

ACÓRDÃO Nº 992/96
PROCESSO TRT RO 8256/95
RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE
RECORRENTE(S) : ANTONIO ALVES DE SOUZA E OUTROS
Advogado(s) : Dr. Arnaldo Severino de Oliveira
E
CONSTRUTORA SERRA NORTE
Advogado(s) : Dr. Ana Maria Almeida Reis
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
Advogado : Os mesmos
EMENTA : HORAS "IN ITINERE" - Estando assim configurado que o transporte existente na Serra dos Carajás, não pode ser considerado regular, como o existente nas áreas urbanas, ensejando o pagamento das horas "in itinere", previsto no Enunciado 90 do Colendo TST.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos; por maioria de votos, negar-lhes provimento para confirmar a r. decisão recorrida, vencidos os Exm's Juizes Antônia Campos Serra e José Conrado Santos, que excluíam da condenação as horas "in itinere". Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 993/96
PROCESSO TRT RO 1942/96
RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE
RECORRENTE(S) : EDVALDO FERREIRA
Advogado(s) : Dr. Ubiratan de Aguiar e outros
RECORRIDO(S) : DULCIOMAR GOMES DA COSTA

EMENTA : RELAÇÃO DE EMPREGO - Estão ausentes os requisitos exigidos para a comprovação do vínculo empregatício, a teor do artigo 3º da CLT.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, determinar o desentranhamento das contra-razões de fls. 24/25, porque intempestivas; negar-lhe provimento, para confirmar a respeitável decisão recorrida. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 995/96
PROCESSO TRT RO 6243/95
RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE
RECORRENTE(S) : OSWALDO BATISTA OLIVEIRA
Advogados : Dr.ª Joana D'arc Azevedo Milão e Outros
E
UNIÃO FEDERAL
Procurador : Dr. Idelfonso Pereira Guimarães Júnior
RECORRIDOS : OS MESMOS
E
BANCO NACIONAL DE CREDITO COOPERATIVO

S/A
Advogados : Dr. Waldir Macleira da Costa
EMENTA : ESTABILIDADE - INDENIZAÇÃO - ANTIGUIDADE - Impossível a reintegração ao emprego face a extinção do reclamado. aplica-se ao caso o artigo 497 da CLT, que prescreve o pagamento da indenização em dobro ao empregado estável na ocorrência de extinção da empresa.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso da União Federal, suscitada nas contra-razões do reclamante e, conhecer de ambos os recursos; ainda, à unanimidade, rejeitar a preliminar de dano de representação, arguida em contra-razões pelo reclamante, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, negar provimento ao recurso do reclamante, vencidos os Exmos. Juizes Relator e Presidente, quanto à parcela de horas extras c, os Exmos. Juizes Relator e Revisor quanto à parcela de devolução de descontos de seguro de vida; sem divergência, dar parcial provimento ao do reclamado para, reformando em parte, a respeitável decisão recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais em razão da aplicação do IPC de março/90 e a multa de 168 BTN's abatendo-se a quantia de Cr\$ 106.190,45 na parcela de indenização antiguidade em dobro, tudo nos termos da fundamentação. Manter a decisão recorrida em seus demais termos. Custas como fixadas no primeiro grau de jurisdição.

ACÓRDÃO Nº 996/96
PROCESSO TRT RO 7260/95
RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE

0558

RECORRENTE(S) : CLAUDIO ALVES DA ROSA
 Advogado(s) : Dr. Antônio dos Santos Dias e Outros
 RECORRIDO(S) : ESAM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO DA AMAZÔNIA LTDA
 Advogado(s) : Dr. Evandro de Oliveira Costa e Outros
 EMENTA : ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - Atividade em andalme suspenso na construção civil, embora com risco de vida, porém não há norma legal que assegure ao operário o correspondente adicional de periculosidade, que deveria existir.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento para confirmar a respeitável decisão recorrida.

ACÓRDÃO Nº 997/96
 PROCESSO TRT RO 8959/95
 RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE
 RECORRENTE(S) : JOSÉ RICARDO DE ARAUJO
 Advogado(s) : Dr. João Carlos da Costa Patrazana e Outros
 RECORRIDO(S) : SERVINO LTA.
 Advogado(s) : Dr. Vanilson Ferreira Heskeith e Outros

EMENTA : ÔNUS DA PROVA - O autor não se desincumbiu do ônus probatório, segundo as disposições do artigo 818 da CLT c/c o artigo 333, inciso I do CPC.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, mas, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a respeitável decisão recorrida.

ACÓRDÃO Nº 998/96
 PROCESSO TRT AP 9323/95
 RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
 Advogado(s) : Dr. Fabíola Dias de Melo
 AGRAVADO(S) : ALVINO FAVACHO VIEIRA
 EMENTA : ATUALIZAÇÃO DE PRECATÓRIO REQUISITÓRIO - Segundo as disposições do § 1º, artigo 100 da CF/88 os precatórios serão atualizados em julho para pagamento até o final do próximo exercício. Não ocorrendo, cabível é a diferença da correção monetária.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, mas no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão agravada.

ACÓRDÃO Nº 999/96
 PROCESSO TRT AP 1297/96
 RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE
 AGRAVANTE(S) : CÂNDIDO WILSON ARAUJO
 Advogado(s) : Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO MONTEIRO CORREA
 Advogado(s) : Dr. José Alexandre Buchaca Araújo
 EMENTA : DESCONTOS DO IMPOSTO DE RENDA E PREVIJÊNCIA SOCIAL.
 I - A legislação pertinente ao desconto do imposto de renda e previdência social na Justiça do Trabalho são operacionalizadas através de Provimentos e Independem de requerimento das partes.
 II - O acordo celebrado entre as partes tem força de decisão Irrecorível (parágrafo único do art. 831 da CLT).

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo, mas negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão agravada.

ACÓRDÃO Nº 1000/96
 PROCESSO TRT REX OFF 7862/95
 RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE
 RECLAMANTE(S) : BENEDITO LIMA FURTADO
 RECLAMADO(S) : ESTADO DO PARÁ - SETRAN E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(s) : Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Dra. Eloísa Maria Rocha da Costa e outros

EMENTA : "Resolvido o contrato de trabalho com a transferência do servidor do regime da CLT para o estatutário, em decorrência de lei, assiste-lhe o direito de movimentar a conta vinculada do FGTS" (Súmula 178 do STJ).
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos, rejeitar as preliminares de carência de ação e de ilegitimidade do reclamado, de incompetência desta Justiça Especializada, do chamamento da União como litisconsorte passivo da CEF e de contestação da CEF no pagamento de custas processuais, todas à falta de amparo legal; no mérito, negar-lhes provimento para, confirmar a respeitável decisão recorrida. Determinar uma retificação na capa do processo e onde mais couber, no sentido de que seja incluído na capa dos autos o recurso ordinário da Caixa Econômica Federal. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 1001/96
 PROCESSO TRT REX OFF 1678/96
 RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE
 RECLAMANTE(S) : MARIA DE FÁTIMA MENDES DOS SANTOS
 Advogado(s) : Dr. Antônio Flávio Pereira Américo e outros
 RECLAMADO(S) : FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ-FUNCAP e ESTADO DO PARÁ-SETEPS
 Advogado(s) : Dr. Vera Lúcia Bechara Parduai

EMENTA : AÇÃO DE CUMPRIMENTO, PRESCRIÇÃO - A sentença normativa poderá ser objeto de ação de cumprimento a partir do vigésimo dia subsequente ao do julgamento, fundada no acórdão ou na certidão de julgamento, salvo se concedido efeito suspensivo pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva de parte da reclamada, por falta de amparo legal; dar provimento à remessa de ofício para, reformando a r. decisão recorrida, declarar prescritos os direitos pleiteados na inicial, extinguindo-se o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, IV, do CPC. Custas pela reclamante no valor de R\$-20,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$-1.000,00, do cujo pagamento fica isenta por equidade.

ACÓRDÃO Nº 1002/96
 PROCESSO TRT REX OFF 6907/95
 RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE
 RECLAMANTE(S) : MARIA SUELI DA COSTA BARBOSA E OUTROS
 Advogado(s) : Dr. Ronald Valaúlim Gomes Sampaio
 RECLAMADO(S) : ESTADO DO PARÁ - SUSIPE
 EMENTA : "Resolvido o contrato de trabalho com a transferência do servidor do regime da CLT para o estatutário em decorrência de lei, assiste-lhe o direito de movimentar a conta vinculada do FGTS" (Súmula 178 do STJ).
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO,

unanimemente, em conhecer da remessa "ex officio", rejeitar a preliminar de incompetência desta Justiça, por falta de amparo legal; no mérito, negar-lhe provimento para, confirmar a respeitável decisão recorrida, inclusive nas custas.

ACÓRDÃO Nº 1003/96
 PROCESSO TRT REX OFF 1296/96
 RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE
 RECLAMANTE(S) : ANTÔNIO NASCIMENTO DE ARAUJO
 Advogado(s) : Dr. Abraão Ribeiro Lopes
 RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : I - REGIME CELETISTA - O reclamante foi admitido aos moldes do artigo 3º da lei consolidada, portanto faz jus ao pagamento das verbas trabalhistas decorrente do regime celetista rescindido em razão do "factum principis".
 II - HORAS EXTRAS - Não havendo Instrumento normativo para prorrogação e compensação da Jornada suplementar é ilegal a Jornada de doze horas diárias, segundo o artigo 7º, inciso XIII, da Constituição Federal, que estabelece a Jornada de oito horas diárias.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho; por maioria de votos, rejeitar a arguição de prescrição total, esta suscitada pela douta Procuradoria Regional do Trabalho, por falta de amparo legal, vencidos a Exmª Juíza Presidente e o Exmº Juiz José Maria Quadros de Alencar; por maioria de votos, dar parcial provimento à remessa de ofício, para reformando, em parte a respeitável decisão recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais, vencidos a Exmª Juíza Presidente e o Exmº Juiz José Maria Quadros de Alencar, que excluiu as parcelas rescisórias. Mantida a respeitável decisão em seus demais termos, inclusive nas custas.

ACÓRDÃO Nº 1004/96
 PROCESSO TRT REX OFF E RO 9828/95
 RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(s) : Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado e Dr. Roland Raad Massoud e Outros
 RECORRIDO(S) : OSVALDO JOSÉ NOGUEIRA
 ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(s) : Dr. Leogânio Gonçalves Gomes
 Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado
 Dr. Roland Raad Massoud e outros

EMENTA : "Resolvido o contrato de Trabalho com a transferência do servidor do regime da CLT para o estatutário, em decorrência de lei, assiste-lhe o direito de movimentar a conta vinculada do FGTS" (Enunciado 178 do STJ).
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício e do recurso voluntário e não conhecer do recurso ordinário da CEF por ausência de pressuposto subjetivo para recorrer. No mérito, negar-lhes provimento para confirmar a r. decisão recorrida.

ACÓRDÃO Nº 1005/96
 PROCESSO TRT REX RO 10102/95
 RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(s) : Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros
 RECORRIDO(S) : WANILSE BENEDITO CORREIA SÁ
 ESTADO DO PARÁ - SETRAN

Advogado(s) : Dra. Sebastiana Aparecida S.S. Sampaio
 Procurador : Dr. Icarai Dias Dantas
 EMENTA : "Resolvido o contrato de Trabalho com a transferência do servidor do regime da CLT para o estatutário, em decorrência de lei, assiste-lhe o direito de movimentar a conta vinculada do FGTS" (Enunciado 178 do STJ).
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício e do recurso ordinário da Caixa Econômica Federal. Rejeitar as preliminares de incompetência desta Justiça do Trabalho e de ilegitimidade da reclamada, por falta de amparo legal. No mérito, negar-lhes provimento para confirmar a r. decisão recorrida. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 1006/96
 PROCESSO TRT REX OFF E RO 9942/95
 RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(s) : Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado
 RECORRIDO(S) : BENEDITO MONTEIRO ZEPERINO
 Advogado(s) : Dr. Angela Maria Lagoia Valente

EMENTA : "Resolvido o contrato de trabalho com a transferência do servidor do regime da CLT para o estatutário em decorrência de lei, assiste-lhe o direito de movimentar a conta vinculada do FGTS" (Súmula 178 do STJ).
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa "ex officio", não conhecer do recurso ordinário da Caixa Econômica Federal, porque sobre a mesma não recaiu condenação, inexistindo, desta forma, o pressuposto subjetivo para recorrer que é o prejuízo; No mérito, negar-lhe provimento para, confirmar a respeitável decisão recorrida, inclusive nas Custas.

ACÓRDÃO Nº 1007/96
 PROCESSO TRT REX OFF RO 6659/95
 RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE
 RECORRENTE(S) : SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM

Advogado(s) : Dr. Benedito Maurício dos Santos e outros
 RECORRIDO(S) : KENNETH FLEMING
 Advogado(s) : Dr. Edileia Rodrigues Valério dos Santos
 EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS - Não ultrapassada a questão preliminar de arguição de inconstitucionalidade, resultam totalmente improcedentes as diferenças salariais, decorrentes de planos econômicos do Governo Federal.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos, rejeitar a preliminar de ilegitimidade de parte da reclamada, por falta de amparo legal, bem como a arguição de prescrição, dar-lhes parcial provimento para, reformando, em parte, a respeitável decisão recorrida, excluir da condenação as parcelas de diferença salarial, referente ao Plano Bresser e URP de fevereiro/89. Mantida a respeitável decisão em seus demais termos, inclusive nas custas.

ACÓRDÃO Nº 1008/96
 PROCESSO TRT AI 1539/96
 RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE
 AGRAVANTE(S) : ENGENHARIA TELECOMUNICAÇÕES ELETRICIDADE S/A

Advogado(s) : Dra. Albina de Fátima Barbosa de Souza
 AGRAVADO(S) : MARCOS MENDONÇA GOMES E OUTROS
 Advogado(s) : Dra. Maria Lúcia Silva Pimentel
 EMENTA : GARANTIA DE EXECUÇÃO - A execução é garantida com o depósito da condenação em dinheiro, nos termos do artigo 884 da CTL.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo, rejeitando a preliminar de não conhecimento por intempestividade, suscitada em contra-razões, por falta de amparo legal; por maioria de votos, negar-lhe provimento para confirmar o respeitável despacho agravado, vencida a Exmª Juíza Antônia Campos Serra.

ACÓRDÃO Nº 1009/96
 PROCESSO TRT RO 8110/95
 RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ CONRADO SANTOS
 RECORRENTE(S) : MARCO ANTÔNIO FERREIRA NASCIMENTO
 Advogado(s) : Dr. Maria Raimunda Prestes Magno Reis e outra
 ELDORADO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
 Advogado(s) : Dr. Rosomiro Arrais e outros
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : JUSTA CAUSA - DESÍDIA - ÔNUS PATRONAL: Tendo o empregador alegado em Juízo que aplicou ao seu subordinado uma pena capital, atribuindo-lhe gravame de desidioso, estas argumentações devem ser cabalmente provadas, com documentos ou testemunhas, principalmente porque a lei processual diz que este ônus é do patrão, sob pena de estar mascarando uma realidade fática ilusória. Isto não resulta do princípio protetor inerente ao Direito do Trabalho, mas sim orige da norma adjetiva, como disciplina o art. 818, da CLT e art. 333, do CPC.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO DO CONSIGNANTE-RECONVINDO E DAR PROVIMENTO AO DO CONSIGNADO-RECONVINTE, PARA MODIFICAR A R. DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR-LHE A PARCELA DE HORAS EXTRAS, A SER APURADA PELO CONTADOR DO JUÍZO POR SIMPLES CÁLCULO, CONSIDERANDO A JORNADA SEMANAL DE 44 HORAS BEM ASSIM QUE ATENTE AO INTERVALO DIÁRIO DA JORNADA DE TRABALHO, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. Custas como no Primeiro Grau.

ACÓRDÃO Nº 1010/96
 PROCESSO TRT RO 8351/95
 RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ CONRADO SANTOS
 RECORRENTE(S) : LUIZ CARLOS CORREA FERRAZ
 Advogado(s) : Dra. Olga Bayma da Costa e outros
 RECORRIDO(S) : CONSTRUTORA IVAN DANIN S/A
 Advogado(s) : Dr. Vanilson Ferreira Heskeith e outros

EMENTA : JUSTA CAUSA - DESÍDIA: Para caracterização da justa causa, a prova deve ser robusta e segura. A justa causa tem que ser provada à sociedade, face as implicações morais e financeiras. Simples alegações desacompanhadas de provas robustas não podem gerar a aceitação da pena máxima aplicada ao trabalhador.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE CONHECER DO RECURSO; DETERMINAR QUE SEJAM REALIZADAS AS RETIFICAÇÕES, NA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS REGISTROS DO NOME DA RECORRIDA PARA CONSTRUTORA IVAN DANIN S/A, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONDENANDO A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA PELO CONTADOR DO JUÍZO A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO; FERIAS SIMPLES REFERENTE AO PERÍODO 1993/1994; FERIAS PROPORCIONAIS (10/12), AMBAS COM 1/3; GRATIFICAÇÃO DE NATAL/1995 (10/12); FGTS, COM OS ACRÉSCIMOS DE 40%; MULTA PREVISTA NO ART. 477, §§ 6º e 8º DA CLT; INDENIZAÇÃO DE CINCO SALÁRIOS DO RECLAMANTE A TÍTULO DE SEGURO DESEMPREGO; SALÁRIO FAMÍLIA DE DEZEMBRO DE 1994 A MARÇO DE 1995 EM TRÊS COTAS, ALÉM DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. CUSTAS, PELA RECLAMADA, SOBRE R\$-3.000,00, NO IMPORTE DE R\$-60,00.

ACÓRDÃO Nº 1011/96
 PROCESSO TRT AP 6822/95
 RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ CONRADO SANTOS
 AGRAVANTE(S) : ALBRÁS, ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
 Advogado(s) : Dr. Paulo Cabrel Amoras Junior e Outros
 AGRAVADO(S) : AUDIR NETO DOS REIS
 Advogado(s) : Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e Outros

EMENTA : AGRAVO DE PETIÇÃO - GARANTIA DO JUÍZO: Com o advento da Lei nº 8.177/91, o Agravo de Petição, por ser Recurso, está condicionado ao preparo, conforme previsão ao art. 899, da CLT. O fato de ter o Juízo da Execução executado os bens do Devedor, não garante a subida, mas tão só a Execução. Os dois Institutos são autônomos e independentes.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA ANTÔNIA SERRA, NÃO CONHECER DO RECURSO, PORQUE DESERTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS ACIMA.

ACÓRDÃO Nº 1018/96
 PROCESSO TRT RO 2280/95
 RELATOR(A) : JUIZA ANTONIA SERRA
 RECORRENTE(S) : MADEIREIRA RIO VERMELHO LTDA.
 Advogado(s) : Dr. Kellil Rangel Vilela e outros
 RECORRIDO(S) : JOSÉ MARIA CORREA
 Advogado(s) : Dr. Leslie Fernanda Fernandes Franchetti e outra

EMENTA : Estando a decisão baseada no depoimento do preposto da reclamada, deve ser confirmada a condenação referente à parcela de horas extras.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. sentença recorrida em todos os seus termos.

ACÓRDÃO Nº 1019/96
 PROCESSO TRT RO 2313/95
 RELATOR(A) : JUIZA ANTONIA SERRA
 RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S/A.
 Advogado(s) : Dr. Sotom Couto Rodrigues Filho e outros
 RECORRIDO(S) : MARCELO JOÃO ANDRADE DOS SANTOS
 Advogado(s) : Dr. Sérgio Victor Saralva Pinto e outros
 EMENTA : Bancário - Cargo de Chefe - é desnecessário que o empregado comissionado tenha sob suas ordens outros empregados para caracterizar a exceção prevista no § 2º, do art. 244, da CLT.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente,

em conhecer do recurso; sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a sentença, excluir da condenação as duas horas extras diárias (7ª e 8ª horas) e seus reflexos; facultar ao reclamado efetuar os descontos e recolhimentos dos valores relativos ao INSS e ao Imposto de Renda Incidentes nas parcelas remanescentes da condenação; manter a decisão em seus demais termos.

ACÓRDÃO Nº 1020/96
PROCESSO TRT RO 2155/96
RELATOR(A) : JUIZA ANTONIA SERRA
RECORRENTE(S) : BANCO ECONÔMICO S/A
Advogado(s) : Dr. Wilton Oliveira da Rocha e outros
RECORRIDO(S) : IEIDA DA LUZ

LEUDIVAN PONTES BERNARDINO
Advogado (a) : Dr. José William Silva Freire

EMENTA : Nulidade da Sentença: Não constitui nulidade a apreciação incorreta da prova pelo Juízo de 1º grau, pois há a possibilidade de o Tribunal Regional reexaminar as provas colhidas na instrução processual na ocasião do reexame do mérito dos pedidos objeto da controvérsia.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do apelo; sem divergência, rejeitar a preliminar de nulidade da sentença; no mérito, ainda sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença, excluir da condenação a parcela de diferenças salariais da URP de fevereiro/89 e seus reflexos deferida à reclamante lida da Luz; manter a sentença em seus demais termos.

ACÓRDÃO Nº 1021/96
PROCESSO TRT RO 9794/95
RELATOR(A) : JUIZA ANTONIA SERRA
RECORRENTE(S) : MERICIA BARBOSA DA CRUZ
Advogado(s) : Dr. José Octávio Ferreira França
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ -

PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(s) : Dr. Eliana Socorro Santos Vasconcelos
EMENTA : FGTS - Prescrição - É privilégio do FGTS a prescrição trintenária (§ 5º, do art. 23, da Lei nº 8.036/90), refletindo-se no direito de ação do empregado quando se trata dessa matéria.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencidos a Exma. Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira e Exmo. Juiz Vicente Cidade do Nascimento, dar-lhe parcial provimento para afastar a prescrição quanto aos depósitos do FGTS e condenar o reclamado a pagar à reclamante a quantia que for apurada em liquidação de sentença a esse título; com juros e correção monetária na forma da lei, compensados eventuais depósitos que se encontrarem na conta vinculada da reclamante; manter a sentença em seus demais termos.

ACÓRDÃO Nº 1022/96
PROCESSO TRT RO 2329/86
RELATOR(A) : JUIZA ANTONIA SERRA
RECORRENTE(S) : BELCONAV S/A - CONSTRUÇÃO NAVAL
Advogado(s) : Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros
RECORRIDO(S) : FERNANDO FERREIRA CARDOSO
Advogado(s) : Dr. Antônio Oscar Cordéro Moreira e outros

EMENTA : Não sendo a exclusividade um dos requisitos da relação de emprego, confirma-se a sentença que reconheceu a existência do vínculo empregatício entre os litigantes por constatar que o reclamante se enquadrava nas condições previstas no art. 3º, da CLT.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença excluir da condenação a multa do art. 477, da CLT, e reduzir a indenização pelo não cadastramento no PIS a quantia equivalente a um salário mínimo vigente na data da extinção do contrato, mantendo-a em seus demais termos.

ACÓRDÃO Nº 1024/96
PROCESSO TRT AJ 2167/96
RELATOR(A) : JUIZA ANTONIA SERRA
AGRAVANTE(S) : PEDRO CARNEIRO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Advogado(s) : Dra. Maria da Glória S. Maroja e Outros
AGRAVADO(S) : LUIZA DOS REIS COELHO
Advogado(s) : Dr. Luis Carlos O. Ferreira e Outros

EMENTA : Não é inconstitucional a Lei nº 8.542/92, pois não viola o princípio do duplo grau de jurisdição.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo; sem divergência, negar-lhe provimento para manter o r. despacho agravado.

ACÓRDÃO Nº 1025/96
PROCESSO TRT AJ 8768/95
RELATOR(A) : JUIZA ANTONIA SERRA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(s) : Dr. Emanuel O de Almeida Filho
AGRAVADO(S) : HAMILTON BRAGA DA SILVA e OUTROS
Advogado(s) : Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello

EMENTA : Não havendo interesse processual em que a decisão seja favorável a uma das partes, não pode o agravante intervir no processo na condição de assistente (art. 50, do CPC).
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo; por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz José Maria Quadros de Alencar, negar-lhe provimento para manter o r. despacho agravado.

ACÓRDÃO Nº 1026/96
PROCESSO TRT RO 1752/96
RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ DE ALENCAR
RECORRENTE : JOSÉ SIDRÔNIO DE LIMA
Advogados : Dr.ª Maria Solange Seixas Lopes e outros
RECORRIDO : SEGUTRAL - SERVIÇOS DE SEGURANÇA TRANSCOQUEIRO LTDA.

EMENTA : QUESTÕES NÃO DECIDIDAS. Se o primeiro grau deixou de decidir questão anterior à sentença, a matéria fica submetida ao tribunal em sede do recurso ordinário. Inteligência do art. 516 do Código de Processo Civil.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, dar-lhe provimento para, com apoio no artigo 516 do Código de Processo Civil e em conformidade com a orientação jurisprudencial já consolidada neste Colegiado, reformar em parte a respeitável decisão recorrida e incluir na condenação a repercussão da integração do triênio sobre o adicional de trabalho noturno e repouso semanal remunerado, e os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos períodos de abril de 1986 a julho de 1988 e de agosto de 1990 a janeiro de 1994, com o adicional de

quarenta por cento, cujo montante deve ser apurado em liquidação mediante cálculos, mantendo a sentença em seus demais termos, conforme a fundamentação. Custas como no primeiro grau de jurisdição.

ACÓRDÃO Nº 1027/96
PROCESSO TRT RO 8998/95
RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ DE ALENCAR
RECORRENTE : DANIELSON COSTA SANTOS
Procurador : Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior
RECORRIDA : TERRA NORTE S/A - TERRAPLENAGEM E AGROINDÚSTRIA

Advogados : Dr.ª Ione Maria Coelho Pereira e Outros
EMENTA : PROVA TESTEMUNHAL. RELAÇÃO DE EMPREGO. TEMPO DE SERVIÇO. Se nos registros da empresa a data de admissão de seu próprio preposto é posterior à sua contratação, essa prova documental deve ser relativizada, prevalecendo a prova testemunhal. Provado o tempo de serviço através de prova testemunhal firme, boa e valiosa, deve ser ele reconhecido pelo Juízo.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando em parte a respeitável decisão recorrida, reconhecer o contrato de trabalho entre as partes no período de 1º de abril de 1994 a 6 de fevereiro de 1995, o que deve ser anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social do reclamante, determinando sejam incluídos na condenação mais 7/12 (sete doze avos) do férias com remuneração adicional de um terço e 7/12 (sete doze avos) de gratificação natalina de 1994, com a repercussão no Fundo de Garantia de Tempo de Serviço com o adicional de 40% (quarenta por cento), conforme a fundamentação. Custas como no primeiro grau de jurisdição.

ACÓRDÃO Nº 1028/96
PROCESSO TRT RO 8356/95
RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ DE ALENCAR
RECORRENTE : MIBREL - MINERAÇÃO BRASILEIRA DE ESTANHO LTDA
Advogados : Dr. Gerson Antônio Fernandes e Outros
RECORRIDO : RAIMUNDO BEZERRA DA COSTA
EMENTA : ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. RISCO ELÉTRICO. I - LAUDO PERICIAL. FACULTATIVIDADE. É facultativa a realização de perícia técnica para aferir risco elétrico, porque a existência de lei específica (Lei nº 7.369/85) afasta a aplicação da regra geral do art. 195, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. II - INCIDÊNCIA. Comprovado o trabalho em atividade da manutenção de rede elétrica de alta e baixa tensão é devido o adicional de periculosidade.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a respeitável decisão recorrida. Custas como no primeiro grau de jurisdição.

ACÓRDÃO Nº 1029/96
PROCESSO TRT REX OFF 8900/95
RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ DE ALENCAR
RECLAMANTE : DANIEL VASCONCELOS
Advogados : Dr. José Raimundo Cosme Soares
RECLAMADO : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

Procurador : Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro
EMENTA : I - QUESTÕES ANTERIORES À SENTENÇA. AUSÊNCIA DE DECISÃO. Ficam submetidas ao Tribunal as questões preliminares suscitadas na defesa e não decididas pelo primeiro grau de jurisdição. Inteligência do art. 516 do Código de Processo Civil. II - TERMO DE RESCISÃO, VALIDADE. O termo de rescisão de servidor público municipal goza de presunção relativa de validade, devendo ser anulado se não contém a assinatura do servidor. Inteligência do art. 1º, I, do Decreto-Lei nº 779/69 e do art. 9º consolidado.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa oficial e rejeitar as questões preliminares de incompetência e inépcia da inicial, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar provimento ao apelo para confirmar a respeitável decisão recorrida em seus demais termos, conforme a fundamentação. Custas como no primeiro grau de jurisdição.

ACÓRDÃO Nº 1030/96
PROCESSO TRT REX OFF 8610/95
RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ DE ALENCAR
RECLAMANTE : MARIA IZABEL DE OLIVEIRA PEREIRA
Advogado : Dr. Edilberto de Souza Matos
RECLAMADO : MUNICÍPIO DE ALENQUER - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : REVELIA. EFEITOS. CONFISSÃO FICTA. A revelia produz como efeito a confissão ficta e esta a procedência das verbas dependentes da matéria fática. II - MUNICÍPIO. CONTUMÁCIA. A contumácia do Município em reclamação trabalhista demonstra descaso com a defesa dos interesses do Poder Público, exigindo a remessa de cópia da decisão aos órgãos de controle externo, para as providências cabíveis.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa ex officio, por maioria, vencido o Excelentíssimo Juiz Relator, rejeitar questão preliminar de nulidade contratual por ele suscitada; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a respeitável decisão recorrida, determinando a remessa de cópia autêntica deste Acórdão para os órgãos de controle externo, tudo conforme a fundamentação. Custas como no primeiro grau de jurisdição.

ACÓRDÃO Nº 1031/96
PROCESSO TRT REX OFF 1298/96
RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ DE ALENCAR
RECLAMANTE : EDNOR DE LIMA CASTILHO
Advogados : Dr. José de Matos Fernandes e outros
RECLAMADO : MUNICÍPIO DE CURRALINHO - PREFEITURA MUNICIPAL

Procurador : Dr. Vivaldo Machado de Almeida
EMENTA : AUSÊNCIA DE CONTESTAÇÃO. PROCEDÊNCIA. A ausência de contestação importa em aceitação dos fatos não impugnados e na procedência dos pedidos. Inteligência do art. 302 do Código de Processo Civil.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa ex officio; por maioria de votos, vencido o Excelentíssimo Juiz Relator, rejeitar a preliminar de nulidade da contratação da reclamante por ele suscitada, de ofício; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a respeitável decisão recorrida em todos os seus termos, conforme a fundamentação. Custas como no primeiro grau de jurisdição.

ACÓRDÃO Nº 1032/96
PROCESSO TRT REX OFF 10132/95
RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ DE ALENCAR

RECLAMANTE : ODINEIA GOMES DA SILVA
Advogados : Dr. Antônio Carlos Lopes Valadão e Outros
RECLAMADO : MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL

Advogados : Dr. Edileuza Paixão Meireles e Outros
EMENTA : MUNICÍPIO. SUCESSÃO. O Município novo é sucessor trabalhista do Município do qual foi desmembrado, relativamente aos trabalhadores que não tiveram solução de continuidade na prestação de serviços. Inteligência dos artigos 10 e 448 consolidados.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa ex officio, porque imposição legal e rejeitar a questão preliminar de ilegitimidade de parte do reclamado; por maioria de votos, vencido o Excelentíssimo Juiz Relator, rejeitar questão preliminar de nulidade de contratação por ele suscitada; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a respeitável sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 1033/96
PROCESSO TRT ED 3306/96
RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ DE ALENCAR
EMBARGANTE : LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A
Advogados : Dr.ª Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza
EMBARGADO : REINALDO ARAÚJO BRELAZ
Advogados : Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e Outros
A. EMBARGADO : nº 623/96-Terceira Turma

EMENTA : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. Não é omissa a decisão que se manifesta de forma direta e expressa sobre os pedidos e a matéria controvertida, inclusive prequestionando dispositivos legais.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos embargos; no mérito, sem divergência, rejeitá-los, por não haver omissão a suprir, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO Nº 1034/96
PROCESSO TRT ED 3310/96
RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ DE ALENCAR
EMBARGANTE : ALCIMAR BRABO COELHO
Advogados : Dr.ª Maria José Cabral Cavali e Outros
EMBARGADA : MESBLA MÓVEIS LTDA
Advogados : Dr.ª Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e Outros

A. EMBARGADO : nº 641/96-Terceira Turma
EMENTA : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OBSCURIDADE. Equívoco inexistente não pode ser equiparado à obscuridade e tampouco servir de pretexto para a revisão do julgado mediante efeito modificativo.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos embargos; no mérito, sem divergência, rejeitá-los, por não haver obscuridade a sanar no respeitável Acórdão embargado, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO Nº 1035/96
PROCESSO TRT ED 3354/96
RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ DE ALENCAR
EMBARGANTE : JONIS NASCIMENTO COSTA
Advogados : Dr. Ronaldo Benites Batista e Outro
EMBARGADO : BANCO ECONÔMICO S/A
Advogados : Dr. Raimundo Barbosa Costa e Outros
A. EMBARGADO : nº 642/96-Terceira Turma

EMENTA : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. Inexistentes no acórdão embargado as omissões alegadas, devem ser rejeitados os embargos declaratórios.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos embargos; no mérito, sem divergência, rejeitá-los, por não haver omissão a suprir no venerando Acórdão embargado, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO Nº 1036/96
PROCESSO TRT ED 3395/96
RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ DE ALENCAR
EMBARGANTE : PAYSSANDU SPORT CLUB
Advogados : Dr. Roberto Ribeiro da Cunha e Outros
EMBARGADO : EDILBERTO MELO DE OLIVEIRA
Advogados : Dr.ª Maria Luísa Gouveia Pereira e Outro

A. EMBARGADO : nº 496/96 - Terceira Turma
EMENTA : EMBARGOS. OMISSÃO. Inexistindo os embargos declaratórios, devem ser rejeitados.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos embargos; no mérito, sem divergência, rejeitá-los, por não haver no venerando Acórdão embargado omissão a suprir, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO Nº 1037/96
PROCESSO TRT ED 3318/96
RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ DE ALENCAR
EMBARGANTE : POTYPARÁ - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
Advogados : Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira e Outros
EMBARGADO : ADELSON INÁCIO GONÇALVES DAMAS
Advogados : Dr. Reginaldo Ramos dos Santos
A. EMBARGADO : nº 433/96-Terceira Turma

EMENTA : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OBSCURIDADE. Se a falta de uma palavra provoca obscuridade do Acórdão, os embargos devem ser acolhidos para sanar o defeito.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos embargos; no mérito, sem divergência, acolhê-los em parte, para sanar a obscuridade apontada, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO Nº 1038/96
PROCESSO TRT ED 3164/96
RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE
EMBARGANTE(S) : ASSEMBLEIA PARAENSE
Advogado(s) : Dr. Carlos Thadeu V. Moreira
EMBARGADO(S) : MANOEL FERREIRA DA SILVA
A. EMBARGADO : Nº 423/96
EMENTA : As custas só serão arbitradas quando houver sentença condenatória.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos presentes embargos e o mérito em parte, para esclarecer que as custas serão calculadas ao final.

ACÓRDÃO Nº 1039/96
PROCESSO TRT ED 3165/96
RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE
EMBARGANTE(S) : ASSEMBLEIA PARAENSE

Advogado(s) : Dr. Carlos Thadov V. Moreira
 EMBARGADO(S) : LEONARDO DE JESUS PROGENO
 A. EMBARGADO : Nº 395/96
 EMENTA : CUSTAS - O valor das custas só será arbitrado quando a sentença for condenatória, enquanto isto não ocorrer, a declaração é que as custas serão pagas ao final.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos presentes embargos e acolhê-los em parte, para esclarecer que as custas serão calculadas ao final.

ACÓRDÃO Nº 1040/96
 PROCESSO TRT ED 3109/96
 RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE
 EMBARGANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
 Advogado(s) : Dr. Álvaro Augusto dos Santos
 EMBARGADO(S) : CLÁUDIO JOSÉ CARDOZO SILVA
 A. EMBARGADO : Nº 404/96
 EMENTA : Se a decisão embargada discorreu claramente a respeito dos fatos alegados pela reclamada que ensejaram a dispensa do reclamante, e examinou cuidadosamente a prova carreada para os autos, não há a omissão apontada, e portanto, são os embargos protelatórios.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos embargos, mas rejeitá-los por não haver a omissão apontada e, por serem manifestamente protelatórios, aplica-se a multa de 1% sobre o valor da condenação a reverter em favor do reclamante, nos termos do parágrafo único do artigo 538 do CPC.

ACÓRDÃO Nº 1091/96
 PROCESSO TRT ED 3459/96
 RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE
 EMBARGANTE(S) : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 Advogado(s) : Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
 EMBARGADO(S) : ANTÔNIO FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA
 Advogado(s) : Dr. Mariel Bezerra do Nascimento
 A. EMBARGADO : Nº 0562/96
 EMENTA : Não havendo a omissão apontada rejeita-se os embargos de declaração.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos presentes embargos, mas os rejeitar por não haver a omissão apontada.

ACÓRDÃO Nº 1092/96
 PROCESSO TRT ED 3309/96
 RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE
 EMBARGANTE(S) : JUVENTINO BANDEIRA COSTA
 Advogado(s) : Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz
 EMBARGADO(S) : ARNÓ MIRANDA
 A. EMBARGADO : Nº 349/96
 EMENTA : Não havendo no acórdão embargado contradição, ou omissão, os mesmos devem ser rejeitados.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos presentes embargos, mas os rejeitar por não haver omissão ou contradição na decisão embargada.

ACÓRDÃO Nº 1093/96
 PROCESSO TRT ED 3286/96
 RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE
 EMBARGANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
 Advogado(s) : Dr. Pedro Tourinho Tupinambá
 EMBARGADO(S) : JOSÉ DA LUZ E SILVA
 A. EMBARGADO : Nº 413/96
 EMENTA : Estando claro e preciso o venerando acórdão embargado, não há que se falar em omissão.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos embargos, mas os rejeitar, por não haver a omissão apontada.

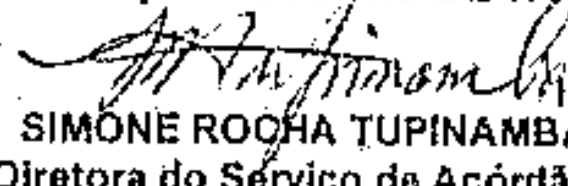
ACÓRDÃO Nº 1101/96
 PROCESSO TRT ED 4842/96
 RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE
 EMBARGANTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.
 Advogado(s) : Dr. Ophir Cavalcante Júnior
 EMBARGADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO FUMO NO ESTADO DO PARÁ - SINDIFUMO
 A. EMBARGADO : Nº 399/96
 EMENTA : A discussão a respeito da valoração da prova carreada para os autos, não é matéria para embargos de declaração.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos embargos, mas os rejeitar por não haver a omissão apontada.

ACÓRDÃO Nº 1103/96
 PROCESSO TRT RO 2419/96
 RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ CONRADO SANTOS
 RECORRENTE(S) : Y. WATANABE - GRANJA SANTA LÚCIA
 Advogado(s) : Dr. Antônio Mileo Gomes
 RECORRIDO(S) : LUIZ CLÁUDIO CABRAL RODRIGUES
 Advogado(s) : Dr. Paulo César Henriques Pereira e Outros
 EMENTA : REPRESENTAÇÃO SINDICAL: Demonstrado pelo autor o desconto sindical para sindicato o qual alegar ser o verdadeiro representante de sua categoria, assim como este que efetuou a homologação de sua rescisão contratual, outro não pode ser eleito para tal se não aquele.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª. DECISÃO REVISORA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA.

ACÓRDÃO Nº 1136/96
 PROCESSO TRT RO 1252/96
 RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ ALENCAR
 RECORRENTE : BENEFICENTE SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARÁ
 Advogados : Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade e Outros

RECORRIDO : ANTÔNIO JOSÉ BRAGA EWERTON
 Advogado : Dr. Jalvo Arantes Granhen
 EMENTA : ELÉTRICISTA DE HOSPITAL. ÁREA DE RISCO. PERICULOSIDADE Não tem direito a adicional de periculosidade o eletricitista de hospital que não exerce suas atividades em áreas de risco como tal indicadas no Anexo do Decreto nº 9.147/96.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para reformando integralmente a r. decisão recorrida, excetuando a concessão de adicional de periculosidade de 30% sobre o salário de base.

os pedidos constantes da inicial, conforme a fundamentação. Custas pelo reclamante no importe de R\$60,00 (sessenta reais), calculados sobre o valor de R\$3.000,00 (três mil reais), arbitrado para esse fim, de que fica isento por equidade.

Belém, 20 DE JUNHO DE 1996

 SIMONE ROCHA TUPINAMBÁ
 Diretora do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

Rel 078/96 - 1ª Turma

ACÓRDÃO Nº 699/96
 PROCESSO TRT RO 9925/95
 RELATOR(A) : JUIZA Mª LUIZA BRITO
 RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
 Adv. : Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto e outros
 RECORRIDO(S) : RAIMUNDO HILDEBERTO RIBEIRO
 Adv. : Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros
 EMENTA : ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - PROPORCIONALIDADE - O Decreto nº 93.412/86 tinha a função de regulamentar a Lei nº 7.369/85 e, nesta qualidade, não podia inovar, estabelecendo uma proporcionalidade que ela não previu.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a r. sentença recorrida, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO Nº 714/96
 PROCESSO TRT RO 6813/95
 RELATOR(A) : JUIZA Mª LUIZA BRITO
 RECORRENTE(S) : JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS
 Adv. : Dra. Vilma Chavaglia e outros
 RECORRIDO(S) : TENENGE - TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A
 Adv. : Dra. Mirlene Bairral França e outros
 EMENTA : ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

A Lei nº 7.369/85 prevê o direito quanto ao recebimento de adicional de periculosidade, ao empregado que exerce atividade no setor de energia elétrica, desde que em condições de risco.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a r. sentença, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO Nº 716/96
 PROCESSO TRT REX OFF 10250/95
 RELATOR(A) : JUIZA Mª LUIZA BRITO
 RECLAMANTE(S) : CARLOS JORGE MENDES DE SOUZA
 RECLAMADO(S) : FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

EMENTA : AÇÃO DE CUMPRIMENTO - PRESCRIÇÃO
 A faculdade prevista na Lei nº 7.701/88, por constituir uma mera possibilidade, não tem o condão de provocar a prescrição. Esta só poderá fulminar o direito, se não houver o seu exercício no prazo legal, contado da data do trânsito em julgado da sentença normativa.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa "ex-officio"; no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento, para confirmar a r. sentença recorrida, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO Nº 726/96
 PROCESSO TRT REX OFF E RO 1081/96
 RELATOR(A) : JUIZA Mª LUIZA BRITO
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado e Outros
 RECORRIDO(S) : MARIA ROSELY GARCIA LIMA
 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Adv. : Dr. Antônio Nazareno Lima dos Santos e outros
 EMENTA : ECTS. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.
 A adoção do regime estatutário, através de lei, opera a extinção do contrato de trabalho, emergindo o direito do servidor quanto ao recebimento de seu FGTS.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em considerar interposta a remessa ex-officio e determinar a retificação da capa do processo e dos assentamentos processuais; conhecer do recurso ordinário da Caixa Econômica Federal; conhecer da remessa obrigatória; rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho; no mérito, sem divergência, dar provimento, em parte, à remessa oficial, para excluir da lista a Caixa Econômica Federal, por ser parte ilegítima no feito, mantendo a r. sentença em seus demais termos. Custas pelo reclamado sobre o valor arbitrado de R\$1.000,00, na quantia de R\$20,00.

ACÓRDÃO Nº 735/96
 PROCESSO TRT RO 8485/95
 RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ DE LUCA
 RECORRENTE(S) : SERRARIA MARAJÓARA - INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA
 Advogado(s) : Dr. Hercílio Pinto de Carvalho
 RECORRIDO(S) : ANTONIO ARLINDO RODRIGUES ALVES
 Advogado(s) : Dr. Paulo Masaharu Nagahama
 EMENTA : ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - PERÍCIA TÉCNICA

O tão só fato de constar as atividades da empresa dentre aquelas classificadas como insalubres pelas normas elaboradas pelo Ministério do Trabalho não autoriza o deferimento do adicional de insalubridade, sendo imprescindível a realização de perícia técnica.
 DECISÃO : ACORDAM, os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. decisão em todos os seus termos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO Nº 742/96
 PROCESSO TRT RO 9829/95
 RELATOR(A) : JUIZ RAIMUNDO FREIRE DA COSTA
 RECORRENTE(S) : TELEPARÁ - TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A.
 Advogado(s) : Dr. Arnaldo Furtado Mendonça Neto e outros
 RECORRIDO(S) : NIVALDO BARBOSA MARTINS
 Advogado(s) : Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros
 EMENTA : ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - RISCO PROPORCIONAL - A tese de risco proporcional ao tempo de permanência do empregado em área perigosa não é aceita por este E. Tribunal, que em inúmeras oportunidades já se manifestou a respeito da questão. O risco não guarda qualquer proporção com o tempo de especial quando se trata de atividade em eletricidade, onde frações de segundo são suficientes para ceifar a vida do trabalhador.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. decisão recorrida. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 743/96
 PROCESSO TRT RO 6981/95
 RELATOR(A) : JUIZ RAIMUNDO FREIRE DA COSTA
 RECORRENTE(S) : TELEPARÁ - TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A.
 Advogado(s) : Dr. Celso Góes e outros
 RECORRIDO(S) : EDIMILSON FRANÇA MEDEIROS
 Advogado(s) : Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros
 EMENTA : ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - RISCO PROPORCIONAL - A tese do risco proporcional ao tempo de permanência do empregado em área perigosa não é aceita por este E. Tribunal, que em inúmeras oportunidades já se manifestou a respeito da questão. O risco não guarda qualquer proporção com o tempo, em especial quando se trata de atividade em eletricidade, onde frações de segundo são suficientes para ceifar a vida do trabalhador.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de não conhecimento, suscitada pelo recorrido em contra-razões, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. decisão recorrida. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 744/96
 PROCESSO TRT RO 10508/95
 RELATOR(A) : JUIZ RAIMUNDO FREIRE DA COSTA
 RECORRENTE(S) : TELEPARÁ - TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A.
 Advogado(s) : Dr. Arnaldo Furtado Mendonça Neto e outros
 RECORRIDO(S) : NADIR FERREIRA LOPES
 Advogado(s) : Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros
 EMENTA : ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - RISCO PROPORCIONAL - A tese do risco proporcional ao tempo de permanência do empregado em área perigosa não é aceita por este E. Tribunal, que em inúmeras oportunidades já se manifestou a respeito da questão. O risco não guarda qualquer proporção com o tempo, em especial quando se trata de atividade em eletricidade, onde frações de segundo são suficientes para ceifar a vida do trabalhador.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. decisão recorrida. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 745/96
 PROCESSO TRT RO 8380/95
 RELATOR(A) : JUIZ RAIMUNDO FREIRE DA COSTA
 RECORRENTE(S) : TELEPARÁ - TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A.
 Advogado(s) : Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto
 RECORRIDO(S) : RAIMUNDO CONCEIÇÃO FERREIRA
 Advogado(s) : Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros
 EMENTA : ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - RISCO PROPORCIONAL - A tese do risco proporcional ao tempo de permanência do empregado em área perigosa não é aceita por este E. Tribunal, que em inúmeras oportunidades já se manifestou a respeito da questão. O risco não guarda qualquer proporção com o tempo, em especial quando se trata de atividade em eletricidade, onde frações de segundo são suficientes para ceifar a vida do trabalhador.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. decisão recorrida. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 746/96
 PROCESSO TRT RO 6465/95
 RELATOR(A) : JUIZ RAIMUNDO FREIRE DA COSTA
 RECORRENTE(S) : MAURO HENRIQUE BARREIROS DOS SANTOS
 Advogado(s) : Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira e outros
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP
 Advogado(s) : Dr. Paulo César de Oliveira e outros
 EMENTA : CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA - ACESSIBILIDADE - CONCURSO PÚBLICO - Sociedade de Economia mista destinada a explorar atividade econômica está sujeita ao princípio consagrado no art. 37, II, da Constituição Federal vigente.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO Nº 757/96
 PROCESSO TRT RO 7828/95
 RELATOR(A) : JUIZ RAIMUNDO FREIRE DA COSTA
 RECORRENTE(S) : MARCOS HENRIQUE REIS LIMA
 Advogado(s) : Dr. Abelardo da Silva Cardoso e outros
 RECORRIDO(S) : TAKENAKA S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ADUBOS
 Advogado(s) : Dr. Simão Isaac Benzecry e outros
 EMENTA : PRESCRIÇÃO : Inobstante o reconhecimento do vínculo empregatício, declara-se prescrito o direito de ação, em virtude da inércia do titular, que não o exerceu dentro do prazo legal.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 758/96
 PROCESSO TRT RO 8321/95
 RELATOR(A) : JUIZ RAIMUNDO FREIRE DA COSTA
 RECORRENTE(S) : ROSA MADEIREIRA LTDA.
 Advogado(s) : Dr. Wilton Oliveira da Rocha e outros
 RECORRIDO(S) : RUI JOSÉ DUARTE ALVES FRANCISCO BRAZ RODRIGUES
 Advogado(s) : Dr. Joaquim Dias de Carvalho
 EMENTA : DESCONTOS SALARIAIS
 A licitude de descontos no salário do empregado está condicionada à presença dos requisitos exigidos pelo art. 462 da CLT, além de elementos subjetivos, ou seja, o dolo ou culpa do empregado. Portanto, ainda que existisse, in casu, um acordo previamente firmado entre o reclamante e a empresa-reclamada, não haveria de existir o dolo daquele, eis que não enquadrado em nenhuma das hipóteses mencionadas na lei.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 770/96
 PROCESSO TRT RO 9529/95
 RELATOR(A) : JUIZ Mª LUIZA BRITO

RECORRENTE(S) : SESC-SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
 Adv. : Dr. Manoel Marques da Silva e Outros
 RECORRIDO(S) : SANDRA CILENE DA SILVA
 Adv. : Dr. Jorge Rodrigues Gonçalves e Outros
 EMENTA : **RELAÇÃO DE EMPREGO**
 A prestação dos serviços na residência da trabalhadora não descaracteriza a existência de vínculo empregatício, quando confirmada a presença de elementos formadores da relação de emprego, como a continuidade por vários anos, a onerosidade e, especialmente, a subordinação.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento, para confirmar a r. sentença recorrida, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO Nº 771/96
 PROCESSO TRT RO 7668/95
 RELATOR(A) : JUIZ RAIMUNDO FREIRE DA COSTA
 RECORRENTE(S) : SINDICATO DO SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ
 Advogado(s) : Dr. Ronald Valentim Gomes Sampaio
 RECORRIDO(S) : IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
 Advogado(s) : Dr.ª Carla Nazaré Jorge Melém Souza
 EMENTA : **PLANOS ECONÔMICOS - BRESSER, VERÃO E COLLOR - CONSTITUCIONALIDADE**
 Fica desprezada a arguição de inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do Decreto-Lei nº 2.335/87, dos arts. 5º e 6º da Lei nº 7.730/89 e do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, uma vez não alcançada a maioria absoluta de votos neste E. Tribunal, em sua composição plena.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 772/96
 PROCESSO TRT RO 7493/95
 RELATOR(A) : JUIZ RAIMUNDO FREIRE DA COSTA
 RECORRENTE(S) : RAIMUNDO DE DEUS NUNES DOS SANTOS
 Advogado(s) : Dr.ª Maria José Cabral Cavalli e outros
 RECORRIDO(S) : THEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA.
 Advogado(s) : Dr.ª Carla Nazaré Gama J. Melém e outros
 MIL MONTAGENS LTDA.
 JARI CELULOSE S.A.

Advogado(s) : Dr.ª Simone Maria Palheta Pires e outros
 EMENTA : Restando provada nos autos a celebração de um contrato a termo, não cabe ao recorrente postular direitos decorrentes dos contratos a prazo indeterminado.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 773/96
 PROCESSO TRT REX OFF 7942/85
 RELATOR(A) : JUIZ RAIMUNDO FREIRE DA COSTA
 RECLAMANTE(S) : EDUARDO DE JESUS CORDEIRO DE CASTRO
 SEVERIANO NUNES DA CRUZ
 Advogado(s) : Dr. Ronald Valentim G. Sampaio e outros
 RECLAMADO(S) : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN
 Procurador : Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
 EMENTA : **FGTS - MUDANÇA DO REGIME**
 É devido o FGTS pela mudança do regime do servidor celetista para estatutário.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício; rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, suscitada pelo Ministério Público, por falta de amparo legal; no mérito sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 843/96
 PROCESSO TRT RO 6762/95
 PROLATOR(A) : JUIZ HERMES TUPINAMBÁ NETO
 RECORRENTE(S) : WALDEMIR SANTO SILVA
 Advogado(s) : Dr. Miguel Gonçalves Serra e Outros.
 RECORRIDO(S) : EXPRESSO MERCANTIL AGENCIA MARÍTIMA
 Advogado(s) : Dr. Acy Marcos dos Santos.
 EMENTA : **REAJUSTE SALARIAL** - O empregador deve praticar os reajustes previstos na legislação salarial, momentaneamente quando apresentarem índices superiores aos da sua política patronal.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; mandar riscar as expressões grafadas às fls. 136/137, porque injuriosas; no mérito, por maioria de votos vencido o Exmº Juiz Relator, dar-lhe parcial provimento ao apelo quanto à parcela de "FAS" e verbas consectárias; por unanimidade, manter a r. decisão em seus demais termos. Custas pelo recorrido, calculadas sobre R\$-1.000,00, no valor de R\$-20,00. Prolatará o Acórdão o Exmº Juiz Revisor.

ACÓRDÃO Nº 853/96
 PROCESSO TRT ED 2662/96
 RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ DE LUCA
 EMBARGANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF
 Advogado(s) : Dr. Ophir Cavalcante Júnior
 EMBARGADO(S) : DILERMANDO FERREIRA TOBIAS
 E
 BANCO DA AMAZÔNIA S/A
 EMENTA : **EMBARGOS DECLARATÓRIOS - REJEIÇÃO**
 Não havendo omissão, contradição ou obscuridade no v. Acórdão embargado, rejeitam-se os declaratórios.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos e os rejeitar por nada haver a esclarecer ou acrescentar no v. acórdão embargado.

ACÓRDÃO Nº 855/96
 PROCESSO TRT ED 3122/96
 RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ DE LUCA FILHO
 EMBARGANTE(S) : MARCUS ANTONIO CRAVEIRO GONÇALVES
 Advogado(s) : Dr. Antônio Maia da Silva
 EMBARGADO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S/A
 Advogado(s) : Dr. Agildo Monteiro Cavalcante
 EMENTA : **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - MULTA** - Quando a intenção do embargante for meramente protelatória, deve ser condenada ao pagamento da multa prevista no artigo 538, parágrafo único do Código de Processo Civil.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração e os rejeitar, por nada haver a

sanar no v. acórdão embargado e, por serem meramente protelatórios, aplicar ao embargante a multa de 1% sobre o valor da causa, revertida em favor do embargado.

ACÓRDÃO Nº 856/96
 PROCESSO TRT ED 2863/96
 RELATOR(A) : JUIZA ANA ALCOLUMBRE
 EMBARGANTE(S) : PAULO DE CASTRO CORRÊA
 Advogado(s) : Dra. Márcia Paes
 EMBARGADO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S/A
 Advogado(s) : Dr. Jorge Luis Soares dos Santos
 EMENTA : Não havendo omissão, contradição ou obscuridade no v. Acórdão embargado, rejeitam-se os declaratórios.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração e os rejeitar por nada haver a esclarecer ou acrescentar no v. acórdão embargado.

ACÓRDÃO Nº 857/96
 PROCESSO TRT ED 3033/96
 RELATOR(A) : JUIZA ANA ALCOLUMBRE
 EMBARGANTE(S) : ALDINALDO BITTENCOURT DE SENA
 Advogado(s) : Dr. Adilson G. do Nascimento
 EMBARGADO(S) : UNIÃO COMERCIAL LTDA
 Advogado(s) : Dr. Manoel José Monteiro Siqueira
 EMENTA : Não havendo omissão, contradição ou obscuridade no v. Acórdão embargado, rejeitam-se os declaratórios.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração e os rejeitar por nada haver a esclarecer ou acrescentar no v. acórdão embargado e, por serem meramente protelatórios, aplicar ao embargante a multa de 1% sobre o valor da causa, revertida em favor do embargado.

ACÓRDÃO Nº 866/96
 PROCESSO TRT AP 6893/95
 RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ DE LUCA FILHO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
 Advogado(s) : Dr. José Américo Oliveira da Silva e outros
 AGRAVADO(S) : ALBERTO SOARES CORVINA e outros
 Advogado(s) : Dr. Osvaldo Pinto Coelho e outros
 EMENTA : **RECOLHIMENTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL - INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO**
 A atribuição prevista no art. 43 da Lei nº 8.212/91 foge à competência desta Justiça especializada por ser tal disposição legal incompatível com o disposto no art. 114 da Constituição Federal, que define de modo claro a competência do Judiciário Trabalhista, não havendo ali qualquer indício de que deva esta Justiça exercer a atribuição de arrecadação e fiscalização da Previdência Social.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, rejeitar a preliminar de incompetência suscitada pelo agravado; conhecer do agravo; rejeitar a preliminar de incompetência; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença agravada.

ACÓRDÃO Nº 868/96
 PROCESSO TRT RO 7948/95
 PROLATOR(A) : JUIZ HERMES AFONSO TUPINAMBÁ
 RECORRENTE(S) : MANOEL TOMAZ CORREA CARDOSO
 Advogado(s) : Dr. Miguel Gonçalves Serra

RECORRIDO(S) : FROTA AMAZÔNICA S/A
 Advogado(s) : Dra. Maria Rosângela S. Coelho de Souza
 EMENTA : **DIFERENÇAS SALARIAIS** - Devem ser aplicados os índices de reajuste salarial previstos nas normas coletivas.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. decisão, deferir a parcela de diferenças salariais e verbas consectárias de etapa, adicional de insalubridade, horas extras, adicional noturno e dobra de repouso remunerado, com juros e correção monetária, inclusive parcelas vincendas. Custas pela reclamada sobre R\$-1.000,00, na quantia de R\$-20,00.

ACÓRDÃO Nº 869/96
 PROCESSO TRT REX OFF E RO 7738/95
 RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ DE LUCA FILHO
 RECORRENTE-RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL
 Advogado(s) : Dr. José Daniel Oliveira da Luz e outros
 RECORRIDO-RECLAMANTE(S) : JOSÉ NUNES FEITOSA
 EMENTA : **CARGO PÚBLICO - NULIDADE DA CONTRATAÇÃO**
 A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, sob pena de nulidade.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer de ambos os recursos; rejeitar a preliminar de incompetência desta justiça, por falta de amparo legal; proclamar de ofício a nulidade do contrato e julgar o reclamante carecedor do direito de ação. Custas como fixadas no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 871/96
 PROCESSO TRT RO 1996/96
 PROLATOR(A) : JUIZ HERMES DE MATOS
 RECORRENTE(S) : ANTONIO LUIS NOGUEIRA BENTES
 Advogado(s) : Dr. Edilberto de Souza Matos
 RECORRIDO(S) : MARIA MODA DA SILVA
 Advogado(s) : Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso
 EMENTA : **SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO É EVENTUAL, TRADUZINDO-SE EM ATIVIDADE BENEFICIA AOS FINS ECONÔMICO-PRODUTIVOS DE OUTREM, SENDO, OUTROSSIM, REMUNERADA EM PERIODICIDADE ORDINÁRIA (PAGAMENTO SEMANAL), PRESUMINDO-SE A DEPENDÊNCIA ECONÔMICA E HIERARQUICA, IMPOE-SE O RECONHECIMENTO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO.**
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, dar-lhe provimento para reformar a sentença de primeiro grau, reconhecer a relação empregatícia, e determinar o retorno dos autos ao primeiro grau de jurisdição para que sejam apreciadas as demais postulações, como de direito. Custas pela Reclamada na quantia de R\$-20,00 (vinte reais) calculadas sobre R\$-1.000,00 Prolatará o voto o Exmº Juiz Revisor.

ACÓRDÃO Nº 909/96
 PROCESSO AP 9148/95
 PROLATOR : JUIZ HERMES AFONSO TUPINAMBÁ
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE IRITUIA - PREFEITURA MUNICIPAL
 Advogado(s) : Dr. Gilberto Jader Sarique.
 AGRAVADO(S) : ZILENE PEDREIRA ASSUNÇÃO
 EMENTA : **PRECATÓRIO REQUISITÓRIO - ACÓRDÃO** - O fato de precatório requisitório já haver sido expedido não impede a celebração

de acordo, salvo se este for mera simulação para ultrapassar a ordem cronológica estabelecida pelo art. 100 da C.F.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer do agravo; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, dar provimento ao agravo, para reformando o r. despacho agravado homologar o acordo. Designado prolator do Acórdão o Exmo. Juiz Hermes Tupinambá.

ACÓRDÃO Nº 902/96
 PROCESSO TRT RO 2018/96
 RELATOR(A) : JUIZ HERMES TUPINAMBÁ NETO
 RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CONDOMÍNIOS DE EDIFÍCIOS E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO ESTADO DO PARÁ - SINTRACON.
 Advogado(s) : Dr. Manoel Galinho Neves da Silva e Outros.
 RECORRIDO(S) : CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BATISTA CAMPOS.
 Advogado(s) : Dr. Rosa Meire Cruz dos Santos.
 EMENTA : **CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA** - A contribuição confederativa não pode ser descontada de empregados não associados do sindicato de classe que se utilizando da liberdade sindical, assegurada pela C.F., se opuseram expressamente ao referido desconto.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Revisor, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO Nº 903/96
 PROCESSO TRT RO 1628/96
 RELATOR(A) : JUIZ HERMES TUPINAMBÁ NETO
 RECORRENTE(S) : BENEDITO MAIA DE CASTRO
 Advogado(s) : Dr. Marcelo Mota Vasconcelos e Outros.
 RECORRIDO(S) : FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S.A.
 Advogado(s) : Dr. Maria Luisa Gouveia Pereira e Outros.
 EMENTA : **HORAS EXTRAORDINÁRIAS** - O deferimento de horas extraordinárias pleiteadas pelo empregado-reclamante depende da comprovação das mesmas durante a instrução.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do presente recurso ordinário; negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida. Custas como fixadas no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 906/96
 PROCESSO TRT RO 9823/95
 RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ DE LUCA FILHO
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
 Advogado(s) : Dr. Ricardo Brito Ferreira e outros
 RECORRIDO(S) : LAURO LUIZ SOUSA SANTOS
 Advogado(s) : Dr.ª Aurenice Pinheiro Botelho e outros
 EMENTA : **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**
 É inaceitável a aplicação do adicional de periculosidade de forma proporcional ao período exposto às condições de risco, tendo em vista que o sinistro não escolhe hora para ocorrer, podendo acontecer a qualquer momento da jornada de trabalho, nos poucos minutos em que o trabalhador estiver laborando em situação perigosa. Afora isso, o pagamento proporcional é totalmente desprovido de amparo legal, já que o artigo 193 da CLT prevê o pagamento do adicional sem qualquer limitação ou interpretação restritiva quanto ao tempo de exposição.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, rejeitar a arguição de prescrição quinquenal, mantendo a r. decisão recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO Nº 909/96
 PROCESSO TRT RO 2435/96
 RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ DE LUCA FILHO
 RECORRENTE(S) : Y. WATANABE GRANJA SANTA LÚCIA
 Advogado(s) : Dr. Antônio Milão Gomes
 RECORRIDO(S) : JOSÉ MORAES VIEGAS
 Advogado(s) : Dr. Paulo César Henriques Pereira e Outros
 EMENTA : Depósito recursal realizado com valor inferior ao estipulado na sentença para a condenação, é considerado insuficiente, acarretando a deserção do apelo.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso por estar deserto e o subscritor não estar habilitado.

ACÓRDÃO Nº 916/96
 PROCESSO TRT REX OFF E RO 9562/95
 RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ DE LUCA FILHO
 RECORRENTE-RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM
 Advogado(s) : Dr.ª Maria de Nazaré Bayma Cotta
 RECORRIDO-RECLAMANTE(S) : DEUZARINA LEITE NUNES
 Advogado(s) : Dr. Elias Pinto de Almeida
 EMENTA : Os pleitos posteriores à edição da Lei Municipal nº 7.453/89, que foram deferidos pelo Juízo "a quo", devem ser excluídos da condenação, face a incompetência dessa Justiça.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, considerar interposta a remessa de ofício dela conhecer; conhecer do recurso voluntário; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, rejeitar a arguição de prescrição total do direito de ação; sem divergência, dar-lhe provimento parcial para, reformando parcialmente a r. decisão, excluir da condenação as parcelas de aviso prévio, férias proporcionais + 1/3, 13º salário vencido e proporcional, multa por atraso no pagamento da rescisão e multa de 40% do FGTS, manter a r. sentença em seus demais termos. Custas pela reclamante em R\$-10,00, calculada sobre R\$-500,00, a quem se concede isenção.

ACÓRDÃO Nº 920/96
 PROCESSO TRT RO 10085/95
 RELATOR(A) : JUIZA Mª LUIZA BRITO
 RECORRENTE(S) : MARABÁ REFRIGERANTES S/A
 Adv. : Dra. Ocilda Maria Pereira Nunes e outros
 RECORRIDO(S) : GILMAR DA SILVA PARRIÃO
 Adv. : Dra. Aurenice Pinheiro Botelho e outros
 EMENTA : **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**
 A exposição do trabalhador, por mais de 6 horas, a nível de ruído de 87 decibéis, caracteriza o trabalho em condições adversas a sua saúde e lhe dá direito ao recebimento da adicional de insalubridade.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento. para, manter a r. sentença em todos os seus termos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO Nº 921/96
 PROCESSO TRT RO 10545/96
 RELATOR(A) : JUIZA Mª LUIZA BRITO
 RECORRENTE(S) : SOUZA CRUZ S/A

0560

Adv. : Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e Outros
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE FUMO DO ESTADO DO PARÁ - SINDIFUMO
EMENTA : Dr. Hildenor Heiker de Aguiar Franco e Outros
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
NEXO CAUSAL - O direito a este adicional não exige a prova da materialização do prejuízo, decorrendo, pura e simplesmente, da existência de condições adversas de trabalho, que coloquem em risco a saúde do empregado.
EFICIÊNCIA DO EPI - O Enunciado nº 289 do C. TST, dispõe que: "O simples fornecimento do aparelho de proteção pelo empregador não o exime do pagamento de adicional de insalubridade, cabendo-lhe tomar as medidas que conduzam à diminuição ou eliminação da nocividade, dentre as quais as relativas ao uso efetivo do equipamento pelo empregado".
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento, para confirmar a r. sentença de primeiro grau em todos os seus termos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO Nº 922/96
PROCESSO TRT RO 8152/95
RELATOR(A) : JUÍZA Mª LUÍZA BRITO
RECORRENTE(S) : TRAMONTINA BELÉM S/A
Adv. : Dr. Raimundo Kullamp
RECORRIDO(S) : JOSÉ RAIMUNDO SILVA DO NASCIMENTO
Adv. : Dr. Salatiel José Barbosa e outros
EMENTA : JUSTA CAUSA
 Embora existindo norma da empresa prevendo a devolução de equipamentos em duplicata, o fato de serem encontrados dois pares de óculos no armário do reclamante não é suficiente para justificar uma dispensa por justa causa. Caracterizado o rigor excessivo, reconhece-se a existência de dispensa imotivada.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO Nº 924/96
PROCESSO TRT RO 2749/96
RELATOR(A) : JUIZ HERBERT TADEU MATOS
RECORRENTE(S) : PARAWOOD - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA.
Advogado(s) : Dr. Arnaldo da Silva Reis
RECORRIDO(S) : JONAS PEREIRA PINHO e outros
Advogado(s) : Dr. Isaias Alves Silva
EMENTA : O pagamento de verbas salariais, na forma do art. 464 da CLT, exige a prova documental, a ser produzida pelo réu no momento próprio, ao apresentar sua defesa. Não o fazendo, descabe qualquer compensação, ainda mais, quando esta também não foi postulada expressamente.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando parcialmente a sentença de primeiro grau, condenar a reclamada a pagar aos reclamantes, verbas líquidas a serem apuradas em liquidação, a título de férias e décimo terceiro, assim individualizadas: ao reclamante JONAS PEREIRA PINHO: férias proporcionais de 8/12, mais 1/3, décimo terceiro proporcional de 5/12, décimo terceiro proporcional 96 de 2/12; ao reclamante VALDSON JOSÉ DIAS: férias integrais do período 94/95, 1/3 das férias, férias proporcionais de 8/12, 1/3 das férias, décimo terceiro 95, de forma integral, décimo terceiro 96 de 2/12; ao reclamante JOSÉ ARIMATEIA PEREIRA NASCIMENTO: férias proporcionais de 7/12, mais 1/3, décimo terceiro proporcional de 7/12; ao reclamante ADAILTON CONCEIÇÃO DOS SANTOS: férias proporcionais de 8/12, mais 1/3, décimo terceiro proporcional de 7/12; ao reclamante ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA: férias proporcionais de 8/12, mais 1/3, décimo terceiro proporcional de 7/12; ao reclamante JOSÉ RIBAMAR SANTOS DA CONCEIÇÃO: férias proporcionais de 9/12, mais 1/3, décimo terceiro proporcional de 9/12; ao reclamante WILFREDO DA LUZ DE ARAÚJO: férias do período 94/95, mais 1/3, décimo terceiro 95, de forma integral, décimo terceiro 96 de 2/12, férias proporcionais de 9/12, mais 1/3; ao reclamante MANOEL FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA: férias do período 94/95, mais 1/3, férias proporcionais de 9/12, mais 1/3, décimo terceiro 95, de forma integral, décimo terceiro proporcional 96 de 2/12; mantêm-se a r. sentença recorrida em seus demais termos, inclusive, quanto às demais parcelas condenatórias, na forma deferida, tudo, nos termos da fundamentação. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 925/96
PROCESSO TRT RO 2856/95
RELATOR(A) : JUIZ HERBERT TADEU MATOS
RECORRENTE(S) : BANCO REAL S/A
Advogado(s) : Dra. Maria da Graça Sequeira Melo
RECORRIDO(S) : LUIS AUGUSTO CHAGAS MOTA
Advogado(s) : Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto e Outros
EMENTA : No sistema do livre convencimento motivado, inerente a nossa ordem jurídico-processual, pode o Juízo basear-se na prova testemunhal, coerente e resoluta, em detrimento de registros de horário em cartões de ponto impugnados pela parte "ex adversa".
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente; em conhecer do recurso; determinar a rescisão de expressões consideradas ofensivas à MMª Junta e a esta Justiça, contidas nas razões recursais, à fl. 139, item 3 - "Das Horas Extras", 2ª linha; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 927/96
PROCESSO TRT RO 8775/95
RELATOR(A) : JUIZ HERMES TUPINAMBÁ NETO
RECORRENTE(S) : PEDRO BENJAMIM SIQUEIRA DE AZEVEDO
Advogado(s) : Dr. Edilberto de Souza Matos.
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PREFEITURA MUNICIPAL.
Advogado(s) : Dr. Otávio Augusto de S. S. Rodrigues
EMENTA : CARÊNCIA DE AÇÃO - NULIDADE DE CONTRATAÇÃO. Empregado contratado antes da vigência da atual Constituição, quando não havia exigência de concurso público para efeito de contratação, não pode ter o seu contrato nulo.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do apelo, mas lhe negar provimento para confirmar a improcedência da ação mas por outro fundamento, qual seja, o de nulidade do contrato. Custas como fixadas no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 928/96
PROCESSO TRT RO 2817/96
RELATOR(A) : JUIZ HERMES TUPINAMBÁ NETO
RECORRENTE(S) : UNIEX-UNIAO DE COMÉRCIO EXTERIOR
Advogado(s) : Dr. Vanja Irene Viggiano Soares e Outros.
RECORRIDO(S) : RUBENS MENDES FURTADO
Advogado(s) : Dr. Antonio dos Santos Dias e Outros.
EMENTA : CHAPA - Trabalhador que presta serviços de modo

eventual para diversos tomadores de serviço, agrupado com outros profissionais em locais de carregamento ou descarregamento ou arrumação de carga, não é empregado de nenhum deles, mas, sim, trabalhador eventual, conhecido por "chapa".
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, e lhe dar provimento para, reformando a r. decisão recorrida, julgar o reclamante carecedor do Direito de Ação nesta Justiça do Trabalho. Custas pelo reclamante sobre R\$-500,00 na quantia de R\$-10,00, a quem concedo isenção.

ACÓRDÃO Nº 929/96
PROCESSO TRT RO 2694/96
RELATOR(A) : JUIZ HERMES TUPINAMBÁ NETO
RECORRENTE(S) : MECOMINAS MECANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : Dr. Paulo Pinheiro e Outros.
RECORRIDO(S) : ANTONIO SOARES SOUSA
Advogado(s) : Dr. Jossane Maria da Silva
EMENTA : ENQUADRAMENTO SINDICAL - O enquadramento sindical tem por base a atividade principal da empresa no local da prestação de serviços.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, e lhe dar provimento para, reformando em parte a r. decisão recorrida, determinar seja excluída da condenação a parcela de adicional noturno; mantida em seus demais termos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO Nº 938
PROCESSO TRT RO 1635/96
RELATOR(A) : JUÍZA Mª LUÍZA BRITO
RECORRENTE(S) : VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A
Adv. : Dr. José Célio Santos Lima
E
ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Adv. : Dra. Erlene Gonçalves Lima
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
EMENTA : JUSTA CAUSA - Impõe-se a ocorrência de nexo causal entre a falta e a punição, não podendo ser aceito como motivador da dispensa, ocorrida em junho de 1995, uma colisão de veículos verificada no mês de março.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer de ambos os recursos; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso da reclamada e dar provimento em parte ao do reclamante, para, julgar procedentes as parcelas de diferença salarial em razão do piso da categoria a partir de abril/94 e repercussões; diferenças de adicional noturno, reflexos de adicionais noturnos e feriados trabalhados, aviso prévio, férias proporcionais com 1/3, 13º salário proporcional, FGTS com 40%, indenização pelo seguro desemprego, multa da Lei 7.855/89 e multa convencional, além de ampliar as horas extras e repercussões, conforme os fundamentos, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas pela reclamada sobre R\$-5.000,00 na quantia de R\$-100,00.

ACÓRDÃO Nº 939/96
PROCESSO TRT RO 9538/95
RELATOR(A) : JUÍZA Mª LUÍZA BRITO
RECORRENTE(S) : SOLON DE LIMA FERREIRA.
Adv. : Dra. Olga Bayma da Costa e outros
RECORRIDO(S) : OCRIM S/A - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
Adv. : Dra. Sandra Suelly M. L. Carvalho e outros
EMENTA : ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
 Se a Delegacia Regional do Trabalho está impossibilitada de realizar perícia, por carência de recursos humanos, o laudo de avaliação ambiental apresentado pela empresa e referente, inclusive, ao setor de trabalho do reclamante, passa a ter o mesmo valor da perícia, até porque a sua feitura decorre de determinação da DRT. Portanto, era ônus da reclamada apresentar o laudo completo e provar que o autor não laborava em condições insalubres, do que não se desincumbiu.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento parcial, para, reformando a r. sentença, julgar procedente o pleito de adicional de insalubridade e repercussões, conforme os fundamentos, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas pela reclamada sobre o valor de R\$-2.000,00, na quantia de R\$-40,00.

ACÓRDÃO Nº 941/96
PROCESSO TRT REX OFF E RO 10225/95
RELATOR(A) : JUIZ HERMES TUPINAMBÁ NETO
RECORRENTE(S) : GEORGIANA PIRES PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO TAUÁ
Procuradora : Dra. Eliana Socorro Vasconcelos da Cunha
RECORRIDO(S) : GEORGIANA PIRES PEREIRA DOS SANTOS
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO TAUÁ.
EMENTA : HORÁRIO DE DIRETOR DE ESCOLA - O horário especial previsto no art. 318 da CLT é para professor e não para diretor de estabelecimento de ensino.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 1ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; negar provimento a remessa de ofício e ao recurso voluntário do reclamado; dar provimento, em parte, ao recurso do reclamante para, reformando parcialmente a r. decisão recorrida, deferir as parcelas de abonos de março a agosto/91 e sua incorporação, abono da Lei 9276/91 e terço constitucional de férias, conforme os termos da fundamentação; mantida em seus demais termos, inclusive quanto às custas.

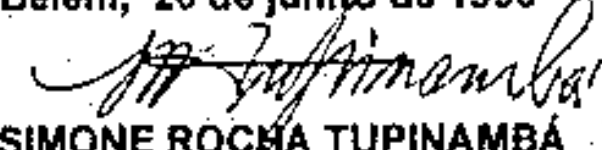
ACÓRDÃO Nº 942/96
PROCESSO TRT RO 9418/95
RELATOR(A) : JUIZ HERBERT TADEU MATOS
RECORRENTE(S) : JOAQUIM JERÔNIMO SOBRINHO
Advogado(s) : Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos
RECORRIDO(S) : RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S. A.
Advogado(s) : Dr. Álvaro Augusto dos Santos
EMENTA : HORAS EXTRAS: SE EXISTE NÃO EFETIVO CONTROLE DE HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA DO EMPREGADO, A PROVA TESTEMUNHAL É O MEIO HÁBIL A CARACTERIZAÇÃO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA DESENVOLVIDA.

II- EQUIPARAÇÃO SALARIAL: AO AUTOR COMPETE A PROVA DA IDENTIDADE FUNCIONAL, E AO RÉU A PROVA DA DIFERENÇA DE TEMPO DE SERVIÇO, DA DESIGUALDADE DE PRODUTIVIDADE E DE PERFEIÇÃO TÉCNICA.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO. NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMAR, EM PARTE, A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NO SENTIDO DE, PRONUNCIANDO A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL A ATINGIR VERBAS ANTERIORES A 15.06.87, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE DUAS HORAS EXTRAS POR DIA, DE SEGUNDA A SÁBADO, COM ACRÉSCIMO DE 20%(ATÉ 04.10.88), DE 50% A PARTIR DE 05.10.88, ATÉ A DISPENSA COM DEDUÇÃO DE HORAS EXTRAS

COMPROVADAMENTE PAGAS, SUAS REPERCUSSÕES EM FÉRIAS, 13º SALÁRIO, FGTS COM 40% NAS VERBAS RESILITÓRIAS, E AINDA, DIFERENÇAS SALARIAIS DECORRENTES DE EQUIPARAÇÃO, A PARTIR DE 01.02.90, DIFERENÇAS CONSECUTÁRIAS DE FÉRIAS, 13º SALÁRIO, FGTS COM 40%, DE VERBAS RESILITÓRIAS, JUROS, E CORREÇÃO MONETÁRIA, MANTIDA A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R\$-20,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA EM R\$-1.000,00.

ACÓRDÃO Nº 954/96
PROCESSO TRT ED 8646/95
RELATOR(A) : JUÍZA Mª LUÍZA BRITO
EMBARGANTE(S) : LOJAS VISÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Adv. (s) : Dra. Maria Rosângela da S. C. Souza
EMBARGADO(S) : JOSÉ MARIA LAURINDO DE SOUZA
Adv. (s) : Dr. Ubirajara Mendes Santana
A. EMBARGADO : 294/96 - TRT 1ª T.
EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
 Deve ser julgado improcedente o pedido de compensação, quando é feito de forma indeterminada e até duvidosa, na medida em que não está claro ter havido pagamento de verbas rescisórias e, por outro lado, a reclamada sequer informou a quantia que pretende seja compensada.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração; no mérito, sem divergência, acolhê-lo, em parte, para, decidindo a respeito do pedido de compensação, julgá-lo improcedente, conforme os fundamentos. Custas como cominadas no v. acórdão embargado.

ACÓRDÃO Nº 955/96
PROCESSO TRT ED 6130/94
RELATOR(A) : JUÍZA Mª LUÍZA BRITO
EMBARGANTE(S) : DENDE DO PARÁ S/A - DENPASA
Adv. : Dr. Manoel José M. Siqueira
RECLAMANTE(S) : EDUARDO M. DOS SANTOS
Adv. : Dra. Erlene Gonçalves Lima
A. EMBARGADO : 481/96 - TRT 1ª T.
EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
 Inexistindo os defeitos apontados, a teor do art. 535, do Código de Processo Civil, não devem ser acolhidos os Embargos de Declaração, cuja utilização como recurso não se coaduna com a sua finalidade processual, cabendo a aplicação da penalidade prevista no parágrafo único do art. 538, do mesmo diploma legal, específica para reiteração de embargos meramente protelatórios.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos Embargos de Declaração; no mérito, sem divergência, rejeitá-los, por falta de amparo legal e por serem meramente protelatórios, aplicar a embargante a penalidade prevista no parágrafo único do art. 538, do CPC, específica para a hipótese de reiteração, e que consiste na elevação da multa para dez por cento sobre o valor da causa, ficando condicionada a interposição de qualquer outro recurso ao depósito do valor respectivo, como reza a lei.

Belém, 26 de junho de 1996

SIMONE ROCHA TUPINAMBÁ
 Diretora do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

(G.Reg.853)

PROCESSO TRT RO Nº 8.911/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado. RECORRIDOS: JOSÉ PAULO MENDES DE LIMA E ESTADO DO PARÁ - SEFA, DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que não conheceu seu recurso ordinário por falta de legitimidade e por ser incabível na espécie. Alega interesse e legitimidade da Caixa Econômica Federal para intervir nas ações relativas ao FGTS, incompetência da Justiça do Trabalho e, no mérito, aduz que a mudança de regime jurídico não se constitui em resolução do pacto laboral. III - Percebe-se na presente questão que a recorrente pretende atacar o termo de conciliação realizado na MM. Junta, o que a teor do Enunciado 259/TST é proibido em sede de revista. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 12 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 9.921/95. RECORRENTE: FROTA AMAZÔNICA S/A. Advogada: Dra. Maria Rosângela da Silva Coutinho de Souza. RECORRIDO: ADELSON PANTOJA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Miguel Gonçalves Serra. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c, da CLT. II - O inconformismo do recorrente deriva da decisão da E. Turma em manter a decisão da MM. JCI que não concedeu a compensação referente a janeiro/92, assim como a posterior a janeiro de 93, haja vista que, a compensação deferida, referiu-se às antecipações e abonos, conforme comprovantes trazidos aos autos, do período de vigência da norma coletiva que vigorou de fevereiro de 92 a janeiro de 93. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - A decisão da MM. JCI, mantida pela E. Turma, paulatim se no que restou produzido no curso da instrução processual. Rever as provas ou mesmo fatos neste momento processual torna-se impossível. Inteligência do Enunciado 128 do C. TST. IV - Face o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 5 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 6.719/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado. RECORRIDOS: EMANUEL NAZARENO DA COSTA CARDOSO E DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que não conheceu seu recurso ordinário por falta de legitimidade e por ser incabível na espécie. Alega interesse e legitimidade da Caixa Econômica Federal para intervir nas ações relativas ao FGTS, incompetência da Justiça do Trabalho e, no mérito, aduz que a mudança de regime jurídico não se constitui em resolução do pacto laboral. III - Percebe-se na presente questão que a recorrente pretende atacar o termo de conciliação realizado na MM. Junta, o que a teor do Enunciado 259/TST é proibido em sede de revista. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 12 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 217/96. RECORRENTE: ELBORADO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Advogado: Dr. Rosomiro Arrais. RECORRIDO: BENINO CHAGAS. Advogada: Dra. Maria Dulce Amaral Mousinho. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que, concluindo não ter elementos probantes seguros a admitir a justa causa, julgou improcedente a ação de consignação em pagamento. Alega ocorrência de ato violento praticado pelo consignado, o que determinou sua dispensa por justa causa. III - As razões do recurso ensejam o reexame de provas e fatos, o que, a teor do Enunciado 126/TST, não é permitido em sede de revista. IV - Pelo exposto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 12 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

(G.Reg.528)